

Coordenado por

**Michel Foucault**



**Eu,  
Pierre Rivière,  
que degolei  
minha mãe,  
minha irmã e  
meu irmão**

8ª Edição

**graal**

BIBLIOTECA DE FILOSOFIA  
E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Vol. n.º 1

*Coordenadores:*

J. A. Guilhaon de Albuquerque  
e Roberto Machado

EU,  
PIERRE RIVIÈRE,  
QUE DEGOLEI MINHA MÃE,  
MINHA IRMÃ  
E MEU IRMÃO

Um caso de parricídio do século XIX  
apresentado por MICHEL FOUCAULT

Tradução de Denize Lezan de Almeida  
Revisão técnica de Georges Lamazière

*5ª Edição*

**graaal**

© Éditions Gallimard

Traduzido do original em francês *Moi, Pierre Rivière, ayant egorgé ma mère, ma soeur et mon frère*

Capa Fernanda Gomes

Revisão Georges Lamazière

CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte  
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

E86 Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão... um caso de parricídio do século XIX, apresentado por Michel Foucault; tradução de Denize Lezan de Almeida. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1977.

p. ilustr. (Biblioteca de Filosofia e História das Ciências, v. nº 1)

Do original em francês: *Moi, Pierre Rivière, ayant egorgé ma mère, ma soeur et mon frère*

1. Parricídio — Aspectos psicológicos 2. Psicologia criminal — Estudo de casos I. Foucault, Michel II. Série

77-0148

SAP

CDU - 343.611.51:343.95

1ª edição: 1977

2ª edição: 1982

3ª edição: 1984

4ª edição: 1988

Direitos adquiridos por  
EDIÇÕES GRAAL Ltda.  
Rua Hermenegildo de Barros, 31 A  
Glória, Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: (021) 252-8582

1991

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

UFRGS  
Biblioteca Satorial de  
Bibliografia e  
Comunicação

Nº

Chamada : M 716

Nº

Obra :

8076

Registro : 14.220

Data : 12.12.96

14220

343.95

E86

5.ED.

FBC

1996/173545-7

1996/12/12

8076

## SUMÁRIO

Apresentação IX

I. O Dossiê 1

O Crime e a Prisão 3

A Instrução 19

O Memorial 51

Pareceres Médico-Legais 113

O Processo 127

Prisão e Morte 173

II. Notas 185

1. O Animal, o Louco, a Morte 187  
por J. P. Peter e Jeanne Favret

2. Os Assassinos que se conta 211  
por Michel Foucault

3. As Circunstâncias Atenuantes 223  
por Patricia Moulin

4. Regicida-Parricida 229  
por Blandine Barret-Kriegel

5. As Vidas Paralelas de Pierre Rivière 239  
por Ph. Riot

6. Os Médicos e os Juizes 259  
por Robert Castel

7. As Intermittências da Razão 227  
por Alexandre Fontana

Este dossiê foi organizado, estudado e anotado  
em um trabalho coletivo realizado por:

Blandine Barret-Kriegel,

Gilbert Burllet-Torvic,

Robert Castel, Jeanne Favret,

Alexandre Fontana, Michel Foucault,

Georgette Legée, Patricia Moulin,

Jean-Pierre Peter, Philippe Riot,

Maryvonne Saison

## Apresentação

*Queríamos estudar a história das relações entre psiquiatria e justiça penal. No caminho encontramos o caso Rivière.*

*Este caso estava relatado nos Annales d'hygiène publique et de médecine légale de 1836. Como todos os outros dossiês publicados por esta revista, este compreendia um resumo dos fatos e perícias médico-legais. Contudo ele apresentava um certo número de elementos extraordinários.*

1 — *Uma série de três relatórios médicos, que não somente não traziam as mesmas conclusões e não faziam exatamente o mesmo gênero de análise, mas tinham cada um uma origem e um estatuto diferentes na instituição médica: o relatório de um médico de província; o relatório de um médico de cidade encarregado de um asilo importante; e o relatório enfim assinado pelos maiores nomes da psiquiatria e da medicina legal da época (Esquirol, Marc, Orfila etc.)*

2 — *Um conjunto relativamente importante de peças judiciais, entre elas as declarações das testemunhas — todas habitantes de uma pequena comuna normanda — interrogadas sobre a vida, a maneira de ser, o caráter, a loucura ou a imbecilidade do autor do crime.*

3 — *Finalmente e sobretudo, um memorial, ou melhor, o fragmento de um memorial, redigido pelo próprio acusado, camponês de cerca de vinte anos que dizia mal saber ler e escrever, e que tinha empreendido, durante sua*

prisão preventiva, a tarefa de dar detalhes e explicação sobre seu crime: o assassinato de sua mãe, de sua irmã e de seu irmão.

Tal conjunto pareceu-nos único na documentação impressa da época. A que o devemos?

Sem dúvida, não à repercussão do próprio caso. Os casos de parricídio eram relativamente numerosos nos tribunais do júri da época (dez a quinze por ano, às vezes mais). Além disso, o atentado e o processo de Fieschi, a condenação e a execução de Lacenaire, a publicação de suas Memórias, ocupavam na mesma época o essencial das crônicas judiciárias. A Gazette des Tribunaux falou apenas rapidamente do caso Rivière, e na maioria das vezes reproduzindo o que dizia o Pilote du Calvados. O caso Rivière nunca se tornou um clássico da psiquiatria penal, como Henriette Cornier, Papavoine ou Léger; além do artigo dos Annales d'hygiène, não encontramos nenhuma outra referência a Rivière nas publicações médicas<sup>1</sup>. O próprio advogado de Rivière, Berthauld, que devia adquirir posteriormente uma notoriedade bastante grande, parece jamais ter feito, em seus textos, alusão a seu antigo cliente.

O caso Rivière não foi portanto um "grande caso". A extensão singular do dossiê publicado pelos Annales se explica talvez por uma mistura de circunstâncias fortuitas e de razões gerais. É provável que um médico ou alguém importante da região de Caen tenha alertado os grandes peritos parisienses da época sobre a condenação à morte, a 12 de novembro de 1835, de um parricida que muitos consideravam louco. Eles teriam então aceitado intervir no momento do pedido de indulto, e segundo o dossiê constituído para isso; em todo caso, redigiram seu parecer sobre as peças após a condenação e sem nunca terem encontrado Pierre Rivière. E conseguida a comutação, foi este dossiê ou parte dele que fizeram publicar nos Annales d'hygiène.

Mas, além dessas circunstâncias, um debate mais geral se delinea, onde a publicação desse dossiê por Esquirol e

seus colegas devia ter seu efeito. Em 1836, estava-se em pleno debate sobre a utilização de conceitos psiquiátricos na justiça penal. Mais exatamente, estava-se num episódio preciso desse debate: à noção de "monomania homicida" que Esquirol colocou em circulação (1808), homens de lei como Collard de Montigny, médicos como Urbain Coste, mas sobretudo os magistrados e os tribunais, tinham oposto forte resistência (principalmente depois de 1827). A tal ponto que os médicos peritos ou advogados de defesa hesitavam em utilizar uma noção que tinha a reputação desagradável de "materialismo" junto às Cortes e a alguns júris. Por volta de 1835, parece que se pode notar nos médicos uma certa tendência a apresentar pareceres médicos menos diretamente ligados à noção de monomania: como se eles quisessem provar ao mesmo tempo que tais resistências podem levar a graves erros judiciários, e que a doença mental pode-se demonstrar através de uma sintomatologia muito mais larga. Em todo o caso, o dossiê Rivière, tal como está publicado nos Annales, emprega a "monomania" com extrema discrição; em compensação apela largamente para sinais, sintomas, testemunhos, elementos de prova bem diversos.

Há, no entanto, em tudo isso um fato surpreendente: circunstâncias "locais" ou gerais permitiram publicar uma documentação singularmente vasta, para a época, mas para a nossa também. Ora, sobre ela e sobre esta peça única que é o memorial de Rivière o silêncio se fez rápida e totalmente. O que havia aí capaz de — após ter chamado tão vivamente a atenção dos médicos — desconcertar o seu saber?

Sejamos francos. Não foi talvez isto que nos deteve mais de um ano sobre esses documentos. Mas simplesmente a beleza do manuscrito de Rivière. Tudo partiu de nossa estupefação.

Mas daí a fazer disso um livro?

Creio que o que nos fixou neste trabalho, nós que tínhamos uns e outros métodos e interesses diversos, é que se tratava de um "dossiê", isto é, de um caso, de um acon-

<sup>1</sup> O *Journal de médecine et de chirurgie pratique* resumiu, em 1836 o artigo dos *Annales*. Vingtrinier evocou brevemente o caso de Pierre Rivière no *Examen des Comptes de la Administration de la justice criminelle* (1846, p. 9).

tecimento em torno do qual e a propósito do qual vieram se cruzar discursos de origem, forma, organização e função diferentes: o do juiz de paz, do procurador, do presidente do tribunal do júri, do ministro da Justiça; do médico de província e o de Esquirol; o dos aldeões com seu prefeito e seu cura. Por fim o do assassino. Todos falam ou parecem falar da mesma coisa: pelo menos é ao acontecimento do dia 3 de junho que se referem todos esses discursos. Mas todos eles, e em sua heterogeneidade, não formam nem uma obra nem um texto, mas uma luta singular, um confronto, uma relação de poder, uma batalha de discursos e através de discursos. E ainda dizer uma batalha não é dizer o bastante; vários combates desenrolaram-se ao mesmo tempo e entrecruzando-se: os médicos tinham sua batalha, entre eles, com os magistrados, com o próprio Rivière (que lhes armava ciladas dizendo que fingira a loucura); os magistrados tinham sua batalha a respeito das perícias médicas, a respeito do uso ainda bem recente das circunstâncias atenuantes, a respeito dessa série de parricidas que tinha sido emparelhada à de regicidas (e Fieschi e Louis Philippe não estão longe); os aldeões de Aunay tinham sua batalha para desfazer, pela atribuição de bizarria ou singularidade, o assombro de um crime cometido no meio deles e salvar a honra de uma família; enfim, no centro de tudo isso, Pierre Rivière com suas incontáveis e complexas máquinas de guerra: seu crime cometido para ser contado e assegurar-lhe assim a glória através da morte; seu relato preparado de antemão e para dar lugar a seu crime; suas explicações orais para fazer crer na sua loucura; seu texto escrito para dissipar essa mentira, dar explicações e chamar a morte, esse texto em cuja beleza uns verão prova de razão (dá a razão de condená-lo à morte), outros um sinal de loucura (dá a razão de encerrá-lo por toda a vida).

Creio que, se decidimos publicar esses documentos, todos esses documentos, é para fazer de algum modo o plano dessas lutas diversas, restituir esses confrontos e essas batalhas, reencontrar o jogo desses discursos, como armas, como instrumentos de ataque e defesa em relações de poder e de saber.

De um modo mais preciso, pareceu-nos que a publicação exaustiva desse dossiê poderia dar um exemplo do material que existe atualmente nos arquivos e que se oferece a possíveis análises.

a) Visto que a lei de sua existência e de sua coerência não é nem a de uma obra, nem a de um texto, seu estudo deve permitir manter afastados os velhos métodos acadêmicos da análise textual e todas as noções que derivam do prestígio monótono e escolar da escrita.

b) Documentos como estes do caso Rivière devem permitir analisar a formação e o jogo de um saber (como o da medicina, da psiquiatria, da psicopatologia) em suas relações com instituições e os papéis que são aí prescritos (como a instituição judiciária com o perito, o acusado, o louco-criminoso etc.).

c) Permitem decifrar as relações de poder, de dominação e de luta dentro das quais os discursos se estabelecem e funcionam; permitem pois uma análise do discurso (e até dos discursos científicos) que seja ao mesmo tempo política e relacionada com o acontecimento, logo estratégica.

d) Pode-se enfim captar aí o poder de perturbação próprio de um discurso como o de Rivière e o conjunto de táticas pelas quais se tenta recobri-lo, inseri-lo e classificá-lo como discurso de um louco ou de um criminoso.

Eis o que pode explicar o partido que tomamos nesta publicação:

— Procuramos encontrar todas as peças do caso. E por isso entendemos não somente as peças judiciárias (que os Annales d'hygiène publique haviam publicado apenas em parte), mas também os artigos da imprensa e sobretudo o memorial de Rivière na íntegra. Os Annales haviam publicado somente a segunda parte. A maioria dessas peças estava nos Arquivos Departamentais de Caen; o essencial desse trabalho de pesquisa foi feito por J.-P. Peter. Fora algumas peças judiciárias de menor interesse, publicamos pois, aqui,

tudo o que foi escrito por ou sobre Pierre Rivière, e que, impresso ou manuscrito, estava ao nosso alcance.

— Para apresentar estes documentos renunciamos à utilização de um método tipológico (dossiê judiciário, depois dossiê médico). Nós os reagrupamos em uma ordem aproximadamente cronológica, em torno dos acontecimentos a que estão ligados: o crime, a instrução, o júri, a comutação. O confronto dos diferentes tipos de discurso, as regras e os efeitos deste afrontamento aparecem assim com uma certa clareza.

E, colocado na data de sua redação, o manuscrito de Rivière ocupa bem a posição central que lhe é própria: um mecanismo que sustenta o conjunto: secretamente armado de antemão, pede todos os episódios iniciais; depois, uma vez tendo surgido, apanha a todos em sua armadilha, inclusive seu próprio autor, já que, depois de ter servido como prova evidente de que Rivière não é um demente, transforma-se, graças a Esquirol, Marc, Orfila, em um meio de afastar essa pena de morte que Rivière tão cuidadosamente havia procurado.

— Esse discurso de Rivière, decidimos não interpretá-lo e nem lhe impor qualquer comentário psiquiátrico ou psicanalítico. Primeiro, porque foi ele que nos serviu de ponto zero para medir a distância entre os outros discursos e as relações que entre eles se estabeleciam.

Segundo, por não nos ser possível falar dele sem retomá-lo num desses discursos (médicos, judiciários, psicológicos, criminológicos), dos quais queríamos falar a partir dele. Teríamos então lhe imposto esta relação de força de que queríamos mostrar o efeito redutor e de que teríamos sido, por nosso lado, vítimas.

Enfim e sobretudo, por uma espécie de veneração e talvez também de terror por um texto que devia arrastar com ele quatro mortes, não queríamos sobrepor nosso texto ao memorial de Rivière. Fomos subjugados pelo parricida dos olhos avermelhados.

— Reunimos no fim do volume um certo número de notas: algumas dizem respeito ao saber psiquiátrico que opera

nas análises dos médicos; outras, ao aspecto jurídico do caso (as circunstâncias atenuantes, a jurisprudência do parricídio); outras, às relações entre os extratos documentários (depoimentos, relatórios, pareceres); outras, à narração dos crimes.

Sabemos que negligenciamos muitos aspectos importantes. Poderíamos ter analisado o maravilhoso documento de etnologia camponesa constituído pela primeira parte do memorial de Rivière. Ou evocar ainda esse saber e essa definição popular da loucura que se esboçam através do depoimento dos aldeões.

Mas o essencial para nós era a publicação desses documentos.

Esta obra é resultado de um trabalho coletivo desenvolvido em um seminário do Collège de France. Seus autores são Blandine Barret-Kriegel, Gilbert Burlet-Torvic, Robert Castel, Jeanne Favret, Alexandre Fontana, Georgette Legée, Patricia Moulin, Jean-Pierre Peter, Philippe Riot, Maryvonne Saison.

Fomos auxiliados em nossas pesquisas pela sra. Coisel e o sr. Bruno na Biblioteca Nacional; pelo sr. Bercé nos Arquivos Nacionais; pelo sr. G. Bernard e srta. Gral nos arquivos departamentais de Calvados; pela sra. Anne Sohier, do Centro de Pesquisas Históricas.

O memorial de Pierre Rivière tinha recebido, no mesmo ano do processo, uma publicação em brochura. Ela não se encontra na Biblioteca Nacional. É esta versão, aliás não muito fiel, que os Annales d'hygiène publique reproduziram parcialmente. Reconstituímos o texto, a ortografia e a pontuação do manuscrito. Para os documentos judiciários adotamos a ortografia e a pontuação atuais. O conjunto do dossiê figura nos Arquivos de Calvados sob o número 2 U 907, Tribunal do Júri de Calvados, Processo Criminal, 4.º trimestre 1835.

M. F.

**I. O DOSSIÊ**

## O crime e a prisão

### 1. Relatório do juiz de paz

Hoje, 3 de junho de 1835, uma hora da tarde.

Nós, François-Édouard Baudouin, juiz de paz do cantão de Aunay, assistido por Lois-Léandre Langliney, nosso escrivão.

Há pouco, informados pelo sr. prefeito da comuna de Aunay que um assassinato terrível acaba de ser cometido na citada comuna de Aunay, na aldeia chamada la Faucterie, na residência do sr. Pierre-Margrin Rivière, proprietário agricultor, ausente de casa, segundo nos disseram, desde a manhã, dirigimo-nos imediatamente ao referido domicílio, acompanhados do sr. prefeito de Aunay, e ainda dos senhores Morin, doutor em medicina, e Cordier, oficial da saúde pública, ambos residentes em Aunay, requisitados por nós, de conformidade com a lei. Introduzidos em uma casa de um só pavimento e apenas um cômodo, limitada ao norte pela estrada vicinal que vai de Aunay a Saint-Agnan, iluminada ao sul por uma vidraça e uma porta, e ao norte por uma porta envidraçada, aí encontramos três cadáveres estirados no chão: 1.º uma mulher por volta dos quarenta anos, caída de costas em frente à chaminé, onde parece que estava ocupada no momento em que foi assassinada, cozinhando um mingau que ainda estava em uma panela sobre o fogão. Esta mulher está vestida de maneira habitual, e despenteada; tem o pescoço e a

parte posterior do crânio cortados e *feridos a cutelo*; 2.º um menino de sete a oito anos, vestido com uma blusa azul, calça, meias e sapatos, caído de bruços, o rosto contra o chão, tendo a cabeça fendida por trás muito fundamente; 3.º uma moça vestida de chita, meias, sem sapatos nem tamancos, caída de costas os pés sobre a soleira da porta que dá para o pátio, na direção sul, o bastidor de fazer renda no colo, a touca de algodão a seus pés, e um grande punhado de cabelos que parecem ter-lhe sido arrancados no momento do crime; o lado direito do rosto e o pescoço profundamente *feridos a cutelo*. Parecia que esta infeliz jovem trabalhava em sua renda perto da porta envidraçada oposta àquela onde caiu, pois seus tamancos ficaram perto da cadeira que ali se encontra.

Esse triplo assassinato parece ter sido cometido com um instrumento cortante.

As vítimas chamam-se: a primeira, Victoire Brion, esposa de Pierre-Margrin Rivière; a segunda, Jules Rivière; a terceira, Victoire Rivière; os dois últimos, filhos da primeira.

Como a vindita pública designasse como autor desse crime o chamado Pierre Rivière, filho e irmão dos assassinados, informamos desse acontecimento ao brigadeiro da gendarmaria, residente em Mesnil Ozouf, depois de termos verificado que o acusado fugira imediatamente após o crime que lhe é imputado, requerendo a este funcionário para proceder imediatamente à sua busca e prisão, se possível.

Solicitamos aos senhores Morin e Cordier que fizessem todas as operações que julgassem necessárias para assegurar e constatar as causas da morte, com o que concordaram, depois de prestarem o juramento exigido em tal caso, observando-lhes ser do domínio público que a mãe devia estar grávida.

Tendo os senhores médicos terminado suas operações às quais assistimos, entregaram-nos seu laudo que anexamos ao presente, depois de havê-lo rubricado e selado com o selo do tribunal de paz.

## 2. Laudo dos médicos que constatarem as mortes:

Hoje, 3 de junho de 1835.

Nós, Théodore Morin, doutor em medicina, e Thomas-Adrien Cordière, oficial da saúde pública, domiciliados em Aunay, dirigimo-nos por volta das duas horas da tarde, por requisição do sr. juiz de paz do cantão de Aunay, e do sr. prefeito da aldeia de la Faucterie, município de Aunay, à casa do sr. Pierre-Margrin Rivière, e tendo aí entrado notamos três cadáveres no seguinte estado:

1.º Uma mulher, que disseram-nos ser a chamada Victoire Brion, mulher do citado Rivière, caída de costas, os pés apoiados na lareira e um pouco inclinados, a mão direita ao lado do corpo, os dedos contraídos, a mão esquerda dobrada sobre o peito, as roupas em muito bom estado, salvo o penteado que consiste em uma touca de algodão, estendida sob a cabeça do cadáver; uma imensa quantidade de sangue encontra-se espalhada em volta da cabeça; o pescoço, do lado direito e a parte anterior, assim como o rosto, estão de tal forma despedaçados, que as vértebras cervicais estão inteiramente separadas do tronco, a pele e os músculos do lado esquerdo sustentando ainda a cabeça; o parietal do lado direito está inteiramente despedaçado; o golpe prolongou-se na direção da parte mais alta do crânio e com tal violência, que os ossos e os músculos parecem um mingau. Como a mulher estivesse grávida, procedemos à autopsia do cadáver, a pedido da autoridade; a incisão feita e aberto o útero, encontramos um feto feminino, mais ou menos com seis meses e meio de gestação. O estômago, tendo sido aberto, apresentava-se completamente vazio. Não levamos mais longe nossas pesquisas; a causa da morte estava positivada, pois, como já dissemos, a cabeça encontra-se quase separada do tronco; a morte deve ter sido instantânea, uma vez que as jugulares e as artérias carótidas tinham sido cortadas.

2.º Na extremidade do cadáver que acabamos de descrever, encontra-se uma criança de sete a oito anos, que disseram-nos ser Jules Rivière; está deitado com o rosto contra o chão, ainda vestido, a cabeça no meio de uma enorme quan-

tidade de sangue; nota-se na parte lateral e na posterior largas e profundas incisões que penetraram violentamente na parte anterior do cérebro em diversos sentidos, assim como numerosos golpes que devem ter atingido o cerebelo, visto que a abóbada craniana podia ser facilmente destacada; um golpe foi igualmente desferido sobre a nuca e, sem ter lesado as vértebras cervicais, vários outros golpes foram igualmente desferidos sobre os ombros e atravessaram a blusa e as outras roupas; de resto, esses últimos ferimentos não oferecem por si muita gravidade; não achamos necessário proceder ao exame das cavidades pélvica e torácica, pois a causa da morte estava positivada, visto que o cérebro e o cerebelo tendo sido destruídos, as artérias que os percorrem foram inteiramente partidas.

3.º Ao sul da casa e próximo ao cadáver que acabamos de descrever, encontra-se uma mocinha de aproximadamente dezoito anos, caída de costas, calçada apenas com meias, seu bastidor de fazer renda ainda sobre o lado esquerdo, as roupas em desordem, a cabeça descoberta; os cabelos desfeitos foram puxados, e vê-se uma certa quantidade deles a seus pés, e os braços estão quase cruzados sobre o peito; o lenço e o peitilho foram arrancados, o que prova que a vítima ofereceu resistência a seu assassino. No lado direito do pescoço notam-se duas grandes e profundas incisões: a primeira, inferior, cortou não só a pele e os músculos como também a artéria carótida; a segunda vértebra cervical foi inteiramente separada. Acima desta primeira incisão, encontram-se igualmente várias outras na mesma direção, que, apesar de profundas, foram interrompidas pelo ramo ascendente do maxilar inferior; o rosto está sulcado em diversos sentidos por largos e profundos ferimentos, o maxilar inferior encontra-se quase separado na direção da sínfise do queixo, o maxilar superior encontra-se igualmente partido por um golpe que, dirigindo-se à parte de cima das órbitas, quase atingiu o cérebro, e uma incisão oblíqua da direita para a esquerda separou inteiramente as fossas nasais. De acordo com essas observações, pensamos que esses diversos ferimentos, a maior parte deles mortal, tornam inútil a autópsia deste cadáver. É quase certo

que os ferimentos tenham sido causados por um instrumento agudo e cortante.

O presente laudo, encerrado e fixado no dia, mês e ano acima, e que atestamos sincero e verídico em todo o seu conteúdo, foi enviado ao sr. juiz de paz, imediatamente após as nossas operações.

Seguem as assinaturas.

### 3. Depoimento das testemunhas do crime perante o juiz de paz

Marie Rivière, 74 anos:

Hoje, entre onze e meia e meio-dia, estando à porta de minha casa, que, como vêem, dá para o mesmo pátio da casa onde o crime foi cometido, do outro lado do referido pátio, à esquerda, vi a mocinha Victoire Rivière na porta que dá para o nosso pátio, e seu irmão a segurava pelos cabelos. Ela parecia querer escapar. Tendo-me aproximado deles, Pierre Rivière segurava uma foice na mão que erguia sobre sua irmã. Gritei: "Ah, desgraçado, que vai você fazer!", tentando imobilizar-lhe o braço, mas no mesmo instante ele desfechou sobre a cabeça de sua infeliz irmã vários golpes que a fizeram cair morta a seus pés. Tudo isso passou-se em menos de um minuto. Ele fugiu pela porta que dá para o caminho vicinal, em direção ao burgo de Aunay; no mesmo instante, botei a cabeça para dentro da casa e percebi os cadáveres de sua mãe e seu irmãozinho; perdi a razão e comecei a gritar: "Meu Deus, que desgraça; meu Deus, que desgraça". Várias pessoas acorreram, mas todos os que moram nas casas de nosso pátio estavam ausentes no momento.

Jean Postel, 50 anos, criado da casa do sr. Lerot:

Perto do meio-dia de hoje, voltando de colher forragem que carregava sobre a cabeça, escutei a viúva Pierre Rivière gritar: "Ah, meu Deus, que desgraça! Ah, meu Deus, que desgraça!" No mesmo instante também ouvi outra voz que eu não conhecia gritar: "Eles estão todos mortos", e chegando perto da porta de nossa estrebaria, avistei o chamado Pierre

Rivière. Ele segurava uma foice ensangüentada, e sua mão também assim estava. Ele me disse, indo na direção da cidade: "Tome cuidado para que nada aconteça à minha mãe". Escutei esta recomendação sem entendê-la bem, mas tão logo tomei conhecimento do assassinato cometido, achei que era de sua avó que ele queria falar.

Victoire Aimée Lerot, mulher de Jean André, 40 anos:

Hoje, por volta do meio-dia, estando para entrar na casa do meu irmão, que fica em frente à do sr. Pierre-Margin Rivière, notei o chamado Pierre Rivière, filho do primeiro, que saía de sua casa pela porta envidraçada que dá para a estrada rural dirigindo-se ao burgo de Aunay. Ele segurava uma foice ensangüentada; passando perto de mim, disse-me: "Acabo de livrar meu pai de todas as suas infelicidades. Sei que me matarão, mas isso não me importa", e acrescentou: "Recomendo-lhe minha mãe".

#### 4. Relatório do procurador do rei em Vire

Nós, procurador do rei junto ao tribunal civil de Vire, informados pelo clamor público que um crime de assassinato acabava de ser cometido na comuna de Aunay, para lá seguimos sem demora com o tenente da gendarmaria, depois de ter informado ao sr. juiz de instrução de nossa ida, e lá procedemos como segue:

Tendo o sr. juiz de paz de Aunay, como nos comunicou, constatado a materialidade do crime em seu relatório da antevéspera, concluímos ser dispensável proceder a um inquérito a esse respeito, pois seu objetivo tornara-se, a essa altura, inútil; considerando entretanto que as provas mais evidentes confirmam que o chamado Pierre Rivière, de vinte anos, lavrador em Aunay, matou violentamente: 1.º Marie-Anne Brion, Rivière por casamento; 2.º sua mãe Marguerite Rivière; 3.º Jules Rivière, seus irmão e irmã, ocupamo-nos antes de tudo das medidas necessárias para garantir sua prisão: por conseguinte, pedimos aos prefeitos das comunas de Aunay, Roucamp, Plessis e outras circunvizinhanças, para colocar de

prontidão certo número de guardas nacionais, encarregados de tomar parte na prisão do chamado Pierre Rivière.

Feito isto, dirigimo-nos à aldeia de la Faucterie, onde reunimos as seguintes informações sobre o chamado Pierre Rivière.

Achamos ser conveniente escutar sem juramento o pai, a avó e uma das irmãs do acusado, e aqui estão em resumo suas declarações.

Pierre Rivière foi desde a infância motivo de aflição para sua família. Era obstinado e taciturno; a companhia, mesmo de seus pais, era-lhe aborrecida. Jamais mostrou por seu pai ou sua mãe a afeição de um filho. Sua mãe mais do que ninguém era-lhe odiosa. Ele experimentava às vezes, ao aproximar-se dela, como que um movimento de repulsa e frenesi.

Pierre Rivière tinha de resto, em todos os hábitos da vida, essa dureza de caráter que desesperava sua família. Havia quem se lembrasse de tê-lo visto, em sua infância, ter prazer em esmagar passarinhos entre duas pedras, ou perseguir crianças de sua idade com instrumentos com que as ameaçava de morte.

Às vezes escapulia da casa de seus pais e procurava um local retirado nas pedreiras, onde passava a noite. De volta de suas excursões noturnas, dizia ter visto o diabo e com ele ter compactuado.

Notou-se sempre sua aversão pelas mulheres.

Em dados momentos falava sozinho, animava-se e exaltava-se.

À medida que crescia, dedicava-se com ardor à leitura de certos livros, e sua memória era-lhe extremamente útil em suas leituras... Parece que em certa época passava a noite lendo algumas obras filosóficas.

Da irreligião passou a uma grande religiosidade, ou pelo menos às práticas aparentes da devoção.

O jubileu, que teve lugar há dois anos, parece ter operado esta transformação.

Seu pai surpreendeu-o, à noite, lendo o catecismo de Montpellier (obra que o sr. cura de Aunay lhe havia emprestado).

Durante o ano que acaba de escoar-se, comungou duas vezes e fez sua Páscoa.

No sábado, dia trinta do mês passado, usou suas roupas de festa, e no dia do crime, depois de ter trocado três vezes de roupa, vestiu-se como aos domingos. Vendo isto, sua avó disse-lhe: "O que é afinal que você pretende?" Ao que ele respondeu: "A senhora saberá esta noite". Nesta manhã, Pierre Rivière queixou-se de um grande mal-estar; estava com náuseas, dizia ele.

Solitário, feroz e cruel, eis Pierre Rivière encarado sob seu aspecto moral; é de certa maneira um ser à parte, um selvagem que escapa às leis da simpatia e da sociabilidade, pois a sociedade era-lhe tão odiosa quanto sua família, e ele perguntava a seu pai se não seria possível ao homem viver no mato, de ervas e raízes.

O estudo do físico de Pierre Rivière oferece alguns traços dignos de nota: ele é de pequena estatura, a testa é estreita e achatada, as sobrancelhas negras são arqueadas, sua cabeça está sempre inclinada para baixo, e o olhar oblíquo parece temer encontrar um outro olhar, como se tivesse medo de trair o segredo de seus pensamentos; seu andar é sacudido e saltitante, mais parecendo estar pulando que andando.

Depois de ter cometido o crime, Pierre Rivière não se apressou em fugir; saiu impassível e apresentou-se, com toda a calma e as mãos tintas de sangue, a duas pessoas às quais falou: "Acabo de libertar meu pai, agora ele não será mais infeliz", e caminhou em seguida tranquilamente, como se nada houvesse acontecido, sua foíce gotejante de sangue.

Estas são as informações que reunimos no local do crime, na presença do sr. juiz de paz de Aunay; do sr. Morin, médico e membro do conselho municipal; do sr. Angot, coletor de Aunay e capitão da guarda nacional; e do sr. Benoit, tenente da gendarmaria, que juntamente conosco assinaram o presente laudo, a 5 de junho de 1835.

Seguem as assinaturas.

Considerando que, após haver encerrado nosso relatório, fomos informados de que Pierre Rivière fora visto no bosque de Fontenelle, fizemos comparecer o sr. Charles Denis, que, depois de ter prestado juramento de dizer somente a verdade, fez a seguinte declaração:

A sra. Guillemette, chamada sra. Hamard (cantão de Evrecy), disse-me ter falado com um indivíduo que deu detalhes minuciosos sobre o assassinato cometido na aldeia de La Faucerie; segundo as informações que lhe foram dadas pelo sr. Villemet e a filha de Bonnemaison, este indivíduo não é outro que não o chamado Pierre Rivière.

Seguem as assinaturas.

##### *5. Sinais particulares de Pierre Rivière, acusado de assassinato*

O procurador do rei da circunscrição de Vire convida os senhores oficiais de polícia judiciária a fazerem as buscas mais ativas, a fim de efetuarem a prisão do chamado Pierre Rivière, acusado de haver assassinado sua mãe, seu irmão e uma de suas irmãs.

*Aqui estão seus sinais particulares:*

20 anos de idade.

5 pés de altura.

Cabelos e sobrancelhas negros.

Suíças negras e ralas.

Testa estreita.

Nariz médio.

Boca média.

Queixo redondo.

Rosto oval e cheio.

Tez morena.

Olhar oblíquo.

Cabeça inclinada, andar entrecortado.

Vestido com uma blusa de fazenda azul, um gorro e botinas. Rivière não tem nenhum recurso; ele mendiga.

Foi visto dia 21 deste mês no cantão de Flers, circunscrição de Domfront.

Um mandado de prisão foi expedido contra Pierre Rivière, dia 10 deste mês, pelo juiz de instrução de Vire, e, em caso de prisão, ele deverá ser conduzido frente a este magistrado.

Tribunal de Justiça, 23 de junho de 1835.

*O procurador do rei,*

ROBERT.

*Nota:* O procurador do rei convida os senhores juízes de paz a transmitirem esses sinais particulares aos prefeitos e guardas rurais de seus cantões.

#### 6. Carta do prefeito de Aunay ao procurador do rei

Aunay, 24 de julho de 1835.

Senhor procurador do rei,

Tenho a honra de enviar-lhe incluso o relatório que acaba de me ser remetido pelo guarda rural de meu município, no momento de seu regresso da perseguição ao assassino Pierre Rivière, sobre a qual havia-lhe informado por minha carta do dia 22 do corrente. Esta diligência foi infrutífera, se bem que efetuada com todo o ardor possível para se conseguir a prisão do citado Rivière.

Se a gendarmaria de Flers tivesse sido suficientemente informada desse acontecimento, tudo leva a crer que ele teria sido preso, já que se expôs diante da porta de um taberneiro próximo do burgo de Flers, no mínimo durante três ou quatro horas, lendo um livro que tinha nas mãos. O aspecto deste homem não fazia suspeitar que ele tivesse sido capaz de cometer o assassinato. Somente tinham-no tomado por um homem alienado, de acordo com o que disse o povo quando foi posto a par da perseguição que lhe estava sendo feita, e agora que é conhecido na região, presume-se que não tardará a ser entregue à justiça.

O prefeito de Aunay, Harson.

*O relatório do guarda rural assinala que Pierre Rivière foi visto fora de Flers, na estrada de Domfront, por um vendedor de cidra.*

Ao longo das sebes e fenos ele procurava o que comer. O filho do guarda campestre de Flers convidou-o para vir até sua casa, para dar-lhe um pedaço de pão. Ele agradeceu repetidas vezes e depois aceitou. O rapaz perguntou-lhe de onde era; ele respondeu que era de toda parte, mas depois disse que era de Aunay.

#### 7. Relatório do brigadeiro da gendarmaria de Langannerie relatando a prisão de Pierre Rivière

Hoje, 2 de julho de 1835, cinco horas da manhã.

Nós, Courtois, brigadeiro da gendarmaria da localidade de Langannerie, departamento de Calvados, abaixo assinado, certificamos que, estando na estrada de Langannerie, encontramos um indivíduo que nos pareceu suspeito; aproximando-nos dele, perguntamos de onde era; ele respondeu que de toda parte; onde você vai? onde Deus me guia. Tendo-o examinado, reconhecemos nele o chamado Pierre Rivière, da comuna de Aunay, assassino de sua mãe, seu irmão e sua irmã, pois correspondia aos sinais particulares enviados por nossos chefes, que foram emitidos pelo tribunal de Vire, a 10 de junho de 1835, incluindo o mandado de prisão contra o citado Rivière. Tendo-o preso, conduzimo-lo à nossa caserna, e perguntamos seu nome, prenome e endereço, ao que respondeu chamar-se Rivière, Pierre, residindo em Aunay; tendo-lhe sido perguntado por que havia matado sua mãe, respondeu que ela pecara diante de Deus. Tendo-lhe igualmente sido perguntado por que matara seu irmão e sua irmã, disse que eles pecaram ficando em companhia de sua mãe. Ele trazia consigo um pedaço de madeira com uma corda amarrada às duas extremidades, em forma de arco, e um outro pedaço de madeira à guisa de flecha, tendo um prego em uma das extremidades. Encontramos em seu boné um porte de armas liberado a 30 de outubro de 1829, para Le-

fèvre, Jean-Denis, residente em Bigue; o citado Rivière declarou havê-lo encontrado na estrada de Jurques; perguntando-lhe o que fez da foice que usou para cometer o crime, disse tê-la jogado em um campo de trigo não longe de Aunay. Depois disso o colocamos em nossa sala de segurança, para ser conduzido perante a quem de direito, ele, duas facas, um canivete, um bastão de enxofre e um pedaço de barbante.

Langannerie, dia e ano acima.

Seguem as assinaturas.

8. *Carta do procurador do rei em Falaise  
ao procurador do rei em Vire*

3 de julho de 1835.

Senhor procurador do rei,

Tenho a honra de informar-lhe que o chamado Pierre Rivière, de quem o senhor enviou-me os sinais particulares, foi preso ontem em um dos municípios de nossa circunscrição. Ele encontra-se hoje na casa de detenção. Mal chegou procurou escapar, mas medidas foram tomadas para prevenir e impedir esta evasão. Ele trazia consigo vários objetos. Vi-o esta manhã, mas ele não quis responder a nenhuma das perguntas que lhe fiz. Vou requerer sua apresentação perante o senhor, assim como o transporte dos objetos com os quais Rivière foi preso.

Pelo procurador do rei,  
Renault, substituto.

9. *Artigos de jornais*

*Pilote du Calvados*, 5 de junho de 1835

Escreveram-nos de Aunay, às margens do Odon, ontem, 3 de junho: um acontecimento, ou melhor um crime medonho, um triplo crime acaba de semear o pavor em nossa localidade: um sr. Rivière, carreteiro, não se dava bem com sua mulher, de gênio difícil e que não mais queria viver

com ele. Em consequência de suas tempestades domésticas, os esposos Rivière viviam separados, e dos cinco filhos resultantes de seu casamento, a mulher ficou com dois e o marido com três, dos quais o mais velho é o autor do crime que lhes relato. Este jovem, que há algum tempo, segundo dizem, parecia não gozar de todas as suas faculdades morais, bem pouco desenvolvidas aliás, vendo o pai ser alvo de aborrecimentos contínuos por parte da mulher, e querendo desembaraçá-lo disto, dirigiu-se esta manhã para a casa de sua mãe, e armado de uma foice matou-a. Esta mulher estava grávida de sete meses. Depois lançou-se sobre sua irmã de dezoito anos, e depois sobre o irmãozinho de sete anos, e massacrou-os. A mãe deste furioso tinha a cabeça quase separada do tronco. Depois de ter cometido este triplo assassinato, o furioso fugiu, mas é provável que no momento em que vocês receberam minha carta ele já tenha sido preso. Ele tem vinte anos de idade. Enquanto o filho executava sua atroz resolução, seu pai, que é estimado na região, estava no campo trabalhando. A autoridade local, tão logo foi informada do crime, dirigiu-se à aldeia de la Faucterie, teatro desta cena assustadora, e redigiu seu relatório. (*Artigo reproduzido mais ou menos palavra por palavra na Gazette des Tribunaux*, 8-9 de junho de 1835.)

*Pilote du Calvados*, 7 de junho de 1835

Apesar das buscas feitas na região em que vive o chamado Rivière, cujo triplo crime cometido quarta-feira pela manhã já relatamos, o culpado não pôde ser entregue à justiça. Certamente ele se terá refugiado no bosque que contorna Aunay, de onde a necessidade o fará sair, e não pode evitar ser preso a qualquer momento.

*Pilote du Calvados*, 17 de junho de 1835

Até agora a prisão do jovem Rivière, de Aunay, autor do triplo assassinato de que tivemos ocasião de falar, ainda não foi efetuada. Fala-se que ele foi encontrado, há alguns

dias, em uma comuna nos arredores de Aunay, por um vendedor de peixe que o teria reconhecido e dado parte deste encontro aos agentes da força pública, porém muito tarde para tornar a prisão possível. Não fazemos mais que relatar um boato. Na região muitas pessoas acham que este miserável matou-se, e que qualquer dia desses acharão seu cadáver em algum tanque.

*Pilote du Calvados, 5 de julho de 1835*

O chamado Pierre Rivière, de Aunay, autor do triplo assassinato do qual já tivemos ocasião de falar, foi detido anteontem, dois de julho, pela brigada da gendarmaria de Langannerie. Ele estava munido, no momento de sua prisão, de um arco e uma flecha, duas fâças e um canivete. Foi encontrado também com ele um bastão de enxofre.

*Journal de Falaise, 8 de julho de 1835*

Pierre Rivière de Aunay, assassino de sua mãe, seu irmão e sua irmã, foi preso em Langannerie pela brigada da gendarmaria, quinta-feira, e levado no mesmo dia para a prisão de Falaise. Este homem viveu durante um mês nos bosques e nos campos. Parece que comprou pão durante alguns dias com algumas moedas que trazia consigo na hora do crime. Depois alimentou-se de ervas, folhas e frutos selvagens. Declara que passou três dias e três noites no bosque de Cingalis, antes de sua prisão. Fabricou um arco e uma flecha com os quais tentava matar pássaros, mas não conseguiu atingir nenhum. Este arco foi encontrado com ele no momento de sua prisão. Ele diz ter cometido o crime por ordem do céu; que Deus Pai lhe apareceu em meio a seus anjos; que ele estava resplandecente de luz; que ele lhe disse para fazer o que fez, e prometeu não abandoná-lo. Não demonstra nenhuma emoção, nenhum arrependimento à lembrança do seu crime. Diz que era necessário que isso acontecesse. Segundo ele, planejou com antecedência a execução, e afiou seu machado durante vários dias, esperando que o

momento chegasse. Ele finge acreditar que será posto em liberdade e reconduzido ao bosque.

Rivière é de altura mediana, moreno, tez queimada. Baixa os olhos de maneira sombria, e parece temer olhar de frente os que lhe falam. Responde a tudo por monossilabos. Suas respostas demonstram o fanatismo ou a loucura, mas em caráter grave. É um iluminado frio. Diz que lia muito, notadamente livros religiosos. Citou o catecismo de Montpellier, que seu cura lhe emprestou, como sua principal leitura. Seguiu escrupulosamente os ofícios da igreja, não brincava com os jovens de sua idade, não tinha e nem desejava ter amantes. Come muito agora, como um homem que sofreu muita fome. Seu sono parece ser calmo e sua alma sem remorsos.

Tais são as observações que pudemos fazer em Falaise sobre este personagem que é um monstro de nossa época, se o ato cruel que cometeu não é resultado de uma perturbação no cérebro. Ele partiu esta manhã para Vire, onde a instrução que lhe diz respeito está quase terminada. Será provavelmente julgado na próxima sessão do tribunal do júri de Calvados. (*Artigo reproduzido em grande parte na Gazette des Tribunaux, 18 de julho de 1835.*)

## A instrução

### 1. *Primeiro interrogatório de Pierre Rivière* (9 de julho de 1835)

No ano de mil oitocentos e trinta e cinco, a nove de julho, na Câmara das instruções criminais do tribunal de primeira instância da circunscrição de Vire, à nossa frente Exupère Legrain, juiz de instrução na citada circunscrição assistido por Théodore Lebouleux, auxiliar escrivão; em execução do mandado de prisão por nós emitido a dez de junho de mil oitocentos e trinta e cinco contra o chamado Pierre Rivière.

Compareceu o dito Rivière ao interrogatório durante o qual procedemos oralmente como a seguir:

Pergunta: Quais são seu nome, sobrenome, idade, profissão e domicílio?

Resposta: Pierre Rivière, vinte anos, agricultor, nascido na comuna de Courvaudon e habitante em Aunay.

P: Por que motivo você assassinou sua mãe, sua irmã Victoire e seu irmão Jules?

R: Porque Deus mo ordenou para que justificasse sua providência, eles estavam unidos.

P: O que você quer dizer com "eles estavam unidos"?

R: Eles estavam de acordo, os três, para perseguir meu pai.

P: Você acaba de me dizer que Deus lhe ordenou os três assassinatos dos quais você é acusado, no entanto você bem sabe que Deus jamais ordena o crime.

R: Deus ordenou a Moisés que degolasse os adoradores do bezerro de ouro, sem poupar amigos, pai ou filhos.

P: Quem lhe ensinou estas coisas?

R: Eu li no Deuteronomio: Moisés, dando sua bênção à tribo de Levi, disse: Vossa graça e vossa plenitude foram dadas ao santo homem que vós escolhestes, que disse a seu pai e a sua mãe: Eu não vos conheço e a seu irmão: Eu não sei quem é você. Eis aqui, Senhor, os que observaram vossas leis e vossa aliança, e que vos oferecerão incenso para vos apaziguar em vossa cólera.

P: Então você leu várias vezes a Bíblia?

R: Sim, eu li várias vezes o Deuteronomio e o Livro dos Números.

P: Você tirou conseqüências bem funestas de algumas passagens de um livro que você não compreendeu?

R: Meu pai era perseguido, teriam duvidado da providência de Deus.

P: Desde quando você tomou por hábito ler a Bíblia?

R: Há muito tempo, há dois ou três anos.

P: Você também lia habitualmente livros piedosos?

R: Sim, eu lia o *Catéchisme de Montpellier*.

P: Você leu anteriormente obras de natureza diversa?

R: Sim, eu folhiei durante mais ou menos duas horas a obra intitulada o *Bon Sens du curé Meslier*.

P: Que impressão lhe causou a leitura desta obra e o que você viu nela?

R: Eu não acreditava na religião naquele tempo. Duvidava dela. Não foi esta obra que me tirou a religião, mas ela confirmou minhas dúvidas.

P: De que outra obra você quer falar?

R: Li em almanaques e na geografia que a terra era dividida em várias partes e duvidava que Adão, criado em uma dessas partes, tivesse sido possível à sua posteridade povoar as outras.

P: Em que época você concebeu o execrável projeto que executou a três de junho passado?

R: Quinze dias antes.

P: Por que e em que ocasião você concebeu semelhante plano?

R: Porque meu pai era perseguido e vi Deus que me ordenou.

P: Explique-me o que você viu.

R: Não podia trabalhar por causa das perseguições que meu pai sofria. Estava em um campo quando Deus me apareceu acompanhado dos anjos e me deu ordens para justificar sua providência.

P: Bem antes desta época você manifestou sentimentos de ódio contra sua mãe, seus irmãos e irmãs, e mesmo contra seu pai.

R: Eu não podia gostar de minha mãe por causa do que ela fazia, mas não tinha nenhuma má intenção contra ela, aliás, os mandamentos de Deus me proibiam de lhe fazer mal.

P: Como você pôde acreditar depois que existissem mandamentos inteiramente opostos?

R: Porque fui particularmente ordenado por Deus como os Levitas o foram, apesar de então já existirem os mesmos mandamentos.

P: Você pretende desculpar seus crimes dizendo coisa absurda e ímpia, que eles lhe foram ordenados por Deus; confesse antes que, infelizmente nascido com um gênio feroz, você quis se banhar no sangue de sua mãe a quem detestava há muito tempo, sobretudo desde que resolveu separar-se de seu pai.

R: Eu repito: Deus me ordenou o que fiz. O senhor cura havia dito a meu pai que rezasse, assegurando-lhe que Deus o livraria de seus apuros. Se isso não acontecesse, duvidar-se-ia da existência de Deus ou de sua justiça.

P: Você revelou a alguém o que pretende ter-se passado em um campo quinze dias antes de seu crime?

R: Não.

P: Temendo que sua imaginação exaltada o enganasse, por que não procurou alguém esclarecido para expor suas idéias?

R: Não achei que devesse fazê-lo.

- P: Você confessou, ao que parece, algum tempo antes, pois comungou pela Páscoa, e teria sido bem simples consultar seu confessor. Por que não o fez? Suas três vítimas estariam ainda vivas se você tivesse assim procedido.
- R: Não o fiz e nem achei que deveria fazê-lo.
- P: Não é verdade que algumas vezes você manifestou ódio contra seu pai?
- R: Isto não é verdade.
- P: Acusam-no de ter cometido em sua infância atos de uma crueldade fria e refletida, como por exemplo ter esmagado passarinhos entre duas pedras e perseguido, ameaçando-os de morte com instrumentos que tinha nas mãos, jovens companheiros que brincavam com você?
- R: Não me recordo de ter feito isso, aconteceu-me somente algumas vezes matar passarinhos lançando-lhes pedras, como fazem os escolares para matar galos.
- P: O que você fez com o livro que foi visto lendo na aldeia de Flers depois de sua fuga?
- R: Eu não tinha livro nenhum comigo. Não li nenhum.
- P: Você contradiz a justiça neste ponto, pois viram-no no burgo de Flers segurando um livro na mão.
- R: Talvez fosse um velho almanaque que eu tinha. Tinha também algumas folhas de papel.
- P: O que você queria fazer com a espécie de arco e flecha que se encontrava em seu poder no momento de sua prisão?
- R: Queria usá-los para matar pássaros.
- P: E o enxofre que foi encontrado também com você, o que ia fazer com ele?
- R: Ia servir-me dele para acender o fogo no mato.
- P: Você desejava viver no mato?
- R: Sim.
- P: Você também tinha duas facas em seu poder?
- R: Sim, habitualmente eu tinha duas em casa de meu pai, e das duas que foram apreendidas comigo, uma servia-me para arrancar raízes e outra para raspá-las.
- P: Você tem bastante inteligência para saber que não seria possível evitar a pena que a lei impõe aos assassinos e

aos parricidas; como se explica que esta idéia não lhe tenha feito desistir dos crimes que cometeu?

- R: Eu obedeci a Deus; não achei que houvesse mal em justificar sua providência.
- P: Você bem sabia que agia mal, tanto que imediatamente após os crimes fugiu, furtou-se durante muito tempo a todas as buscas, e mesmo tomou precauções para viver no mato.
- R: Retirei-me para o mato para aí viver solitário.
- P: Por que não se refugiou para o bosque, se tal era sua intenção, antes de assassinar seus parentes?
- R: Eu não tinha esta intenção antes do meu ato; por meu ato fui consagrado a Deus, e então quis tornar-me solitário.
- P: Até aqui você quis impor isso à justiça, você não diz a verdade; ontem, ao que parece, você estava com melhor disposição; diga-nos pois, francamente, hoje, qual o motivo que o levou a assassinar sua mãe, sua irmã e seu irmão.
- R: Sustentei até então um argumento e um papel que não quero sustentar por muito mais tempo. Quero dizer a verdade; foi para tirar meu pai de apuros que fiz aquilo. Quis livrá-lo de uma mulher má que o atormentava continuamente, desde que se casou com ele, e que o arruinava, que o levava a tal desespero que às vezes ele era tentado a suicidar-se. Matei minha irmã Victoire porque tomava partido de minha mãe. Matei meu irmão porque amava minha mãe e minha irmã.

Aqui o acusado faz com ordem e método uma narrativa muito detalhada e que dura mais de duas horas. É o histórico dos inumeráveis vexames que, segundo ele, seu pai sofreu por parte de sua mulher. Rivière promete-nos transmitir por escrito tudo que nos declarou de viva voz.

## 2. Depoimento das testemunhas.

15 de julho de 1835

Michel Harson, 57 anos, proprietário, prefeito da comuna de Aunay:

Conhecia muito pouco Pierre Rivière antes do crime, e há mesmo quase dois anos não o vejo, ou se vi não prestei-lhe atenção; freqüentemente escutei falar dele como alguém de idéias exaltadas, obstinado, a quem as advertências do pai e da família não conseguiam dissuadir de fazer uma coisa se ele resolvesse fazê-la. Este rapaz não tinha amigos e, de acordo com o que ouvi falar dele, não foi à taberna mais que três vezes durante toda sua vida.

Pessoalmente não tenho conhecimento das brigas que possam ter havido entre os pais do acusado, mas ouvi dizer, há muito tempo, que não se davam bem. Quando ocorreu o crime, viviam separados. Rivière pai tem um gênio bem doce e as testemunhas das numerosas brigas com sua mulher sempre acusaram-na.

Não escutei falar, nem antes nem depois do crime, que se tenha atribuído ao acusado fatos que pudessem ter anunciado nele uma propensão à crueldade.

Sabia que ele não morava com a mãe, mas com o pai, e no entanto nunca soube que tomara partido nas brigas de seus pais; nunca ouvi dizer que odiasse sua mãe. Chamo atenção para o fato de eu morar no burgo de Aunay, enquanto que a família Rivière mora em um lugarejo a um quarto de légua de lá, o que não me permitiu obter outras informações além das que acabo de lhes dar.

*Zéphyr Théodore Morin, 31 anos, dr. em medicina:*

Nunca ouvi falar em Rivière antes do crime; vendo-o hoje na prisão, não me lembrei de tê-lo visto antes; depois de seu crime ouvi dizer, tanto pelo povo como por seu pai, que ele tem um gênio obstinado, e quando resolvia fazer uma coisa nada poderia dissuadi-lo, nem mesmo o respeito que ele sentia pelo pai. Diz-se que o acusado vivia constantemente solitário, e sem se ligar nem mesmo às crianças de sua idade.

Não tenho nenhum conhecimento pessoal relativo aos desentendimentos que puderam existir entre o pai do acusado e sua mãe, mas todos sabem que eles não se davam bem, e a opinião pública constantemente culpava a mulher.

Um sr. Hamel de Beauquay disse-me que alguns dias antes do crime ouviu o acusado usar um linguajar bizarro, o que o fez pensar tratar-se de um louco, ou que ele queria fazer assim parecer para escapar ao serviço militar.

Não posso dar outras informações; a justiça poderia obtê-las talvez dos vizinhos da família Rivière, na aldeia de la Faucterie.

*Jean-Louis Suriray, 43 anos, cura da comuna de Aunay:*

O acusado sempre me pareceu ter um gênio muito doce, passava por idiota em sua aldeia e mesmo em toda a paróquia, mas, tendo falado algumas vezes com ele, não concordava com isto. Ao contrário, sempre reconheci nele a aptidão para as ciências e uma memória prodigiosa, mas parecia ter uma *extravagância na imaginação*.

Ouvi dizer pelo povo que certa vez perseguiu com a foice uma criança que achava-se em seu pátio; dizia-se também que para ele aquilo era somente uma brincadeira. Não se teria sem dúvida pensado mais nisto, não fossem os assassinatos que cometeu.

Parece que vários vizinhos do acusado viram-no, em épocas diferentes, fazer coisas que anunciariam um estado de alienação mental. Posso indicar-lhes como testemunhas o sr. Gabriel-Pierre Retout, antigo prefeito de Aunay, Nicolas Rivière, Charles Grelley, Lami Binet, a mulher de Louis Hébert, a viúva Quesnel, e Pierre Fortin.

*16 de julho de 1835*

*Gabriel-Pierre Retout, 63 anos, proprietário e agricultor:*

Conheço muito pouco o acusado e não posso lhes dar, sobre seu caráter e seus antecedentes, informações úteis. Lembro-me somente que, há aproximadamente seis ou sete anos, repousando em um campo, à beira de um caminho, escutei o que me pareceu serem duas vozes de homens furiosos um contra o outro, e que diziam: "Você é um patife, vou matá-lo", e outras coisas semelhantes; fiquei aterrorizado e levantei-me para ver por uma brecha que havia na cerca do campo. Percebi Pierre Rivière, que, sozinho, caminhava tranquilamente fazendo o barulho medonho de que falei. "Que diabo

está você fazendo?”, disse-lhe eu; o acusado interrompeu seu diálogo, olhou-me, e continuou seu caminho, sem me responder. Quando já estava um pouco afastado de mim, escutei-o recomeçar seu jogo, porém num tom mais baixo.

*Pierre Fortin, 50 anos, carpinteiro:*

Conheço Rivière desde criança; ele mostrava bastante disposição para aprender a ler e a escrever. Entre dez e doze anos não parecia mais o mesmo, parecia ter-se tornado idiota, mostrava-se extremamente obstinado, não respondia quando era chamado; ia e voltava sozinho da igreja, parecia sempre envergonhado, não falava com quase ninguém, tinha constantemente a cabeça baixa, e olhava para o chão, punha-se às vezes a praguejar sem motivo contra seu cavalo; vi seu pai várias vezes desolado com seu caráter, dizendo que nunca conseguiria fazer dele alguma coisa

Não é de meu conhecimento que o acusado tenha, antes de seu crime, mostrado indícios de crueldade.

Um de meus filhos (minha filha) disse-me que há mais ou menos três anos viu em nosso celeiro Pierre Rivière falando alto e fazendo trejeitos estranhos; ela o viu, notadamente, beijar a terra e fazer muitos gestos com os braços. Assim que o acusado percebeu que era observado, fugiu, e, sem dúvida para não passar outra vez pela casa, desceu pela parte posterior do prédio, e em seguida escalou um muro.

Rivière pai é o mais doce dos homens; nas brigas entre ele e sua mulher, esta tinha sempre a culpa.

Nunca ouvi dizer, antes do dia 3 de junho, que Rivière detestasse sua mãe. Todavia seu pai disse-me um dia que o acusado seria mais malévolo em relação a sua mulher, e que se ele tivesse o gênio de Pierre, seu filho, Victoire Brion não estaria tão tranqüila.

Não posso dar outras informações.

*Pierre, dito Lami Binet, 59 anos, jornalista:*

Trabalhei muito tempo em sociedade com Rivière pai (há mais ou menos cinco ou seis anos); ele carregava os cascalhos que eu tirava de uma pedreira e seu filho ajudava-o a colocá-los no carro; assim que o pai achava que o carro es-

tava bastante carregado, dizia a seu filho que não colocasse mais pedras; o acusado continuava como se não houvesse escutado; o pai insistia, esforço inútil; era obrigado a, com suas próprias mãos, jogar novamente para fora do carro os cascalhos que julgava em excesso; porém, mal se afastava um pouco da charrete, ocupado por exemplo em ajeitar seus cavalos para partir, Rivière filho recolocava no carro as pedras que seu pai daí havia tirado. O pai queixava-se muito desta teimosia, e dizia-se muito infeliz por ter um filho assim.

Mais ou menos na mesma época, um dia, em minha presença, o pai do acusado havia-lhe dito para dar de beber ao cavalo. O rapaz colocou o animal a galope através do campo. O pai correu atrás e acabou por trazê-lo de volta meia hora mais tarde, e, apesar das reprovações que seus pais lhe fizeram, pegou novamente o cavalo que seu pai precisava no momento, e com ele novamente fugiu; Rivière pai disse-me que, pouco tempo antes, estando em um campo com seu filho, este declarou que iria fazer como os bichos de chifre, que iria correr como as vacas no cio; com efeito, continuou, ele pôs-se a correr através do campo, até que o perdeu de vista e, após tê-lo procurado, encontrou-o em sua estrebaria, inteiramente despido; seu pai perguntou-lhe por que fizera aquilo, ao que ele respondeu que tirara a camisa porque estava muito molhada.

Não posso lhes dar outras informações.

*Sra. Marguerite Colleville, esposa do sr. Louis Hébert, chamada Laviolette, 58 anos, agricultora:*

Sou vizinha da família Rivière, e várias vezes vi o acusado fazer extravagâncias e coisas ridículas: um dia eu o vi cortar com um bastão cabeças de repolhos verdes do jardim de seu pai, e ao fazer isto gritava dizendo: “Direita, esquerda, direita”. Esse jogo repetiu-se várias outras vezes.

Freqüentemente Pierre Rivière saía à noite e passava em frente a nossa casa, gritando com um tom de voz forte e lamentável: “Ah! ah!” Quando se perguntava a ele por que gritava assim, respondia com um tom de voz que parecia

anunciar o terror: "Euh! euh! o diabo! o diabo!", e logo em seguida punha-se a rir.

Há três ou quatro meses, o acusado, ajudado por sua avó, transportava estrume, e, em lugar de colocá-lo ao pé de um cutro monte de estrume, como seu pai lhe havia recomendado, tentou fazer subir até o alto do monte a carroça carregada. O monte estava mais ou menos com nove metros de altura, e além disso estava à beira de uma depressão. Disse-lhe que iria matar o cavalo. "Eu disse que ele iria subir aí, respondeu ele, é preciso que suba." "Você vai subir, dizia ele dirigindo-se ao cavalo, porque eu assim resolvi." Com efeito, empurrou o cavalo com violência e conseguiu fazer subir a carroça; o cavalo caiu, e acho que estava ferido. Meu marido e o Rivière pai acorreram e soltaram prontamente o cavalo, que estava em uma posição muito perigosa; o pai repreendeu muito o filho, que nada respondeu.

Há aproximadamente dois anos, num dia em que me sentei ao lado do acusado para falar com sua avó, que acabara de dirigir-se a mim, Rivière recuou precipitadamente, como se tivesse ficado com medo. Sua avó disse-lhe: "Que tem você?" — "Eh! respondeu ele, o diabo! o diabo!" Perguntamos o que queria dizer, respondeu que o diabo estava dentro da lareira. Parece que Rivière freqüentemente portava-se da mesma forma em relação a outras mulheres, a quem parecia temer.

O acusado, que eu saiba, sempre gostou da solidão, refugiava-se sempre em lugares onde não podia ser visto, e só respondia depois que era chamado repetidas vezes. Seu pai, uma noite, procurou-o muito tempo, sem saber o que acontecera com ele, acabando por encontrá-lo escondido no celeiro. Chamo atenção para o fato de que seu pai, muito paciente e de gênio muito doce, não batia nunca nele.

Há mais ou menos dois anos, o acusado, na ausência de seus pais, estava sozinho em casa com a sra. Quesnel; um gaio que pertencia a seu irmão Prosper e ao qual o menino, que estava doente na ocasião, era muito agarrado, foi encontrado morto pela manhã. A sra. Quesnel acusou Pierre Rivière de ter matado o animal, o que ele negou. Pierre Rivière, tendo reunido algumas crianças da aldeia, simulou um enterro;

enterrou o gaio a alguns passos da casa, e colocou sobre a sepultura uma inscrição da qual lembro-me das palavras "Aqui repousa o corpo do gaio Chaflot, pertencente a Prosper Rivière"; havia outras palavras que não me lembro mais; o acusado tinha então dezoito anos.

Não posso dar outras informações; acrescentarei somente que o acusado passava por imbecil na comuna.

*Geneviève Rivière, viúva de Jean Quesnel, 36 anos, prendas domésticas:*

Rivière tinha o hábito de retirar-se para locais ermos, fugia da companhia de outras pessoas, a tal ponto que, para ir ou voltar da igreja, não seguia o caminho mais freqüentado; falava sozinho, olhando para cima, como se falasse com as árvores; algumas vezes dava gritos assustadores e, quando perguntavam a ele o que estava fazendo, respondia ora que conversava com as fadas ora que conversava com o diabo. Várias vezes, estando perto da lareira, chamava-me dizendo: "Venha ver, venha ver", e quando eu ia até lá, dizia: "Veja o diabo que está aí dentro". De outras vezes, dizia: "Veja Mourelle rangendo os dentes" (Mourelle era um velho jumento de seu pai, de que ele freqüentemente falava). Seus pais escondiam o mais que podiam suas esquisitices (ele parecia ter medo dos gatos, das galinhas, e sobretudo das mulheres); várias vezes, ao aproximar-me, ele saiu apressado como que assustado; se perguntava-lhe a razão deste comportamento respondia com uma gargalhada. Esta era sua resposta sempre que lhe faziam perguntas ou censuras a respeito de suas extravagâncias.

Quinze dias antes do crime, Rivière, ao passar em frente à nossa porta, chamou-me: "Que quer você de mim?", disse-lhe eu. "Vou ver o diabo", disse-me ele, e ao mesmo tempo deu uma enorme gargalhada, seguindo seu caminho na direção de um pequeno bosque de seu pai.

Há dois anos, tomava conta da casa dos Rivière durante a ausência de seus pais; seu irmão Prosper havia-me recomendado muito um gaio com o qual era muito agarrado. Disse a Pierre para dar-lhe comida, o que ele fez na minha

frente; o gaio parecia-me bem de saúde; na manhã seguinte, às cinco horas, encontrei-o morto em sua gaiola. Acusei Pierre de tê-lo matado; ele disse que não, mas defendia-se rindo; seu tom e seu ar persuadiram-me de que tinha razão em acusá-lo. À noite ele reuniu algumas crianças, fez uma cruz de madeira e enterrou o gaio depois de simular as cerimônias de um sepultamento.

Durante quase dois anos Rivière trabalhou em seu sótão, com uma faca e algumas ferramentas pequenas que arranjava com os vizinhos, vários pedaços de madeira que não se sabia para que serviam; contudo meus filhos me disseram que aquilo parecia-se um pouco com um fuzil; Rivière deu a este instrumento o nome de *Calibine*. Um dia, seguido pelas crianças da aldeia, foi enterrá-lo num Prado. Dois ou três meses depois, seguido também pelas crianças, foi desenterrá-lo; há mais ou menos dois anos que isto aconteceu.

*Victor Marie, 26 anos, empregado do sr. Charles Grelley:*

Há mais ou menos dois anos, vi Pierre Rivière ameaçar, com uma foice na mão, um de seus irmãos, falecido há oito ou nove meses; o menino chorava e gritava: "O que você está fazendo?"; perguntei a Pierre. Pierre parou de apontar a foice para seu irmão, mas sem nada responder. O menino disse-me: "Pierre disse que queria cortar-me as pernas".

O acusado, pelo que sei, freqüentemente brincava de assustar crianças. Um dia, há mais ou menos um ano, pegou o filho de Charles Grelley, em casa de quem sou empregado, e colocou-o na manjedoura onde seu cavalo comia, dizendo que faria o animal comê-lo. O menino voltou para casa chorando, e contou o que acabara de acontecer. O menino ficou tão assustado, que por muito tempo não ousou passar diante da porta de Rivière.

Escutei o povo dizer que o acusado mostrou-se várias vezes cruel para com os passarinhos e as rãs; levantava a pele destas e pregava aqueles ainda vivos às árvores.

*Michel Nativel, 38 anos, linheiro:*

Há cinco ou seis anos, tendo ido à casa de Rivière, encontrei Prosper Rivière, então com seis ou sete anos, sentado em uma cadeira em frente ao fogo, os pés amarrados à cremalheira, e sob os pés a chama que ia aumentando e em breve iria queimá-lo; a criança, que já sentia uma espécie de calor, chorava; a tia de seu pai, que estava de costas para a lareira, era tão surda que não o escutava; Pierre Rivière andava em volta da casa rindo muito, um riso singular, o riso dos imbecis. Corri a desamarrar ou cortar a corda que prendia os pés do menino à cremalheira, mas o fogo já chamuscara suas meias, e vi que, se não tivesse chegado a tempo, a infeliz criança estaria àquela hora com as pernas queimadas. Censurei severamente Pierre (pois o menino disse-me ter sido Pierre que o amarrara), mas este não me respondeu, continuando a rir esquisitamente.

Várias vezes eu o vi rindo sem parar, durante quartos de hora inteiros, mas sempre com um riso imbecil.

Ele tinha o costume de assustar as crianças, e eu tinha medo que lhes fizesse mal; quando me ausentava, sempre recomendava para que não as deixassem ao seu alcance; eu o vi várias vezes levar crianças para a beira dos poços e fazer-lhes medo dizendo-lhes: "Vou deixar você cair", ou "Vou jogar você lá dentro".

Rivière não gostava de gatos; um dia matou um que me pertencia, e para isto utilizou um garfo de estrume; não sei o que fez depois com o cadáver, mas escutei-o dizer a seus irmãos que se divertia atormentando os animais, e quando matava algum punha-se a rir à sua frente como um imbecil. Disseram-me que crucificava rãs e passarinhos, e depois ficava diante destes pobres animais olhando-os e rindo.

*Pierre Armand Quevillon, 24 anos, agricultor:*

Vi muitas vezes Rivière rir sem motivo; rolava no chão e, quando lhe perguntavam por que fazia isto, ria em resposta; não tem muito tempo que conheço Rivière, não sei mais nada a seu respeito.

*Louis Hamel, 58 anos, bombeiro hidráulico:*

Tive ocasião de ver o acusado, há mais ou menos três semanas; pareceu-me que havia em seu olhar algo de extraordinário, que anunciava a *loucura*; recusou-se a sentar à mesa conosco, apesar de dever, naquele dia, ajudar-nos com seu cavalo. Era preciso amarrar uma corda no alto de uma árvore que queríamos derrubar, e eu disse rindo ao acusado: “É você, Pierre, que vai amarrar a corda”; estava longe de imaginar que ele fosse capaz de fazê-lo, tanto mais que chovia e o operário que estava subindo para amarrar a corda nas outras árvores havia ele próprio se recusado a subir nesta. Rivière não se fez de rogado, e subiu com agilidade até o topo da faia que tinha mais de trinta pés de altura e estava quase sem galhos; ele subiu além do ponto onde era preciso fixar a corda, e desceu da árvore muito prontamente, deixando-se cair de dez ou doze pés de altura. O que fez confirmou minha idéia de que era louco.

À tarde, ao vê-lo dirigir a charrete, observei que maltratava rudemente seus cavalos sem nenhum motivo; tendo chegado ao alto da colina de Roncamps, percebi que a árvore que estava na charrete de Rivière havia escorregado para o lado dos cavalos e que, se o carro descesse assim a encosta (que era muito íngreme), os cavalos morreriam ou ficariam aleijados. Gritei-lhe para parar; ao invés de obedecer, teimava em fazer com que os cavalos andassem, e insistia tanto que fui obrigado a lançar-me sobre ele para fazê-lo parar; a todas as minhas censuras respondeu somente com risos, a cabeça baixa, e o ar de um homem louco. Meu filho disse-me que, quando era colega de classe de Rivière, viu-o crucificar rãs e pássaros diante dos quais punha-se a rir, até que estivessem mortos. Trazia sempre no bolso, para este fim, pregos e tachas.

*17 de julho de 1835*

*Charles Grelley, 49 anos, comerciante:*

Posso lhes dar poucas informações a respeito do caráter e antecedentes de Rivière, pois minha casa é bem distante daquela em que vive sua família. Direi somente que ele ge-

ralmente passava por louco e que, quando se falava dele, dizia-se comumente “o imbecil do Rivière”. Eu o vi uma vez, tinha ele então dez ou doze anos, rasgar seu lenço em farrapos, passando-o com força sobre um espinho, como se penteasse uma estopa de linho. Escutei dizer (mas nunca vi pessoalmente nada a este respeito) que Rivière muitas vezes mostrou-se cruel para com os animais, e que agradava-lhe fazer sofrer rãs e arganazes que encontrava nos prados.

### *3. Segundo interrogatório de Pierre Rivière*

*(18 de julho de 1835)*

Nós, Euxeupère Legrain, juiz de instrução acima mencionado, assistido pelo sr. Bidaux, escrivão-chefe.

Fizemos vir à nossa presença o chamado Rivière, que interrogamos como a seguir:

P: O manuscrito que você enviou-me, e em cuja escrita você vem se ocupando desde o interrogatório do dia nove deste mês, contém apenas verdades?

R: Sim.

P: Existem alguns fatos que você não lembrou em suas memórias; por exemplo: você não disse que um dia amarrrou as pernas de seu irmão Prosper à cremalheira, onde havia um fogo bem forte, ficando-lhe as meias chamuscadas, e provavelmente teria ele ficado gravemente queimado, se uma vizinha não houvesse cortado a corda que o prendia à cremalheira.

R: Este fato foi exagerado; meu irmão não sofreu nada, e não correu nenhum perigo; é possível que eu tenha querido meter-lhe medo, mas é tudo. Chamo atenção para o fato de que eu tinha o costume de aquecer-me assim, passando meus pés por uma corda que amarrava à cremalheira, e, tendo meu irmãozinho vontade de fazer o mesmo, ajudei-o, há sete anos atrás.

P: Parece que há bastante tempo você se divertia assustando as crianças que se aproximavam de você.

- R: Sim, isso aconteceu-me muitas vezes; não queria fazer-lhes mal.
- P: Isto lhe acontecia muitas vezes; logo, devemos pensar que lhe dava prazer ver seu pavor e escutar seus gritos?
- R: Isto me divertia um pouco, mas repito que não lhes queria fazer nenhum mal.
- P: As averiguações a seu respeito trouxeram à tona alguns atos seus que mostrariam em seu caráter um instinto de ferocidade. Como você mesmo confessou em seu manuscrito, muitas vezes você crucificou rãs ou passarinhos; que sentimento levava você a fazer semelhantes coisas?
- R: Eu tinha prazer nisto.
- P: Você tinha um prazer bem grande nisso, pois ficou provado que tinha quase sempre nos bolsos pregos e tachas, a fim de obter, sempre que tivesse oportunidade, uma satisfação da qual era muito ávido. Dizem mesmo que você passava horas inteiras contemplando as vítimas de sua crueldade e espiando, a rir, sua dor.
- R: É verdade que me divertia com isso; é possível que tenha rido, no entanto o prazer que tinha não era tão grande assim.
- P: Um dia você não ameaçou um de seus irmãos de cortar-lhe as pernas com uma foice que tinha nas mãos? Foi seu irmão Jean, hoje falecido, não?
- R: Nunca tive intenção de fazer-lhe mal; não me lembro exatamente do fato ao qual o sr. se refere, mas, se é verdadeiro, era, de minha parte, somente uma brincadeira.
- P: Parece que você detesta gatos e frangos.
- R: Sim, detestei por muito tempo os gatos e os frangos, e em geral todos os animais, e isto por aversão ao crime da bestialidade.
- P: Você sempre foi extremamente teimoso; por que, algumas semanas antes de seu crime, tentou, apesar de todas as advertências possíveis, fazer seu cavalo, atrelado a uma carroça carregada, subir em um monte de estrume, sem a menor necessidade, sendo evidente que iria feri-lo ou mesmo matá-lo?

R: Eu estava convencido ser possível fazer subir a carroça no monte de estrume, tornando assim o trabalho mais rápido.

P: Mais ou menos na mesma ocasião, estava você transportando na carroça troncos de árvores quando, chegando ao alto de uma encosta, os troncos desarrumaram-se de tal jeito, que ameaçavam esmagar seus cavalos; você insistiu em descer a colina sem fazer qualquer alteração no carregamento de sua carroça. Não maltratou seus animais para fazê-los avançar apesar das advertências do sr. Hamel, que via o perigo iminente a ameaçar seus cavalos e preveniu-o disto?

R: Isto não é verdade; parei voluntariamente minha carroça assim que percebi estar ela mal carregada.

P: Há aproximadamente dois anos você, ao que parece, cometeu a crueldade de matar um gaio que pertencia a seu irmão Prosper, e ao qual a infeliz criança, que estava doente nesta época, era bastante apegada.

R: Não contribuí em nada para a morte do gaio; dei-lhe de comer, e este pássaro não comia ainda sozinho.

P: Você tinha, então, no mínimo dezoito anos; por que, apesar desta idade, fez uma coisa que somente as crianças fazem: acompanhado de crianças da aldeia, e simulando as pompas de um enterro, foi enterrar o gaio, para o qual você fez até mesmo um epitáfio?

R: Este fato é verdadeiro, eu me divertia fazendo isto.

P: Quer me dizer qual era o epitáfio?

R: Era mais ou menos assim: "Aqui jaz o corpo do gaio Charlot, de Prosper, originário da parte baixa do grande Yos, falecido a..."

Coloquei do outro lado do papel:

"Outrora foi incluído entre os vivos.

Das atenções de um ser humano era o único objeto.

A esperança dizia que um dia de sua linguagem

Todos os povos maravilhados viriam render-lhe homenagens

E ele morreu!..."

- P: Um dia você não disse a seu pai que iria fazer como os bichos de chifre, que iria correr como as vacas no cio?
- R: Sim senhor, fazia muito calor, eu disse isto a meu pai e fugi para nossa casa, para aí beber um trago; aquilo foi uma brincadeira.
- P: Mas falou-se que seu pai neste mesmo dia, depois de procurá-lo durante muito tempo, encontrou-o na estrebaria inteiramente nu.
- R: Foi num outro dia, minhas roupas ficaram completamente encharcadas em consequência de uma tempestade e, como a porta da casa ainda não tivesse sido aberta, pois meus pais não tinham ainda voltado, despi-me na estrebaria.
- P: Por que você deu o nome de *Calibine* a um instrumento de que você fala em seu manuscrito, instrumento que você destinava a matar pássaros?
- R: Inventei este nome, estava preocupado em encontrar um nome que não pudesse designar nenhum outro objeto.
- P: Por que, seguido das crianças da aldeia, você foi enterrar esse instrumento?
- R: Quando eu o enterrei estava sozinho; quando fui desenterrá-lo disse às crianças da aldeia o que ia fazer, e elas me seguiram.
- P: Mas por que você o enterrou?
- R: Trabalhei muito tempo nele, não queria destruí-lo e, para conservá-lo, guardei-o debaixo da terra.
- P: Reconhece esta foice que lhe apresento?
- R: Sim, senhor, é o instrumento do meu crime.
- P: Como, infeliz, a visão deste instrumento não te faz verter uma só lágrima?
- R: Estou resignado com a morte.
- P: Você se arrepende, ao menos, de haver cometido esses crimes horrorosos que você confessa, de ter-se banhado no sangue de uma parte de sua família? Você tem realmente remorsos?
- R: Sim, senhor, uma hora depois de meu crime minha consciência me dizia que eu havia agido mal, e não teria começado.

Tendo sido feita a leitura do presente interrogatório ao referido Rivière, disse ele serem as respostas verdadeiras, e assinou-o, assim como nós e o escrivão.

#### 4. Ata de apresentação perante a câmara de acusação

O procurador do rei junto ao tribunal civil de Vire, tendo lido o processo criminal instruído contra Pierre Rivière, expõe o que segue:

A três de junho passado, um grande crime foi cometido na comuna de Aunay. A justiça dirigiu-se imediatamente ao local, e constatou que Anne Victoire Brion, mulher do sr. Rivière, agricultor na aldeia de La Faucterie, na comuna de Aunay, Jules Rivière, seu filho, e Victoire Rivière, sua filha, tinham sido assassinados em pleno dia, em sua casa, com o auxílio de um instrumento penetrante e cortante. Todas as partes do corpo das três vítimas estavam sulcadas em diversos sentidos por ferimentos largos e profundos. Os golpes dados na infeliz sra. Rivière foram tão violentos que os ossos e músculos pareciam um mingau. Os médicos procederam à autópsia de seu cadáver e encontraram um feto feminino com aproximadamente seis meses e meio de gestação.

O autor deste crime foi logo conhecido, pois a chamada Marie Rivière, cuja casa é vizinha da de Anne Brion, mulher de Rivière, viu o assassino segurando pelos cabelos Victoire Rivière, sua irmã, e golpeando-lhe a cabeça diversas vezes com uma foice, o que a fez cair morta a seus pés. Ela gritou: "Ah infeliz! O que você vai fazer?", mas sua voz não foi suficientemente forte para impedir o crime, pois ele foi consumado em menos de um minuto.

No mesmo instante, dois vizinhos, os chamados Jean Postel e Victoire Aimée Lerat, mulher de Jean André, viram Pierre Rivière que saía de sua casa pela porta envidraçada que dá para a estrada vicinal; ele segurava uma foice ensanguentada e disse-lhes: "Acabo de livrar meu pai de todas as suas infelicidades. Sei que me matarão, mas isto não importa".

A gendarmaria pôs-se imediatamente à procura do assassino, mas não conseguiu alcançá-lo. Somente a dois de julho passado é que ele foi preso nas redondezas de Falaise, pelo brigadeiro de gendarmaria de Langannerie.

Interrogado pelo juiz de instrução de Vire sobre o motivo que o teria levado a assassinar sua mãe, seu irmão e sua irmã, Pierre Rivière respondeu "que Deus aparecera-lhe acompanhado de seus anjos e ordenara-lhe que justificasse sua providência". Porém, pressionado pelas perguntas, Rivière abandonou este argumento e declarou que quis "livrar seu pai de uma mulher cruel que desesperava-o de tal forma que às vezes ele era tentado a se suicidar". Acrescentou que matara sua irmã Victoire por ter ela tomado o partido da mãe, e dava como motivo para o assassinato do irmão o amor que este dedicava à irmã e à mãe. Ele fez então, com ordem e método, uma narrativa minuciosa dos inúmeros vexames que segundo ele o pai sofrera por parte da mãe, desde os primeiros dias de seu casamento.

Em um segundo interrogatório, Pierre persistiu neste último sistema, que desenvolveu longamente em um documento que tornou-se peça do processo.

Foi apresentado a Pierre Rivière o instrumento de seu crime, mas ele reconheceu-o sem verter uma só lágrima. Ele está segundo ele mesmo diz, resignado com a morte.

A investigação pesquisou com cuidado os antecedentes de Rivière e daí se deduz que desde a mais tenra idade demonstrou pendor para a crueldade. Tinha prazer em assustar as crianças e torturar os animais. Trazia habitualmente nos bolsos pregos e tachas destinados a prender às árvores os animais que maltratava; enfim, confessou mesmo que inventou um instrumento de tortura para matar os pássaros.

"A educação não pôde corrigir as más inclinações de Rivière, porque ele não a recebeu; aprendeu somente a ler e a escrever, e ninguém preocupou-se em mostrar o bom caminho a seu espírito. Dotado de memória prodigiosa, parece ter tirado das leituras apenas exemplos que justificassem seu ato, e que transformassem este ato num motivo de orgulho aos olhos dos homens.

Sua inteligência perverteu-se a tal ponto que fez do assassinato um método e construiu para si mesmo uma lógica para a prática do crime."

Rivière não é um maníaco religioso como a princípio tentou parecer; não é também um idiota, como algumas testemunhas parecem ter acreditado; assim a justiça só pode ver nele um ser cruel que seguiu o impulso do mal, pois, como todos os grandes criminosos, abafou o grito de sua consciência, e não combateu suficientemente as inclinações de sua natureza cruel.

Conseqüentemente o procurador do rei solicita ao tribunal reunido na sala do conselho, vistos os artigos 133 e 134 do código de instrução criminal, 296 e 299 do código penal, decretar ordem de prisão contra o chamado Pierre Rivière, como suficientemente acusado de ter, a três de junho passado, assassinado: 1.º Anne Brion, mulher de Rivière, sua mãe; 2.º Jules Rivière, seu irmão; 3.º Victoire Rivière, sua irmã, e ordena que os autos do processo sejam transmitidos ao sr. procurador geral junto à Corte Real de Caen.

Lavrado no Tribunal a 20 de julho de 1835

O procurador do rei

##### *5. Despacho da câmara de acusação*

A Corte Real de Caen, câmara de acusação, emitiu o seguinte despacho:

Sobre o relatório feito pelo procurador geral à dita corte do processo instruído contra Pierre Rivière, de vinte anos de idade, agricultor, residente em Aunay, pelo juiz de instrução junto ao tribunal de primeira instância da circunscrição de Vire, por ocasião de homicídio com premeditação.

Vistas pela corte todas as peças do processo, cuja leitura foi feita pelo escrivão, e que foram depositadas sobre a mesa, assim como um manuscrito feito pelo acusado.

O procurador geral e o escrivão tendo-se retirado.

Vista igualmente a requisição civil assinada, em nome do procurador-geral, pelo sr. Lustigue, seu substituto, a qual foi anexada às peças do processo,

depois de isto ter sido deliberado,

Considerando haver provas suficientes para acusar Pierre Rivière, *primo*: de, no dia três de junho de mil oitocentos e trinta e cinco, na comuna de Aunay, haver cometido voluntariamente um homicídio contra a pessoa de Victoire Brion, sra. Rivière, sua mãe;

de haver cometido este homicídio premeditadamente;

*secundo*: de ter, no mesmo dia e lugar, voluntariamente matado Jules Rivière, seu irmão, e Victoire Rivière, sua irmã, de haver cometido estes homicídios premeditadamente;

e que os fatos são qualificados como crimes pelos artigos duzentos e noventa e cinco, duzentos e noventa e seis, duzentos e noventa e sete e duzentos e noventa e nove do Código Penal, da competência do tribunal do júri,

julgando a requisição do procurador-geral,

a Corte ordena a pronúncia do dito Rivière, o envio ao tribunal do júri do departamento de Calvados, cuja sessão terá lugar em Caen, para cujo fim será redigido um ato de acusação pelo procurador-geral,

ordena que todas as peças e processos sejam enviadas ao cartório da corte real de Caen, e que o mandado de prisão decretado contra Rivière pela Câmara do Conselho do tribunal civil da circunscrição de Vire seja executado de acordo com seu termo e forma,

segue o texto do citado mandado:

“A vinte de julho de mil oitocentos e trinta e cinco, o tribunal de primeira instância da circunscrição de Vire emitiu, na Câmara do Conselho, o seguinte mandado:

ouvido o relatório feito pelo juiz de instrução do processo encaminhado, officio do procurador do rei contra Pierre Rivière, acusado dos crimes expostos adiante.

A três de junho passado, uma série de crimes horrendos trouxe o pavor e a desolação à comuna de Aunay. Um filho assassinara sua mãe grávida de vários meses. Um irmão assassinara seu irmão e sua irmã. O culpado tinha sido visto,

na soleira da porta da casa de suas vítimas, matando sua infeliz irmã, que procurava fugir e soltava gritos medonhos; um pouco mais longe, tendo ainda na mão a foice que lhe servira para matar três membros de sua família, disse a um de seus vizinhos, por quem passou: “Livrei meu pai de todos os seus problemas. Sei que morrerei, mas por ele sacrifiquei minha vida”.

Este assassino, este parricida, era Pierre Rivière, de vinte anos de idade, e que aos olhos de todos aqueles que o conheciam passava por idiota. Era comumente chamado *o imbecil de Rivière, o louco de Rivière*. Contavam dele muitos traços que, no dizer de seus vizinhos e dos amigos de sua família, denotavam uma carência completa de inteligência, e mesmo uma alienação mental característica.

Apesar desta opinião, que o acusado desmentiu sobejamente com numerosas provas de inteligência e sagacidade que deu desde sua prisão, Rivière, que, ao que parece, tinha resolvido inicialmente deixar-se prender, que viera várias vezes a Vire enquanto as brigadas da gendarmaria da circunscrição faziam as mais ativas buscas para encontrá-lo e prendê-lo; Rivière, que, se é que podemos nele acreditar, ia ao encontro dos gendarmes quando via algum em seu caminho, foi preso somente a dois de julho, e depois de vinte e nove dias sem abrigo, sem pão, alimentando-se de raízes e de moluscos, passando por estradas freqüentadas e a noite em campos ou bosques, percorreu quase sem se esconder e sempre sem ser molestado a maior parte das circunscrições que compõem o departamento de Calvados; Rivière, chegado a sete de julho à casa de detenção de Vire, foi interrogado no dia nove. Adota a princípio o sistema de defesa que, sustentado até o fim e ajudado pela reputação de idiotismo e imbecilidade que alguns atos extravagantes e mal compreendidos lhe valeram entre os habitantes de Aunay, tê-lo-ia provavelmente absolvido como demente. Ele pretendeu ter recebido diretamente de Deus, com o intuito de justificar sua providência, a ordem de matar sua mãe, seu irmão e sua irmã. Objetaram-lhe que Deus jamais ordenaria um crime, ao que respondeu com citações da Bíblia, perfeitamente apro-

priadas à posição que resolvera adotar; insistiu durante três horas neste sistema de defesa, que desenvolveu com uma lógica surpreendente em um jovem camponês que não recebera nenhuma educação, ou que no máximo aprendera a ler e escrever. Finalmente, no entanto, pressionado por perguntas, confessou que até então desejara fazer crer à justiça estar sofrendo de uma alienação mental. Acrescentou que matara a mãe porque esta atormentava continuamente seu pai, arruinava-o e levava-o ao desespero, a irmã porque tomava o partido da mãe, e o irmão por amar a mãe e a irmã. Depois disso declarou que assassinara seu irmão porque queria atrair para si o ódio de seu pai e tirar-lhe por antecedência qualquer tristeza por sua perda.

Durante o curso de seu interrogatório, a partir do momento que renunciou à idéia de pretender ter sido levado ao crime por inspiração divina, Rivière pediu permissão de expor, o que fez com uma ordem e um método que estávamos longe de supô-lo capaz, as numerosas brigas que segundo ele surgiram entre seu pai e sua mãe, esta má, imperitine e viciosa, em geral odiada, aquele um homem doce, pacífico, amado e estimado por todos.

Em um segundo interrogatório, a dezenove de julho, Rivière persistiu nestes últimos depoimentos, e no dia seguinte, dia vinte, enviou ao juiz encarregado da instrução, para ser anexado ao processo, um manuscrito de aproximadamente cinqüenta páginas, no qual trabalhara desde sua chegada à casa de detenção de Vire. Este manuscrito divide-se em duas partes; na primeira, estão detalhes muito minuciosos do comportamento constantemente vexatório de sua mãe em relação a seu pai; na segunda parte, o esboço do caráter do acusado, esboço traçado com uma energia que espanta, fazendo lamentar profundamente ter Rivière, por um ato atroz, tornado doravante inúteis à sociedade as qualidades que a natureza, sem nenhuma ajuda da educação, prodigamente dotara-o; uma memória prodigiosa, grande aptidão para as ciências, uma imaginação viva e forte, com o desejo de instruir-se e alcançar a glória. Nesta última parte de suas memórias, Rivière declara que um mês antes de come-

ter seus crimes concebeu o plano, e para este fim afiou a foice da qual se serviu. Esta foice, reencontrada por meio de suas indicações, foi depositada como peça de convicção.

Treze testemunhas foram ouvidas...

Neste estado de coisas, o processo foi, a vinte de julho, comunicado ao ministério público, que no mesmo dia deu suas conclusões.

Donde, após a leitura dos autos:

Considerando que deles resulta prova suficiente de que a três de junho passado, Pierre Rivière, voluntariamente e com premeditação, assassinou Marie Anne Victoire Brion, sra. Rivière, sua mãe, Victoire Rivière, sua irmã, e Jules Rivière seu irmão.

Visto que os fatos constituem o crime pelos artigos duzentos e noventa e cinco, duzentos e noventa e seis, duzentos e noventa e sete e duzentos e noventa e nove do Código Penal.

Vistos os artigos cento e trinta e três e cento e trinta e quatro do Código de Instrução Criminal.

O tribunal, de conformidade com as conclusões do ministério público, ordena que as peças de instrução sejam transmitidas ao senhor procurador-geral junto à Corte Real de Caen, e que Pierre Rivière, de vinte anos de idade, agricultor, nascido na comuna de Courvaudon, habitante da comuna de Aunay, capital de cantão, circunscrição de Vire, departamento de Calvados, com um metro e sessenta e dois centímetros de altura, cabelos e sobrancelhas negros e ralos, testa estreita, nariz médio, olhos avermelhados, rosto oval, boca média, queixo redondo, barba castanho-clara, pele trigueira, olhar oblíquo, cabeça inclinada, seja preso, e que ocupe a casa de detenção desta circunscrição, até que seja determinado em contrário pela Corte Real.

Lavrado em Vire, na Câmara do Conselho do referido tribunal, nos citados dias, onde estavam os senhores Legrain, juiz de instrução, preenchendo as funções de presidente por ausência do efetivo em férias, Hilbert, juiz, Ozanne, advogado, primeiro-juiz suplente, em presença do sr. Robert, pro-

curador do rei, e assistidos por Theodore Le Bouleux, auxiliar escrivão.

Ordena em consequência que o citado Rivière seja conduzido ao fórum estabelecido em Caen, de conformidade com o artigo duzentos e trinta e três do Código de Instrução, que ele seja lançado no registro de presos da citada casa de detenção, e que cópia tanto da presente quanto do ato de acusação lhe seja notificada.

Lavrado em Caen, 25 de julho de 1835.

## 6. *Auto de acusação*

O procurador-geral junto à Corte Real de Caen

Expõe que, por sentença emitida a 25 de julho de 1835 pela câmara de acusação desta corte, foi declarado haver motivo para acusar o chamado Pierre Rivière, de 20 anos de idade, agricultor, nascido em Courvaudon, habitante de Aunay, de fatos considerados como crimes pela lei, e que o dito Rivière foi enviado perante o tribunal do júri de Calvados, cujas sessões terão lugar em Caen.

O procurador-geral, que em execução desta sentença fez um novo exame das peças do processo, declara que daí resultam os seguintes fatos:

No dia três de junho último, de onze horas a meio-dia, Victoire Brion, sra. Rivière, Jules Rivière, criança de oito anos, e Victoire Rivière, de cerca de 18 anos, foram cruelmente assassinados em sua casa, na comuna de Aunay. Foi sob os olhos de uma vizinha que foi degolada esta última, que, em sua luta com o matador, foi arrastada até a porta da casa. O autor deste triplo crime não era outro senão o filho de uma das vítimas e o irmão das outras duas. Aproveitando o momento de assombro causado pelos gritos da primeira testemunha de seu crime, afastou-se, não parecendo ter a intenção de fugir, ainda armado do machado gotejante de sangue que ele acabara de usar. Quando pensou-se em prendê-lo, desapareceu sem que se soubesse que direção tomara. As autoridades mais próximas foram imediatamente chamadas e cons-

tatarem, assistidas por dois médicos, o estado em que foram encontrados os três cadáveres. A mãe estava caída perto da lareira, e tudo que a rodeava era prova de que tinha sido surpreendida em seus afazeres domésticos; a cabeça estava banhada em sangue, os ossos fraturados, assim como os do rosto, que estava horivelmente desfigurado, e com vestígios de feridas profundas. As vértebras do pescoço estavam quebradas, e a cabeça presa ao corpo apenas pelos músculos do lado esquerdo e alguns pedaços de pele; tudo pois provava a violência com que ele usara contra ela uma arma cortante e pesada. Esta infeliz estava grávida de quase sete meses. Perto dela estava estirado o cadáver de seu filhinho, com vários e profundos ferimentos na cabeça, a tal ponto que uma parte da abóbada craniana estava quase separada, o que indicava ter ele sucumbido a violência semelhante; vários golpes igualmente deixaram traços nos ombros e na nuca. Enfim, perto destes dois cadáveres, estava o da filha de Rivière, o bastidor de fazer renda caído; os tamancos esquecidos perto da janela indicavam ter ela querido fugir; a desordem em sua roupa, uma porção de seus cabelos arrancada que se via ao seu lado atestavam a luta que sustentara. Vários golpes da mesma arma penetraram-lhe profundamente na garganta, e o rosto também estava sulcado por vários cortes. Não seria pois necessário procurar nem as causas da morte nem o autor do crime, mas que motivos pode ter tido o acusado para cometer crime tão atroz?

A princípio, a impossibilidade de explicar isso contribuiu para reforçar a opinião de que ele cedera a um acesso de loucura furiosa. As extravagâncias de um caráter por todos reconhecido como taciturno e pouco comunicativo, algumas circunstâncias pouco notadas quando pareciam insignificantes e desfiguradas por lembranças imperfeitas e pela prevenção, logo reforçaram esta opinião geral. Nesse meio tempo, e depois de um mês de uma vida errante, Rivière foi preso na comarca de Langannerie; ele mesmo, por seus passos, tornou-se suspeito; não opôs nenhuma resistência, e não procurou dissimular quem era. Esta indiferença aparente, a confissão de seu crime com explicações que pareciam

denotar uma perturbação mental, por um instante pareceram justificar a opinião que se tinha dele. Mas era um papel difícil de sustentar esta alienação simulada. Sua inteligência manifestava-se em tudo que não se relacionava com o sistema de defesa que adotara, e este sistema por si mesmo trazia o cunho da premeditação, e também, desde o primeiro interrogatório, o acusado renunciou a apresentar-se como um inspirado a quem o crime tinha sido ordenado por Deus, que lhe aparecera, e passou a confissões mais circunstanciais. Assim, matou a mãe para vingar seu pai de injustiças que há muito tempo ela praticava contra ele, e assegurar assim seu descanso; sua irmã, por amar a mãe e estar sempre do seu lado contra o pai, e o irmão, por amar a ambas. Ele refletiu, calculou e preparou os crimes, e seu modo de falar faz crer na mais completa consciência do que fez e da sua posição; algumas observações sobre o caráter, os pendores e os hábitos do acusado confirmam isso.

Pierre Rivière tem 20 anos de idade; desde sua infância demonstrou um caráter selvagem que sempre levou-o a evitar os jovens de sua idade e a buscar a solidão. Sério e sonhador, a expressão de sua fisionomia e suas atitudes indicam o hábito da reflexão; fala pouco, somente quando interrogado, e suas respostas são curtas e precisas. Dotado de uma memória na qual tudo se grava facilmente e nada se apaga, era notado entre seus colegas por sua aptidão para aprender, tão grande quanto seu desejo de instruir-se. Sempre demonstrou prontidão em aproveitar todas as ocasiões oferecidas para ler obras de qualquer espécie, e seu gosto pela leitura fez com que várias vezes lhe dedicasse suas noites.

Sua inclinação para a crueldade revelou-se sempre por seus divertimentos, que habitualmente consistiam em atos bárbaros contra os animais; gostava de torturá-los, e este espetáculo alegrava-o; alguns fatos que testemunhavam um caráter violento e friamente cruel foram estabelecidos; de resto é teimoso e obstinado a tal ponto em suas vontades, que ninguém, nem mesmo seu pai, pôde jamais vencê-las.

Assim é o acusado, sombrio, sonhador, com uma imaginação ardente, cruel e violenta.

Durante toda sua vida assistiu ao espetáculo das brigas domésticas entre seus pais, e, nisso estando de acordo com o público, atribuía à conduta de sua mãe as infelicidades que não cessavam de envenenar a existência de seu pai; também tinha-se colocado ao lado deste último, com quem habitara durante muito tempo em casa separada da de sua mãe. Esses fatos fizeram nascer no acusado, contra esta, um sentimento de ódio, que hoje nem mesmo o arrependimento e os remorsos puderam sufocar inteiramente. Testemunha dia após dia das amarguras de seu pai, conhecedor de sua causa, veio-lhe o pensamento de terminar com seu sofrimento. Tendo tido lugar em sua imaginação sombria e habituada a atar-se fortemente ao assunto que dela se apossava, este pensamento não mais o deixou; tornou-se objeto de suas constantes preocupações e devaneios solitários. Assediado sem cessar por este funesto plano, todas as forças de seu cérebro mal organizado e exaltado por leituras mal compreendidas dirigiram-se para um fim. Seu desempenho e seu instinto sanguinário deveriam indicar-lhe o terrível meio de obtê-lo.

A morte de sua mãe foi pois resolvida, assim como a das outras vítimas. Há vários dias a arma fatal estava preparada e à sua disposição. Duas vezes, segundo ele mesmo conta, faltou-lhe coragem, mas finalmente, a três de junho, depois de ter espreitado toda a manhã o momento favorável, consumou seu crime, menos singular talvez que o caráter de seu autor, e contado por ele tão friamente como fora concebido.

Na prisão Rivière foi visitado e observado por um competente médico. Nada, aos olhos deste homem de ciência, denunciou a menor deficiência intelectual, e se sua fuga após o crime, se esta tentativa de sua parte de se fazer passar por louco para escapar à justiça não testemunhavam o bastante sobre a perfeita compreensão que tinha de seus atos, e as consequências que deles poderiam advir, sua inteligência seria evidenciada em um documento bastante detalhado, redigido por ele após sua prisão. Sem dúvida muitos dos pensamentos que aí são expressos denotam uma deplorável deturpação de idéias e de juízo, mas está longe de ser obra de

um alienado, e o estilo não é o que há de menos surpreendente nesta singular composição.

Em consequência desses fatos estabelecidos pelas peças do processo, o chamado Pierre Rivière é acusado:

1.º — De ter, no dia 3 de junho de 1835, na comuna de Aunay, cometido voluntariamente um homicídio contra a pessoa de Victoire Brion, sra. Rivière, sua mãe.

De ter cometido o referido homicídio com premeditação.

2.º — De ter, no mesmo dia e lugar, voluntariamente assassinado Jules Rivière, seu irmão, e Victoire Rivière, sua irmã.

De ter cometido os referidos homicídios com premeditação.

Tribunal de Justiça de Caen, 28 de julho de 1835.

### 7. Artigos de jornais

*Le Pilote du Calvados*, 17 de julho de 1835

Pierre Rivière foi transferido para Vire, dois ou três dias depois de sua prisão em Langannerie. O caso está atualmente mais ou menos preparado, e não tardará a ser submetido à câmara de acusação.

Afirma-se que esse assassino é uma espécie de iluminado ou procura fazer passar por tal. Muito limitado em suas faculdades intelectuais, com um gênio sombrio que não é comum em sua idade, pretende que, ao consumir seu triplo assassinato, obedecia somente a uma ordem celeste. Parece que este jovem miserável entregara-se com ardor à leitura de obras piedosas e foi destas leituras, por culpa de um discernimento deficiente, que tirou o fanatismo que o conduziu ao crime. Também parece que o pensamento condenável que executou tão espantosamente era o resultado de uma idéia fixa, de uma espécie de monomania que o atacava há algum tempo.

De resto, a instrução judiciária fará conhecer os precedentes deste jovem furioso, seu grau de inteligência e a funesta inspiração que fez com que levantasse mão criminosa sobre três membros de sua família.

P.S.: Novas informações que recebemos de Vire sobre o processo de Pierre Rivière fizeram-nos saber que, depois de longo interrogatório ao qual o magistrado instrutor o submeteu, este indivíduo parou de representar o papel de iluminado, e confessou que foi levado ao crime pelo pensamento de vingar seu pai da conduta que, segundo a opinião pública, a sra. Rivière vinha tendo há muito tempo.

*Le Pilote du Calvados*, 29 de julho de 1835

Diz-se que Pierre Rivière, autor de um triplo assassinato contra os membros de sua família, enviou de sua prisão em Vire, aos magistrados encarregados das diligências sobre seu crime, um memorial notável. Este jovem, afirmava-se a princípio, era uma espécie de idiota que se supunha ter agido sem compreender bem a extensão de seu ato selvagem. Se é verdade o que se diz de seu documento, Rivière está longe de ser privado de inteligência, e as explicações que dá aos magistrados, não para se justificar (pois parece que ele confessa o crime e a intenção), mas para expor as razões que o conduziram a seu ato criminoso, provariam, ao contrário, que o homem aparentemente tão simples era bem outro na realidade. Afirma-se, com efeito, que o memorial do qual falamos está cheio de razão, e escrito de tal maneira que não se sabe o que mais surpreende, se este documento ou o crime daquele que o redigiu. (*Artigo reproduzido na Gazette des Tribunaux*, 1.º de agosto de 1835.)

## O memorial

*Detalhe e explicação do acontecimento  
ocorrido a 3 de junho em Aunay,  
aldeia de la Faucterie,  
escrito pelo autor desta ação.*

<sup>T O TITULO</sup>  
Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão, e querendo tornar conhecidos os motivos que me levaram a esta ação, escrevi toda a vida que meu pai e minha mãe levaram juntos durante seu casamento. Fui testemunha da maior parte dos fatos que estão escritos no fim desta história, no que se refere ao princípio, ouvi meu pai contar, quando falava disso com seus amigos, e também com sua mãe, comigo e com os que disso tinham conhecimento. Em seguida direi como decidi cometer esse crime, o que [eu] pensava então, e qual era minha intenção, direi também qual era a vida que levava entre as pessoas, direi o que passou no meu espírito depois de cometer esta ação, a vida que levei e os lugares por onde passei desde o crime até minha prisão, e quais foram as resoluções que tomei. Toda essa obra será escrita em estilo muito grosseiro, já que sei apenas ler e escrever; mas, contanto que se compreenda o que quero dizer, é tudo o que peço, e redigi tudo da melhor maneira possível.

Resumo dos sofrimentos e aflições  
causadas por minha mãe a meu pai  
de 1813 a 1835.

Meu pai era o segundo dos três filhos de Jean Rivière e Marianne Cordel, e foi criado na honestidade e na religião, mostrou-se sempre doce, pacífico e afável para com as pessoas, por isso era estimado por todos que o conheciam, foi da conscrição de 1813. Naquela época como se sabe todos os rapazes partiam, algum tempo depois de completado o contingente por uma primeira chamada, era feita uma segunda em que convocava-se o resto, mas os que se tinham casado antes desta segunda chamada ficavam isentos; meu tio, irmão mais velho de meu pai, estava servindo, e temiam que meu pai, apesar de seu número elevado\* fosse assim mesmo obrigado a partir, foi pois resolvido que se casaria. Um amigo seu, funcionário público, prometeu avisá-lo logo que seu contingente estivesse completo, e que enquanto esperava, arranjasse uma namorada. Por indicação de François, Conde de Courvaudon, meu pai foi pedir em casamento Victoire Brion; as idades e as fortunas combinavam-se bem, ela lhe foi prometida, e meu pai namorou-a durante seis meses, avisaram-no então que era tempo de casar-se, os pais de minha mãe mudaram então de idéia, seus filhos tinham morrido na guerra, e temiam ter o mesmo aborrecimento com o genro. Meu pai então lhes fez ver que, se tivessem que faltar com a palavra, deveriam tê-lo feito antes, pois agora isto iria deixá-lo em má situação, minha mãe aplaudia o que meu pai dizia, e chorava vendo que seus pais se opunham à união, meu pai vendo-a chorar pensava: ela me ama já que ela chora, finalmente seus pais resolveram e foram assinar o contrato de casamento perante o sr. Le Bailly tabelião em Aunay. As cláusulas desse contrato previam entre os cônjuges comunhão dos bens mó-

\* N. T.: Aqui o número elevado refere-se ao sorteio que era feito para o recrutamento militar. Os que tiravam os números mais baixos iam primeiro, e mais tarde, em uma segunda convocação, partiam os demais.

veis possuídos e dos bens imóveis adquiridos, que em caso de falecimento de um dos esposos sem que tivessem filhos, o sobrevivente gozaria enquanto vivesse a totalidade dos bens pertencentes a seu cônjuge, e em caso de haver filhos, gozaria somente dos seus bens, e os filhos da outra metade. Que o pai e a mãe da futura esposa lhe deixam em dote todos os bens imóveis que ela possa recolher da sucessão dos pais. Esses bens por ocasião de seu recolhimento serão geridos e administrados pelo marido conforme a lei que rege o regime dotal. A inalienabilidade desses bens tal como está explicado no Código Civil, é também mencionada no contrato. O contrato mencionava também que a contribuição atual do marido na comunhão de bens era avaliada em cem francos, e a da mulher consistia em roupas e panos de várias espécies, um armário de duas portas, uma cama, lençóis, e várias outras coisas mencionadas. O total sendo avaliado em quatrocentos francos. Que no dia do casamento ele tomaria posse desta contribuição à comunhão de bens: Que a citada esposa, autorizada como está dito, reservava-se o direito de renunciar à comunidade em qualquer tempo e de qualquer forma que a dissolução desta ocorra, retirando isenta de toda dívida e encargo a quantia acima mencionada acrescida dos bens que possa provar terem sido adquiridos por herança. Que, mesmo se tal dissolução da comunidade ocorrer durante a vida dos esposos, morrendo após isso um deles, o outro herdará todos os seus bens em usufruto. Tais foram as cláusulas do contrato. Alguns dias depois casaram no civil. Em seguida na igreja. Por ocasião dessas cerimônias minha mãe parecia ter mudado de idéia. No dia do casamento não houve festa e não dormiram juntos, pois a isenção do serviço militar não tendo sido obtida, minha mãe dizia: "Se ele me fizer um filho, e depois partir, o que será de mim?". Como isso parecesse razoável, meu pai não insistiu para dormir com ela. Alguns dias depois, a isenção foi obtida. Meu pai levou sua certidão de casamento e, devido a um atraso, ficou retido em Caen três dias mais do que o previsto. Durante este tempo minha mãe não foi a Aunay para saber notícias. Meu pai, voltando de

Caen, passou por Courvaudon, e esta foi a primeira vez que dormiu com ela. Explicarei agora como era composta minha família, a de meu pai e a de minha mãe. Na casa de meu pai, em Aunay, havia meu avô e minha avó, uma tia de meu pai, meu tio dez anos mais novo que meu pai, ao todo cinco pessoas. Em Courvaudon havia meus avós maternos e minha mãe, três ao todo. Meu avô paterno possuía mais ou menos seis acres de terra, e meu pai e meu tio, entre outros trabalhos e negócios que faziam, ocupavam-se em fazer produzir essa terra. Eles tinham um cavalo e permutavam-no com um homem que também tinha um. Meu avô materno, por seu lado, possuía aproximadamente três acres de terra, que cultivava contratando trabalhadores diaristas. A aldeia de Bouillon, onde morava, fica afastada uma légua da de la Faucerie, onde morava meu pai. Depois do casamento, minha mãe ficou com os pais em Courvaudon, e meu pai ia lá fazer o trabalho agrícola que fosse necessário. Nos primeiros tempos de sua união com minha mãe ele ia freqüentemente visitá-la, mas era por ela recebido com uma frieza que o desconcertava, seu sogro e sua sogra acolhiam-no bem melhor. Por causa desta frieza que minha mãe lhe demonstrava, já não ia vê-la tão freqüentemente, sua mãe estranhava que ele não tivesse o ardor dos recém-casados: Então dizia ela você não vai a Bouillon hoje à noite — ah! dizia ele onde você quer que eu vá? O contrato de casamento dizia ter minha mãe uma boa mobília, mas era apenas um costume que se tem de colocar isto nos contratos, pois ela não a possuía na realidade, e, como precisasse de uma cama, e houvesse um leilão em aldeia pouco distante, disse a meu pai que desejava ter a cama. Ele lhe perguntou se não preferiria coisa nova, mas ela disse que não, e brigou muito com ele dizendo que chegaria atrasado; meu pai então pensou em comprar a cama a qualquer preço, mas durante o leilão outras mulheres disseram à minha mãe que não gostariam de ter aquela velharia, e então ela disse a meu pai que não a queria, pois era cara demais; ele respondeu: Mas está comprada, precisa ser utilizada, ela falou que não a queria, e meu pai disse: Não faça

barulho por isso; pegou a cama e foi obrigado a revendê-la. No início de 1815, minha mãe me deu à luz, e ficou muito doente deste parto: Meu pai tomou todos os cuidados necessários com ela, não se deitou durante seis semanas, e disse que, quando se deitava depois disso, não conseguia dormir, que se acostumara a ficar acordado, nesta doença de minha mãe seus seios apodreceram, e meu pai chupava-os para extrair o veneno, e em seguida vomitava-o no chão. Minha mãe, durante a doença, mostrava desprezo e frieza principalmente com a mãe dela, não a considerando capaz de prestar-lhe qualquer serviço; achava que só minha avó paterna podia tratar dela como convinha. Como esta lhe perguntasse por que não queria sua mãe, respondia: “Porque ela é muito tola”. O mal que minha mãe sofria na ocasião poderia ter servido de desculpa, se sua estranha conduta não tivesse continuado depois. Nesta doença ela tinha diarreia, e não queria que se colocasse sua roupa debaixo nela; queria que fosse a de sua mãe. Ao cabo de seis meses ficou boa. Meu pai, como já disse, fazia os serviços agrícolas que houvesse por fazer em Courvaudon, e durante todo o tempo de seu casamento, com exceção do curto período durante o qual ela veio morar com ele e do qual falarei daqui a pouco, só dormia com minha mãe quando ia fazer este trabalho ou qualquer outro serviço, como preparar o trigo, rachar a lenha, plantar árvores, fazer cidra etc. No ano seguinte, estando minha mãe novamente grávida seus pais resolveram mandá-la para junto do marido, e ela avisou-o que iria morar com ele. Meu pai ficou muito satisfeito, e mandaram preparar um cômodo para instalá-los. Meu pai comprou um armário e trouxeram todos os móveis que minha mãe tinha em Courvaudon; ela ia morar com os pais de meu pai, e viveriam todos juntos. Isto correu bem durante dois ou três meses, até seu parto, quando deu a luz a uma filha chamada Victoire. Sua doença foi novamente grave, e durou três meses, ela foi tratada como todos os doentes o são. Meu pai e minha avó [paterna] passavam as noites velando-a, e davam-lhe tudo que o médico receitava. Era na casa da viúva de Michel-Guernier, padeiro em Aunay, que era

comprado o pão. Apesar dos cuidados que meu pai e minha avó tinham com ela, cobria-os de insultos e palavras mortificantes; minha avó paterna não podia então fazer mais nada por ela. Sua mãe vinha de Courvaudon para vê-la, e era a única pessoa que podia tratá-la; ela fazia com que lhe servissem pratos de porco assado e várias outras coisas indigestas, e como meu pai e minha avó paterna a isto se opusessem, dizia que eles tinham mágoa, que eram sovinas e queriam matá-la. Minha avó materna vinha vê-la, e ela dizia-lhe que era necessário que lhe fizessem a vontade, e então sua mãe cozinhava para ela, e finalmente, para satisfazê-la, davam-lhe o que pedia. Depois de ter comido todas estas coisas tinha novas convulsões; pode-se dizer que isto retardou muito seu restabelecimento. Quando começou a melhorar, minha avó materna, quando vinha vê-la, dizia-lhe que gostaria que voltasse para casa, meu avô materno tinha muita vontade de vê-la, e que precisava trazê-la de volta para casa numa carroça. Minha mãe disse também que queria voltar, e não mais moraria em Aunay. Meu pai em vão observou que seria vergonhoso para ele se ela voltasse, ao que ela respondeu que queria aquilo de qualquer maneira, e, se não trouxessem seus móveis, ela mandaria buscá-los. Voltou pois com seus pais, e meu pai trouxe-lhe os móveis de volta, levando uma parte durante a noite, pois as pessoas caçoavam dele. Nesta época minha mãe manifestou grande aversão por meu pai, espalhando em Courvaudon que tinha voltado por estarem matando-a, tudo lhe faltava, e que durante sua doença fizeram moer duas medidas de moedura sem peneirá-las, para que durasse mais tempo. Quando meu pai lá voltara para trabalhar, ela lhe demonstrava toda sua aversão; ele procurava conquistá-la, e dizia: Já que você não quis ficar comigo, quer que eu venha morar aqui com seus pais? Que fariam eles de você, respondeu ela. Ele perguntou-lhe o que queria que ele fizesse. Ela queria que se empregasse como servente, e que todos os anos viesse trazer-lhe o seu salário, para que pudesse dele dispor como bem entendesse. Meu pai disse que, tendo trabalho em casa, não se empregaria como servente, e em seguida, vendo como ela o tratava, re-

solveu não mais voltar a visitá-la. Várias pessoas entre as quais minha avó paterna e o falecido Nicolle de Saint-Agnan, com o qual permutava cavalos, aconselharam-no a voltar lá, e então ele disse a seu irmão e a Nicolle para irem, sem dizer nada a ninguém, arar os campos que havia para arar em Courvaudon, e depois voltarem. Mas eles foram vistos lá, e minha avó materna foi levar-lhes comida. Algum tempo depois meu pai foi lá cortar trevos. Minha mãe foi levar-lhe a sopa, e então ele lhe disse: Quer me dar um beijo? Não vale a pena, respondeu ela, então, disse meu pai, come sua sopa, que eu não a quero. Ceifou todo o trigo sem comer, e voltou para Aunay. Eu tinha três ou quatro anos. Minha mãe acompanhada de sua mãe, veio me buscar. Ela me encontrou no prado onde cortavam o feno, e minha avó paterna me segurava no colo. Então sem falar com ninguém, ela me pegou e me levou. Como eu gritava, meu pai correu atrás dela, e disse que não queria que ela me levasse à força, que ele me levaria no dia seguinte a cavalo para Courvaudon. Vendo isso, minha mãe disse para sua mãe, que estava com ela: Corre com ele. Minha avó materna era um pouco maliciosa, mas não se pode compará-la com minha mãe. Tinha bom coração, e sempre recebia meu pai com amizade. Ela evitou de fazer o que minha mãe mandava. Então minha mãe, vendo que meu pai não queria que ela me levasse naquele dia, começou a gritar pela rua: Quero meu filho de volta! E foi dali procurar o juiz de paz de Villers para perguntar-lhe se meu pai tinha o direito de reter seu filho. Meu pai, conforme prometera, foi me levar no dia seguinte para Courvaudon, e, desconcertado por todas estas coisas, não voltou mais lá. Aconselharam-no a voltar, ele de novo obedeceu, e continuou a trabalhar. Minha mãe lhe fazia todas as maldades possíveis, entre outras de tirar o travesseiro e a coberta do lado em que ele dormia. Naquele tempo meu pai e meu tio compraram, em seu nome, mil escudos de terras e casas que confrontavam suas propriedades. Eles pediram emprestado a metade do dinheiro, e meu pai ainda está pagando os juros, quanto a outra metade, eles tinham uma parte, e esperavam ganhar o resto, e meu pai, apesar

da doença e da morte de meu tio, em 1825, estava quase quite, quando adveio um processo sobre os bens de minha mãe, do qual falarei mais tarde, se bem que isso pareça estranho à causa dessa história, mencionei-o porque minha mãe contou muitas vezes que meu pai era um comilão, e deixava seus filhos morrerem. Houve períodos durante os quais minha mãe não mostrou tanta aversão por meu pai, sem no entanto dedicar-lhe muita amizade, só palavras mortificantes para meu pai e meu tio quando eles iam cuidar da terra ou trazer-lhes lenha, porque os pais de minha mãe não a conseguiam bastante, e meu pai, que conseguia maior quantidade, levava-a para eles quando necessário. Meu tio era menos paciente que meu pai, não podia suportar tudo que minha mãe lhe dizia, quando, dizia ele, eu lhe ouço falar todas estas coisas, eu me exaspero. Se ela continua, acabo por meter-lhe a mão na cara. Meu pai temia que ele o fizesse, e disse-lhe para não voltar lá. Assim, era meu pai que, na maioria das vezes, ia cuidar da terra. Minha mãe, em 1820, deu a luz a uma filha chamada Aimée, e em 1822 a um menino chamado Prosper. Contarei aqui a vida que minha mãe levava com seus pais. Todos os dias brigava com sua mãe, e não lhe dizia uma só palavra que não fosse para mortificá-la. Elas se acusavam continuamente de cinqüenta mil coisas. São testemunha disso todos os que as ouviram conversar. Por mais que meu pai fizesse ver a minha mãe que ela devia respeitar melhor a mãe dela, isto era em vão. Ela fazia pouco. Eu vivi em Courvaudon durante meus seis primeiros anos, e fui testemunha dessas brigas. Posso dizer que não tinha muito apego por minha mãe, mas gostava muito de minha avó e de meu avô, sobretudo meu avô. Ele me contava muitas coisas, eu andava com ele, e todos reconhecem que era um homem de bem. Ele era carpinteiro de profissão, mas naquela época não trabalhava mais por diária, pois sofria das pernas. Trabalhava ainda na sua oficina, e lá ficava sossegado, pois ela era bastante afastada para deixar ouvir apenas fracamente o bate-boca que reinava na casa. Minha irmã Victoire tinha ido passar algum tempo com meu pai em Aunay. Ela tinha três ou quatro anos, e minha avó

paterna, que tinha tido outrora uma filha que morreria naquela idade, parecia ver em minha irmã a ressurreição daquela criança. Minha mãe foi buscá-la de volta. Meu pai fez-lhe a observação que acabo de falar, mas teria sido melhor dizer-lhe que ela lhe era um encargo. Quanto a mim, fui morar com meu pai na idade de dez anos, e fiquei com ele até hoje. Minha mãe, em 1824, deu a luz a um filho chamado Jean. Ficou convencido que seríamos eu e minha avó paterna seus padrinhos. Meu pai estava ausente por ocasião do parto, e minha avó paterna foi a Courvaudon. Após ter visto minha mãe que acabava de dar a luz, examinou a criança, que estava envolta em alguns trapos. Minha avó paterna então disse: Ah! acho que só lhe vestirão outras roupas amanhã! Ah! disse minha mãe, não há outras roupas; dê-se por feliz de haver essas. Minha avó paterna compreendeu então que ela fizera aquilo por saber que seria madrinha. Voltou a Aunay cheia de dor, e contou estas coisas a meu tio que estava então doente. Ah! disse ele, isto é bem dela. Traga para cá esta pobre criança para que não tenha maus exemplos. Minha avó foi à cidade e encomendou uma touca e o que era necessário para vestir a criança. A costureira passou a noite trabalhando, e no dia seguinte ele foi batizado. Meu pai, que já estava de volta, perguntou à minha mãe se não podiam levar algumas das crianças que a incomodavam. Ela disse que só queria que levasse a que acabara de nascer. Muito bem, disse meu pai, vamos levá-lo logo na saída da igreja, já que ela fica no caminho de Aunay. Quando minha mãe viu que íamos embora, disse a meu pai: Oh! Vejo bem que você quer me matar! E não quis mais que levassem a criança. Nessa época meu avô materno ficou completamente inválido; ele ainda tinha algum dinheiro que quis dar a meu pai, preferindo confiá-lo a ele do que a sua mulher ou a sua filha. Meu pai lhe disse ser mais conveniente que ele o confiasse a sua mulher, minha avó materna, o que foi feito. Ele morreu em 1826. Nessa época meu pai queria os filhos com ele; minha irmã Aimée tinha manifestado o desejo de ficar com ele. Aliás, minha mãe pedia trigo para alimentá-los, e mandou o moleiro bus-

car um saco. Meu pai disse que tinha pão em casa para seus filhos, e que eles podiam ir comê-lo lá. Ele não deu o trigo, e minha mãe, vendo isso, e sabendo que ele era amigo dos senhores vigários de Aunay, vestiu-se como uma mendiga e foi a Aunay. Entrou na casa de meu pai e censurou-o, dizendo que era um comilão e um lúbrico, e que sustentava putas: Você banca o devoto, disse ela, mas não conta tudo para seu confessor, vou falar com ele e contar-lhe a sua vida; depois, virando-se para minha avó paterna, disse-lhe: Vocês fizeram mal em criá-lo no vício, isto é baixo e indigno. Ouvindo essas palavras, minha avó respondeu: oh o que você diz? fora, saia. Eu vou sair, disse minha mãe. Meu pai só tinha demonstrado, em relação a essas acusações, o seu gênio habitual, sempre doce, e procurou justificar-se expondo a verdade. Minha mãe foi dali procurar o falecido sr. Grellay, que era então vigário em Aunay. Ela lhe disse que seu marido a deixava morrer, que tudo lhe faltava, que ele tinha outras mulheres, enfim tudo o que foi capaz de imaginar para difamá-lo. Isto me espanta, disse o sr. vigário, tenho Rivière em conta de um bom rapaz. No fim, ele lhe disse: Se você estivesse com ele, você teria como ele. Durante o dia, ele viu meu pai e falou-lhe sobre isto. Meu pai se justificou o melhor que pôde, e o sr. vigário não fez muita fé no que minha mãe lhe tinha dito. Nesta época havia uma casa para vender perto da de minha mãe em Courvaudon, e ela queria possuí-la. Meu pai, que via que eles já tinham mais casas do que precisavam e temia os resultados de um processo que acabavam de abrir sobre os bens de minha mãe, opunha-se à compra desta casa, mas minha avó materna comprou-a em seu nome, e nela empregava o dinheiro que tinha. O processo que acabavam de abrir era sobre um pedaço de terra que meu avô materno tinha comprado de um homem cuja mulher tinha, em seu contrato de casamento, um dote de mil e duzentos francos para dela deduzir, e esta hipoteca não tinha sido levantada, o caso ficou mais sério do que parecia inicialmente, e meu pai e minha mãe foram consultar várias pessoas que conheciam

a lei, e foram avisados que sempre levariam a pior, foi portanto reconhecido que tratava-se de um roubo.

Esta mulher nunca trouxera nada para seu marido, e como minha mãe queria ir à justiça, os advogados que consultaram em Caen disseram que, provando que esta mulher assim agira, não poderia ela nada reclamar, assim houve o processo, mas ele foi logo perdido, meu pai, como eu já disse, tinha amigos, todos lhe ofereceram dinheiro para se arrumar e não deixar vender essa terra, e ele se arrumou, isto custou-lhe em despesas, e no total, 850 francos. Minha mãe tinha uma renda cuja amortização forneceu mais ou menos 200 francos e meu pai pagou o resto, que foi obrigado a pedir emprestado: e ficou endividado durante dois anos. Minha avó paterna tinha uma renda de 90 francos, que seus irmãos lhe pagavam como dote; eles amortizaram um terço, o que completou mais ou menos a quantia que meu pai devia, assim foi a renda de minha avó paterna que serviu para resgatar os bens de minha mãe, durante todo esse processo minha mãe tratava meu pai muito bem, e deste tempo até os últimos dois anos não houve muita coisa entre eles; um ano depois desse processo, em 1828, minha mãe deu a luz a um menino chamado Jule, minha irmã Aimée e meu irmão Prosper tinham vindo morar com meu pai, e no ano seguinte meu irmão Jean também veio; minha irmã Victoire e meu irmão Jule sempre ficaram com minha mãe. Naquela época eu ia com meu pai tratar da terra, e via que as desavenças entre minha avó e minha mãe continuavam, mas minha mãe levava a melhor, pois minha avó se enfraquecia, essa pobre mulher foi completamente infeliz, não somente sofria com as brigas contínuas; mas várias pessoas contam terem visto minha mãe bater nela e arrastá-la pelos cabelos. Meu pai nunca bateu em minha mãe, com exceção de alguns tabefes que lhe dava quando ela o desafiava muito, como contarei adiante; porém ele disse que, se estivesse presente nestes encontros, não poderia ter deixado de lhe bater; minha mãe, além disso, ordenou a minha irmã Victoire que nunca obedecesse a minha avó, de modo que estavam de acordo, e ambas a perseguiam, minha avó disse várias vezes a meu

pai que desejava fazer a partilha e retirar-se para uma das outras casas ao lado, mas meu pai lhe dizia: por que deveria eu fazer partilha com você? Não é tudo seu, ela tinha várias vezes acusado minha mãe, durante suas brigas, de ser infiel ao marido, e tinha-lhe censurado vários pretendentes, meu pai nunca acreditou nisto; ele dizia que os males que sofria faziam-na imaginar e dizer essas coisas, ele tomava todos os cuidados possíveis para tentar obter a paz e a tranquilidade com minha mãe, comprava-lhe vacas e vendia-as na época certa, e eles se prestavam contas tostão por tostão, minha mãe tinha no seu jardim uma plantação de vime, e ela o vendia se meu pai precisasse de alguns feixes, ele os pagava ao preço que pedisse, um dia apanhou um quarto de palha de cevada; foi preciso fazer um rodeio e dizer que uma pessoa lhe havia pedido a palha, e ele a compraria por tal preço, e então minha mãe disse que concordava... Ele pagou e pegou a palha, porque se a tivesse levado sem essa precaução, ela sempre diria que ele não pagara o preço devido, todas as compras que ele fazia para ela, ela nunca as achava bem feitas; quando ele comprava era sempre caro demais, quando vendia sempre barato demais, por qualquer ninharia ela se enfurecia, um dia, por ter um de seus vizinhos fincado estacas talvez uma polegada ou duas para dentro de seu terreno, ela falou disso a meu pai, que teve a infelicidade de dizer que isso não causava grande prejuízo, ela começou a injuriá-lo, e ficou tão furiosa que sua boca espumava. Chego agora aos dois últimos anos do casamento, no início do ano de 1833; minha avó materna estava então presa ao leito pela doença da qual morreu, minha mãe mandou fazer uma roupa para minha irmã Victoire, e como passava todos sábados por la Faucterie, quando vinha vender sua manteiga em Aunay, de passagem disse que também precisava fazer uma roupa para minha irmã Aimée; como minha irmã tivesse roupas suficientes, e meu pai não tivesse dinheiro para esbanjar, ele respondeu que no momento isto não era necessário. No sábado seguinte, minha mãe, falando com minha avó paterna, disse que, se não quisessem fazer a roupa, dissessem logo. Ah, é isto! disse ela, não se impor-

tam de gastar com outras. E foi embora falando isso. Minha avó paterna compreendeu que ela acusava novamente meu pai de farras e adultério; isto se confirmou no sábado seguinte. Minha mãe, de passagem, veio encontrar meu pai no celeiro onde debulhava comigo. Meu pai acabara de mandar fazer um galpão cuja porta tinha mandado pintar. Quando chegou, ela disse: Ah, você se preocupa muito mais com o seu galpão que com sua casa. Você resolveu me dar o dinheiro para pagar Brington? (um merceiro). Meu pai disse: Mas não é costume eu dar dinheiro a você. Dê-me, disse minha mãe, o que me deve do resto do preço de nosso bezerro. Meu pai disse: Você sabe que fizemos as contas e verificamos que estávamos mais ou menos quites. Com efeito meu pai tinha-lhe comprado uma vaca, e eles tinham acertado as contas com uma diferença de trinta a quarenta soldos<sup>2</sup>. Por outro lado, meu pai comprara para ele uma vaca que ficou doente. Ele a guardou em casa, e ela morreu, e ele não lhe cobrara isto. Minha mãe lhe disse: Ah, sim! Você quer me roubar. Quando você tem dinheiro nas mãos você guarda-o, velho patife, velho lúbrico. Você prefere sustentar sua patroa, e deixa morrer meus filhos para sustentar os dela<sup>3</sup>. Você semeia e ara toda sua propriedade. Mas, disse meu pai, eu preciso ganhar minha vida. Minha mãe lhe disse: Você faz tudo pelo céu. Aquela lá sabe agradar, tem o cu sagrado, Sulpice já me dizia, você deveria morrer de vergonha, levou meus filhos, mas vai levar a patroa também, pois eu venho tratar deles, não quero que você os deixe morrer, quero impedir suas farras. E foi embora. Meu pai, com lágrimas nos olhos, dis-

<sup>2</sup> É vergonhoso usar tais argumentos, no entanto os juizes e os advogados disseram depois que minha mãe era muito infeliz. Vejam a sentença do senhor presidente obtida por minha mãe para conseguir uma separação, a carta do senhor juiz de paz de Villers, e várias pessoas em Courvaudon que diziam também que minha mãe era uma mulher muito infeliz.

<sup>3</sup> Ela queria falar de uma mulher da aldeia de meu pai que ficou viúva com três filhos, e é uma pessoa muito honesta. Ela possuía alguns lotes de terra e pagava meu pai para ará-los.

se-me então estar arrependido de ter dado tanto dinheiro pelo Champ-Poulain, era o nome do pedaço de terra que ele havia recomprado de minha mãe.

Apesar de tudo que ela acabara de dizer, não deixou, no seu regresso da cidade, de vir encontrar meu pai, para dizer-lhe que fosse matar seu porco, já que meu pai sabia matar e salgar porcos, e ele foi durante a semana, chegando lá, perguntou onde deixaria seu cavalo, minha mãe disse que não havia lugar, mas ela o teria encontrado se quisesse, ela dizia que ele poderia ficar muito bem do lado de fora, meu pai colocou-o na casa de um vizinho, e em seguida preparou o porco, era hábito ele levar um pedaço para provar, mas desta vez não levou. Minha mãe lhe perguntou por quê. Se eu levasse, disse ele, seria para dar àquela que tem o cu sagrado, de passagem; e quanto a isso minha mãe sustentou sua opinião sempre, e meu pai saiu logo. Minha mãe não confessava com muita frequência, havia alguns anos que não fazia a Páscoa, como meu pai era amigo do sr. vigário de Courvaudon, ela foi confessar, e entre outras coisas falou-lhe de meu pai, repetindo as acusações que acabei de relatar, dizendo que queria vir para tratar de seus filhos, a quem estavam matando. Alguns dias depois meu [pai] viu o sr. cura, que lhe [disse] que tinha visto sua mulher, e que ela desejava viver com ele. Meu pai lhe disse: não lhe falou também outras coisas? Quanto a isso, disse o vigário, você é bem conhecido, mas ela quer estar com seus filhos, meu pai disse: Eu também a quero, mas no momento a situação é muito crítica. A mãe dela está muito doente, e talvez morra. Preferiria esperar que ela ficasse boa, ou então vir e contratar uma pessoa para cuidar dela, o cura achou que isso era justo, e a doença de minha avó materna piorando sempre, ela morreu quinze dias depois, meu pai pagou o necessário para o enterro, e alguns dias depois disse a minha mãe, você queria vir morar comigo, agora não há mais nada que a retenha, você pode vir; no entanto, como ele a conhecia bem, fez-lhe a seguinte proposta, se você quer ficar aqui, disse ele, eu continuarei a vir para tratar da terra e farei como antes, não, disse ela, quero impedir suas esmolas, meu pai lhe disse,

você continua da mesma opinião é para me entristecer que você diz isto, ou você acredita realmente, mas minha mãe continuou insistindo sobre aquilo, e disse-lhe que algum tempo atrás, quando veio fazer cidra, por causa dele tinha sido obrigada a pagar um dia de aluguel de prensa além do necessário, e ela sabia que de manhã, antes de vir, ele tinha ido levar em casa a sua puta<sup>4</sup>, ela falou isso na frente de minha irmã Aimée, minha irmã, debulhada em lágrimas, pediu que parasse com tais acusações, que aquilo que dizia sobre meu pai não era verdade, pois não havia sido ele que levara aquela mulher em casa, e sim Nativel, um homem da aldeia, minha mãe respondeu, se Nativel foi levá-la, não o fazia de graça, ele o pagava, vai, pobre tolinha, ele a engana bem, e você não se apercebe disso. Meu pai disse a minha mãe que, já que ela queria vir morar com ele, seria necessário alugar a terra, não era esta sua intenção; ela disse que deixaria suas duas filhas, e que elas se ocupariam em cuidar da casa e alimentar o gado, de maneira que minha mãe pensava que iria e viria e recolheria o dinheiro de tudo; ela não se contentava em gozar de sua propriedade toda pronta e trabalhada, mas queria também gerir a de meu pai, e que ele não administrasse nada, e nem mesmo bebesse sem sua autorização no domingo, com seus amigos, meu pai disse-lhe que não seria bom para a honra das filhas que elas ficassem sós em uma casa, que escolhesse entre ficar tudo como dantes ou que se alugasse a terra, ele lhe perguntou se ela preferiria alugar a terra toda ou parcialmente, e ela disse que preferia que fosse a um só fazendeiro. Como meu pai tinha bastante mobília em Aunay, ele disse que poderiam vender a que estava em Courvaudon. Ela disse que não queria que vendessem seus móveis, então, disse meu pai, não os venderemos. Alguns dias depois fui lá rachar lenha ao meio-dia, e ela falou comigo sobre ele com desprezo, dizendo: Oh! Ele queria vender nossos móveis, foi sem dúvida sua mãe

<sup>4</sup> Quando meu pai ia trabalhar em Courvaudon, ele levava as feramentas numa carroça. O tempo que perdia para arrumar todas essas coisas e percorrer uma légua de caminho o impedia de chegar lá ao raiar do dia.

que lhe deu este conselho, para ganhar algum dinheiro, na verdade seria para rir. Eu lhe disse que, no entanto, se ele quisesse ele os venderia. Ah! sim, ah! sim, disse ela, se ele pudesse. Se você<sup>5</sup> lidasse com outros, disse-lhe eu, eles a tratariam de maneira diferente. Mas ele lhe fez uma outra proposta, para que tudo ficasse como estava. Ah, sim, disse ela, *quando ele vender alguma coisa, ele guardará o dinheiro* e eu não ficarei lá. Minha irmã Victoire parecia fazer pouco de meus argumentos; meu pai anunciou que queria alugar a terra, e então Pierre le Comte, seu primo, veio falar com ele, este homem tinha terras no Bouillon, mas não tinha casas, queria se estabelecer, e viu que aquilo lhe convinha, minha mãe deu seu consentimento, o preço foi acertado na sua frente, e ela recebeu as luvas, esse homem alugou toda a terra arável, assim como o prado, com o prédio onde morava minha mãe, duas salas, um celeiro e um estábulo, tudo incluído, e por 250 francos por ano, e mais 50 francos que pagou de luvas, o contrato foi de nove anos, e ele rezava que o fazendeiro adubaria a terra conforme o uso local, que conservaria as casas em bom estado, que ficaria com as árvores frutíferas que caíssem, e plantaria outras em seu lugar. Ele receberia uma certa quantidade de palha na entrada, e deixaria a mesma quantidade ao sair, e teria direito a um corte de lenha dois anos antes do fim do contrato. Sobraram ainda dois prédios para alugar, donde se poderia tirar 60 francos. Ao cabo de quinze dias, minha mãe não achou isso bom. Ela disse que era barato demais, e dizia isso todas as vezes que meu pai ia a Courvaudon, já que ela deveria ficar lá até o dia de São Miguel, quando o fazendeiro entraria no gozo da propriedade, ela lhe dizia que precisava anular o trato, que sua filha chorava continuamente, e que ela não queria ir embora, meu pai perguntou à minha irmã se era verdade, e ela disse que não. Vendo que minha mãe persistia sempre em querer anular o trato, meu pai falou com o fazendeiro, e foram ambos procurar minha mãe, levando-lhes seus contratos, então meu pai lhe disse, você pode anular o trato se quiser, eis as

<sup>5</sup> Sempre tive o hábito de tratar por "você" meu pai e minha mãe.

duas escrituras, mas preste atenção pois não voltarei mais aqui, e você que se arrume como quiser, minha mãe não quis anular os tratos, ela não disse nem sim nem não, e meu pai foi embora com o fazendeiro, cada um levando seu contrato; minha mãe continuava dizendo que nunca sairia de sua casa, um dia que eu estava lá, falando com minha irmã, entre outras coisas disse-lhe que ela não mais estaria lá dentro de um ano, por que não estarei mais aqui disse ela, veremos se Pierre le Comte nos expulsará de nossa casa; mas, disse eu, ele obrigará papai a expulsá-la. Ah! disse ela, se papai nos fizesse isso, mamãe o censuraria para sempre, e faria tudo para prejudicá-lo; como eu achava que o fazendeiro não forçaria meu pai, respondi a minha irmã: Mas se você ficar aqui, como é que você vai fazer? Papai não virá mais tratar da terra. Escuta, disse ela, nós contrataremos empregados, se ele não tivesse voltado, há quinze anos, teria sido melhor, mamãe não insistiu para que ele viesse. Meu pai esperava que o fazendeiro não o forçasse, e estávamos então no início da colheita, vendo que minha mãe insistia em querer ficar, quando ela veio perguntar-lhe se não iria recolher o grão, disse-lhe, se você quiser que eu o traga para cá, eu irei, como isto não lhe convinha, ela disse algumas coisas, e foi embora, meu pai lhe disse: Vai, pobre velha cabeça perdida; quando ela foi embora ele falou, nunca tinha lhe dito tanto. Nessa época meu pai fez uma viagem a Delivrande, e levou para lá meu irmão Prosper, que estava doente da vista, minha irmã Victoire manifestara o desejo de ir também, e meu pai foi avisá-la, ah! disse ela, nós não temos tempo de passear, quem guardaria nossa colheita? minha mãe contratou empregados para fazer isto. No entanto o fazendeiro que tinha alugado a terra parecia disposto a fazer respeitar o trato, ele e minha mãe às vezes se falavam, e ela o desafiava dizendo que não seria capaz de expulsá-la, isto o irritava, e aumentava a sua decisão de fazer cumprir o trato, e minha mãe, tendo ainda alguns receios, mandou podar algumas árvores no mês de agosto, temendo que ele se aproveitasse disto, ele veio avisar meu pai, mas que poderia ele fazer? Ele pediu-lhe que abandonasse o trato, mas

o fazendeiro pensou que meu pai e minha mãe estivessem de acordo contra ele, eles estão de acordo, dizia, mas não vão conseguir me passar para trás. Chegou o dia de São Miguel, e meu pai foi procurar o fazendeiro. Ele lhe ofereceu todo o dinheiro que quisesse, várias pessoas acompanharam meu pai, e intercederam também em favor, no fim, ele resolveu ceder e desfazer o trato, com a condição de lavar uma escritura pela qual meu pai não alugaria a outros a propriedade, mas no domingo seguinte porém veio dizer que voltava atrás, e meu pai lhe disse então: você pode fazer comigo o que quiser, eu não reagirei mesmo que você me arruine. Mas o que você quer que eu faça, ele respondeu: E, parente, você não tem um chapéu, e foi embora dizendo que estudaria uma maneira de agir e mandou registrar seu contrato durante a semana e mostrou-o a meu pai, que, vendo que ele tomara essas precauções, resolveu fazer a mudança. Previamente foi procurar minha mãe, e levou com ele François, o conde de Courvaudon, que conhecia minha mãe, para tentar chamá-la à razão. Foi tudo inútil, ela disse que não a fariam sair, que lutaria até morrer. Alguns dias depois fomos com a carroça para pegar alguns móveis. Nós éramos três: meu pai, Fouchet, com quem permutávamos cavalos, e eu. De passagem meu pai pediu ao adjunto da comuna para vir com ele para repreendê-la, e ele veio, e disse que se ela ficasse calada, não apareceria, quando chegaram, meu pai começou a carregar o trigo que estava ensacado, minha mãe não disse nada, e o adjunto foi embora. Meu pai pediu a chave de um celeiro, e como ela negasse, apanhou um cofre que estava na casa, minha mãe se opôs, e então ele a segurou, enquanto eu e o homem que estava conosco carregávamos o cofre. Ela arranhou-o no rosto enquanto ele a segurava, e mordeu-o em alguns lugares, meu irmãozinho Jule, tendo se aproximado, ela disse-lhe: Morda-o, meu filho, morda este patife, meu pai disse que ele pegava os dedos em sua boca mas sem ousar apertar; no entanto, vendo que ele o atrapalhava, peguei a criança e levei-a para uma casa vizinha, acabamos de carregar e fomos embora. De tarde voltamos, e quando chegamos, toda a aldeia saiu à rua, minha

mãe começou a brigar, e meu pai trepou numa janela para entrar no celeiro, ela então segurou-o pelas pernas fazendo-o cair, quebrando a corrente de seu relógio e rasgando sua roupa, ele não bateu nela, mas disse que, para ter sossego, ia trancá-la numa casa, ele a tomou nos braços para levá-la, mas as mãos dela agiram arranhando-o de novo, mais ainda que da primeira vez, ele então segurou suas mãos para levá-la para a casa, e ela se jogou no chão; ele não a arrastava como ela dizia, mas tentava pô-la de pé para levá-la, minha irmã se meteu para impedir que meu pai fizesse aquilo, e vendo que ela o atrapalhava, tirei-a de lá e lhe dei vários tabefes enquanto meu pai levava minha mãe, ela e minha irmã gritavam: vingança, ele me mata, ele me assassina, ele me mata, vingança, meu Deus, vingança. Chegando à casa, uma de suas primas veio e fez-lhe várias repreensões, dizendo-lhe que ela faria melhor em nos ajudar com a mudança e ir embora com seu marido, do que fazer essas coisas. Isso acalmou-a um pouco. Meu pai estava tão esgotado quando chegou em casa, que cuspiu sangue. Ele voltou a carregar, e minha mãe lhe retomou ainda várias coisas que queria levar, ele apanhou outras em seu lugar, e fomos embora. Falei com minha irmã, e ela me disse que eu a tinha matado e atropelado, eu lhe disse, mas por que também você se meteu nisso, você não sabe tudo o que ela fez contra ele? Ela respondeu: ela não fez nada, meu pai e Fouchet falaram também com ela, dizendo que seria melhor aconselhar sua mãe ou contê-la, e ela respondeu que diariamente aconselhava-a a ir com ele, mas que não lucraria nada com isso. Meu pai perguntou também ao debulhador que lá estava se não lhe deviam alguma coisa, ele respondeu que não. No dia seguinte minha mãe chegou para retomar sua vaca, meu pai se opôs a isso, ela lhe disse vários desaforos, e também: você levou o cofre pensando que levava o dinheiro, mas você não o terá. Em seguida, dirigindo-se a minha avó: você lhe disse para ir me roubar, foi sua boa virgem, penso eu, que a aconselhou a fazer isso. E ela foi embora em seguida, procurar o juiz de paz de Villers, que acreditou nela, e mandou a meu pai uma carta nos seguintes termos: sua esposa se

queixa que ontem o senhor veio com carroças à casa onde faleceu sua mãe, de quem é a única herdeira, e levou o trigo, as vacas, e móveis de toda espécie. Parece-me que sua mulher tinha o direito de fazer constar a mobília deste inventário, e que o senhor não tinha o direito de se apoderar dela sem nenhuma formalidade legal, tanto mais que o senhor vive mal com ela, porque o senhor arrastou-a pelos braços por ela se opor a que o senhor arrombasse portas e janelas. É certo que, se ela apresentasse queixa na justiça contra o senhor, ela conseguiria uma justa reparação de suas ofensas. Para evitar aborrecimentos sempre desagradáveis entre marido e mulher, eu o convido a vir no domingo que vem, lá pelas 9h da manhã, ao meu gabinete em Lande, para encontrarmos um arranjo conciliatório, ou então vocês comparecerão perante o sr. juiz de paz de sua comuna, que segundo creio poderá convocá-los e chamá-los à razão.

Minha mãe, trazendo esta carta, mostrou-a ao sr. juiz de paz de Aunay, e veio em seguida entregá-la a meu pai, que se dispunha a ir buscar o bezerro que ainda não tinha sido vendido, e foi buscá-lo com a carroça, mas chegando lá e minha mãe fazendo novas resistências, voltou sem nada trazer, minha mãe foi vendê-lo dois dias depois em Villers, em companhia de seu debulhador. O sr. juiz de paz de Aunay, que tinha visto a carta, falando com o sr. Rivière diretor do correio de Aunay, assim como a seu irmão, disse: o diabo é que isso me espanta, não tinha o Rivière em conta de um homem assim, mas eles lhe disseram a verdade. Como é dever de um marido morar com sua mulher, o sr. cura de Aunay, a quem meu pai tinha contado que o fazendeiro não queria desfazer o trato, disse que estava muito satisfeito com isso. Meu pai foi então procurá-lo, e fez-lhe ver o seu estado, ah! disse o vigário, como tenho pena de você, meu pobre Rivière. Ele lhe mostrou também a carta que acabava de receber. O sr. cura deu-lhe outra, para que fosse consultar um advogado seu conhecido em Condé, o sr. Davou. Meu pai levou seu contrato, e com relação a um artigo que se pode ver no que escrevi a respeito, ele lhe informou que era útil fazer um inventário da mobília. Meu pai perguntou-

lhe como fazer, e ele disse: que sua mulher faça ela mesma esta estimativa. Meu pai não pudera explicar-lhe sua situação, pode-se julgar pelo que já disse, se este conselho poderia ser posto em prática. Meu pai perguntou-lhe como poderia obrigá-la a vir com ele, e ele lhe disse que todas as formalidades consistiam em requisitar a Guarda Nacional, caso o prefeito concordasse, ou então a gendarmaria. Meu pai não teve tempo para ir, no domingo, procurar o juiz de paz de Villers, ele estava ocupado em fincar marcos com um de seus vizinhos. Os trigais estavam por ceifar, e havia muito trabalho. Meu pai não tinha tempo para ir discutir e fazer barulho. Ele fez uma relação das árvores para o fazendeiro, concordou que ele cortasse a lenha no último ano de contrato, como compensação das árvores que minha mãe mandara cortar, e deu-lhe estrume no lugar da palha que tinha prometido, assim esse fazendeiro entrou no gozo da propriedade, e ceifou seus trigais, meu pai ceifou também os dele, e quando o trabalho diminuiu, resolveu entregar as casas. Antes ele pediu ao fazendeiro para ir procurar o juiz de paz de Villers, e pedir-lhe para chamar sua mulher e ele. O juiz respondeu que já havia escrito para este homem mas não o tinha visto, que achava que sua mulher tinha razão, e que se explicava bem. Já que havia alugado sua propriedade, ele podia obrigá-lo a entregá-la, e exigir uma indenização pelo que não gozou. O fazendeiro respondeu que não queria lhe dar despesa. Então, disse-lhe o juiz, o que você deseja? E ele voltou com essa resposta, alguns dias depois meu pai foi com ele para desocupar uma casa, e ele disse a minha mãe: você quer que nós coloquemos os móveis nas suas outras casas que não estão ocupadas, você poderá passar a morar nelas e receberá o rendimento de toda a sua propriedade, mas ela disse que não, que era preciso colocar os móveis fora, como lá fora? — disse meu pai — e a que isso vai nos levar? Mas ela quis que eles fossem colocados lá fora, ele lhe disse: você quer que os ponhamos nas outras casas, não, disse ela, então meu pai fechou a casa que acabava de ser esvaziada, e foi embora com o fazendeiro. Logo que eles se foram minha mãe e minha irmã recolocaram to-

dos os móveis dentro da casa e minha mãe dizia enquanto fazia isto: foi sem dúvida por receio de nos deixar sem trabalho que eles fizeram isto, meu pai, durante a semana, resolveu levar o adjunto e algumas pessoas importantes com ele, e também um serralheiro, e ir forçar as fechaduras, esvaziar as casas, fechá-las e levar todos os móveis. Na noite anterior ao dia em que ia fazer isto, pensou que, se o fazendeiro quisesse ainda entrar num acordo em troca do reembolso de todas as suas despesas e uma indenização, ele ainda ficaria mais feliz do que obrigando-a a vir morar com ele. De manhã declarou-nos sua intenção, e me disse que ia na frente, e que eu levasse a carroça até a aldeia do fazendeiro, pois caso houvesse acordo não precisava ir mais longe e o fazendeiro concordou. Contou-se tudo o que fora feito por ele, a terra que semeara, o que dera como luvas, o registro do contrato, e tudo isto perfazia a quantia de 119 francos, e outros tantos para desistir do trato, o que somou 238 francos em seguida o fazendeiro entregou-lhe o contrato e deu-lhe uma escritura que o adjunto redigiu, na qual desistia do negócio. Meu pobre pai pensava que teria sossego ele não tinha esse dinheiro, foi pedi-lo emprestado a um de seus vizinhos, Hébert, no entanto estou sossegado, dizia ele, porque todos os meus filhos vêm me beijar, que ela fique o tempo que quiser em sua propriedade. Tudo o que desejaria era que o pobrezinho<sup>6</sup> estivesse lá, porque quanto à outra ela está com a razão. Aproximadamente um mês depois disso, minha mãe veio procurá-lo, e lhe disse: agora que você fez todas as suas palhaçadas, quero ver quando vai me devolver o que me tomou e me dar a administração de minha propriedade, meu pai respondeu, você pode agora estar sossegada, seu trigo está colhido, você ainda tem uma vaca, e nada lhe falta<sup>7</sup>, deixe-me em paz, não tenha receio que eu volte para você, quero minhas coisas de volta, meu pai disse vou devolvê-las, se você também devolver o que gastei por sua causa, mas ela disse e continuou

<sup>6</sup> Meu irmão Jule.

<sup>7</sup> Na verdade minha mãe tinha bastante dinheiro, o trabalho não lhe custava nada, e ela havia vendido várias coisas.

a insistir que não era verdade que meu pai houvesse indenizado o fazendeiro, que eles se tinham entendido para fazê-la sair, que meu pai mandara colher o trigo para ele, mandara registrar o seu contrato, e que a escritura que tinham lavrado, desistindo do contrato em favor de meu pai em troca de uma quantia em dinheiro, era pura invenção. Ela foi procurar o sr. juiz de paz de Aunay, que chamou ambos para uma audiência de conciliação, ele fez uma série de repreensões a minha mãe, o que de nada adiantou, ela disse que iria mais longe, ia consultar François, o conde de Courvaudon, que procurava o mais que podia chamá-la à razão, ele lhe dizia que ela podia ficar sossegada, que seu marido a deixaria, ela parecia resolvida a ficar quieta, mas disse-lhe um dia que sua filha lhe dissera que ele teria sempre o direito de voltar outra vez para saqueá-la, e que ela queria se garantir. O conde disse-lhe: mas você vai gastar dinheiro. Então, disse ela, se eu gastar ele também vai gastar, e ela foi durante a semana para Vire, voltou sem nada ter feito, mas disse aos que lhe perguntaram sobre sua viagem que ainda estaria em tempo dentro de seis meses, e que poderia comer toda a fortuna de meu pai se quisesse. Então ela resolveu endividá-lo. Comprava habitualmente objetos para sua toailete, e a de minha irmã em Aunay, na casa da sra. Aod. Ela pagara sempre pontualmente, mas deixou de fazê-lo. O debulhador, a quem meu pai perguntara se não lhe deviam dinheiro, veio procurá-lo naquela época, e disse-lhe que minha mãe não queria pagar-lhe os 12 francos que lhe devia, era o mesmo que havia podado as árvores. Meu pai demonstrou-lhe um certo espanto, e depois disse-lhe que não era justo que ele levasse prejuízo, e que iria com ele procurar minha mãe, e que se ela não quisesse pagá-lo, pegaria a vaca e a venderia para pagá-lo, no dia combinado foi lá e encontrou o debulhador dentro de casa e minha mãe e minha irmã no estábulo, uma de cada lado da vaca. Ele disse algumas palavras a minha mãe, e depois disse ao debulhador que se fizesse pagar como quisesse. Esse homem o fez intimar para uma audiência de conciliação perante o sr. juiz de paz, mas minha mãe também foi.

O juiz só se dirigiu a ela<sup>8</sup>, e lhe fez novas repreensões, dizendo que seria melhor que fosse com seu marido, ela disse que o faria, meu pai pagou ao debrulhador. Minha mãe se queixou nesta audiência que meu pai deixava sua terra sem arar<sup>9</sup> para arar a dos outros.

Essas palavras foram ouvidas e ridicularizadas. Davam-lhe duplo sentido, e meu pai, desta forma, era alvo das chacotas do povo. Marie Fortain lhe disse: ah, por favor, não volte à presença do juiz de paz se ela novamente intimá-lo, as pessoas zombam demais. Meu pai voltou a cuidar da terra, em Courvaudon, já que minha mãe dizia que voltaria a morar com ele. Ele lhe perguntou quando isto aconteceria, ah, breve, disse ela; minha irmã, tomando a palavra, disse-lhe: ah, eu me alugarei no dia de Santa Clara, e não ousava dizer o que pensava, finalmente ela disse: ah, o senhor acha que ficaremos sob seu domínio, meu pai, sempre paciente, disse-lhe<sup>10</sup> você dizia que não convencia sua mãe a ficar, mas vejo que você é pior que ela; não fui eu, disse ela, quem a fez voltar há quinze anos atrás, o senhor precisava deixá-la em paz, e ficar onde estava naquele tempo. Minha mãe também disse várias coisas que deram a entender a meu pai não ter ela intenção de sair de lá. Alguns dias depois, de passagem, ela perguntou-lhe se iria breve tratar do centeio. Ele lhe disse para não pensar que fosse louco a ponto de se incomodar por uma pes-

<sup>8</sup> Esse juiz, conversando um dia com meu pai, perguntou-lhe se sua mulher não era de maus costumes, se não tinha outros homens além dele. Meu pai disse: "Não, eu não suspeito disso". "Isso me espanta, disse o juiz, pois o senhor me diz que ela não tem religião, que ela é assim e não o ama, e não é de maus costumes." Meu pai disse: "Eu não penso isso, no entanto ela não diz o mesmo de mim". "Ah, é isto, disse o juiz, ela está com ciúme!"

<sup>9</sup> Alguns dias antes disso, como minha mãe ameaçava fazer dívidas, meu pai fora ao Buillon; ele falara com minha irmã que lhe dissera que já que ele as deixava assim, minha mãe faria uma infinidade de dívidas. Que pediria emprestado a Deus e todo mundo e compraria a crédito tudo o que precisasse. Meu pai lhe disse: "Mas por que ela não veio quando eu quis?" Ela respondeu: "Ela não quer morar com uma sogra, quer ficar numa casa separada para nela colocar todas as nossas coisas".

<sup>10</sup> Veja o sr. Fouchet.

soa que somente procurava despeitá-lo; então, disse minha mãe, você pode não fazer isto, mas não serão apenas doze francos que você vai pagar desta vez; você verá algo mais que isto, lhe disse meu pai: se você contrair dívidas virei pegar os móveis para pagá-las. Então, disse ela, veremos. E foi-se. Temendo que ela cumprisse suas ameaças, meu pai foi consultar um advogado em Caen, o sr. Beaucher, para perguntar-lhe se não poderia publicar um aviso para ninguém vender-lhe a crédito, que ele não pagaria. Esse advogado disse que isto seria infamante, que era preferível fazê-la voltar a viver com ele. Meu [pai] contou-lhe uma parte do que estava ocorrendo. É lamentável, respondeu ele, mas vá apanhar os móveis num dia em que o senhor souber que ela não está em casa. Depois meu pai foi consultar outro advogado, o sr. Pouillier; esse lhe disse ser preciso seguir os trâmites legais, e apresentar um requerimento ao tribunal para fazê-la voltar a morar com ele, esse conselho equivalia a dizer que ele precisava fazer voltar o próprio diabo, e meu pai ficou nisso, apenas disse ao lavrador que lhe perguntou se ficaria aborrecido se trabalhasse para ela, trabalhe lá tanto quanto quiser, mas não conte comigo para o pagamento, avisou também a sra. Aod, a quem ela já devia 45 francos, para não lhe fornecer mais nada sem receber pagamento; minha mãe frequentava mais de uma loja, e além disso comprava dos mercadores que passavam por sua aldeia, comprava trigo e revendia-o, ela disse a um mercador, Le Roux de Courvaudon, de quem queria comprar três ou quatro toucas de algodão, diga a meu marido que eu devo ao senhor doze francos, e o senhor me dará a diferença. Esse homem não quis lhe vender as toucas, ela disse o mesmo a uma comerciante que perdi de vista. Enquanto fazia todas estas coisas, meu irmão Jean, no mês de julho, teve uma doença do cérebro, só durou quinze dias<sup>11</sup>. Nos últimos dias

<sup>11</sup> Esqueci de dizer que algum tempo antes disso minha irmã Victoire veio a Aunay comprar um vestido para sua segunda comunhão. Temendo que a sra. Aod não quisesse vendê-lo, comprou-o na casa de Rabâche. Custava 29 francos, e ela disse que não iria pagar. Ele perguntou quem era ela, e a costureira que estava com ele disse: "É a filha do Rivière de la Faucterie". "Oh, então pode levar", disse ele.

foi resolvido que, apesar de tudo, avisariam a sua mãe, fui procurá-la, e ela veio vê-lo, ele então já quase não tinha consciência, e não a reconheceu; era uma segunda-feira, minha mãe foi embora e voltou na terça de tarde, durante a noite meu irmão foi atacado de 15 em 15 minutos por convulsões que o faziam se debater horrivelmente. Este menino tinha-se mostrado mais sociável com as pessoas do que eu e meu irmão Prosper. Ele já ajudava em muitos trabalhos, e meu pai gostava dele por isso. Pode-se imaginar sua tristeza e seu abatimento à cabeceira desta criança. Apesar disso minha mãe deu-lhe duas cartas, uma da sra. Aod e a outra do coletor, para pagar suas dívidas, e sustentou diante dele suas opiniões já relatadas acima. Meu pai, transpassado de dor, gritou: como eu sou infeliz, ah, Senhor, me mandareis ainda maiores provações, vai, meu pobrezinho, você é muito feliz por sair deste mundo, você irá para o céu<sup>12</sup>. Minha avó, que estava presente, fez-lhe várias censuras, e depois o sangue subiu-lhe à cabeça, e ela ficou sem voz. No dia seguinte a criança expirou, os vizinhos, naquele instante, quiseram retirar meu pai de perto dele, não, disse ele, não o abandonarei, e depois, vendo-o morto: oh, meu pobre Jean, dizia, não, vovó, deixe que tenho mais força para fazer isto que a senhora, oh, eu vou fugir. — Onde você vai, meu pobre filho, disse minha avó, então ele atirou-se sobre a cama, e jogando longe seu gorro, começou a arrancar os cabelos; minha irmã Aimée atirou-se em seus braços: sua filha não o abandonará nunca, disseram-lhe os vizinhos. Minha mãe foi embora, e não deixou de espalhar por toda parte que meu pai fora o culpado pela morte de seu filho, e continuou a contrair dívidas, ela disse ao lavrador para se fazer pagar como quisesse. Quando os comerciantes pediam-lhe dinheiro, ela dizia: Cobrem daquele que levou minhas coisas. Vocês querem que eu assine um papel. Temendo que meu pai fosse buscar alguma coisa, mandou debulhar a

Meu pai, ao saber disto, falou com minha irmã, e perguntou-lhe quem pagaria o vestido: "Ah, disse ela, eu, se tiver dinheiro". E depois acrescentou: "Se o senhor não tivesse tirado o que tínhamos, teríamos o suficiente para comprar lindos vestidos".

<sup>12</sup> Testemunho dos vizinhos.

colheita assim que esta foi colhida, mandou debulhar primeiro o trigo mais grosso para andar mais depressa, e vendia em todas as feiras em Aunay e em Evreci, só pagou o coletor porque avisaram-na que ele poderia penhorar a mobília de sua casa, os outros credores pediram dinheiro a meu pai, que vendo que acabaria arruinado se deixasse continuar aquilo, resolveu ir buscar os móveis para ver o que aconteceria. Minha avó estava muito aflita com todas essas coisas: ah, disse em lágrimas para Marie Fortain, eu queria estar no cemitério, ah, pra que tanto trabalho em minha vida<sup>13</sup> para ser recompensada desse jeito, para que o bom Deus me faz sofrer tanto, para que me deixa tanto tempo sobre a terra; Marie Fortain consolou-a como pôde e fomos, meu pai e eu, a Evreci, num dia de feira, pois lá esperávamos encontrar minha mãe e poderíamos tirar-lhe uma vaca e um porco que estivessem com ela. Lá chegando encontramos minha irmã, e minha mãe não estava longe. Meu pai disse que levaria a vaca, e minha irmã pôs-se a gritar: mamãe, mamãe, vem cá. Ele quer levar nossa vaca; ela chegou e tentou impedi-lo, meu pai segurou-a e trancou-se com ela em uma casa, então ela arranhou-o em vários lugares, depois começou a censurá-lo pela morte do filho. Sim, disse ela, se eu tivesse sido avisada, teria mandado operá-lo, pelo menos teriam visto a sua maldade, ele deu-lhe uma bofetada, e ela recomeçou a gritar vingança. Como eu tentasse pegar a vaca, minha irmã quis impedir-me, deixando-a fugir, então eu lhe dei vários golpes com o cabo do chicote, levamos um saco de centeio além da vaca, meu pai disse ao debulhador para ir embora, e perguntou-lhe quanto lhe deviam, ele disse-lhe que lhe deviam 28 soldos, e fomos embora. Minha mãe correu atrás de nós e alcançou-nos; meu pai segurou-a por baixo do braço, como para ir a um casamento, ela deixou-se cair três vezes e, caindo pela terceira vez, deixou deslizar o pé ao longo de sua perna, meu pai não fez mais nada além de dizer-lhe, na verdade

<sup>13</sup> Ela trabalhou durante toda a sua vida. Seu marido ficou imobilizado durante vinte anos por uma doença. Dos quatro filhos que criara e amara só lhe sobrava um, e ela o via sendo tratado desta maneira.

você se deita e se coloca bastante bem para que eu a ajeite, mas não estou afim. Várias pessoas viram esta cena. Minha mãe valeu-se dela mais tarde para pedir uma separação. Alguns dias depois veio procurar meu pai para que ele lhe devolvesse o que lhe tinha tomado. Pague suas dívidas, disse-lhe ele, mas ela queria fazer um acordo pelo qual ele pagaria suas dívidas, devolveria tudo o que lhe tinha tomado, e lhe pagaria uma pensão para que ela ficasse em sua casa. Onde quer você que eu arranje dinheiro? disse-lhe ele, faça como os outros, disse minha mãe, arranje no banco. Ela foi procurar o sr. Foucaut, em Vire, para obter uma separação de corpos, mas ele mandou uma carta chamando meu pai para vir fazer um acordo, meu pai foi procurá-lo e levou atestados de conduta dos curas das duas comunas, minha mãe estava lá e combinaram que ela iria morar com ele, mas que ficaria numa casa separada, com seus móveis e seus pertences, que minha avó só entraria na casa com sua autorização, ou do contrário voltaria para sua propriedade em Courvaudon, que esta casa deveria ficar pronta em quinze dias ou três semanas, o mais tardar. Meu pai trouxe-a de Vire em sua carroça, e combinaram que ele iria debulhar o trigo sarraceno que estava em Courvaudon, no fim da semana. Meu pai foi anunciar a terra para alugar, já que o dia de São Miguel estava próximo; mas minha mãe não ficou contente com este arranjo, voltou a Vire e mandou debulhar o trigo sarraceno no princípio da semana, sem avisar a meu pai, ela tomou suas precauções para que todo o trigo fosse vendido quando viessem buscá-lo, ele mandara preparar a casa o mais depressa que podia, e soube da intenção de minha mãe de vender tudo, enquanto isso. Então pegou a a carroça e duas pessoas da aldeia, e foi buscar o que restava do trigo. Ainda encontrou o trigo sarraceno, mas o outro já estava todo debulhado, ele levou também um porco, enquanto carregávamos ficou com ela dentro da casa, para que ficasse quieta, fizemos duas viagens, e na segunda minha mãe não estava mais lá, tinha ido mandar consertar seus sapatos, de saída ele quis levar alguns lençóis, e como minha irmã se opunha, disse que de qualquer maneira teriam que levá-los dentro de alguns dias, não, ela não irá para lá, disse, ela vai

sair para resolver seus negócios. Com efeito ela voltou a Vire meu pai também voltou a procurar o sr. Foucaut para perguntar-lhe como agir, perguntou-lhe se não tinha tornado a vê-la, e disse-lhe que ela voltara a Vire duas vezes. Eu não a vi, disse ele, com certeza foi procurar outro santo. À tarde, quando voltou de mandar consertar seus sapatos, minha irmã disse-lhe: vai para lá se a senhora quer, mas de minha parte não irei nunca para perto de um patife desses, que tomou tudo o que tínhamos. No entanto, minha mãe, vendo que seria obrigada a vir, tomou várias providências para continuar a prejudicá-lo. A casa tendo ficado pronta, meu pai foi buscá-la acompanhado de Quevillon, com quem permutávamos cavalos, e de Victor, empregado na casa do sr. Grellai, ele só achou poucos móveis, não havia vasilhas, e, apesar de minha mãe ter feito as dívidas de que falei, encontrou muito pouca roupa. Minha mãe fez novas resistências, disse que queria que ele pagasse suas dívidas antes que ela voltasse a morar com ele. Meu pai disse que já pagara uma parte, e pagaria o resto. Ele não desconfiava de uma carta que minha mãe pensava já ter ele recebido. Meu pai pediu a duas mulheres para virem chamá-la à razão. E saiu com um carregamento, levou desta vez meu irmão Jule toda a viagem, e os que estavam com ele podem confirmar o que digo, ele pegava o menino de tempos em tempos e o beijava. Ah, meu pobre pequeno Jule, dizia ele, estou contente, você é o móvel mais caro que eu queria levar, no segundo carregamento, como as mulheres aconselhavam minha mãe a ir com ele, ela se pôs a chorar, já que tinha este hábito, ela disse: ah, seria melhor ter me levado enquanto meu pobre menino vivia, ele não teria morrido, e elas vieram, minha irmã e ela. De noite, se bem que não houvesse dado tempo de arrumar tudo, quis a todo custo dormir com os dois filhos em sua casa. Meu pai, tendo voltado a ter com minha avó, esta mostrou-lhe uma carta que viera pelo correio, e a deixara em grande aflição, e fizera-a rolar pelo chão. Em vista do mal que causou, vou relatá-la aqui.

Courvaudon, dia. . . . . Relatório das dívidas contraídas no ano de 1833: 40 francos a um comerciante de Hamars; 30 francos a Goffe; 10 francos a Victor Bourse; 10 francos a

um sapateiro; 10 francos de missa; 17 francos a Sophie Rivière<sup>14</sup>; 27 francos a Marianne le Comte, e uma bolsa, 3 francos a Rose Leminet; 40 soldos a Charles le Bas; 8 soldos ao sr. le Riche; 48 soldos a Sophie le Coc<sup>15</sup>; 70 soldos a Pierre Bretour. Se essas dívidas não forem pagas dentro de oito dias, será feita a requisição, e será preciso pagar também as do ano de 1834, que são bem mais volumosas. Todas essas dívidas eram desconhecidas de meu pai, além das que já falei, ele pagara 25 francos ao lavrador a quem dissera para não contar com ele. Mas aquele homem confiara em minha mãe, e ela enganara-o; ele ficou novamente desolado ao ver estas dívidas, esta carta tinha sido escrita por minha irmã Victoire; meu pai se informou sobre essas dívidas, Victor Bourse, a quem estava escrito que lhe deviam 10 francos, disse que só lhe deviam mais ou menos 30 soldos, ele imaginou que seria o mesmo com os outros, mas com exceção dos 30 francos a Goffe e dos 17 francos a Sophie Rivière, ele foi obrigado a pagar todo o resto; direi que esse Goffe, e le Comte, irmão dessa Marianne, citada na carta, e também um pedreiro de Hamars, e todas estas pessoas que minha mãe ia consultar, eram celibatários e pouco dados à pureza; alguns dias depois de sua chegada, minha mãe, minha irmã Victoire, meus dois irmãos, meu pai e eu fomos colher maçãs em Courvaudon, e ao meio-dia a briga recomeçou, meu pai falou da carta, pois não a havia ainda mencionado a minha mãe, perguntou-lhe por que o perseguia tanto, por que queria fazê-lo pagar coisas que nem mesmo tinha utilidade, que mal ele tinha feito, ela respondeu, zombando dele, que por não querer deixá-la em paz ele não ganharia tanto quanto pensava. E ela foi embora para a casa de sua prima, com minha irmã e meu irmão Jule, como meu irmão Jule chorava, já que, apesar de ter alguma inclinação por minha mãe, este menino gostava também de meu pai e ficava contente vendo-os de acordo, meu pai quis retê-lo com carícias, o que não conseguiu. Ele disse então a meu irmão Prosper: você vai tam-

<sup>14</sup> A professora que tinha ensinado a minha irmã Victoire.

<sup>15</sup> A costureira que fazia renda para ela.

bém me deixar e ir embora com eles? Não, disse ele, e ficamos os três. Meu pai falou também com a mulher de Jacques le Comte que estava lá, dizendo-lhe: mas onde ela quer chegar querendo me arruinar assim, depois que eu tive tanto trabalho em adquirir o que tenho para meus filhos, serei obrigado a vender a terra, e depois de vender uma parte, isto ainda não bastará, se ela continuar precisarei ainda vender mais, ele tinha lágrimas nos olhos ao dizer isto, e aquela mulher respondeu-lhe que só podia pensar que ela sempre tivera a idéia de dominar e constituir um pecúlio próprio. Ao anoitecer, minha mãe e todos voltaram para la Faucterie. Um domingo, meu pai foi a Hamars para falar com o mercceiro, deviam-lhe 40 francos, que meu pai pagou no sábado seguinte, e obteve dele um recibo, dizendo que estava quite com ele, e que ele não forneceria mais nada a crédito nem a minha mãe nem a minha irmã Victoire. No domingo em que foi procurá-lo, tendo voltado para Aunay à hora das vésperas, e acabrunhado por todas estas coisas, sentiu-se doente e foi obrigado a sair da igreja e retirar-se para a casa da viúva Guernier. Minha mãe quis que as crianças, minha irmã Victoire e meu irmão Jule, dormissem na mesma casa em que ela estava. Meu pai fez-lhe ver que não ficaria bem colocar tantas camas na casa, e que havia um gabinete e outros lugares para acomodá-los, minha mãe não quis, e as duas crianças dormiam na mesma cama que ela. Alguns disseram a meu pai: eu dormiria com ela, nem que fosse só para enraivecê-la. Meu pai colocou outra cama na casa, minha irmã lá dormiu, e ele deitou-se com minha mãe, e, como ela não quisesse mandar Jule dormir em outro lugar, dormiam os três juntos. Meu pai, depois de suas grandes desavenças, não tinha tido comércio carnal com ela. No entanto, só para enraivecê-la, quis tentá-lo na primeira ou segunda noite. Minha irmã Victoire ouviu. Então disse: ah, meu Deus, meu Deus, o que o senhor está lhe fazendo? Veja, disse ele, isto é da sua conta? Eu lhe faço o que os homens fazem com suas mulheres, ah, disse ela, deixe-a em paz, já que ela não quer. Vai, disse-lhe meu pai, eu também acho que vou deixá-la. Ele dormiu com ela algumas noites, e depois, vendo que ela não

deixava nenhum cobertor do seu lado, nem penas dentro de seu travesseiro, e que ela tudo fazia para prejudicá-lo, preferiu deitar na outra cama, e minha irmã e meu irmão, desde então, sempre dormiram com minha mãe, ela cozinhava, e íamos todos comer com ela, com exceção de minha avó, que fora proibida de entrar na casa. Esta mulher, que tinha dado a amortização de sua renda para resgatar os bens de minha mãe<sup>16</sup>, ficava comendo só, o que lhe era extremamente penoso. Um dia em que seus ressentimentos a devoravam e em que ela acabava de dar uma camisa para Prosper e para mim, estávamos deitados no quarto ao lado, e ela disse: ah, sim, tive muito trabalho para tratar deles todos e para criá-los da melhor maneira que pude, e por isso fui bem recompensada. Depois, ouvi-a bater com a cabeça duas ou três [vezes] na mesa ou no chão, sim, disse ela, quero bater com meu corpo no chão, ah, será preciso que o bom Deus me deixe sofrer tanto tempo, se houvesse água aqui eu me jogaria nela. Minha irmã Aimée, que estava com ela, disse-lhe: deite-se, vovó, eu lhe peço. E ela se deitou. Minha mãe continuava a fazer mal, dizia que a tinham trazido para matá-la, que sua filha morria de desgosto a cada dia, ela levava novelos de linha e fardos de filação para as lojas, dizendo que era obrigada a vender aquilo para comer, como testemunhou a senhora le Gouix, chamada Leminée, meu pai estava desesperado com todas estas coisas, tomou por hábito falar-lhe aos gritos quando ela o arrasava com suas queixas; então era visto com o semblante cheio de tristeza, falando com ela gritando ou falando baixo, sem lucrar nada com isto, minha mãe caçoava, estava bem contente por vê-lo assim acabrunhado. Como ele estava brigando com ela num sábado em que as pessoas passavam por perto, a mulher de Hebert veio dizer-lhe para calar-se. Todos os que passam, disse ela, comentam, ouvi quem dissesse: ah! mas ela não se acostuma, eu creio e outros, mas ela não tem tanta culpa quanto se

<sup>16</sup> Na época em que esta renda foi amortizada, minha mãe dizia até que meu pai era um perdulário, que não deixava nada para seus filhos, e que vendia suas rendas para sustentar suas amantes.

pensa, dizem que ele bate nela como em carne de boi. Algum tempo depois ela fez vários preparativos. Lavou roupa e consertou sapatos, estávamos fazendo cidra, e ela via meu pai atarefado, uma manhã pois ela foi embora sem falar nada a ninguém, levando roupas e várias coisas, minha irmã Victoire e meu irmão Jule seguiram-na; minha irmã levava seu bastidor de renda, avisaram meu pai que estava na prensa, e ele correu atrás delas. Fui ver o que ia acontecer, e encontrei-o voltando com o pequeno nas costas, minha mãe o seguia, e meu pai tinha um ar desesperado, parecia querer dizer: renuncio a tudo, abandono tudo o que tenho, só este pobre pequeno não me tirarão, quero guardá-lo e levá-lo sempre comigo; no caminho eu lhe disse: deixe-os ir para onde quiserem, e manda anunciar para que não lhes dêem nada. Ele não me respondeu, estava muito absorto, quando chegamos à aldeia, minha mãe disse para Jule: não tenha receio, eu voltarei logo mais, e foi embora. Durante o jantar meu pai disse para Jule: não vá mais com ela, ela só quer prejudicar você, meu pobrezinho. Ele o beijava. Minha mãe voltou à noite com minha irmã. Não se sabe o que foram fazer, mas minha mãe continuou com suas provocações para com meu pai, caçoando da tristeza que o acabrunhava. No dia seguinte ele esteve muito ocupado na prensa, e como deveria ir arar a terra no dia seguinte para Quevillon, perguntei-lhe se podia ir avisá-lo que isto não seria possível, ele disse que não, e estava pensativo, finalmente falou: olha, eu abandono tudo, eu largo tudo, vou me atirar no nosso poço, foi embora e eu o segui, e minha avó estava lá também, ele não o fez, pegou um copo d'água e voltou para a prensa; ele consentiu que eu avisasse Quevillon que não seria possível trabalhar para ele no outro dia; de manhã nós descascamos o bagaço, meu pai, minha avó e eu. Falávamos dessas coisas que minha mãe fazia, e minha avó e eu aconselhávamos meu pai a mandar publicar avisos, receando que ela o arruinasse de todo, meu pai dizia não querer fazer isto, você a deixa fazer o que quer, nós lhe dizíamos, você a mimma. Ah, disse ele, não a mimarei por muito tempo mais, vocês podem ter certeza que isto acabará breve. Ah, disse-lhe minha avó, você faz esta ameaça,

e eu faço a mesma. E foi embora. Meu pai tirou então seu barrete e arrancava os cabelos, parecia ter um ataque de raiva e desespero: oh! oh! oh! oh! dizia ele eu me atirei em seus braços, ah meu pobre papai, agüenta mais um pouco. Um pouco depois minha irmã Aimée chegou em lágrimas: o que houve de novo, disse ela, minha mãe está lá em cima chorando e desolada, o que houve afinal, inclinei-me no seu ouvido e disse-lhe: vai buscar o cura, ele quer se matar. Minha irmã se foi. E voltaram pouco depois, ela e minha avó. Minha avó disse a meu pai: ele pediu a Aimée para ir buscar o senhor cura, você quer que eu vá falar com ele. Mas ele estava mais calmo, e não foram procurá-lo. No entanto ele voltou a ter essas idéias, e não sei se naquele dia ou alguns dias depois, disse essas palavras: não tenho forças para escapar de tantas perseguições, tem gente que faz isto por muito menos. Algum tempo depois, Marianne le Comte, a quem minha mãe dizia dever um saco de trigo, apresentou-se para receber o pagamento. Era, sem dúvida, uma combinação que minha mãe e aquela mulher haviam feito, ela talvez tivesse lhe dado uma medida, pois quando meu pai perguntou-lhe como lhe tinha dado o trigo, ela disse que tinha sido medida por medida, e que as três primeiras medidas ela havia levado uma por uma nas costas numa bolsa, e que para a última usara o cavalo do moleiro, e lhe dera aquela medida dentro de um saco que ela levava. Meu pai perguntou a minha irmã se não ajudara a sua mãe a ir buscar aquele trigo, ela disse que não, mas que ajudara a comê-lo. Meu pai disse àquela mulher, que na localidade tem fama de trapaceira, que não a pagaria. Minha mãe disse-lhe para processá-lo, e que levantaria a mão e o pé, se necessário, para jurar que lhe devia. Aquela mulher o fez comparecer a uma audiência de conciliação. Minha mãe foi com ela. Meu pai argumentava que alguém deveria tê-la visto levar o trigo nas costas, e que minha irmã deveria tê-la ajudado, o juiz de paz perguntou àquela mulher se ela concordava em jurar pela salvação de sua alma que aquilo lhe era legitimamente devido. Como isto parecesse repugnar-lhe, minha mãe disse: que você é inocente, se fosse eu o afirmaria totalmente. O juiz concluiu dizendo vejo que esta mulher

tem a delicadeza de não querer jurar, por isto pague-lhe, e vão todos em paz, e meu pai lhe pagou. O debulhador a quem meu pai proibira de voltar a trabalhar lá, e com quem havia feito acordo na base de 28 soldos, voltara a trabalhar depois disto, e quis cobrar a diferença, o juiz disse novamente que era preciso pagar-lhe, e meu pai assim fez<sup>17</sup>. Quando meu pai, algumas vezes, falava com o juiz sobre minha mãe, ele lhe dizia: veja, sua mulher é fraca, precisa poupá-la. Minha mãe, depois destes julgamentos, teve ainda mais forças para rir de meu pai e sustentar suas razões. Esqueci outro motivo de brigas que aconteceu antes destes últimos. Um homem que se casara veio, na época em que minha mãe veio morar com meu pai, pedir-lhe para alugar uma de suas casas, para aí instalar-se com a esposa, essa casa era uma das que não tinham sido alugadas ao fazendeiro do qual falei, e há um jardim dependente. Minha mãe não queria alugar nada. E a terra que ele havia anunciado não tendo sido alugada, talvez porque não agradasse às pessoas as mudanças que ocorriam a todo momento, talvez porque fosse muito tarde, já que o dia de São Miguel havia passado, meu pai dela tirou proveito naquele ano. Quanto à casa da qual falei, que era a loja Charpentier e a adega, foi alugada por 10 escudos, e foi dito que o fazendeiro ficaria com todos os legumes que houvesse no jardim, e meu pai usaria a adega até o primeiro dia do ano. Este trato não convinha a minha mãe, como não lhe convinha qualquer outro, ela disse que aquele homem não se aproveitaria de nada, pois ela arrancaria todos os legumes do jardim. Um dia em que ela lá voltara, e que meu pai também lá estava trabalhando, à tardinha, ela disse à minha irmã para desfolhar os repolhos. Esta obedeceu. Meu pai disse-lhe: mas o que você está fazendo? Eu a proíbo de desfolhá-los, já que tudo está alugado, minha irmã respondeu: ah, na verdade eles estão demasiado cheios, ele mandou-a embora, mas minha mãe, vendo isto, começou a desfolhá-los ela própria, como

17 É provável que este juiz, para não ser aborrecido por minha mãe, tenha acabado concordando com ela. Aliás, ele não comprometeria o seu dever observando as regras. Desta forma o infeliz foi abandonado, e cedeu-se ao que tinha mais força.

meu pai a proibisse de fazê-lo, disse: se você continuar fazendo, vou arrancar-lhes as cabeças, ele lhe deu uma bofetada, e então ela começou a gritar: vingança, meu Deus, ele me mata, minha irmã Victoire correu para lá, eu também, e vi meu pai tentando fazê-la sair do jardim; ela lhe dava pontapés, e lhe deu também socos, depois que ela já tinha saído. Porque sou tão infeliz, disse ela, com um patife que me mata de noite, mas eu voltarei para apanhar nossos repolhos, e farei isso de dia. Voltei com meu pai e Quevillon por um caminho, e minha mãe e minha irmã foram por outro. Quando fizemos a última cidra, minha mãe não queria que se trouxesse um barril que ficara em Courvaudon, e, vendo que o traziam, foi consultar um maçom em Hamars para saber como poderia obter uma separação, e depois disso foi várias vezes consultar um e outro e espalhar que seu marido a matava e lhe batia diariamente; já havia algum tempo que tinham feito a lavagem da roupa, quando minha mãe pediu para clarear os lençóis; ela ainda devia ter alguns. Meu pai perguntou-lhe o que havia feito com eles. Ela pouco disse, mas minha irmã falou que não havia tantos como ele pensava. Parece que minha mãe tinha tomado sua melhor roupa e escondera-a em casa de seus primos em Courvaudon, pois sabia que meu pai seria obrigado a lhe fornecer o que fosse necessário, e suas primas passavam o sábado a divertir-se com ela, uma delas dissera a uma pessoa, quando minha mãe ainda estava em Courvaudon e contraía dívidas, que diziam aqui e ali ser Rivière um homem muito bom, e acrescentava: eu não o considero tão bom assim, pois não deixa sua mulher em paz, e toma o que ela tem, eles fizeram-na vir morar com ele, outrora, e não puderam suportá-la! Deveria continuar a arar sua terra, como fazia, sem aborrecê-la. Não era ela apegada a sua propriedade como ele à dele. Essa prima fazia rapapés para meu pai quando o via, e dizia em Aunay que minha mãe era uma mulher má e fazia seu marido sofrer. Iamos escutar, meu pai e eu, por uma fenda do assoalho, as conversas de minha mãe e minha irmã. Eu é que ia com mais frequência, mas só era possível ouvi-las quando falavam um pouco alto. Um dia, meu pai disse a minha irmã Victoire que minha avó

quase não mais podia trabalhar, que seria preciso ajudá-la a cuidar das vacas, e se revezarem na manjedoura minha outra irmã e ela; quando minha mãe voltou, ela lhe disse, repetindo as palavras de meu pai em tom de zombaria, ah, ele disse que era preciso ir à manjedoura, que sua mãe não é mais capaz de trabalhar, minha mãe cozinhava da pior maneira possível, botava na sopa ervas que sabia que meu pai não gostava, e punha-as misturadas com outras que ele gostava. Meu pai conversava às vezes com seus vizinhos, sobre sua infelicidade, falava da roupa que ela havia escondido e dizia: elas, com certeza, têm vontade de ir embora, pois que vão, mas não levarão o pequeno Jule com elas; não quero que ele as siga, quero que fique comigo, aliás, não se pode odiá-lo. Minha mãe foi consultar o sr. Blain em Beauquay, e recitou-lhe suas calúnias contra meu pai, dizendo também que estava grávida. Havia outras pessoas em casa do sr. Blain, e isto logo se espalhou em Aunay. Um homem, falando com um de nossos vizinhos, disse: parece que vocês têm um vizinho que maltrata estranhamente sua mulher, pois ela conta cada história! Meu pai, sabendo que ela dissera estar grávida, não pôde acreditar que isto fosse verdade, pois, dizia ele: como ela sabe o que se passa comigo, ela deve imaginar: ele zela por sua honra, e vendo tal coisa, dirá: — Como é possível? Não poderá conter-se e me baterá, e assim poderei obter uma separação. Tenho certeza, continuava, que põe alguma coisa sobre a barriga para parecer mais gorda, preciso dar uma olhada. Ele falou assim na frente de muitas pessoas, entre outras Hebert e sua mulher, a viúva Quesnel, Victor, entregado em casa do sr. Grellai, uma das primas de minha mãe de Courvaudon, Guerin, guarda rural, um amolador de facas de Aunay, o sr. cura de Aunay; o sr. cura disse-lhe para não olhar. Meu pai dizia ainda: ela diz que matei o outro, mas eu lhe direi que terá que me prestar contas deste que tem dentro do corpo. No entanto, com medo que se enganasse resolvi esclarecer este caso escutando. Uma vez vi que minha mãe e minha irmã calculavam o tempo que levaria esta gravidez, baseando-se no tempo que durara a outra. Minha irmã disse também: não devemos fazer-lhe nenhuma roupa, a menos

que já haja alguma pronta, e, quando ele vier perguntar pela touca, se houver alguém por perto, você dirá: ora, não tem, você me deu dinheiro para comprar? Aí, acrescentou minha irmã, é que nós vamos rir. Então ela imaginou e disse em tom de caçoada o que meu pai diria então ah, continuou ela, ele lhe dirá: você fez ainda isto para me envergonhar. É sempre a mesma coisa, para outra coisa você arranjará dinheiro. Minha mãe, desconfiando de ouvidos indiscretos, disse-lhe: cala a boca. Minha irmã falou em tom mais baixo: Não se preocupe. De outra vez minha irmã tinha ido levar sua renda para Villers, e voltou sem ter sido paga. Minha mãe disse então: Como sou infeliz por estar nesta posição, que não precisemos ficar muito tempo aqui, meu Deus! E depois acrescentou: você prestou atenção se o comerciante pagava às outras que levavam renda como você? Talvez tenha sido ele que o proibiu de lhe pagar. Não ousei repetir tudo que tinha ouvido para meu pai, sabendo dos pensamentos que o atormentavam. De uma outra vez que meu pai foi viajar, ouvi minha mãe e minha irmã imaginando que ele talvez tivesse ido à casa onde ela havia deixado suas roupas e as escrituras de suas terras: ele está em casa de Julie, ou então em casa de Pinote, vai lhes perguntar pelas escrituras e outras coisas, mas eles não vão entregá-las, seriam muito covardes se o fizessem. Se bem que minha mãe estivesse grávida, pensou que poderia, apesar disso, começar um processo para conseguir uma separação; então só quis continuar a cozinhar para os dois filhos que estavam com ela, e se recusou a pegar o pão em casa de minha avó, onde ficava guardado, depois de ter ouvido conselhos durante três ou quatro dias, uma manhã foi à casa de sua prima, sem dúvida pegar seu dinheiro. E na manhã seguinte partiu para Vire. Reparei que na partida um homem estava com ela, era sem dúvida um de seus defensores da localidade; durante sua ausência, minha irmã Victoire e meu irmão Jule ficaram em casa comendo o pão que ela comprara, sem querer vir conosco para a casa de minha avó. À tardinha meu pai perguntou a minha irmã porque não usava o pão que estava em sua casa, ao invés de comprar outro. Ah, respondeu ela, porque temos recursos

para comprá-lo. Pague então suas dívidas, disse ele, na casa de Rabâche e em outros lugares, já que você disse que pagaria quando tivesse dinheiro. Por que você não deixa seu irmãozinho vir comer conosco? Eu não o impeço, disse ela, você mente, falou ele, você o impede. Minha mãe voltou com uma intimação do sr. presidente para que ele comparecesse a uma audiência de conciliação. Foi o sr. le Valois, oficial de justiça em Saint-Georges, que trouxe esta intimação para meu pai. Todo mundo estava triste de ver um homem de conduta irrepreensível ser tão infeliz e tão cruelmente perseguido por uma mulher. No domingo, quando ele entoava o cântico da aspersão da água benta, perto de cinqüenta pessoas choraram. Durante a semana, meu pai conseguiu obter vários atestados: um do prefeito de Aunay, no qual se fazia menção de sua conduta e da estima da qual gozava; um do prefeito de Courvaudon, que dizia o mesmo, além de outras coisas referentes à conduta de minha mãe, e um outro escrito pelo cura e assinado por vários habitantes da comuna, que descreviam o procedimento de meu pai para com minha mãe, e os vários sacrifícios que fizera para viver em paz com ela. Meu pai levou também seu contrato de casamento, o acordo que tinha sido feito perante o sr. Foucaut, o qual perdeu no caminho, foi achado e lhe foi devolvido, o contrato que tinha revogado, a carta sobre as dívidas que lhe tinha sido enviada, e compareceu no dia depois da Ascensão. Ele achou o sr. presidente predisposto em favor de minha mãe. Seus atestados foram olhados com a maior indiferença. O sr. presidente disse mesmo, ao ver o de Courvaudon: mas é contra sua esposa que o senhor mandou fazer um atestado em Courvaudon. Meu pai disse-lhe que o prefeito o redigira como bem entendera. Minha mãe começou novamente a acusá-lo de ter matado seu filho. Meu pai, chorando, explicou ao presidente o que realmente acontecera. Ele lhe mostrou também o acordo feito perante o sr. Foucaut. O sr. presidente perguntou a minha mãe por que não queria respeitar este acordo, e lhe disse que poderia escolher entre três soluções: ou respeitar este acordo, ou retornar às suas terras de Courvaudon, ou enfrentar um processo. Minha mãe disse que, se voltasse para

sua propriedade, queria que seu marido lhe devolvesse o que lhe tomara: sua mobília, seu dinheiro, suas vacas, seus barris, e várias coisas que citou e que já não existiam há muito tempo. Meu pai lhe disse: eu lhe devolverei tudo, e perguntou a quem seriam confiadas as crianças. O sr. presidente disse que elas iriam para onde quisessem. Meu pai falou: mas senhor, ela diz que está grávida<sup>18</sup>. A quem será confiada esta criança? Ele respondeu: será confiada de preferência a sua esposa, pois será ela que o amamentará. Mas isto não era o que convinha a minha mãe, que como já vimos tinha a intenção de ter esta criança, mas não de tratá-la em nenhuma hipótese. Arrume-se com ele como quiser. Ela não respondeu nada ao que o sr. presidente disse sobre isto. Aquele juiz disse também que, se ela quisesse abrir um processo, não recusaria sua autorização, mas que isto seria uma coisa que sairia muito cara. Era bem o que minha mãe queria, pois ela sabia que meu pai seria obrigado a fornecer-lhe o dinheiro para que ela o processasse. Vindo para Vire, o sr. Auguste Grellai perguntou-lhe por que motivo queria arruinar seu marido. É preciso fazer com que todo mundo ganhe dinheiro. No entanto ela não deu queixa naquele dia. Na volta, meu pai trouxe-a na garupa de seu cavalo, desde Cadeholle até Aunay. Quando chegaram ela não demonstrou melhores intenções. Como meu pai lhe falava da viagem, ela lhe disse: você tinha uma bela aparência lá, parecia um condenado às galés. Ela continuou a fazer novas consultas nos dias que se seguiram, e a comprar pão nas padarias. Quando ela foi pegar o pão, o padeiro perguntou-lhe se seu marido não o tinha. Sim, disse ela, mas

<sup>18</sup> Meu pai não mais raciocinava como relatei acima. Ele dizia àqueles com que tinha falado que era possível ela estar grávida e o filho ser dele, mas nunca pôde se convencer que ela realmente estivesse. Quando viu que sua gravidez continuava, dizia que, como ela fazia freqüentes viagens, talvez tivesse vontade de dizer que tinha dado à luz numa dessas viagens, e lhe apresentasse uma outra criança, e por isso se ela tivesse o filho fora de sua casa ele mandaria fazer uma perúcia. Dizia também que ela fazia isto para poder carregar roupas sem que ninguém visse, e escondê-las na casa de suas comadres. Quando ela voltou de Vire, ele disse: "É tudo uma farsa, ela não estava tão gorda em Vire como costuma estar sempre".

quando se vai buscar pão encontra-se lá uma velha que faz cara feia. Eu não fiz nenhuma refeição com minha mãe nem com minha irmã Victoire desde o dia em que minha mãe intentou a separação. Meu irmão Jule não procurava mais a companhia de meu pai, a minha e a de meu irmão Prosper. Ele não tinha mais tanta vontade de montar a cavalo como antes<sup>19</sup>. No entanto voltou a estar comigo, veio várias vezes à casa de minha avó comer conosco e nos fazia bastante agradados. Porém ele tinha mais inclinação por minha mãe que por meu pai. No sábado, dia seguinte do retorno de Vire, minha irmã Victoire abriu o armário e deu novos embrulhos para que minha prima, que passava, levasse. No domingo, depois da bênção, meu pai recebeu a visita de várias pessoas de Aunay que vieram e fizeram lanche em casa de minha avó. Depois alguns foram embora e outros ficaram. Veio um marceneiro de Courvaudon, que mora na aldeia de Bouillon, onde morava minha mãe, ele foi primeiro à casa dela, e se pôs a beijá-la e a lhe fazer vários mimos<sup>20</sup>, em seguida foi para a outra casa e bebeu com meu pai e os outros que lá estavam, falaram das ferramentas de carpinteiro que minha mãe lhe tinha dado, meu pai falou que ela dizia que as pedira de volta e ele não quisera devolvê-las, e foram ambos falar com ela. Ela confirmou as palavras do carpinteiro, e meu pai, consternado, começou a gritar com ele. Enquanto isto, as outras pessoas com quem eu tinha ficado disseram: na verdade ele não está seguro da sua vida com todos estes rapazes com quem ela anda por todos os lados. Então Hebert, falando comigo, disse-me: nunca abandone seu pai, ele não deixará você desamparado. Infelizmente eu tinha idéias bem diferentes. Meu pai voltou, e o marceneiro também. As pessoas tinham saído para o pátio a fim de respirarem o ar fresco, o marceneiro disse: estou brigado com Rivière. Minha mãe e minha irmã estavam espreitando na porta, pareciam fazer pouco do abatimento em que meu pai estava mergulhado. O

<sup>19</sup> Este pobrezinho, naquela ocasião, já arava a terra muito bem sozinho.

<sup>20</sup> Esse marceneiro fizera a mesma coisa várias vezes, desde que minha mãe viera morar com meu pai.

marceneiro sentou-se e bebeu, e depois disse que cantaria uma canção, então, disse François Senecal, diga-nos alguma coisa sobre isso, o marceneiro começou uma canção destinada a zombar de meu pai, troçando de sua duplicidade. O fim da primeira estrofe era: que tudo entre e não saia nada. Na segunda estrofe dizia-se que Lise, depois de tanto ter deixado entrar pela mesma porta, no fim de nove meses, precisava que alguém saísse. Meu pai então disse: vamos entrar, estamos mais em situação de chorar do que cantar. O marceneiro entrou conosco e recomeçou a falar das ferramentas, dizendo: ajudei sua mulher a guardar seu trigo, e ela me dizia: olhe, marceneiro, você levará as ferramentas e ficará por isso mesmo. François Senecal disse-lhe: você está querendo nos fazer de bobos; e depois de ficar mais um pouco foi embora. Algumas mulheres que estavam lá falaram com meu pai e minha avó das penas que tinham, e ao vê-los tão acabrunhados, disseram eles: esta gente está pagando seu purgatório na terra. No dia seguinte de manhã, meu pai foi para Tessel, minha avó o esperava à tarde, mas ele só voltou para casa perto das três horas da manhã, ah, o que você esteve fazendo, disse ela, há tanto tempo que o espero e estou preocupada, ele disse que saíra para voltar às seis horas da tarde, parara para descansar um pouco na beira do caminho, e que pegara no sono, quando acordou tomou o caminho em sentido contrário, que andara perto de uma légua antes de dar-se conta de seu engano, e só então voltara. Naquele dia ele ficou doente. Minha avó contou isto a uma das vizinhas, e esta mulher lhe disse: são todos estes aborrecimentos que o atormentam e o abatem assim. Ele não tinha mais muita coragem para trabalhar, deitava-se e descansava, e estava sempre acabrunhado, sonhador e pensativo. Várias pessoas diziam: se ele cair doente, não se levantará mais.

fim do resumo dos infortúnios de meu pai.

Tendo prometido explicar meu caráter e os pensamentos que tive antes e depois deste ato, farei um resumo de minha vida particular e dos pensamentos que até hoje me ocuparam.

Na minha infância, isto é, lá pelos sete ou oito anos, tive uma grande devoção. Isolava-me para orar a Deus, e nas viagens de romaria recusava os refrescos que eram tomados durante um quarto de hora. Pensava em ser padre, e meu pai dizia que me ajudaria a conseguir isso. Decorei sermões e pregava perante várias pessoas, entre outras Nicolas Rivière de nossa aldeia, e em casa de seu irmão, estalajadeiro em Aunay, perante vários senhores que estavam em sua casa. Fiz isto por dois ou três anos. Eram as coisas que já tinha lido que me inspiravam. Mais tarde minhas idéias se modificaram, e eu pensava que seria como os outros homens. No entanto, mostrava singularidades. Meus colegas de escola as notavam, e caçoavam de mim. Atribuía o desprezo deles a alguma tolice que pensava ter feito logo de início, e que achava ter-me desacreditado para sempre. Brincava sozinho, ia ao nosso jardim e, como lera algumas coisas sobre exércitos, imaginava nossos repolhos verdes em formação de combate, nomeava chefes, e depois quebrava uma parte dos repolhos para fingir que tinham sido mortos ou feridos, minha avó dizia: é espantoso, ele gosta dos repolhos e quebra-os, diverte-me muito tempo com isso, se bem que não quebrasse tantos. O filho mais velho de Rivière, apelidado caçula, passando, viu-me, e sempre que me via depois disso dizia você ainda luta com os repolhos; aprendi bem a ler e a fazer aritmética, quanto à escrita não progredia tanto. Depois que deixei de ir à escola, tratava da terra com meu pai, mas não era bem essa a minha inclinação, tinha idéias de glória e gostava muito de ler; na escola lê-se a Bíblia de Royaumont, eu li os Números e o Deuteronomio, o Evangelho e o resto do Novo Testamento, lia os almanaques e a geografia, [li] o *museu das famílias* e um calendário do clero, e entre algumas histórias li a de Bonaparte, a história romana, uma história dos naufrágios, a moral em ação e várias outras coisas, mesmo se encontrasse um pedaço de jornal que tivesse sido usado para limpar o traseiro eu o lia, li também o Bom Senso do cura Melier, o catecismo filosófico de Feller e o catecismo de Montpellier. O que li sobre astronomia, e outras coisas que examinei, tornaram-me irreligioso [há] três anos. Nesta época,

e antes dela, era devorado por idéias de grandeza e imortalidade, considerava-me muito mais do que os outros, e, tive vergonha de dizê-lo até aqui, acreditava que me elevaria acima de minha condição. Naquele tempo a paixão carnal me incomodava. Pensava que seria indigno de mim pensar alguma vez em me entregar a ela. Tinha sobretudo horror ao incesto isso fazia que não quisesse me aproximar das mulheres de minha família, quando eu pensava haver me aproximado demais, fazia sinais com a mão como se quisesse reparar o mal que pensava ter feito. Meu pai e minha avó ficavam desolados com estas coisas, que duraram um ano<sup>21</sup>. Meu pai dizia talvez sejam escrupulos, mas isto é espantoso, porque ele não tem mais religião. Como me perguntassem por que fazia estes sinais, procurava contornar as perguntas dizendo ser o diabo que eu queria enxotar, diziam também que eu tinha horror das outras mulheres, pois quando elas se colocavam, às vezes, perto de minha avó ou minha irmã, eu me retirava para o outro lado, Marianne Renaut, que era então nossa criada, tendo aberto um dia a porta do jardim, levei prontamente a mão à minha calça, ainda que ela estivesse muito longe; ah, sim, disse ela, anda, segura bem suas calças. Mas não era dela que tinha receio, quando abriu a porta eu temia que fosse minha avó ou minha irmã. Essas idéias se dissiparam. Mas eu estava sempre ocupado com minha superioridade, e, andando sozinho, inventava histórias onde me imaginava desempenhando um papel, sempre lidando os personagens que imaginava. Via, no entanto, como as pessoas me olhavam, a maior parte caçoava de mim. Eu me esforçava para encontrar uma maneira de agir que fizesse com que isso acabasse e eu pudesse viver em sociedade, mas não tinha jeito para isto, não achava as palavras que precisava dizer, e não conseguia ter um ar sociável como os rapazes de minha idade, era principalmente quando havia moças no grupo que me faltavam as palavras para me dirigir a elas, por isso algumas delas, por brincadeira, correram atrás de

<sup>21</sup> Antes de minha incredulidade tivera outros escrupulos. Temia ter distrações durante minhas orações. Isto fazia com que repetisse as palavras inúmeras vezes, e com que fizesse gestos e contorções ridículas.

mim para me beijar, não queria ir visitar meus parentes, isto é, uns primos, nem os amigos de meu pai, pois tinha medo dos cumprimentos que precisaria fazer. Vendo que eu não podia ser bem-sucedido nestas coisas, conformei-me, e desprezava dentro de mim aqueles que me desprezavam. Quis me vingar da filha de Nicolas Margrie, que me tinha beijado à força, compondo uma canção sobre sua honra, que eu tinha resolvido espalhar ao longo dos caminhos, pretendi depois vingar-me dos outros que zombavam de mim fazendo canções sobre eles todos, disse a um de meus amigos, Fortain, que poderia me vingar de toda essa gente escrevendo coisas sobre eles, que poderia difamá-los e fazer com que fossem banidos da região. Mais tarde fui várias vezes tentado a desafiar alguém para um duelo. Resolvi também distinguir-me fazendo instrumentos inteiramente novos queria que fossem criados por minha imaginação. Resolvi primeiro fazer uma ferramenta para matar passarinhos, como ninguém tinha visto igual dei-lhe o nome de *Calibene*, trabalhei nela por muito tempo, aos domingos e à noite, e vendo que não funcionava como tinha pensado, fui enterrá-la num prado, e mais tarde a desenterrei e ela ainda está sob o assoalho de uma de nossas casas. Tinha também resolvido fazer um instrumento que batesse sozinho a manteiga, e um carro que andasse sozinho, com molas, que só poderia tirar de minha imaginação. Contei essas coisas para Fortain, meu colega, e para Jean Buot, que trabalhava conosco. Eu me dava melhor com as crianças de nove e dez anos do que com as pessoas de minha idade. Fabricava bestas para eles, e eu mesmo tratava de dispará-los; prenderam-me com um, e apesar de ter dito que o fabricara para me fazer passar por louco, não era bem isso. Em casa atirava com eles, mas tinha o cuidado de esconder o melhor possível. Em meu íntimo achava que isto não era uma necessidade, tinha lido que outrora usavam isto para caçar e até para guerrear. Há algum tempo, atirando com aquilo, quebrei uma vidraça de Nativel, tive vergonha que dissessem que fora eu, meus dois irmãos estavam junto. Perguntaram-lhes quem a tinha quebrado. Eles responderam que de nada sabiam, e nunca contaram que tinha sido eu. Como logo desconfiaram,

meu pai perguntou a Jule se não tinha sido eu. Esse menino sempre sustentou que não. Eu crucificava rãs e pássaros, imaginara também outro suplício para fazê-los perecer. Consistia em pregá-los com três pregos na barriga, em uma árvore. Eu chamava a isto "diversão", levava as crianças comigo para fazer isto, e às vezes fazia-o sozinho. Há dois anos que eu ia, no dia de Santa Clara, a Sainte Honorine, sozinho, para observar os discursos que patrões e empregados faziam juntos, e para me instruir e fazer o mesmo se a oportunidade se apresentasse. Observava muitas pessoas, entre eles o sr. Viel de Guiberville. Eu o vi falar com vários criados e contratar um deles. Olhava as pessoas sem lhes falar, sem as conhecer e sem que me conhecessem. Fui várias vezes passear sem nenhuma companhia, em assembléias e feiras. Sempre tinha a idéia de me instruir e de subir. Pensava que, se alguma vez me visse com dinheiro, compraria livros e o curso completo de instruções do Padre Gaultier<sup>22</sup>, relativo à leitura, escrita, aritmética, geometria, geografia, história, música, às línguas francesa, latina e italiana etc., custando tudo 60 francos. Pensava que subiria. Apesar desses desejos de glória que tinha, gostava muito de meu pai, e suas infelicidades me comoviam sensivelmente. O abatimento no qual o vi mergulhado nesses últimos tempos, sua duplicidade, as penas contínuas que suportava, tudo isto me tocou vivamente. Todas as minhas idéias voltaram-se para essas coisas, e nelas se fixaram. Concebi o horrível projeto que executei, pensava nele há mais ou menos um mês. Esqueci completamente os princípios que me deviam fazer respeitar minha mãe, minha irmã e meu irmão, vi meu pai como se ele estivesse em mãos de cães raivosos ou bárbaros, contra os quais eu deveria lutar, a religião proibia tais coisas, mas eu esquecia suas regras, até me parecia que Deus me tinha destinado a isto, e que eu executaria sua justiça, conhecia as leis humanas, as leis da polícia, mas pretendi ser mais sábio que elas, considerava-as ignóbeis e vergonhosas. Tinha lido a história romana, e tinha visto que as leis dos romanos davam ao marido direito de vida e morte so-

<sup>22</sup> Vi isto na sua Geografia.

bre sua mulher e seus filhos. Quis desafiar as leis, pareceu-me que seria uma glória para mim, que me imortalizaria morrendo por meu pai eu considerava os guerreiros que morriam por sua pátria e seu rei, o valor dos alunos da escola politécnica quando da tomada de Paris em 1814, eu me dizia: essa gente morria para sustentar o partido de um homem que não conheciam e que também não os conhecia, que jamais havia pensado neles; e eu morria para libertar um homem que me ama, e que me quer bem. O exemplo de Chatillon, que sustentou sozinho até a morte a passagem de uma rua cheia de inimigos que queriam prender seu rei; a coragem de Eliazar, irmão macabeu, que matou um elefante sobre o qual pensou que estivesse o rei inimigo, embora sabendo que ele seria esmagado sob o peso daquele animal; o exemplo de um general romano do qual não me lembro o nome, que na guerra contra os latinos se entregou à morte para sustentar seu partido. Todas essas coisas me passavam pelo espírito, e me levaram a agir. O exemplo de Henri de la Rochejacquelin, que li nos últimos tempos, pareceu-me ter muita relação com o que me dizia respeito. Era um dos chefes dos vandeianos; ele morreu com vinte e um anos de idade para sustentar o partido do rei. Considerei seu discurso aos soldados no momento de um combate: se eu avançar, sigam-me, se eu recuar, matem-me, se eu morrer, vinguem-me. A última obra que li era uma história de naufrágios que Lerot me havia emprestado. Li aí que quando os marinheiros não tinham mais viveres, sacrificavam um dentre eles, que comiam para salvar o resto da tripulação. Eu pensava: eu também me sacrificarei por meu pai; tudo parecia me convidar a este ato. Achava que até mesmo o mistério da redenção se tornava mais fácil de ser compreendido, eu dizia: Nosso Senhor Jesus Cristo morreu na cruz para salvar os homens, para resgatá-los da escravidão do demônio, do pecado e da danação eterna, ele era Deus, era ele que deveria castigar os homens que o haviam ofendido, podia pois perdoá-los sem que sofresse tudo isso, mas eu só posso libertar meu pai morrendo por ele. Quando ouvi dizer que cerca de cinquenta pessoas tinham chorado quando meu pai entoara os cânticos da aspensão da

água benta, disse para mim mesmo que, se estranhos que nada têm a ver com isso choravam, o que não deveria eu fazer; que era seu filho. Tomei então esta horrível decisão. Estava resolvido a matar os três: as duas primeiras por estarem de acordo para fazer meu pai sofrer, e quanto ao pequeno eu tinha duas razões: a primeira por ele amar minha mãe e minha irmã, e a outra porque temia que, se matasse somente as outras duas, meu pai, embora sentindo por isto grande horror, ainda me lastimasse quando soubesse que morrera por ele, eu sabia que ele amava aquele menino que era inteligente, pensava: ele terá tanto horror de mim que se regozijará<sup>23</sup> com minha morte, e por isso ficará livre das lamentações e viverá mais feliz. Tendo pois tomado estas funestas resoluções, resolvi executá-las. Minha primeira intenção foi de escrever toda a vida de meu pai e minha mãe, mais ou menos como está escrita aqui<sup>24</sup>, e de colocar no início um relato do fato, e no fim minhas razões para cometê-lo, e as zombarias que tinha intenção de fazer à justiça, que eu a desafiava, que me imortalizava, e tudo isto. Em seguida cometeria meu crime, iria levar meu manuscrito ao correio, e em seguida pegaria uma espingarda que esconderia com antecedência, e me mataria. Eu me tinha levantado algumas noites para ler o catecismo de Montpellier, e, sob este mesmo pretexto, levantei-me e comecei a escrever o relato inicial. Porém no dia seguinte minha irmã descobriu, eu lhe disse então que escrevia a vida de meu pai e minha mãe para apresentá-la aos juízes, ou ao advogado que meu pai iria consultar, para mostrar a maneira como ele era tratado por minha mãe, ou até que nós nos contentaríamos de ler isto na frente de nossos conhecidos. Minha irmã Aimée quis ver o que eu já havia escrito. Recusei-me mostrar-lhe, porque era o relato inicial. Ela voltou

<sup>23</sup> Nas conversas, quando se falava de ladrões que estavam sendo julgados, como Lemaire, por exemplo, alguns tinham dito: "Talvez não o matem, por causa de sua família e todo o resto". Meu pai dissera: "Eu, se tivesse um ladrão na família, ficaria satisfeito se o matassem".

<sup>24</sup> Como tive a intenção de escrever esta história antes do crime, e tinha estudado a maior parte das palavras que nela colocaria, não será de se estranhar de nela se encontrarem expressões duras, e que pareceriam indicar que ainda sinto ódio de minhas infelizes vítimas.

pouco depois com meu pai e Quevillon, eu escondi o manuscrito e ela disse: é então impossível ver isto? eu disse que seria preciso esperar que tivesse mais coisa escrita, mas, receando que esse relato fosse lido, queimei-o e pensei em escrever sobre a vida de meus pais sem esconder de ninguém, e colocar secretamente as razões do fim e do princípio depois que essa vida fosse escrita. Levantei-me pois uma noite ou duas para escrever, mas peguei no sono, e só pude escrever pouca coisa. Então tomei outra decisão, desisti de escrever e pensei que depois do crime viria para Vire, e me deixaria prender pelo procurador do rei ou pelo comissário de polícia; em seguida declararia que morria por meu pai, que apesar deles tomarem partido das mulheres isto não triunfaria, que meu pai doravante seria tranqüilo e feliz; também pensava dizer: outrora vimos Jael contra Sirara, Judith contra Holofernes, Charlotte Corday contra Marat; agora é preciso que sejam os homens que ajam desta maneira, são as mulheres que mandam hoje em dia, esse belo século, que se diz século da luz, e esta nação, que parece ter tanto gosto pela liberdade e pela glória, obedecem às mulheres, os romanos eram bem mais civilizados, os hurões e os hotentotes, os algonquinos, esses povos que chamam de idiotas, o são também muito mais, pois nunca aviltaram a força, sempre foram os mais fortes de corpo que fizeram a lei entre eles. Pensava que seria uma glória para mim ter pensamentos opostos aos de todos os meus juízes, brigar com o mundo inteiro, eu pensava em Bonaparte em 1815. Eu me dizia também: este homem fez perecer milhares de pessoas para satisfazer caprichos vãos, logo não é justo que eu deixe viver uma mulher que perturba a tranqüilidade e a felicidade de meu pai. Eu pensava que chegara a ocasião de me elevar, que meu nome ia fazer barulho no mundo, que por minha morte me cobriria de glória, e que no futuro minhas idéias seriam adotadas e fariam minha apologia. Foi assim pois que tomei esta funesta resolução. No entanto ainda temia que meu pai, que segundo eu pensava não tinha idéias tão sublimes quanto as minhas, se suicidasse à vista daquilo; mas pensei em fazê-lo na sua ausência, e avisaria às pessoas para que o retivessem,

pois uma vez que ele suportasse a primeira visão, não haveria mais perigo. Pensava também que, como teria que comparecer perante os juizes e sustentar minhas opiniões, era preciso que cometesse aquele ato com minha roupa dominigueira, para partir para Vire assim que ele tivesse sido consumado. Fui mandar amolar a foice no domingo 24 de maio, na loja de Gabin Laforge, ferreiro em Aunay, de quem éramos fregueses. Naquele dia não fiz nada. Pensava fazê-lo no decorrer da semana, e em pegar minhas roupas de domingo antes disso. No sábado seguinte, tendo visto meu pai e minha avó partirem para Aunay, e os três que resolvera matar reunidos na casa, peguei rapidamente minhas roupas de domingo, mas quando estava pronto, vi que minha mãe e meu irmão haviam partido para a cidade, vendo isso, pensei que eles iriam voltar, e, como minha irmã Aimée me perguntava por que estava vestido assim, disse que ia à aldeia, e lá fui esperando que minha mãe voltasse; tendo-a encontrado no caminho já de volta, só fui até a cidade e voltei, ao regressar encontrei os três na casa, mas não pude me decidir a matá-los; eu disse então para mim mesmo: não passo de um covarde, e nunca poderei fazer nada fui para o jardim e vi meu pai voltar; fui então trocar de roupa; meu pai e minha avó me perguntaram por que eu me vestira tão bem para ir à cidade, pois poderia muito bem ter colocado minha blusa por cima das roupas; disse que minhas roupas, e principalmente minha calça, estavam muito esmulambadas; não me fizeram outras perguntas; pensei que executaria aquela ação no dia seguinte com toda a facilidade; mas não se apresentou nenhuma ocasião, ou se alguma se apresentou eu não soube aproveitá-la. À noite pensei em fazê-lo enquanto havia gente com meu pai, porque pensava que toda essa gente o impediria de atentar contra sua vida. Quando ele percebeu que eu não estava fazendo a ceia com eles, estava rondando os jardins e ocupado com minhas idéias; posso dizer que tive a oportunidade, mas fui retido pelo que então chamava de minha covardia. Não podendo pois me decidir, e vendo que não haveria mais meios de fazê-lo naquele dia, fui juntar-me a meu pai e aos que ainda estavam com ele, o marceneiro e os outros de quem

já falei. Pensei que cometeria esse ato durante a semana, e que me esconderia para pegar minhas roupas de domingo, sabia que no dia seguinte isto não seria possível, deveríamos levar o arado para Quevillon, era eu que iria; mas ele deveria vir no dia seguinte para nós, e era habitualmente meu pai que ia quando era para nós, eu pensei que, enquanto meu pai estivesse arando, eu executaria o projeto; fui pois segunda-feira para Quevillon, ele me disse não estar certo que pudessem ir no dia seguinte para nós, pois deveria receber um cavalo emprestado para ir, na quarta-feira, a um campo onde eram necessários três cavalos, se fosse possível acabar de arar o campo onde estávamos, para poder à tarde afotá-lo a fim de que ficasse inteiramente pronto, viria para nós na terça-feira, mas do contrário isto não seria possível. Quando ouvi isto fiz os cavalos andarem o mais rápido que pude, acabamos o campo onde estávamos, e de tarde fomos arar aquele de que tinha falado. No dia seguinte ele veio para nós, mas como meu pai voltara doente depois de passar a noite fora, não pôde ir com ele, e eu fui obrigado a ir. Ao meio-dia, meu pai, estando um pouco melhor, perguntou-me se eu queria cavar no jardim ou voltar para o arado, disse que cavaria no jardim, após o jantar, como estava no pátio, disse à minha irmã Aimée: cante para nós um cântico: dia feliz, alegria santa\*, por que, disse-me ela; é, respondi-lhe, para aprender a música, e por que, disse-me ela, você quer aprendê-la, eu disse: ficarei muito contente em sabê-la, então ela começou a cantar, e Quevillon disse: ah, mas isso vai bem, eu creio, e foi brincar com minha irmã; em seguida foi com meu pai trabalhar com o arado. Mas, naquele dia, eu também não fiz nada, nenhuma grande oportunidade se apresentou, e, em seguida, tomei outra decisão, deveria ir, no dia seguinte, trabalhar para Quevillon, e pretendia, de manhã, fingir-me de doente para que meu pai fosse no meu lugar. No dia seguinte pois, quando chegou a hora de levantar-me, fingi vomitar, e minha avó veio. Eu lhe disse que estava enjoado, e

\* Por um erro tipográfico, talvez explicável, os *Annales de médecine légale* tinham impresso: *jouir* (gozar) *heureux* (feliz)...., o que por muito tempo nos perturbou, nos fez sonhar.

não poderia trabalhar no arado e meu pai foi, apesar de estar ele também um pouco adoentado; cerca de uma hora depois, levantei-me e disse que me sentia um pouco melhor, e ia trabalhar no jardim, em seguida apanhei minhas roupas do domingo, levei-as para uma das outras casas chamada a casa de Clinot, e vesti-me como nos domingos, os três estavam então em casa, mas quando acabei de me vestir vi que meu irmão Jule acabava de sair para a escola; resolvi então deixar para uma outra ocasião; eu estava no jardim e me preparava para voltar para a casa da qual já falei e retomar minhas roupas velhas, quando minha irmã Aimée viu-me, e, vendo que me tinha visto, saí, fui para os lados de Beauquay, e resolvi voltar ao meio-dia, quando os três estivessem reunidos. Mas era muito tempo para esperar, e voltei para casa, resolvido a tornar a vestir minhas roupas velhas, e cometer o ato sem trocá-las pelas outras. Pensava comigo mesmo: que importância tem que eu esteja vestido bem ou mal, me explicarei do mesmo modo sem roupas bonitas, então voltei para casa; a viúva Quesnel estava no pátio; ah, disse ela para minha avó, eis Pierre de volta, fui ver na casa onde tinha deixado minhas roupas velhas, e vi que tinham sido retiradas de lá. Entrei em casa de minha avó, e encontrei-a em prantos; onde você quer ir, perguntou ela, se você acha que não ganha bastante com teu pai e quer ir para outro lugar, fala, não precisa ir embora assim, sem avisar a ninguém, e além disso você não tem dinheiro, quais são suas intenções, você quer abandonar seu pai, você vê, no entanto, como ele está. Ah, disse a viúva Quesnel, você acaba matando sua pobre avó que gosta tanto de você, dá-lhe um abraço e um beijo. Minha avó continuou a falar: por que fez isto, teu pai te oferecia todas as vantagens possíveis, quando você era pequeno, ele dizia que sacrificaria uma parte de seus bens pra fazer de você um padre, ele se propunha, se você quisesse, a fazer com que você aprendesse um ofício, se você quiser abandoná-lo, ele assim mesmo não deixará você partir sem dinheiro; a viúva Quesnel disse: ah, ele não é demais para ajudá-lo em suas tarefas, ele pode ser feliz com vocês todos se ele o desejar. Minha avó disse: ah, teria sido melhor ele ir esta ma-

nhã, em vez do pai dele que está doente, ele sabe a posição em que se encontra, se o abandona, dará mais força a sua mãe para questionar seu pai no tribunal, ela dirá aos juizes: ele é tão mau que seus filhos não querem ficar com ele; no entanto, se ele quer ir embora, seu pai não o impedirá; que ele o diga e não ficaremos preocupados com o lugar onde estará.

Evitei todas as perguntas que minha avó me fazia, dizendo que não era nada, que faziam muito barulho por pouca coisa, e fui ao reservado onde retomei minhas roupas velhas, em seguida fui cavar no jardim, enquanto esperava o meio-dia. Minha avó também esteve lá, para preparar um canteiro de ervilhas, ela me fez novas perguntas, às quais eu sempre respondia que não era nada, e que ela não se incomodasse. Mas sim, disse ela, é alguma coisa, mas logo que seu pai chegar eu vou querer que você se explique; muito bem, respondi, vou me explicar diante dele logo mais. Minha avó parou de fazer perguntas. O meio-dia chegou e ela foi ordenhar as vacas com minha irmã Aimée. Meu irmão Jule tinha voltado da escola. Aproveitando essa oportunidade apanhei a foice, e entrei na casa de minha mãe e cometi esse crime horrível, começando pela minha mãe, e em seguida minha irmã e meu irmãozinho, depois disso redobrei os golpes, Maria, sogra de Nativel, entrou: ah, que fazes, disse-me ela, saia daqui, disse-lhe eu, ou lhe farei a mesma coisa. Em seguida saí para o pátio e, dirigindo-me a Nativel, disse-lhe: Miché, vai tomar conta de minha avó para que ela não atente contra a vida, ela pode ficar feliz agora, vou morrer para lhe devolver a paz e a tranqüilidade, dirigi-me também a Aimée Lerot e a Potél, criado de Lerot, tenham cuidado, disse-lhes eu, para que meu pai e minha avó não tentem se suicidar, eu morro para devolver-lhes a paz e a tranqüilidade. Em seguida encaminhei-me para Vire, como eu queria ter a glória de lá anunciar, em primeira mão, essa notícia, não quis passar pela cidade de Aunay, com medo de ser preso lá. Resolvi ir pelos bosques de Aunay, por um caminho que tinha percorrido muitas vezes, e que passa perto de um lugar chamado Vergées, para chegar ao caminho de Vire, além da

aldeia, na borda do bosque de Aunay. Tomei pois esse caminho e joguei minha foice num trigal perto de la Faucterie. Enquanto ia, senti enfraquecer aquela coragem e aquela idéia de glória que me animavam, e quando me afastei mais e alcancei o bosque, recuperei completamente minha razão, ah, será possível, perguntei-me, monstro que sou! desgraçadas vítimas! será possível que eu tenha feito isso, não, é apenas um sonho! ah, não, é demasiadamente real! Abismos, abram-se sob meus pés; terra, engula-me; chorei e me rolei no chão, deitei-me e examinei o local e os bosques, já tinha estado lá outras vezes. Ai de mim, nunca pensei encontrar-me um dia aqui neste estado; pobre mãe, pobre irmã, culpadas talvez de alguma maneira, mas jamais tiveram idéias tão indignas quanto as minhas, pobre criança infeliz, que vinha comigo trabalhar no arado, que conduzia o cavalo, que já arava sozinho, estão aniquilados para sempre, esses infelizes! Nunca mais reaparecerão! Ah, céu, porque me destes a existência, porque ma conservais ainda. Não fiquei muito tempo naquele lugar, não podia permanecer parado no mesmo ponto, meus remorsos se dissipavam melhor andando. Está claro que eu não estava mais decidido a ir até Vire sustentar as idéias que mencionei acima. Durante o mês que decorreu desde o crime até minha prisão, minhas idéias mudaram mais de uma vez, eu as relatarei em relação com os locais por onde passei. Como já disse, fui primeiro para os bosques de Aunay, de onde, arrasado pelo remorso, fui embora sem saber para onde ia, chegando na parte alta do bosque, fui, penso, para os lados de Danvou, mas não sei se passei perto ou longe. Ao anoitecer, encontrei-me num pequeno bosque perto de Cadehol, deitei-me e entreguei-me aos meus desesperados pensamentos, levantei-me e fui para a estrada, atravessei Cadehol e, um pouco mais adiante, deixei a estrada pelo lado direito, e segui por atalhos, descansei debaixo de uma sebe, e na quinta-feira passei por lugares que desconhecia inteiramente, não tinha jantado na quarta-feira, e na quinta comi várias espécies de ervas, tais como azeda silvestre, apanhei também cogumelos, de dinheiro, só tinha quatorze soldos que se encontravam no meu bolso quando parti, cheguei ao Tourneur, com-

prei meio quilo de pão, e segui pela estrada vicinal. Quando passava por uma cidadezinha que me disseram chamar-se Saint Pierre, ouvi uma mulher dizer para outra: você ouviu falar da desgraça que ocorreu em Aunay? sim, respondeu a outra, mas não sei se é bem verdade. Ah sim, disse a primeira, é bem verdade, infelizmente. À tarde, achando-me nos campos, perto da estrada principal entre Mesnil au Souf e Cadehol, resolvi matar-me, a lembrança de meu crime era insuportável. Temendo que pudessem talvez acusar meu pai de cumplicidade, de me ter escondido ou retirado de qualquer forma, achei que seria preciso que encontrassem meu cadáver, e como costumava levar barbante comigo, resolvi enforcar-me numa árvore, examinei algumas delas que poderiam servir, mas quando chegou o momento de executar meu intento, o receio do julgamento de Deus me reteve, passei o dia de sexta-feira nessas agitações, e finalmente resolvi conformar-me com a minha situação, já que o mal era irreparável, resolvi alimentar-me de ervas e raízes, e aguardar os acontecimentos; esperando que os morangos e as amoras estivessem maduros, decidi ir para a beira do mar, e lá viver de caranguejos, mariscos e ostras, parti sexta-feira à tarde. Sábado de manhã afastei-me um pouco da estrada, e passei o dia num bosque perto de Mesnil au Souf, à esquerda de quem vai de Vire para Caen, eu viajei as noites seguintes com exceção da terça-feira, quando caminhei durante o dia, e cheguei a Port. Na segunda de manhã tinha encontrado, perto do bosque de Juvigni, um homem que me tinha perguntado para onde ia e se tinha documentos, respondi que ia a Fontenay, e ele nada mais me perguntou; como disse, terça-feira à tarde estava em Port; comi alguns caranguejos, mas verifiquei que isto não fazia um bom efeito, resolvi voltar às raízes e ao açafão silvestre dos bosques onde tinha estado, perto de Mesnil au Souf, tornei a passar por Bayeux na terça-feira à noite, e dormi numa vala perto de Cremel, já não me importava muito que me prendessem ou não, e na quarta-feira viajei de dia, quis comprar dois tostões de rabanetes na ponte de Juvigni, mas como não havia, fui embora. Marianne Beauvais, que foi durante um ano criada na nossa casa e

que está trabalhando agora na casa de Dupont, estalajadeiro em Juvigni, percebeu-me quando passava, e certamente disse aos que estavam com ela, já que ouvi gritar atrás de mim: ah, ah, onde estão os policiais, como eu não olhei para trás, ela gritou duas ou três vezes: Pierre, ah Pierre, cheguei à curva da estrada e encontrei o mesmo homem que me tinha interrogado na segunda-feira, não gritavam mais atrás de mim, e ele não me disse nada, bebi e comi um pouco de agrião num riacho próximo a uma ponte perto de Juvigni, e segui caminho. Passei por Villers durante a noite, e na quinta-feira estava de volta aos bosques de Mesnil au Souf; refleti que não poderia ser bem-sucedido dessa maneira, e sentindo que somente uma aberração poderia ter-me levado a cometer aquele crime, resolvi entregar-me à justiça e fazer-me prender em Vire, mas eu temia dizer toda a verdade; minha primeira intenção foi portanto dizer que estava arrependido, mas pensei dizer que tinha sido levado a isto por visões, que obcecado por todas as penas de meu pai, tinha visto espíritos e anjos que me tinham mandado fazê-lo por ordem de Deus, que sempre tinha sido destinado a isto, e que eles me levariam para o céu depois de ter realizado aquela ação, que a tinha cometido em razão dessas idéias; mas logo em seguida tinha caído em mim, e tinha-me arrependido; como de fato ocorreu com as outras coisas que disse. Assim, na noite de sexta para sábado, deixei os bosques de Mesnil au Souf, durante a noite, pois só queria ser preso em Vire, e lá cheguei no sábado de manhã, não tinha forças para me denunciar, teria preferido que me tivessem pedido meus documentos. Chegando, deitei-me num fosso, e vendo que ninguém me dizia nada, fui para a parte de cima da rua de Calvados, passei um pouco, e vendo que não me prendiam, perguntei pela estrada para Cherburgo, eu tinha lido que um soldado, para levar as ordens de Thoiras ao cardeal de Richelieu, tinha atravessado a nado duas léguas de mar, e pensei que eu também poderia nadar para ir a algumas das ilhas pertencentes aos ingleses, tais como as ilhas de Jersai, Grenesai, Aurigni e Vig, que eu tinha visto na geografia e nos mapas não estarem muito afastadas do continente da França, ou que sucumbiria

nadando, que era preciso arriscar, voltei pois a Papillonnière, e andei um pouco pela estrada que me tinham ensinado. Mas vendo que o que estava pensando era impossível, e que, mesmo se conseguisse passar não estaria a salvo por isto, resolvi voltar a Vire, tinha estado lá de manhã, e voltei à tarde. Sentei-me na parte alta da rua de Calvados, onde estavam gendarmes e alguns senhores, e vendo que não me diziam nada, fui numa rua e perguntei a uma mulher onde morava o comissário de polícia, ela me disse: é na casa do grão-mestre que o senhor deseja ir, creio eu? Ela me informou em que rua ele morava, e um senhor que estava perto me ensinou também. Fui para os lados que me tinham indicado, mas não conhecia a casa, e depois, relutante, sentei debaixo de uma árvore, perto de uma igreja que fica numa elevação; em seguida resolvi apresentar-me a um gendarme, e voltei para onde eles estavam; sentei novamente em frente deles, e vendo-os sempre indiferentes a meu respeito, resolvi voltar aos bosques e continuar a vida que tinha levado até então; sempre dormi ao relento e só pedi esmolas em três casas perto de Papillonnière e numa casa voltando de Bayeux, e todos me recusaram. Regressei de Vire onde estive no sábado, e fui para um pequeno bosque além da capela da Ave-Maria, onde passei o dia de domingo, lá comi açafraão silvestre, e, na noite seguinte, voltei para os bosques de Mesnil au Souf, lá voltei a comer ervas e raízes, e procurei ainda me distrair de meus infortúnios, a recitação de minhas orações ocupava-me, por outro lado, considerava a natureza, examinava os astros, pensava que veria o cometa de Hallay, passei alguns dias naquele bosque, e depois, vendo novamente que não poderia dar certo, resolvi deixar-me apanhar pela justiça. Resolvi porém disfarçar a verdade ainda mais do que resolvera disfarçá-la da primeira vez, e concebi o plano de desempenhar o papel que desempenhei no início de minha prisão. Pensei que lá havia loucas, tinha visto isto no *museu das famílias*, loucas que se diziam uma rainha da França, a outra rainha de todos os lugares, a outra papisa, e pretendiam ser inspiradas por Deus para pregar em toda a terra. Pensei então que não devia dizer que estava arrependido, precisava dizer que

estava inspirado por Deus, que era seu instrumento e obedecia às ordens; que eu o tinha visto juntamente com seus anjos. Era bastante a contragosto que adotava tal meio de defesa, mas achei que me seria útil. Deixei os bosques e voltei para Vire resolvido a gesticular pelas estradas. No entanto, como tinha receio do resultado que poderia advir de tudo isto, esperei ainda, resolvi, antes, empregar o pouco dinheiro que tinha até então, com exceção de meio quilo de pão e de dois tostões de nozes que comprara, eu tinha guardado, temendo precisar dele para qualquer coisa mais necessária ainda que o alimento. Tinha a barriga tão vazia que tive de atá-la com meu lenço de pescoço para andar mais facilmente, passei por Vire pela segunda vez numa quinta-feira de manhã e, de passagem, comprei um quilo de pão e um pãozinho branco; segui a estrada de Condé que eu não conhecia, mas aconteceu ser aquela. Na sexta-feira passei por Vassi, deitei-me à beira de um trigal perto de Vassi, para ver se me prendiam, algumas pessoas vieram ver-me e ficaram surpresas, mas não me prenderam, à noite cheguei em Condé e comprei dois pãezinhos na padaria, deitei numa vala, e no dia seguinte segui a estrada de Fler, encontrei um comerciante de Aunay que reconheci por já tê-lo visto, ele também me reconheceu e me disse: você está aí, rapaz? onde você vai, ah, vai ser preso, você cometeu uma má ação, meu filho, oh! Como ele é mau! Fingi não me incomodar com o que ele me dizia e fui embora, não tinha mais dinheiro e voltei a comer açafão silvestre, no dia seguinte, domingo de manhã, encontrei perto de Fler Laurent Grellay, apelidado Ficet, que conduzia bois e que me disse: Ah, Rivière, você vai acabar sendo preso! Pensei comigo mesmo, é isto que eu desejo, e sem responder-lhe segui meu caminho, cheguei a Fler, atravessei a feira, cheguei do outro lado da cidade, perto das últimas casas, e deitei-me ao sol, à beira da estrada, fui mais adiante e, de tarde, voltei ao mesmo lugar onde me tinha deitado de manhã. Com o intuito de chamar a atenção do povo e também de me alimentar, comeci a cavar pés de açafão numa vala às margens da estrada, todos os que passavam me olhavam e ficavam espantados, mas ninguém procurava me prender, finalmente chegaram dois

homens, e um disse para o outro: este homem está aqui desde esta manhã. O outro aproximou-se juntamente com seu companheiro, e perguntou-me o que eu estava fazendo lá; respondi-lhe, conforme o sistema que tinha resolvido adotar, que era de toda parte, finalmente lhe disse que tinha vindo de Aunay, mas aquele homem não desconfiava quem eu pudesse ser, ele me disse para vir à sua casa que me daria comida, foi preciso que o repetisse mais de uma vez, mas finalmente fui, e ele me deu pão e cidra, depois deixei-o, atravessei novamente a cidade, e resolvi voltar a Vire e gesticular novamente na estrada, tornei a passar por Condé à noite, na hora em que as pessoas passeavam, deitei-me junto a um forno de cal um pouco acima de Condé, de manhã parti, e achei 50 soldos perto de uma cidadezinha que fica numa elevação, vendo isto, resolvi esperar ainda antes de me fazer prender propositamente, tornei a passar por Vassi e parei numa hospedaria um pouco mais adiante, a mesma onde os policiais pararam quando me levavam para Vire, fiz-me servir pão, ovos e cidra, gastei lá 14 soldos, e à noite voltei a passar por Vire, comprei 3 soldos de nozes e fui a uma padaria onde comprei seis pãezinhos, o padeiro me disse, como já tinha dito o vendedor de nozes, que se precisasse voltasse a procurá-lo, fui passar a noite nos bosques de Mesnil au Souf, onde passei três dias, na noite de quinta para sexta-feira parti de Mesnil au Souf por atalhos e através de campos, e cheguei de manhã entre le Plessis e as forjas Viret, passei o dia à beira de um rio, e me abriguei debaixo dos rochedos porque estava chovendo, na noite seguinte segui pela estrada vicinal, passei pelas forjas Viret, fui em frente, e cheguei à estrada que, acredito, vai de Condé a Halcour, andei o dia todo de sábado, pensava sempre que iam me prender e, enquanto isto, como não tinha quase mais dinheiro, resolvi fazer uma besta para matar passarinhos e deles me alimentar, ou para me distrair procurando matá-los, e, no caso de me prenderem com aquilo, isto seria mais útil que nocivo para o papel que desejava representar. Como era possível que matasse alguns e seria preciso cozinhá-los, comprei, passando por Halcour, um vidro de relógio que me custou 4 soldos, para acender fogo com

a ajuda do sol, achando que faria o mesmo efeito das lentes, mas, tendo-o experimentado e vendo que não fazia nada, quebrei-o. Tinha tomado a estrada de Halcour para Caen, cheguei a uma cidade, entrei numa loja, comprei dois tostões de estopa, um tostão de enxofre, tinha pedrinhas que apanhara na estrada, e com auxílio de minha faca, podia acender fogo, tinha folhas de orações e um almanaque que estava comigo quando parti, e que poderiam me servir como fósforos. Comprei também um soldo de nozes, entrei numa padaria e comprei um quilo de panqueca. Durante a tarde descansei nos prados ao longo das sebes, e apanhei um pequeno melro, coloquei esse pássaro no bolso, e continuei meu caminho, só me sobramos quatro soldos que gastei à noite num albergue bebendo um quarto de litro de cidra e comendo uma pequena panqueca com manteiga, e passei a noite deitado num trigal. De manhã passei por Caen, tomei a estrada de Falaise, e me dirigi para os bosques perto de Languanri, procurava pedaços de lenha seca, acendi o fogo ao pé de uma árvore que o protegia do vento, e assei o melro; talvez digam que eu roubava também galinhas, patas e algumas outras coisas, e que também tirava galhos das pilhas de lenha, mas ainda se pode ver, naquele bosque onde estive, as cinzas da fogueira que estão lá, juntamente com um pouco de lenha, e se não estiverem mais lá, poderão perguntar a quem apanhou, e verão que só existem pedaços de galhos secos apanhados no bosque, e lá também só verão as penas do melro. Cheguei pois nesses bosques no domingo, após ter comido o melro, fabriquei uma besta e várias flechas. Tinha achado na estrada um prego comprido, e à força de limá-lo com minha pior faca, consegui serrar-lhe a cabeça e coloquei-o na ponta de uma das flechas (as outras flechas, se não foram tiradas de lá, ainda estão junto à árvore perto da qual acendi o fogo). Em seguida usei essa arma para tentar matar pássaros, mas não consegui. Se tivesse achado rãs eu teria cortado suas coxas para assá-las, mas não achei nenhuma. Passei quatro dias nesses bosques, são três bosquezinhos pouco afastados um do outro, nos quais crescem muitos morangos, e eu os comia e pensava comigo mesmo, ou serei preso, ou viverei desta forma, ou morrerei.

Como enxergava outros bosques mais adiante na beira da estrada, resolvi ir ver se não havia lá outra coisa para comer, esperando que houvesse frutas maduras nos bosques onde eu estava. Pensava que, enquanto não me prendessem, iria de um bosque ao outro para me alimentar. Saí pois na quinta-feira de manhã e cheguei na cidade de Languanri com minha besta debaixo do braço, enquanto eu passava, alguém falou: ah, veja, eis alguém que carrega uma besta. Já tinha ultrapassado a cidade e chegado às últimas casas, quando um gendarme que não estava de uniforme, passando por mim, olhou-me e disse: de onde você é, meu amigo? Respondi de acordo com meu sistema, sou de toda parte. O senhor tem documentos — Não — Que vai fazer por aí? É Deus que me conduz, e eu o adoro — Olhe, eu acho que tenho a ver contigo, de onde é — Venho de Aunay — Como se chama — Rivière — Ah, sim, venha comigo, tenho algo a lhe dizer — Que quer comigo afinal — Venha, venha, vou lhe dizer. Em seguida, dirigindo-se a uma mulher que morava, creio, na sua casa: ah, disse ele, é o homem de Aunay. Ele me fez entrar num aposento, revistou-me, e apoderou-se de tudo o que eu tinha. Quando ele ia me pôr na cela, perguntou, foi o senhor que matou sua mãe? Sim, respondi, foi Deus que me levou a isto, ele me ordenou, eu obedeci às suas ordens e ele me protege. Ah, sim, é isso, disse ele abrindo a porta da cela, ande logo, meu rapaz, entre aí. Depois disto, sustentei esse meio de defesa em Falaise e em Condé, era-me muito penoso sustentar tais coisas e dizer que não estava arrependido; e chegando a Vire eu pensei em revelar a verdade, no entanto, quando compareci perante o sr. procurador do rei, sustentei as mesmas coisas. Quando fiquei a sós, resolvi novamente dizer a verdade, e confessei tudo ao carcereiro que tinha vindo falar comigo, e disse-lhe pretender declarar tudo perante meus juizes; mas, quando fui responder ao primeiro interrogatório perante o sr. juiz de instrução, não pude ainda decidir-me a fazê-lo, e sustentei o sistema do qual já falei, até que o carcereiro falasse sobre o que eu lhe tinha dito. Fiquei muito satisfeito com sua declaração, ele me aliviou de um grande peso que me oprimia. Então, sem nada disfarçar, declarei tudo que me

tinha levado a esse crime. Disseram-me para pôr todas essas coisas por escrito, e eu o fiz; agora que dei a conhecer toda a minha monstruosidade, e que foram dadas todas as explicações de meu crime, eu aguardo o destino que me é reservado, conheço o artigo do Código Penal referente ao parricídio, eu o aceito para expiação de minhas culpas; ai de mim, se ainda pudesse ver reviver as infelizes vítimas de minha crueldade, se para isto fosse apenas necessário suportar todos os suplícios possíveis; mas não, é inútil, só posso segui-las. Desta forma, aguardo a pena que mereço e o dia que deve pôr fim a todos os meus remorsos.

FIM

O presente manuscrito foi iniciado a 10 de julho de 1835 na casa de detenção de Vire, e concluído no mesmo local no dia 21 do mesmo mês.

P<sup>te</sup> RIVIÈRE

## Pareceres médico-legais

### 1. *Certificado do doutor Bouchard*

Eu, abaixo assinado, doutor em medicina, membro correspondente da Academia Real de Medicina e do Ateneu de Medicina de Paris, certifico ter examinado com o maior cuidado, e várias vezes, o chamado Pierre Rivière, da comuna de Aunay, acusado de ter assassinado sua mãe, seu irmão e sua irmã. Eis o resultado de minhas observações:

Pierre Rivière tem vinte anos, sua constituição é boa, sua altura comum, sua pele amarelada, ar tranqüilo mas sombrio, olhar oblíquo. Tudo enfim indica um temperamento bilioso-melancólico.

Sua saúde é normalmente excelente, come e dorme muito bem. Nunca teve doenças de pele, nem hemorragias que se renovassem periodicamente. Nunca tendo sido incomodado pelo sangue, não contraiu o hábito da sangria. Seu ventre é habitualmente muito livre. Nunca levou tombo em que batesse com a cabeça; não se lembra de ter recebido golpes sobre esta mesma parte. Em poucas palavras, apesar das perguntas que lhe fiz, foi-me impossível encontrar uma doença, qualquer que ela fosse, que tenha agido sobre o cérebro de maneira a causar dano a suas funções.

Como os homens de temperamento bilioso e melancólico, Rivière fala pouco. Se uma pergunta lhe é dirigida, responde-a com clareza, porém com poucas palavras. Ele é espantoso sobretudo por uma seqüência de idéias da qual mal se pode afastá-lo. Com efeito, depois de ter-lhe falado longamente e

ter-lhe dirigido uma porção de perguntas, retomou no mesmo instante a pena e continuou a escrever seu memorial, como se não tivesse sido interrompido. Nada em suas respostas indica um transtorno nas faculdades intelectuais. Se lhe lembramos seu crime, ele fala com uma espécie de tranqüilidade que chega a fazer mal.

Não fiz pesquisas frenológicas, pois, além de esta ciência estar ainda muito pouco adiantada, devo confessar também que, sobre este assunto, meus conhecimentos são muito imperfeitos para querer aplicá-los em circunstância tão grave.

Mas se devo, sobre a causa do crime, emitir uma opinião, eis a que adotaria. Dotado de um temperamento bilioso e melancólico, freqüentemente testemunha das brigas entre seus pais, Rivière sentiu muito de perto as infelicidades de seu pai. Como fugia do mundo, as idéias mais sombrias o assediaram. Elas apoderaram-se dele e não mais o deixaram em paz. A partir deste momento, Rivière só desejava uma coisa, salvar seu pai, e para alcançar seu fim era-lhe necessário assassinar a mãe. Essa idéia fixa seguia-o por toda parte; duas vezes, é verdade, a coragem faltou-lhe no momento em que ia cometer o mais horrível dos crimes, sem que por isto tenha ele abandonado seu funesto projeto. Foi na solidão que concebeu a idéia do crime; foi na solidão que foi recuperar-se antes de levantar sobre sua mãe a mão parricida.

Resumindo:

Em Rivière nenhuma doença pôde transtornar as funções do cérebro, e nas numerosas visitas que lhe fiz desde sua chegada a Vire não observei nele nenhum sinal de alienação mental. Não se pode, eu acho, atribuir o triplo assassinato de que é culpado senão a um estado de exaltação momentânea, conseqüente dos sofrimentos de seu pai.

Vire, 21 de julho de 1835

*Segue a assinatura*

## 2. Parecer do doutor Vastel

A três de junho passado, um jovem de vinte anos matou com premeditação e a sangue-frio sua mãe, sua irmã e seu

irmão. Deixando a seguir com calma o local onde esta cena de horror acabara de se passar, apresenta-se diante dos vizinhos, e, coberto de sangue, o machado na mão, anuncia-lhes que acabara de libertar seu pai, recomenda-o a seus cuidados, afasta-se lentamente, e desaparece.

Um mês depois ele é preso na estrada e conduzido à prisão de Vire. Lá, interrogado pelo procurador do rei e pelo juiz de instrução, confessa tudo o que fez, entra em todos os detalhes, e explica os motivos que o levaram a agir assim. A pedido desses magistrados, escreve, ele mesmo, um longo memorial onde se descreve verdadeiramente. Enfim é transferido para as prisões de Caen, e apresentado frente ao tribunal do júri de Calvados.

Um jovem advogado, tão conhecido pelas qualidades de seu coração e sua probidade como por seu conhecimento de direito e seu talento, consente em se encarregar da defesa de Rivière, pois o pai deste infeliz protesta que seu filho é louco, que é conhecido como tal desde sua infância, e fornece provas disso ao jovem defensor, que após um longo e prudente exame compartilha da mesma convicção. No entanto, antes de defender esta causa, quer ainda ter a opinião de um médico que, ligado a um dos grandes estabelecimentos de alienados da França, parece-lhe mais indicado que qualquer outro para esclarecer sua consciência.

É a esta última circunstância que devo a honra de ter sido consultado pelo advogado Bertauld, que, depois de ter-me exposto este caso, enviou-me as peças do processo, o memorial escrito por Rivière, e conduziu-me depois à prisão deste homem, a fim de que eu pudesse vê-lo e interrogá-lo. Esclarecido por esses documentos diversos e pelo que observei eu mesmo, a pergunta que me tinha sido feita logo não me deixava mais dúvidas, e adquiri a profunda e completa convicção de que a inteligência de Rivière não era sadia e que o ato que, aos olhos do ministério público, passava por um crime horrível, não era mais que o deplorável resultado de uma verdadeira alienação mental.

Os motivos que acarretaram minha convicção e que serviram de base a meu julgamento são tirados da aparência

exterior, da maneira de ser de Rivière, de sua origem e de seu parentesco, do estado de suas faculdades intelectuais desde sua infância, da natureza do ato que cometeu e das circunstâncias que o acompanharam, enfim, de tudo o que se passou desde este acontecimento até o momento presente.

### 1.º — Exterior e maneira de ser habitual de Rivière

Este homem tem vinte anos, sua altura é média, suas formas são arredondadas, sua constituição é fleumática, seu rosto é sem expressão, sua cabeça, de volume comum, fica habitualmente inclinada sobre o peito, sua testa é baixa e estreita, as sobrancelhas cerradas, o olhar não é firme, é tímido, oblíquo, a voz tem qualquer coisa de infantil e pouco viril; suas respostas são lentas, um sorriso tolo lhe vem frequentemente aos lábios, sua atitude é constrangida, o andar bizarro, sacolejante. Para quem observá-lo sem prevenção e atenciosamente, logo estará claro que este homem não é como os outros, que afasta-se do comum, e que ele se parece, não direi absolutamente com os idiotas, mas com os parcialmente imbecis, cujas faculdades são muito limitadas e que denunciam a mediocridade intelectual em toda a aparência exterior. Ora, sem atribuir mais importância que a necessária à constituição física dos homens, penso contudo que não se deve negligenciar as luzes que ela pode fornecer sobre o estado de sua mente, sobretudo quando as suspeitas que daí nascem são corroboradas por uma porção de outros fatos mais importantes, como vamos ver que acontece com Rivière continuando este exame.

### 2.º — Origem e parentesco

Rivière é originário de uma família em que a alienação mental é hereditária. O irmão de sua mãe morreu alienado, depois de ter apresentado durante toda a vida vários dos mesmos atos de loucura que vamos brevemente assinalar em seu sobrinho, entre outros o horror pelas mulheres. Dois de seus primos irmãos apresentaram numerosos e habituais sintomas de loucura. Sua mãe tinha um gênio tão irascível, uma vontade

ao mesmo tempo tão obstinada e volúvel, uma maldade tão freqüente, uma excentricidade tão grande, que, apesar de tudo o que fazia seu marido sofrer, este não podia odiá-la, pois reconhecera há muito tempo que seu cérebro estava perturbado, e que ela não era dona de suas ações. Enfim, o irmão de Rivière é quase que completamente idiota, a tal ponto que o cura de sua paróquia desistiu de fazê-lo comungar, na absoluta impossibilidade que encontrou de fazê-lo compreender as mais simples verdades da religião. Este rapaz tem no entanto entre 15 e 18 anos, e suas faculdades afetivas não são mais desenvolvidas que as intelectuais, pois, segundo fez notar o sr. Bertauld, a catástrofe de que foi testemunha não arrancou-lhe nem um suspiro, nem uma lágrima.

Não fiquemos pois espantados se daqui a pouco virmos Rivière entregar-se às ações mais extravagantes, e se nele notarmos o cunho exterior da loucura, visto que sua origem e consanguinidade com tantos loucos explicam de resto a existência nele desta cruel doença. A hereditariedade é, com efeito, um dos fatores mais poderosos na produção da loucura; ela é assinalada por todos os autores que fizeram estudos especiais no sentido de conhecer sua funesta influência, e se era necessário apoiar com o resultado de minha experiência esta verdade que eles proclamaram, diria que depois de treze anos, tendo estudado perto de mil e cem loucos, e passando a cada dia várias horas entre trezentos destes infelizes, encontrei a hereditariedade como a causa mais ativa e talvez a mais freqüente na produção da alienação mental. Não é pois necessário procurar mais longe a causa da organização primitivamente defeituosa do cérebro de Rivière.

### 3.º — Estado de suas faculdades mentais desde a infância. *Sinais numerosos de alienação mental.*

Nascido com esta lamentável predisposição, não tardou a confirmar o que ela podia fazer prever. Até a idade de quatro anos, dizem as testemunhas, era como as outras crianças de sua idade, mas desde então passou sempre por idiota e imbecil. Também logo passou a ser motivo de brincadeiras e zombarias

das outras crianças, o que, tornando-o mais tímido e mais envergonhado ainda, impediu sem dúvida nele o desenvolvimento natural das faculdades afetivas, pois é notável que, não somente frio e apático com seus pais, não teve nunca um amigo e viveu numa solidão afetiva bem propícia a manter sua inferioridade intelectual e moral. Buscando instintivamente a solidão mais inacessível, passava dias inteiros no fundo de pedreiras abandonadas ou no canto mais recluso de um celeiro, e aí, refletindo nos assuntos pouco numerosos de suas leituras, e dotado de uma imaginação muito desenvolvida, ao mesmo tempo que de um julgamento falso, prendia-se a tudo o que se relacionasse ao maravilhoso, negligenciava o positivo e dava uma direção ainda mais viciosa a seu espírito, pois, não se abrindo nunca com ninguém, não se podia retificar seus erros; assim, tornou-se logo um verdadeiro alienado. Era surpreendido frequentemente falando sozinho e entretendo-se com interlocutores invisíveis, rindo às gargalhadas, ou dando gritos queixosos. Ora era encontrado rolando no chão, ora fazendo os gestos mais excêntricos. Idéias religiosas passavam-lhe pela cabeça, imolava e torturava os animais para reproduzir as cenas da paixão de Cristo. Caso o relato de uma batalha impressionasse sua imaginação, levado por uma espécie de furor, atirava-se sobre os legumes do jardim destroçando-os e soltando gritos. Caso tivesse algum pensamento de poderio e superioridade, procurava realizá-los assustando infelizes crianças. Ora ameaçava-os de cortá-los com sua foice, ora os agarrava, e, suspendendo-os sobre um poço, ameaçava-os de lá deixá-los cair; de outras vezes queria fazê-los comer por seu cavalo, e depois de tê-los suficientemente amedrontado, contente com a idéia que acreditava ter-lhes dado de seu poder, deixava que se fossem, exprimindo sua alegria por meio de risadas histéricas.

O diabo e as fadas ocupavam um lugar importante em sua imaginação doentia, e à força de tanto pensar neles acreditava vê-los e ouvi-los. Conversava com eles, fazendo pactos, e ficando ele próprio amedrontado com suas fantasias, gritava sempre com pavor e fugindo: "Ai! O diabo, o diabo". Sempre preocupado com idéias bizarras, dava aos atos comuns

da vida apenas uma atenção parcial; era preciso chamá-lo sempre várias vezes seguidas e bem alto para que respondesse, e sua teimosia era tal que eram necessários esforços incriveis para fazê-lo abandonar uma tarefa que tivesse começado. Incapaz de calcular as conseqüências de vários de seus atos, pôs em perigo várias vezes sua vida e a de seus cavalos, querendo executar tarefas acima de suas forças.

Enfim, como se ele devesse apresentar um exemplo de cada espécie de delírio, imaginava que um fluido fecundante escapava sem cessar de sua pessoa, e podia assim, contra sua vontade, torná-lo culpado de crimes de incesto ou de outros ainda mais revoltantes. Ele também vivia em meio a temores contínuos, aproximava-se das mulheres somente com muita reserva, e sempre recuava com horror à vizinhança de sua mãe, sua avó ou sua irmã, quando pensava estar próximo demais delas. Para reparar então o mal que imaginava ter feito e impedir um incesto, fazia movimentos ridículos tentando retirar de si o pretense fluido fecundante, causa de suas inquietações. A proximidade de um animal fêmea aborrecia-o enormemente pelos mesmos motivos, e todos os que o conheceram ficaram impressionados com a espécie de temor e pavor que causava-lhe a aproximação de uma galinha ou uma gata.

É preciso mais para caracterizar a loucura, devo citar outros fatos? Quem de nós, conhecendo os que acabo de descrever, não teria visto Rivière como um alienado e não teria compartilhado da opinião geral que o apontava como um louco?

#### 4.º — *Assassinato cometido por Rivière e circunstâncias que o acompanharam*

A família de Rivière não era unida. Sua mãe, de um gênio obstinado, imperioso, impertinente, fazia há muitos anos seu pai infeliz. Este era constantemente importunado, não tendo quase nunca descanso; daí adveio uma dor tão violenta que teve o pensamento de acabar com a vida, livrando-se assim de tormentos contínuos dos quais não podia prever o fim. Seu filho tinha uma imaginação bastante viva, para não se im-

pressionar com estas coisas; elas tiveram grande influência sobre ele, exaltaram-no e torceram as poucas idéias sãs que ainda lhe restavam. Ele imaginou o gênero humano curvado sob o jugo das mulheres, submetendo-se a sua lei vergonhosa, escravizado a seus caprichos. Pensou que seria nobre e glorioso livrá-lo desta tutela, que era-lhe necessário apenas um exemplo generoso, que em todos os tempos, e na ocasião dos grandes acontecimentos, apareceram homens que sacrificaram-se e cujos nomes haviam passado para a posteridade. Sua memória forneceu-lhe vários exemplos de sacrifícios voluntários no Antigo Testamento, e o próprio mistério da redenção veio confirmar suas idéias: se um Deus se tinha sacrificado pelos homens, razão mais forte ainda havia para que ele se sacrificasse por seus semelhantes; a bravura de Larochejaquelin, o exemplo de Charlotte Corday lhe voltaram ao pensamento, ele acreditou-se inspirado por Deus, agindo em seu nome, e decidiu dar a sua vida para livrar todos os homens, e seu pai em particular; decidiu a morte de sua mãe. Sua irmã foi logo incluída nesta decisão fatal; tinha sempre vivido com sua mãe, tomava sempre seu partido; se ela ficasse viva, continuaria a exercer uma influência funesta sobre o pai, era necessário também livrá-lo dela, o sacrifício deveria ser completo. Não se entende muito bem como lhe tenha sido possível levar o delírio ainda mais longe, e no entanto Rivière foi ainda além. Imaginou que seu pai, tranqüilizado depois destes assassinatos, não gozaria entretanto de uma felicidade completa; liberto por seu filho, ele o lastimaria quando as leis fizessem tombar sua cabeça. É preciso impedir este desgosto, é preciso que a felicidade do pai seja completa e que ele aplauda até a morte do libertador. Se não se soubesse disso nunca seria possível imaginar o meio que Rivière, sempre em seu delírio, resolveu empregar para atingir este fim: foi o de matar também seu irmãozinho, que ele amava com ternura e que era ternamente amado por seu infeliz pai. "Quando eu tiver cometido o crime, diz Rivière, meu pai ficará tão horrorizado que não me lamentará mais, e até desejará minha morte." Assim, de delírio em delírio, o alienado decidiu levar o luto a toda sua família, querendo com isso tentar obter sua felicidade.

Esta resolução por si só é, a meu ver, tão impregnada de loucura, que seria suficiente para fazer declarar que Rivière é louco. Jamais um julgamento falso foi levado tão longe, jamais o fanatismo da alienação mental foi mais acentuado. Muito tempo, entretanto, a consciência do infeliz vacilou, ele não podia decidir-se, em vão reprovava sua própria covardia. O dia fatal chega entretanto, ele se veste com roupas de festa, e faz sua irmã cantar uma cantiga começada por estas palavras: "Oh, dia feliz! Santa alegria!", e, o espírito completamente perturbado, a mão armada de um machado, imola sua mãe, sua irmã e seu irmãozinho.

Esta horrível catástrofe, esta carnificina humana, todo este sangue derramado, e do qual ele está coberto, não o perturbam; ele sai tranqüilo, anuncia placidamente que acaba de libertar seu pai; segurando ainda a arma mortal toma com calma a estrada para Vire, vaidoso por declarar ele mesmo aos magistrados a grande ação que acaba de realizar.

Na verdade, jamais, entre as centenas de monomaniacos que tratei, vi alienação mais manifesta; é tão evidente que o coração experimenta mais piedade que horror por este infeliz.

Acredito mesmo que nenhuma dúvida fosse levantada a este respeito se Rivière, fiel a seu primeiro propósito, fosse imediatamente apresentar-se aos magistrados. Mas apenas o infeliz havia andado algum tempo, o aspecto do céu, a calma dos bosques que atravessava, contrastando com o que acabava de fazer, trouxeram de volta um raio de luz à sua inteligência obscurecida; pára como que com medo de si mesmo; pergunta-se se acaba de ter um pesadelo horrível, e, logo convencido de uma medonha realidade, entrega-se ao mais violento desespero. A razão estava em parte de volta, a exaltação fanática dissipada, a natureza havia retomado seus direitos, o parricida se reconhecia.

5.º — *Conduta e sentimentos de Rivière, desde o assassinato até o momento presente*

Aqui se passa com Rivière um fenômeno moral de muita importância para não lhe darmos atenção. Durante um mês

inteiro ele pensa no ato que acaba de fazer, nele medita, para ele prepara-se, calcula os meios de executá-lo, e nunca ele lhe aparece sob seu verdadeiro prisma. Ao contrário, quanto mais nele pensa mais se reforça em seu propósito, mais se fanatiza. No entanto, assim que o faz seus olhos se abrem e ele fica de repente mais racional do que nunca. Impossível não reconhecer nisto o efeito de um forte abalo que atingiu todo seu sistema nervoso, e se vemos todos os dias a razão ser perdida em seguida a uma forte impressão moral, não devemos ficar espantados de vê-la voltar nas mesmas circunstâncias. Aliás, este fato está longe de ser o primeiro; todos os autores que trataram da loucura citam casos análogos, e se não temesse estender demais este parecer, poderia citar vários exemplos. "Acontece freqüentemente, diz o sr. Orfila, em seu Tratado de Medicina Legal, que os acessos terminem subitamente, depois de uma forte comoção moral, e vemos a calma renascer logo que os doentes conseguem executar os projetos a que dão grande importância." Hoffbauer, um dos mais célebres médico-legistas da Alemanha, afirma "que a luta à razão é freqüentemente a consequência da execução do projeto". Insisto neste fato, porque, a partir deste instante, Rivière, sem ser ainda perfeitamente racional, é contudo um homem bem diferente.

Está claro que, examinando então sob seu verdadeiro prisma a horrível e insensata ação que acaba de cometer, tenha desistido de sua resolução de ir vangloriar-se dela ante os magistrados. Profundamente abatido sob o peso do remorso, desejou que a terra o engolisse. A vida ficou penosa para ele, resolveu livrar-se dela e já fazia preparativos para enforcarse quando a idéia da justiça divina o deteve. Desde esse instante até sua prisão (um mês exatamente), levou uma vida errante. Ora cedendo ao sentimento que nos prende à vida, escondia-se no fundo dos bosques; ora, ao contrário, cansado da vida, desejava a morte, e procurava ser preso sem ter, no entanto, a coragem de entregar-se. Que se compare agora esta fraqueza, esta hesitação, esta indecisão, com o caráter de Rivière no momento de seu parricídio, e estaremos convencidos de que toda sua firmeza, sua dureza, eram o resultado passageiro de

uma doença mental, e que, cessado, deixou ao infeliz o que ele é em realidade, incapaz de idéias firmes, tímido e irresoluto.

O parricídio que cometera revinha sem cessar ao seu espírito, e pareceu-lhe enfim o que era na realidade, um ato de loucura. Ele recorda-se então de outras histórias de loucos que leu, e resolve falar como se experimentasse ainda os sentimentos que na verdade guiaram-no, a fim de passar por alienado se vier a ser preso, e quando isto acontece realmente tenta fazê-lo, e sustenta este papel durante alguns dias frente ao juiz de instrução. Mas não pode continuar a fazê-lo por muito tempo, parece-lhe um fingimento reprovável, confessa tudo o que sente e, a pedido do magistrado, escreve do próprio punho um longo memorial que me falta examinar.

Farei notar antes de tudo que o embuste usado por Rivière não destrói em nada o fato anterior de sua alienação, e não faz presumir nele faculdades intelectuais muito desenvolvidas. Ele não inventa um papel de louco para desempenhá-lo, apenas esconde o horror que lhe inspira seu parricídio, e alega perante o juiz os motivos que o fizeram agir realmente mas dos quais, mais tarde, descobriu toda a extravagância. Será pois motivo de espanto que a idéia do suplício e de uma pena infamante faça tremer um momento, assim que voltou à razão, aquele a quem não fez parar e que a desprezou enquanto um véu cobria sua inteligência? "Concebe-se, diz o sr. Orfila, que neste caso o temor dos castigos que não existia no momento da agitação possa muito bem suceder a esta." E como se este célebre médico-legista adivinhasse a conduta de Rivière, acrescenta: "Isto não impede a maior parte destes doentes de confessar tudo em seguida e de não fugir às perseguições da justiça: dizem eles que merecem bem a punição por haverem cometido atos atrozes". Está aí precisamente a linguagem que emprega no momento o infeliz de quem nos ocupamos. Se agora examinarmos as memórias escritas por Rivière, veremos que, por mais sensatas que fossem, elas não lhe atribuem tantas faculdades como se suporia a princípio, e que, contendo apenas uma exata relação dos fatos em sua primeira parte, puseram apenas em jogo neste homem uma faculdade nele muito desenvolvida; quero me referir à me-

mória. Ele recorda-se, com efeito, dos menores detalhes de fatos passados há muitos anos, e nada escapa a sua recordação. Mas, além de ser muito comum encontrar memória prodigiosa nos homens mal dotados no que diz respeito a outras faculdades, encontramos-a mesmo em seu maior esplendor em um grande número de loucos. Não se pode procurar na segunda parte deste escrito uma história completa das sensações e atos de Rivière. Sobre muitos ele guardou silêncio, e são precisamente estes que melhor estabelecem seu estado anterior de alienação. Finalmente, mesmo se estas memórias fossem uma obra-prima como se diz, não se poderia delas nada concluir de positivo a respeito da integridade da inteligência de seu autor, visto que foram escritas somente após o parricídio, e que, por outro lado, vemos todos os dias os alienados mais desarrazoados escreverem as cartas mais sensatas.

Este homem me parece pois ainda atualmente em um estado intelectual que, apesar do benefício do abalo moral que livrou-o de uma parte de suas manias, é capaz de conceber outras, cujos resultados seriam talvez tão deploráveis quanto os primeiros. A sociedade tem pois o direito de pedir, não a punição deste infeliz, já que sem liberdade moral não pode haver culpabilidade, mas seu isolamento por medida administrativa, como o único meio capaz de tranqüilizá-la quanto aos atos posteriores deste alienado.

Resumindo-se:

Rivière é desde a primeira infância atacado de alienação mental.

Esta alienação tem raízes na própria família de Rivière, onde a loucura é hereditária.

As circunstâncias em que viveu aumentaram ainda mais esta afecção primitiva.

A loucura manifestou-se por uma porção de atos anteriores e estranhos ao crime que lhe é atribuído; estes atos são numerosos, narrados por um grande número de testemunhas e faziam com que Rivière fosse geralmente chamado de louco e imbecil.

Sua alienação não pode ser mais clara na concepção de seu horrível projeto e nos motivos que o levaram a imolar seu irmãozinho.

Ela é reencontrada inteiramente na calma com que o executou e na maneira com que fala disto imediatamente depois.

A razão mais ampla de que ele parece gozar depois é explicada pelo forte abalo moral que produziu nele o sangue que derramou.

A redação de suas memórias está longe de excluir a existência de alienação anterior ao parricídio.

Enfim, o retorno de Rivière a idéias mais sãs pode não ser de longa duração, e, se ele não é culpado, é no mínimo perigoso, e deve ser isolado em seu próprio interesse e sobretudo no da sociedade.

L. VASTEL

Caen, 25 de outubro de 1835.

*Uma última perícia, a dos médicos parisienses, encontra-se, para comodidade da exposição, no dossiê de indulto.*

## O processo

### *O tribunal do júri*

#### *1. Interrogatório de Pierre Rivière pelo presidente do tribunal do júri*

4 de agosto de 1835.

O presidente, Armand de Gournay, comunica a Rivière a recusa formal do sr. Aimé Bardou, advogado em Caen, escolhido pelo acusado para encarregar-se de sua defesa.

Não tendo Pierre Rivière escolhido outro defensor (“não, não escolhi e não creio que deva escolher um”), o sr. Berthauld, advogado em Caen, foi designado *ex officio*.

#### *2. Lista dos jurados*

DUROSEY (Guillaume Jean Hector), doutor em medicina, eleitor, nascido a 4 de julho de 1777, habitante de Lisieux.

GILLOT (Jacques, François Théodose), proprietário, eleitor, nascido a 28 de fevereiro de 1778, habitante de Bavent.

DUPONT (Constant), procurador judicial, eleitor, nascido a 11 de janeiro de 1786, habitante de Caen.

ENGUEHARD (François Victor), doutor em medicina, nascido a 24 de janeiro de 1804, habitante de Saint-Sever.

LONDE (Auguste), comerciante de vinhos, eleitor, nascido a 5 de novembro de 1798, habitante de Caen.

LE THOREL (Louis), comerciante, eleitor, nascido a 5 de abril de 1778, habitante de Le Tourneur.

GOSSELIN (Théodore), advogado, licenciado em direito, nascido a 17 de março de 1772, habitante de Vire.

LEFEVRE DUFRESNE (Pierre Joseph), proprietário, eleitor, nascido a 12 de agosto de 1770, habitante em Garcelle Socqueville.

DE FAUDOAS (Anne Marie Félix Gabriel), membro do conselho geral, eleitora, nascida em maio de 1778, habitante em Englesqueville.

LEROUX (Louis), proprietário, eleitor, nascido a 8 de fevereiro de 1787, habitante de Amfreville.

DE BECHEVEL (Louis Jean Gabriel), membro do conselho geral, eleitor, nascido a 3 de abril de 1775, habitante de Fontenay.

JAMES (Jean Baptiste), proprietário, eleitor, nascido a 29 de outubro de 1782, habitante de Tallevende le Grand.

*Foram recusados pelo acusado:*

LE PETIT (Pierre-Frédéric), proprietário, eleitor, nascido a 18 de outubro de 1777, habitante de Authie.

LE CONTE (Louis Victor) verificador de pesos e medidas, eleitor, nascido em 1785, habitante de Caen.

### 3. Lista das testemunhas e atestado dos habitantes de Aunay

#### a) Testemunhas de acusação indicadas pelo procurador:

1. Théodore Morin, médico de Aunay.
2. Marie Rivière, viúva de Pierre Rivière, dona-de-casa em Aunay.
3. Victoire Aimée Lerot, mulher de Jean André, parteira em Aunay.
4. Jean Postel, empregado do sr. Lerot em Aunay.
5. Michel Harson, proprietário e prefeito de Aunay.
6. Pierre Jean Louis Suriray, cura em Aunay.

7. Pierre Fortin, carpinteiro em Aunay.
8. Pierre Binet, chamado Lami Binet, jornalista em Aunay.
9. Marguerite Colleville, mulher de Louis Hebert, agricultora em Aunay.
10. Geneviève Rivière, viúva Quesnel, dona-de-casa em Aunay.
11. Michel Nativel, linheiro em Aunay.
12. Louis Hamel, bombeiro hidráulico em Beaugnay.
13. Bouchard, médico dos hospícios em Vire.

#### b) Testemunhas de defesa propostas por Pierre Rivière:

1. Jean Nicolle, operário especializado em coberturas de colmo em Longuevillers.
2. Marguerite Colleville, mulher de Louis Hebert, agricultora em Aunay.
3. François Elie Le Comte, conselheiro municipal em Courvaudon.
4. Jean Bidot, auxiliar do prefeito de Courvaudon.
5. Nicolas Guérin, guarda campestre em Courvaudon.
6. Fortin, filho de Pierre, carpinteiro em Aunay.
7. Rosalie Lairot, senhora Aze, de Aunay.
8. Pierre Retond, agricultor em Aunay.
9. Vastel, doutor em medicina em Caen.

#### c) Atestado outorgado a Rivière:

Nós, conselheiros municipais e proprietários do município de Aunay abaixo assinados, atestamos que é de nosso perfeito conhecimento que o chamado Pierre Rivière, sob o peso da acusação de um homicídio triplo, sempre teve, desde a idade de aproximadamente doze ou treze anos, um gênio tão excêntrico e tão afastado, que todas as pessoas que o viam passar (pois não tinha relações com quem quer que fosse) não podiam deixar de dizer: — “Lá vai o imbecil do Pierre Rivière”. Atestamos também que desde que os assassinatos foram cometidos todos lamentaram o pai a seu modo, e dizendo: — “O pobre pai ao invés de um imbecil tem dois,

pois Prosper Rivière, irmão do assassino, com quatorze anos de idade tem uma inteligência extremamente limitada, aproximando-se mesmo do idiotismo”.

*Seguem 52 assinaturas reconhecidas pelo prefeito — 4 de novembro de 1835.*

#### 4. Relatos sobre a audiência

a) *Pilote du Calvados*, 12 de novembro de 1835

Tribunal do Júri de Calvados, sessão do dia 11 de novembro, Presidência do sr. Daigremont Saint-Manvieux.

##### Acusação de parricídio e de fratricídio.

Uma afluência considerável comprimia-se hoje na sala do tribunal do júri, onde deveria ser tratado o caso de Pierre Rivière, acusado de um crime triplo de parricídio e fratricídio.

Todos os nossos leitores se lembram da sensação dolorosa produzida em todo o burgo de Aunay, no dia 3 de junho, pelo espetáculo de três cadáveres degolados pela mão furiosa do filho e irmão dessas infelizes vítimas.

Eis, de acordo com a acusação, ou melhor, de acordo com as confissões do próprio acusado no memorial que redigiu depois de sua prisão, as circunstâncias nas quais esse crime foi cometido, que ultraja ao mesmo tempo às leis, à natureza e à civilização.

“... gostava muito de meu pai, e suas infelicidades me comoviam sensivelmente<sup>25</sup>. O abatimento no qual eu o vi mergulhado nesses últimos tempos, sua tristeza, as penas contínuas que suportava, tudo isto me tocou vivamente. Todas

<sup>25</sup> As infelicidades de que fala o acusado resultavam da conduta depravada da senhora Rivière, sua mãe. Rivière pai estava vivamente afetado; ele se tinha separado de sua mulher, que morava numa casa particular no lugarejo, com sua filha Victoire, de 18 anos, e seu filho Jules Rivière, menino de 8 anos. Pierre Rivière, o acusado, morava na casa de seu pai com uma outra irmã, Aimée, e seu outro irmão, chamado Prosper.

as minhas idéias voltaram-se para estas coisas e nelas se fixaram. Concebi então o terrível projeto que executei, pensava nele mais ou menos um mês. Via meu pai como se ele estivesse nas mãos de cães raivosos ou bárbaros, contra os quais eu deveria lutar, a religião proibia tais coisas, mas eu esquecia suas regras, até me parecia que Deus me tinha destinado a isto, e que eu executaria sua justiça, conhecia as leis humanas, as leis da polícia, mas pretendia ser mais sábio que elas. Considerava-as ignóbeis e vergonhosas. Tinha lido a história romana, e tinha visto que as leis dos romanos davam ao marido direito de vida e morte sobre sua mulher e filhos. Quis desafiar as leis, pareceu-me que isto seria uma glória para mim, que me imortalizaria morrendo por ele, eu considerava os guerreiros que morriam por sua pátria e seu rei, o valor dos alunos da politécnica quando da tomada de Paris em 1814, eu me dizia: essa gente morria para sustentar o partido de um homem que não conheciam e que também não os conhecia, que jamais havia pensado neles, e eu morria para libertar um homem que me ama, que me quer bem. O exemplo de Chatillon, que sustentou sozinho até a morte a passagem de uma rua cheia de inimigos que queriam prender seu rei; a coragem de Eliazar, irmão macabeu, que matou um elefante sobre o qual pensou que o rei inimigo estivesse, apesar de saber que seria esmagado pelo peso deste animal; o exemplo de um general romano cujo nome não me recorde, que na guerra contra os latinos morreu para sustentar seu partido. Todas essas coisas me passavam pelo espírito e me levaram a agir. O exemplo de Henri de Larochejaquelain, que li nos últimos tempos, pareceu-me ter uma grande relação com o que me dizia respeito. Considerei seu discurso aos soldados no momento de um combate: se eu avançar, dizia ele, sigam-me; se eu recuar, matem-me; se eu morrer, vinguem-me. A última obra que li foi uma história de naufrágios. Li que quando faltavam víveres aos marinheiros estes sacrificavam alguns dentre eles, que comiam para salvar o resto da tripulação. Pensava: “Eu me sacrificarei também por meu pai”. Tudo parecia me convidar a este ato. Até mesmo o mistério da redenção se tornava mais fácil de com-

prender, eu dizia: "Nosso Senhor Jesus Cristo morreu sobre a cruz para salvar os homens, para retirá-los da escravidão do demônio, ele era Deus, podia pois perdoá-los sem que sofresse tudo isso; mas eu só posso libertar meu pai morrendo por ele". Tomei então esta horrível decisão. Resolvi matá-los todos os três: as duas primeiras porque se uniam para fazer sofrer meu pai. Para o pequeno tinha duas razões: uma por ele amar minha mãe e minha irmã, e outra por eu recear que, matando apenas as duas, meu pai, apesar de sentir um grande horror, me lamentaria quando soubesse que morria por ele. Sabia que ele amava esta criança que tinha inteligência. Pensei: ele terá um tal horror de mim, que se alegrará com a minha morte, e assim viverá mais feliz e sem remorsos. Tendo então tomado estas funestas resoluções, dispus-me a executá-las. Tive primeiramente a intenção de escrever toda a vida de meu pai e de minha mãe, mais ou menos como está escrito aqui, de colocar no começo um relato do fato, e no fim minhas razões para cometê-lo, e as zombarias que eu tinha a intenção de fazer à justiça que eu desafiava; que me imortalizava; depois de cometer minha ação levaria meu escrito ao correio, e em seguida pegaria um fuzil, que já teria carregado, e me mataria. Mas logo mudei de idéia; pensava que depois do assassinato viria a Vire, que me deixaria prender pelo procurador do rei, e em seguida faria minhas declarações, dizendo que morreria por meu pai; que apesar de se sustentar as mulheres, isto não triunfaria; que meu pai estaria tranqüilo doravante. Pensava que eu diria também: "Em outros tempos viu-se Jael contra Sirara, Judith contra Holofernes, Charlotte Corday contra Marat; agora é preciso que sejam os homens a agir desta maneira. São as mulheres que comandam no presente. Este belo século, que se diz século da luz; esta nação, que parece ter tanto gosto pela liberdade e pela glória, obedece às mulheres. Os romanos eram bem mais civilizados. Os hurões, os hotentotes e os algonquinos, esses povos ditos idiotas, são na verdade muito melhores: eles nunca aviltaram a força". Eu achava que a ocasião tinha surgido para me promover, que meu nome ia fazer barulho no mundo; que pela morte eu iria me cobrir de glória, e que no

futuro minhas idéias seriam adotadas. "Pensava primeiramente que, como devia vir perante os juizes e sustentar minhas opiniões, era preciso que eu o fizesse com minhas roupas de domingo, para partir em direção a Vire assim que a ação fosse consumada. Fui mandar afiar a foice no domingo 24 de maio, na casa de Gabin Laforge, ferreiro em Aunay... "No sábado seguinte, vendo meu pai e minha avó partirem para a cidade de Aunay, e os três que tinha resolvido matar permanecerem em casa, apanhei rapidamente minhas roupas de domingo; porém, quando fiquei pronto, minha mãe e meu irmão tinham ido para a cidade. Afastei-me alguns instantes. Na volta encontrei os três reunidos em casa, mas não me decidi a matá-los. Disse-me então: 'Não passo de um covarde; nunca poderei fazer nada'. No dia seguinte, o que eu chamava de minha covardia me reteve mais uma vez. Nos outros dias não se apresentou ocasião propícia; eu trabalhava na terra. No dia 2 de junho tomei uma decisão, de me fingir doente para não ir trabalhar no arado no dia seguinte. De manhã, na hora de acordar, simulei vomitar, e disse que não podia ir trabalhar. Aproximadamente uma hora depois, levantei-me e disse que estava um pouco melhor. Apanhei secretamente minhas roupas de domingo. Levei-as para uma das casas chamada de casa de Clinot; em seguida me vesti como se fosse domingo... Os três estavam em casa. Porém, quando fiquei pronto, vi que meu irmão Jules acabara de ir para a escola. Afastei-me para só voltar ao meio-dia, quando todos estivessem reunidos. Ainda faltava muito tempo, e então voltei para casa, vesti novamente as roupas velhas e decidi não trocá-las mais para cometer o crime. Pensava: que importa que esteja bem ou mal vestido? Eu me explicarei do mesmo modo sem ter roupas bonitas. Ao meio-dia Jules voltou da escola. Aproveitando esta ocasião, apanhei a foice. Entrei na casa da minha mãe e cometi este crime horrendo, começando por minha mãe... em seguida minha irmã... e meu irmão pequeno. Depois, redobrei os golpes. Maria, sogra de Nativel, entrou: Ah, o que está fazendo, perguntou-me — Pára aí ou lhe farei o mesmo, disse-lhe. Saí em seguida para o pátio e me dirigi a Nativel: 'Miché,

disse-lhe eu, fique atento para que meu pai e minha avó não sofram, eles podem viver felizes agora. Morro para lhes devolver a paz e a tranqüilidade'. Em seguida, pus-me a caminho de Vire. Como queria ter a glória de aí anunciar a notícia em primeira mão, não quis ir por Aunay, temendo ser apanhado. Resolvi ir pelo bosque de Aunay, pelo caminho dos Vergées. Joguei minha foice num trigal e fui embora. No caminho senti fraquejar esta coragem e esta idéia de glória que me animava, e quando cheguei ao bosque logo retomei por completo minha razão. Ah, será possível? disse-me eu — Monstro que sou! Vítimas desafortunadas! Será possível que eu tenha feito isto? Não, é apenas um sonho. Ah, não é verdade! Abismos, abram-se sob meus pés, terra, engoli-me! Eu chorei, rolei na terra, deitei. "... É claro que eu não estava mais resolvido a ir para Vire. Andava sem saber para onde ia. À noite, encontrei-me num pequeno bosque perto de Cadehol. Deitei e me entreguei a pensamentos desesperados."

O autor do memorial presta conta em seguida das atribuições nas quais viveu, seja no meio dos bosques, onde vivia de raízes de ervas selvagens etc..., seja à beira do mar, perto de Port, onde ele foi na esperança de viver de caranguejos e moluscos, até que, cansado desta vida errante, e depois de haver hesitado em se entregar à justiça, finalmente foi preso perto de Langannerie, depois de um mês de tormentos e vagabundagens.

Os debates apenas confirmaram os fatos articulados pela acusação. Rivière tem apenas 21 anos; sua figura, apesar do seu extremo abatimento, inspira ainda interesse. Parece mergulhado em tristes pensamentos. Responde penosamente, com uma voz fraca e por monossílabos. No momento em que lhe é mostrada a foice com a qual foi cometido o assassinato triplo, e que o sr. presidente chama-lhe a atenção para estar ela ainda tinta do sangue de sua mãe, irmã e irmão, ele revira os olhos e diz gemendo: "Eu tenho pressa em morrer". De resto, o acusado persiste nas confissões já tomadas pela instrução.

Ele declara que, matando sua mãe, sabia bem que fazia uma coisa condenada pela moral e pelas leis, mas que estava

convencido de que devolvia a tranqüilidade a seu pai, e esta certeza lhe bastava: que morria voluntariamente para assegurar a felicidade do pai. Quanto ao assassinato da irmã e do irmãozinho, explica que a irmã partilhava o ódio de sua mãe por seu pai, devendo pois ter a mesma sorte que ela. O irmãozinho foi golpeado primeiro por amar a mãe, e também por ser este o único meio de jogar a cólera do pai contra ele, pois este o amava muito, e assim sua morte seria menos lamentada pelo pai. A maior parte das testemunhas ouvidas, seja de defesa ou acusação, trouxe diferentes fatos que, se não provaram uma perturbação completa das faculdades intelectuais do acusado, supõem pelo menos um enfraquecimento notável de seu espírito. Todavia o sr. Bouchard, médico que o visitou freqüentemente na prisão de Vire, declarou que não tinha observado nesse infeliz nem o caráter de loucura propriamente dita nem o da monomania do assassinato.

Esta declaração deu lugar a um debate cheio de interesse, no qual tomaram parte o sr. Vastel, ouvido como testemunha de defesa, e os srs. Trouvé e Lebidois, doutores médicos da faculdade de Caen, ouvidos em virtude do poder discricionário do presidente.

A acusação foi sustentada pelo sr. Loisel, substituto do procurador-geral, que se dedicou particularmente a fazer resurgir, seja dos debates, seja da instrução, e notadamente do manuscrito redigido por Rivière, a prova da capacidade intelectual do acusado<sup>26</sup>.

A defesa foi apresentada com talento pelo sr. Berthauld, jovem advogado do foro de Caen, que fez valer com toda a arte possível as circunstâncias resultantes de debates e de precedentes do acusado, tendendo a estabelecer a ausência de todo juízo e, por consequência, de culpabilidade de sua parte.

<sup>26</sup> Para bem apreciar este memorial, do qual pudemos citar apenas uma pequena parte, deve-se saber que o acusado é um jovem camponês que recebeu apenas uma instrução primária quase nula, e que todas as testemunhas ouvidas declaram ser ele conhecido de todo mundo como uma espécie de idiota ou de inocente, e que era vulgarmente chamado de "Rivière, o imbecil".

Depois de deliberação de três horas, o júri, retomando a audiência, resolveu afirmativamente e pela maioria todas as perguntas que lhe foram feitas.

Em conseqüência, a Corte condenou Rivière à pena de morte.

b) *Gazette des Tribunaux* (segunda-feira dia 16, terça-feira dia 17 de novembro de 1835)

(Correspondência particular)

Presidência do sr. Daigremont-Saint Mauvriex Filho.

Audiências de 11 e 12 de novembro de 1835.

Acusação de parricídio e de fratricídio.

Inconcebível sistema de defesa do acusado.

Pierre Rivière é um rapaz de apenas 21 anos, parece abatido, mas sua figura inspira ainda algum interesse, apesar da enormidade dos crimes de que é acusado. A afluência de espectadores é imensa. Nota-se no recinto o sr. primeiro-presidente e o sr. procurador-geral; vários médicos e professores de nossa escola secundária estão presentes. Sabe-se de antemão que nos debates a questão dos fatos materiais vai desaparecer diante daquela talvez mais grave do discernimento e da razão na pessoa do acusado. A ata de acusação é lida pelo escrivão; resulta daí que, no dia 3 de junho passado, na cidade de Aunay, armado de uma foice, matou ele sua mãe, sua irmã e seu irmão. Num memorial por ele redigido, Rivière confessou e explicou seu crime, com todas as circunstâncias que o acompanharam. Alega que acreditava fazer uma ação louvável, apesar de aparentemente condenada pelas leis humanas e divinas, pois queria morrer por seu pai, e desejava devolver-lhe o repouso e tranqüilidade. Rivière pai estava infeliz devido à conduta de sua mulher; os esposos viviam separados. A mãe morava com a filha Victoire de dezoito anos, e com o filho Jules de oito anos. Pierre Rivière morava com seu pai, uma irmã chamada Aimée e um outro irmão chamado Prosper. O pai Rivière tinha muita afeição para com o

jovem Jules; ele sofria muito também, segundo o acusado, devido aos seus problemas familiares.

*Seguem trechos do manuscrito  
(os mesmos que no artigo precedente).*

Os debates apenas confirmaram os fatos articulados pela acusação. Pierre Rivière responde penosamente às perguntas que lhe são dirigidas, e parece entregue aos mais tristes pensamentos. Quando apresentam-lhe a foice ainda manchada com sangue de suas vítimas, desvia os olhos e o ouvimos dizer com um gemido surdo e prolongado: — “Tenho pressa em morrer”. Ele persiste em todas as suas confissões. A defesa devia-se apoiar no estado de demência do acusado no momento do ato; e os debates revelaram certos fatos que, se não provam uma completa perturbação das faculdades, anunciam ao menos um enfraquecimento notável da inteligência. Pierre Rivière só recebeu uma educação primária quase nula, era tomado por uma espécie de idiota ou de inocente; chamavam-no vulgarmente: “Rivière, o imbecil”. Entretanto o sr. Bouchard, médico que o visitou freqüentemente na prisão de Vire, declarou não ter observado nele nenhum sintoma de loucura propriamente dita, e que, além disso, não tinha notado a monomania do assassinato...

Um debate muito intenso e muito interessante foi travado a este respeito, entre o sr. Vastel, médico do Bon-Sauveur (asilo de loucos de Caen), ouvido como testemunha de defesa, e os senhores Trouvé e Lebidois, ouvidos em virtude do poder discricionário do sr. presidente.

A acusação foi sustentada com vigor pelo sr. Loisel, substituto do sr. procurador-geral. Este prendeu-se principalmente, os fatos estando constatados e confessados, a estabelecer pelo conjunto da instrução e dos debates, notadamente pelo próprio memorial do acusado, saber este discernir perfeitamente o bem do mal, ter ele tido completo conhecimento de seu crime e de nele não se encontrar nem a loucura caracterizada e nem a monomania do assassinato.

A defesa confiada ao sr. Berthauld, jovem advogado do foro de Caen, foi apresentada com talento, e tais esforços teriam sido coroados de sucesso se o sucesso fosse possível. Os senhores jurados permaneceram três horas na sala de deliberações. Sem dúvida quiseram ler e apreciar o memorial redigido pelo acusado, que muito provavelmente contrasta singularmente com o sistema de defesa. À 1h45min da manhã trouxeram um veredicto de culpa, e, em meio ao estupor geral, a corte pronunciou contra Pierre Rivière a pena dos parricidas.

c) *Annales d'hygiène publique* (1836, p. 201)

O sr. Bouchard, chamado a depor e interrogado sobre a possibilidade de Pierre Rivière ser alienado, respondeu: Pierre Rivière não é alienado, e isso por duas razões: 1.º estudando sua constituição física não se encontra nenhuma causa capaz de perturbar as funções de seu cérebro; 2.º porque seu estado mental não pode ser incluído em nenhuma das classificações adotadas pelos autores. "Assim, diz o sr. Bouchard, Pierre Rivière não é monomaníaco, pois não delira sobre um só e único objeto; ele não é um maníaco, já que não se encontra em estado habitual de agitação; ele não é um idiota, já que escreveu um manuscrito bem coerente; enfim, ele não se encontra em estado de demência, como é fácil notar. Logo *Pierre Rivière não é alienado.*" Quatro médicos estavam presentes à audiência e foram ouvidos. Dois deles compartilhavam da opinião do sr. Vastel; outros dois ficaram de acordo com o sr. Bouchard.

Apesar da defesa eloquente e cheia de convicção do sr. Berthauld, o júri declarou Pierre Rivière culpado; em consequência disso o infeliz foi condenado ao suplício dos parricidas. Entretanto, assustados talvez pela enormidade da pena infligida a um homem que, segundo eles próprios, *jamais gozara inteiramente de sua razão*, os jurados se reuniram e elaboraram uma petição de comutação de pena.

Quarta-feira, dia 11. Jean Pierre Rivière, de vinte anos, agricultor, nascido em Courvaudon, habitante de Aunay.

Acusado de ter, a 3 de junho de 1835, voluntariamente e com premeditação, assassinado Victoire Brion, senhora Rivière, sua mãe, Victoire Rivière, sua irmã, e Jules Rivière, seu irmão.

Condenado ao suplício dos parricidas.

No dia 3 de junho, mais ou menos ao meio-dia, Marie Brion, senhora Rivière, de 40 anos de idade, Victoire Rivière, sua filha, de 18 anos, e Jules Rivière, seu filho, de sete anos, foram encontrados sem vida em sua casa na comuna de Aunay. Seus cadáveres jaziam em meio a uma enorme quantidade de sangue. A sra. Rivière tinha a face e a parte anterior do pescoço do lado direito de tal maneira picados, que as vértebras cervicais estavam inteiramente separadas do tronco, a pele e os músculos do lado esquerdo sustentavam ainda a cabeça; os numerosos golpes haviam sido dados sobre esta parte do corpo com tal violência que os ossos e os músculos pareciam mingau. A sra. Rivière estava grávida.

Victoire Rivière tinha a cabeça rachada em diversas direções e a face sulcada por numerosos ferimentos; uma parte de seus cabelos tinha sido arrancada.

Jules Rivière tinha na cabeça largas e profundas incisões que haviam penetrado no cérebro assim como no cerebelo; outros golpes o tinham atingido na nuca e nos ombros.

Estes ferimentos, que tinham ocasionado a morte, pareciam feitos com um instrumento cortante.

Uma vizinha do casal Rivière viu Pierre Rivière lutando com sua irmã Victoire; ele segurava a foice na mão e deu-lhe um golpe que a estendeu a seus pés. Esta senhora gritou por socorro, mas as três vítimas já estavam mortas. Poucos instantes depois, Rivière foi encontrado saindo da casa de seu pai, por um habitante da cidade, a quem disse: "Acabo de livrar meu pai de todas as suas desgraças; sei que mata-

rão, mas isto não me importa". Tinha ele ainda nas mãos uma foice ensangüentada.

Pusemo-nos inutilmente à caça de Rivière; durante um mês ele conseguiu escapar a todas as buscas. Foi preso no dia 2 de julho numa comuna dos arredores de Falaise. Ele respondeu às perguntas que lhe foram dirigidas pelos policiais, que matara sua mãe, sua irmã, seu irmão, porque eles haviam pecado. Carregava uma espécie de arco, uma flecha na extremidade da qual havia um prego, um pouco de enxofre e duas facas. Quando chegou à prisão de Falaise, pensaram que ele tivesse tentado fugir, mas ele declarou depois que havia feito uma tentativa de evasão para não ficar com os outros detentos para os quais ele acreditava ser objeto de horror.

Quando foi submetido ao primeiro interrogatório, diante do juiz de instrução de Vire, quis a princípio sustentar o papel que desempenhara no momento de sua prisão: disse que matando a mãe, a irmã e o irmão havia apenas obedecido a Deus, que lhe ordenara matá-los porque estavam unidos para perseguir seu pai, e citava vários exemplos tirados da Bíblia, e que, segundo ele, provavam que Deus tinha, às vezes, autorizado ações semelhantes; mas ele não tardou a confessar que estava mentindo, reconheceu que matara a mãe para livrar seu pai de uma mulher má que o atormentava, sua irmã porque tomava o partido da mãe, e seu irmãozinho por amar a mãe e a irmã. Ele tinha mandado afiar sua foice um mês antes; duas vezes a coragem lhe faltara, mas finalmente, no dia 3 de junho, sentiu-se bastante resoluto para executar seu horrível projeto. Acrescentou que havia tentado passar por louco, mas a isto renunciava e submetia-se ao destino que lhe estava reservado.

Num memorial bem longo, inteiramente redigido e escrito por Rivière num espaço de quinze dias, relatou de maneira detalhada a conduta condenável de sua mãe com relação a seu pai, os sentimentos que esta maneira de agir despertavam nele, as reflexões que o levaram a conceber o plano de matar a mãe, assegurando assim o descanso de seu pai, suas hesitações, os esforços que teve que fazer contra si mesmo para executá-lo, seu arrependimento, os remorsos que o

dilaceraram, a maneira como viveu até ser preso, os pensamentos que não cessavam de atacá-lo e o desejo de ver terminada uma vida que lhe era penosa.

Depois de confissões desta natureza não restava mais do que investigar se Rivière tinha o uso da razão no momento do ato, e é neste sentido que foram dirigidos a instrução e os debates.

A fisionomia de Rivière nada tem de notável; anunciaria mais a doçura do que a tendência à crueldade; durante os debates ela ficou tão imóvel quanto seu corpo; seu espírito parecia calmo, e não parecia agitado por nenhum sentimento. Entretanto, à vista da foice ainda manchada de sangue, virou a cabeça com horror, dizendo: "Tenho pressa em morrer". Suas respostas foram sempre claras e precisas; ele ouviu pronunciar sua condenação com a maior impassibilidade; foram necessárias reiteradas insistências de seu pai, de seu confessor e de seu advogado para fazê-lo assinar o pedido de recurso.

Ficou constatado que Rivière não tinha tido nenhuma doença, nem recebera qualquer ferimento que pudesse ocasionar uma perturbação em suas faculdades intelectuais.

Rivière parecia ter, em sua infância, o espírito limitado. Teve dificuldade para aprender a ler e a escrever. Porém o padre de sua paróquia, homem que se destacava por sua capacidade, não tardou em descobrir nele uma grande aptidão, sobretudo para as ciências exatas. Ele tinha uma memória prodigiosa, lia com extrema avidez todos os livros que estavam a sua disposição, e não esquecia nada do que tinha lido. Depois de ter sido muito religioso, abandonou toda a prática de devoção, voltando mais tarde aos seus primeiros sentimentos; ele assim explicou a sua conduta: "Um livro chamado *Le bon sens* do cura Meslier fizera-me duvidar das instruções religiosas que tinha recebido e dos livros de devoção que de início tinham me convencido da verdade da religião. O catecismo de Montpellier e minhas reflexões dissiparam minhas dúvidas, e agi de acordo com os sentimentos que experimentei".

Todos os habitantes que, por sua instrução, posição social e relações com Pierre Rivière, estavam em melhores

condições de dar informações exatas, retrataram-no como sendo de um caráter sombrio e melancólico, fugindo de todo o contato social; às vezes deixava a casa do pai, e passava noites inteiras nos bosques. Ele era visto como um idiota, mas nunca notaram nele nenhuma tendência viciosa. Testemunhas dignas de fé relembrou fatos que a elas pareciam provar a perturbação de seu espírito. Quando criança, Rivière pregava sobre uma tábua, com pregos, passarinhos e rãs, e os assistia morrer rindo, com um riso de imbecil; segundo Rivière ele representava assim a paixão de Jesus Cristo; várias vezes viram-no completamente fora de si, e experimentando a mais viva emoção, pois acreditava ver o diabo; dizia também se entreter com as fadas em seus passeios noturnos. Fazia isto, explicou ele nos debates, para zombar dos que acreditavam em absurdos parecidos. Por diversas vezes foi surpreendido no jardim fazendo saltar as cabeças de repolho com um bastão, gritando: "Direita, esquerda". Imaginava, dizia ele, ser general de exército. Durante dois anos trabalhou no seu sótão, a fazer um instrumento para matar os passarinhos, ao qual deu o nome de Calibine; ele foi em seguida enterrá-lo longe, em um campo, seguido de crianças da cidade; na mesma época enterrou um gaio que tinha pertencido a seu irmão, simulando as cerimônias religiosas, tinha então 18 anos; vários outros fatos desta natureza, anunciando a excentricidade ou a extravagância, foram ainda trazidos à tona nos debates.

Constatou-se que Rivière tinha uma grande aversão pelas mulheres e todas as fêmeas de animais. Receava sobretudo a vista de seus parentes, e quando lhe perguntaram a razão disto respondeu que, lendo as Escrituras Sagradas, concebeu o maior horror pelo incesto e pela bestialidade, e temia que nele existisse um fluido invisível que o colocava, mesmo contra a vontade, em contato com as mulheres ou fêmeas de animais, quando se encontrava em sua presença.

Dois parentes da senhora Rivière, num grau pouco afastado, morreram alienados, sendo que um deles foi interditado; eles tinham a mesma aversão pelas mulheres. Um dos irmãos

de Rivière, de 13 ou 14 anos, é considerado completamente idiota.

Os debates nada revelaram que pudesse fazer supor ter sido Rivière estimulado contra sua mãe, irmão e irmã por algum sentimento de ódio, vingança, ciúme ou cupidez. As desavenças que existiam entre Rivière pai e sua mulher eram conhecidas por todos e todos culpavam-na; lamentava-se Rivière por estar ele ligado a uma mulher tão má. Pierre Rivière tinha pelo pai a mais terna afeição, e o espetáculo contínuo dos tormentos de que este era vítima e as infelicidades que o afligiam, exaltando sua imaginação sombria e melancólica, parecem tê-lo feito conceber o horrível plano que executou do dia 3 de junho.

O memorial de Rivière foi escrito com clareza, ordem e precisão; todas as injustiças cometidas por sua mãe para com seu pai são lembrados com os mais minuciosos detalhes. Vê-se aí que Rivière estava atormentado por um desejo imoderado de glória e de ilustração, e uma série de falsos raciocínios apoiados em exemplos tirados da história levaram-no a pensar que faria uma ação meritória e se imortalizaria sacrificando sua vida para assegurar a felicidade do pai. Este manuscrito faz supor em Rivière uma enorme inteligência e a mais completa aberração de julgamento; apesar de Rivière ter recebido apenas a educação que lhe deram na aldeia, o estilo é bastante correto, e aí são encontradas páginas de uma eloquência notável.

Nesse memorial Rivière dá, a respeito do motivo que o levou a matar seu irmãozinho, uma explicação diferente da que se encontrava em seus primeiros interrogatórios; diz ele ter matado seu irmão para tornar-se mais odioso aos olhos de seu pai para que assim seu suplício não lhe ocasionasse nenhuma dor.

No fim dos debates, médicos foram chamados a dar suas opiniões sobre o estado mental de Rivière; três pensaram que ele não estava são do espírito no momento da ação, três outros adotaram uma opinião contrária e, embora reconhecendo as excentricidades de sua conduta e o desvario de seu juízo, acreditaram que tinha discernimento suficiente para apreciar

a moralidade de seu ato e por ele ser responsável. Os dois médicos que dirigem o asilo de loucos Bon Sauveur de Caen foram de opinião diferente.

O júri, que contava entre seus membros homens destacados por sua instrução e sagacidade, declarou Rivière culpado por unanimidade, porém seis jurados foram favoráveis em admitir circunstâncias atenuantes. A leitura do manuscrito parece ter exercido grande influência sobre a opinião adotada.

O projeto elaborado de antemão por Rivière para matar sua mãe, sua irmã e seu irmão, o horror que lhe inspira a ação que vai cometer, suas hesitações, seu arrependimento, seus remorsos e suas confissões provam que ele compreendia toda a atrocidade de sua ação, que tinha consciência e que, por conseguinte, ele devia ser declarado culpado e condenado. Entretanto pode-se ver em Rivière um homem que devemos comparar ao assassino cujo braço está armado por ações culpáveis que normalmente conduzem o homem ao crime? Não era o interesse pessoal que o fazia agir, seu móvel era o desejo mal compreendido de procurar a felicidade do pai; se, no momento da ação, estava de plena posse da razão, seu crime, qualquer que seja aliás o desvario de seu juízo, deve ser punido com toda a severidade da lei. Porém a enormidade mesma do crime e a ausência de motivo razoável, juntamente com as excentricidades de seu caráter e a extravagância de algumas de suas ações, não fizeram nascer dúvidas sobre seu estado mental. Sobre este ponto houve divisão de opiniões entre médicos igualmente dignos de confiança e entre os membros do júri. O público, que seguiu os debates deste caso com o mais intenso interesse, também dividiu-se em opiniões, e dúvidas teriam surgido no espírito dos membros da Corte se eles tivessem sido chamados a depor. Rivière tendo sido tão diversamente julgado por homens conscienciosos e esclarecidos, somos levados a pensar que há qualquer coisa neste homem capaz de torná-lo diferente de outros homens culpados de ações igualmente atrozes, e se a perturbação das faculdades intelectuais tem graus, não se poderia atribuir seu crime a um estado de exaltação momentânea preparado pelas infelicidades de seu pai, estado que sem dúvida não é a loucura,

mas que entretanto não supõe o uso inteiro da razão, sobretudo num homem em que as ações tinham parecido às vezes ações extravagantes.

Aos olhos dos que pensam que Rivière é culpado em toda a acepção da palavra, e esta opinião tem por garantia a resposta do júri, sua execução é um exemplo que o interesse da sociedade reclama imperiosamente, mas este exemplo só pode ser salutar desde que não se levante qualquer dúvida sobre a completa culpabilidade de Rivière, pois do contrário produziria apenas um efeito deplorável.

Se a clemência real se dignasse a se estender sobre Rivière, seu estado mental seria disso o único motivo, e neste caso penso que sua pena deveria ser comutada de maneira a privá-lo de sua liberdade para o resto da vida.

#### 6. Artigos e cartas relativos ao processo

- a) *Jornal de Rouen e do departamento de Seine-Inférieure*, domingo, dia 15 de novembro de 1835.

#### Tribunal do Júri de Calvados Lacenaire e Rivière

Nossas colunas, como as dos jornais da capital, estão cheias há três dias de longos comentários sobre um horrível caso, que não somente forneceu ampla colheita à curiosidade, como também mergulha a alma em pungentes reflexões sobre a humanidade e sobre o estado atual de nossos costumes. O homem que é seu principal herói nos oferece a existência mais hediondamente criminoso que se pode conceber. É o crime personificado em todo seu cinismo, em toda sua ingenuidade, se podemos assim dizer, privado de remorsos, de arrependimentos e de esperanças; é a realização espantosa de Robert Macaire se pavoneando em seu manto de desonras, expondo-se com fanfarrice em sua legenda de monstruosidades, contando-nos as circunstâncias de seus assassinatos com a impassibilidade e a complacência verbosa de um romancista da Idade Média que descreve os átrios de um solar gó-

tico; Carlos Quinto da corrupção, ambicionando ser o fecho de abóbada do império do mal, e das alturas do pandemônio de onde paira, apiedando-se de seus cúmplices, assassinos vulgares, que não sabem como ele se tornar dignos do cada-falso; e seus juizes param para examinar suas escroquerias, suas trapaças de escolar, como um médico que tivesse o trabalho de extirpar os calos do pé de uma perna gangrenada destinada à amputação.

Certamente a literatura frenética ficou longe, em nossos dias, no despudor das concepções satânicas, e não foi além do tipo infernal que se encontra neste momento no tribunal do júri da Seine. Dir-se-ia que um só monstro nasceu da influência das letras em nossa época? Ou estas letras nada mais foram do que a monografia de uma raça imunda, manifestada de repente no sopro de dias ruins que atravessamos? Ambas as perguntas são espantosas de se pesquisar.

O tribunal do júri de Calvados se encarregou de nos oferecer um paralelo a este quadro horrível que acaba de se desenrolar diante do tribunal do júri de Seine. O jovem Rivière, que acaba de ser julgado em Caen, e do qual tomamos emprestada a história ao *Pilote du Calvados*, matara a mãe, a irmã e o irmãozinho. Qual motivo o levava a este triplo assassinato? Ele mesmo nos dá a resposta num fragmento do memorial que aqui citamos: foi com o único pensamento, espontâneo e desinteressado, de prestar um serviço a seu pai.

Propositadamente, e sem ser incitado por quem quer que fosse, quis livrar seu pai de uma esposa, sua mãe, cuja conduta desregrada era motivo de escândalo para toda a família: juntou a isso o assassinato da irmã, porque esta simpatizava com a mãe e se mostrava digna de seguir seus passos; acrescentou ainda o assassinato do irmão, porque este, ao contrário, era merecedor de toda a afeição de seu pai e, resolvendo fazer jus à pena do cadafalso por puro obséquio a um dos autores de seus dias, queria se colocar em posição, mediante uma diabólica compensação, de ser dispensado de qualquer reconhecimento para com sua memória.

Tudo isto, é preciso convir, provém da vertigem, da loucura, da exaltação doentia de um cérebro transtornado.

Entretanto o ministério público invocou o memorial de Rivière onde se acham expostas com detalhes a concepção e a dedução lógica que acabamos de ler como uma prova da *inteligência sadia do acusado*, e o júri de Calvados, acolhendo os motivos do ministério público, apresentou um veredicto que pronunciou a pena de morte contra Rivière.

O júri se decidiu com alma e consciência e não temos que censurar a obra da consciência legalmente consultada. Mas, se admitirmos que Rivière pôde agir com discernimento na execução de seu triplo crime, qual é então o estado moral desta sociedade que dá origem a naturezas tão depravadas como as de Rivière e de Lacenaire? Uma delas representando o *egoísmo* em sua nudez mais abjeta, a outra o devotamento em suas aberrações mais monstruosas, conduzindo ambas ao nada, uma pela negação de toda lei, de toda crença moral, a outra por uma superexcitação epilética dos órgãos da sensibilidade!...

As pessoas que ainda sonham com a volta do passado não deixarão de invocar tais ensinamentos onde verão a consequência dos últimos triunfos da filosofia sobre a religião cristã, e reafirmarão seus esforços de restauração do trono e do altar. E todavia é bem injustamente que nos acreditaríamos autorizados a bradar aqui um anátema à filosofia. Não é por fragmentos relativos que é preciso julgá-la, mas no conjunto de sua obra, destrutiva por um lado, construtiva por outro. Foi preciso destruir o que havia a destruir na ordem antiga para poder edificar uma nova ordem. A vitória da filosofia sobre a fé católica produziu, na ordem moral, uma perturbação dos espíritos e uma solução de continuidade, às quais é preciso talvez atribuir todos os males que afligem atualmente nossa sociedade. Mas estas condições são todas elas transitórias e cuja reparação está vinculada ao aparecimento de novas crenças, e não à ressurreição de crenças extintas. O homem deste século que prestou o mais eloquente testemunho do poder político e moral do catolicismo, de Maistre, que os devotos não acusarão de impiedade e de materialismo, consignou, nas *Noites de São Petersburgo*, estas memoráveis palavras, que são a confirmação de nossa apreciação:

“É preciso que estejamos prontos, disse ele, para um acontecimento de ordem divina, em direção ao qual caminhamos com uma velocidade acelerada que deve surpreender a todos os observadores. Não há mais religião sobre a terra, o gênero humano não pode mais permanecer neste estado. . . Mas esperai que a afinidade natural da religião e da ciência os reúna na cabeça de um só homem de gênio. A aparição desse homem não poderia estar distante, e talvez mesmo ele já exista. . . Tudo anuncia não sei que grande unidade em direção a qual caminhamos a largos passos”.

É suficiente, com efeito, olhar ao nosso redor para estarmos certos de que vivemos em tempos análogos àqueles que precederam o estabelecimento do cristianismo. É o segundo exemplo oferecido ao mundo de uma sociedade entregue a todos os apetites materiais, sem freio moral. Nossa época nos recorda todas as infâmias que profanaram outrora o baixo império; mas não esqueçamos que o baixo império era o trabalho preparatório da grande unidade católica, que ela própria se extinguiu para dar lugar, segundo a concepção profética de Maistre, a uma nova unidade maior e ainda mais bela.

b) *Pilote du Calvados*, dia 15 de novembro de 1835

Enviam-nos, com convite para que as publiquemos, as seguintes reflexões sobre a condenação recentemente pronunciada pelo tribunal do júri. Apesar de as considerações morais desenvolvidas neste escrito desviarem-se em vários pontos de nossas opiniões pessoais sobre o assunto, acreditamos dever acolher estas observações, ao menos como um dos elementos de solução do problema que preocupa há algum tempo os moralistas de maior destaque de nossa época.

Ainda uma condenação à morte

“Hoje, a uma hora e quinze minutos da manhã, após longos debates e apesar dos esforços, apesar sobretudo da

convicção eloqüentemente exprimida do seu jovem advogado, Pierre Rivière, da comuna de Aunay, acusado e reconhecido culpado de um triplo assassinato cometido contra sua mãe, seu irmão e sua irmã, foi condenado pelo tribunal do júri de Calvados à pena dos parricidas.

“Pierre Rivière é um rapaz ainda menor, fazendo parte, por nascimento e pela educação, da classe mais pobre e a mais numerosa da sociedade; seu exterior, suas respostas e até seu sorriso trazem todos os sinais de idiotice; esta primeira impressão corresponde, aliás, a tudo o que as testemunhas que o conheceram vêm depor sobre sua vida passada, a tudo o que as circunstâncias de seu crime podiam fazer presumir.

“Mas Rivière teve a dificuldade de ter uma constituição mental diferentemente lesada, diferentemente desorganizada que a maioria dos loucos, maníacos ou monomaniacos que as famílias, os tribunais e os hospícios disputam e arrancam tão freqüentemente uns aos outros. Rivière não tinha uma idéia fixa e imperturbável; várias idéias estranhas apossavam-se dele ao mesmo tempo e o dominavam; não parecia atacado de uma alienação completa e contínua; não era desprovido de todas as faculdades morais, pois tinha, ao contrário, algumas faculdades exuberantes e maravilhosamente desenvolvidas. Tinha memória e imaginação num grau extraordinário. Uma que ele aplicava exclusivamente à lembrança dos vícios e erros da mãe; e outra que ele usava largamente em sonhos insensatos, em projetos absurdos ou ferozes, mas sempre sem motivo e sem providência, sempre sem base e sem fruto.

“O que era lesado e doente neste homem era a faculdade de perceber as relações e delas deduzir as conseqüências, era o juízo. Ele tinha de nascença um juízo falso e errôneo; nada havia modificado este desvio intelectual; e ninguém tinha procurado ou não tinha conseguido curar esta moléstia mórbida, suprimir este germe de morte que se escondia em seu peito. Desde criança fugia à sociedade dos homens, que era a única coisa que poderia tê-lo corrigido, modificando-o; ele se condenava voluntariamente à solidão, onde se nutria na sombra suas aversões bizarras e suas cegas paixões. As leituras que ele devorava ao acaso ofereciam à sua imaginação

viva e desregrada avaliações imensas que uma multidão de contradições vinha obscurecer perpetuamente. Sua inteligência servia-se ou destroçava-se contra ilusões quiméricas; sua sensibilidade se esvaía em ódios loucos, porém vivazes, e num amor exclusivo e profundo, neste amor sem medida e fatal que devia logo fazer dele um *mártir*, como ele próprio se julgava; um *monstro*, como decidiram seus juízes.

"Não, Pierre Rivière não era nem monstro nem mártir; era um ser infeliz, doente, incompleto; era um agente que não tinha toda a consciência de seus atos, e que, por conseguinte, não devia ter sobre eles toda a responsabilidade. Médicos viram nele um louco comum; outros não puderam reconhecer em seu organismo traços de alienação já constatados. E, porque seu gênero de doença era ignorado e novo, porque não havia uma palavra na língua para exprimir esta imperfeição da natureza e esta deplorável especialidade, qualificaram-no de monstro, monstro de instintos ferozes, do qual a sociedade deveria ser livre; sem refletir que um organismo semelhante não podia ser verdadeiramente compreendido por organismos diferentes e opostos; sem prestar atenção que eram deixados de lado fatos desconhecidos e excepcionais, para se tomar conhecimento e apreciar somente fatos gerais e vulgares; sem pensar enfim que havia mais do que a dúvida a experimentar, já que, decidindo questões semelhantes, era uma cabeça humana que se iria cortar.

"Quem sabe também se não havia no fundo do ato espantoso cometido por Pierre Rivière algum desses fanatismos de uma imaginação poderosa, mas que seu desvario torna poderosa apenas para o mal; fanatismo de religião, fanatismo de raciocínio, fanatismo de amor filial. Quem sondou a inteligência e o coração deste homem? Que olhares puderam descobrir sob o espesso invólucro de idiotice e de prostração total do acusado à sua frente uma razão normal e uma consciência esclarecida? Será que um exame de algumas horas, feito à distância, e através das mil preocupações dos debates, pode trazer aos juízes a revelação deste mistério vivo e funesto, a certeza indispensável para poder tomar aos olhos de todos a responsabilidade desta condenação capital que a palavra tal-

vez muito atrevida do defensor tenha qualificado de antemão de *assassinato judiciário*?

"Não iremos tão longe, sem dúvida; contentamo-nos somente em lançar nossos escrúpulos na balança do juiz, deixando a cada um o sentimento de seu dever e a satisfação de sua consciência. Mas deploramos do fundo de nossa alma que seja preciso ainda recorrer ao braço do carrasco para curar as doenças, às vezes hereditárias, de indivíduos e de sociedades.

"O sangue vertido quer sangue, diz-se; não é mais a vingança pública que o reclama, é o exemplo, o salutar exemplo, como se lições deste gênero jamais tivessem formado outra coisa além de assassinos. Bem, a sentença fatal foi pronunciada; o sangue correrá se não o detiverem: assim, nada mais faremos que atender tardiamente ao desejo comovente expresso ontem pelo infeliz: *tenho pressa de morrer!* Mas que nos seja permitido inscrever nosso recurso ao lado do recurso jurídico, que não se deixará de formar em seu nome; que nos seja permitido juntar nossa voz conscienciosa à voz emocionada do defensor, e de gritar aos juizes diante dos quais Rivière deverá ainda comparecer, ou ao soberano que poderá ser chamado a exercer seu direito de graça: 'Piedade para ele, piedade! Mas nada de infâmia; e sobretudo nada de cadafalso!'"

Caen, 12 de novembro de 1835.

P.D.

c) *Pilote du Calvados*, 21 de novembro de 1835

Um médico da cidade de Caen que assistiu aos debates envia uma carta ao *Pilote du Calvados*, da qual reproduzimos as passagens principais:

Senhor redator:

Quando se trata de retirar do cadafalso um homem que se acredita não ser culpado, estou certo de que suas colunas estarão sempre abertas para acolher as idéias que possam atender a este objetivo. Eis a única questão de que vou tratar:

Estava Rivière neste estado de alienação mental que pode conduzir particularmente ao assassinato?

Os depoimentos de todos os seus vizinhos testemunham que ele se entregava a este gênero de ação que o doutor Esquirol, o mais sábio médico da França, chamou de *melancolia* (*Dictionnaire des sciences médicales*, tomo 32, p. 155).

“Os loucos’ deste tipo, diz este autor, fogem do mundo, procuram a solidão; crêem que existe neles um fluido que os colocará em contato com as pessoas, mesmo distantes, que pode aprisioná-los e fazer-lhes mil males.”

Assim Rivière acreditava possuir um fluido semelhante a este de que fala o doutor Esquirol e que o colocava em contato *carnal* (é esta sua expressão) com sua avó, suas irmãs, todas as mulheres e mesmo todas as fêmeas de animais; assim, ele fugia com escrúpulo de todas as mulheres.

O memorial que escreveu na sua prisão foi, para o ministério público, o principal argumento para provar que Rivière era são de espírito, e talvez esta mesma observação tivesse determinado o júri a declará-lo culpado. Os jurados não terão podido acreditar que este que, relatando com precisão e uma clareza de raciocínio assombrosa as infelicidades de seu pai e suas próprias idéias, e que em seu escrito deu provas de uma vasta memória, tivesse o espírito alienado. Bem, é precisamente o grande desenvolvimento da memória e a clareza de espírito que emanava de todos os hábitos de Rivière que confirmariam aos olhos de um júri todo composto de médicos seu estado de alienação. Escutemos ainda o dr. Esquirol:

“No delírio melancólico que acarreta a ligação parcial do entendimento, há sensações falsas, idéias exageradas relativas ao objeto da paixão, enquanto que sobre qualquer outro objeto raciocina-se e age-se de acordo com a razão sã”.

Assim Rivière partiu de idéias falsas, exageradas, para se decidir ao assassinato de sua família. Mas uma prodigiosa memória, tão desenvolvida que lhe lembrava a cada dia os fatos que o impeliam a seu projeto funesto, deve ter presidido o histórico de todos estes fatos com a sanidade de juízo que esta doença admite. Mas a *alienação melancólica* aparece sobretudo nos raciocínios que determinaram Rivière a levar

a cabo seu projeto funesto. O amor que tinha pelo pai era elevado ao mais alto grau; todos os seus pensamentos tendiam a livrá-lo dos sofrimentos sem fim e sempre renovados com que uma mulher malvada o afligia. O exagero do amor filial levou-o a achar-se na obrigação de por ele sacrificar a própria vida no cadafalso. Esquirol prossegue sobre este assunto:

“Os sentimentos morais conservam não somente sua energia, mas sua exaltação é elevada ao mais alto grau: a piedade filial, o reconhecimento são excessivos, parece que estes loucos empregam sua inteligência para se fortalecerem no objeto de seu delírio; é impossível imaginar toda a força, toda a sutileza de seus raciocínios para se fortalecerem neste objeto. Depois de ter combinado certas idéias falsas, eles as tomam por verdadeiras de acordo com as quais eles raciocinam certo, e das quais tiram conclusões razoáveis”.

Não é este o retrato fiel de Rivière?

O amor filial exagerado leva-o a criar a idéia falsa, extravagante, de tornar seu pai feliz matando a mãe; ele sabe que este assassinato o conduz à morte; mas logo lhe aparecem os exemplos de Jesus Cristo, de Judith, de Charlotte Corday etc., que se entregaram pelos homens ou pela pátria. Ele ama seu pai da mesma forma que sua pátria; pensa pois que sua ação não será menos louvável que estas cujo exemplo pretende seguir.

Quem, a não ser um louco, pode fazer semelhante comparação? Mas o que denuncia o último grau de alienação em seu ato é imolar o irmãozinho Jules, que seu pai amava com ternura, no pensamento de que este último, indignado com o tal crime, não lamentará quem o tenha cometido; não está aí o raciocínio mais louco, mais excêntrico que um alienado possa conceber? Qualquer um que tenha disto se inteirado não teria dito: “Esse homem é um louco?” E no entanto foi tal raciocínio que impeliu Rivière à perversidade, e que parecia abrir-lhe as portas do asilo de loucos e não as do cárcere.

Essas idéias são compartilhadas pela maioria dos médicos que assistiram aos debates. De seis dentre eles que foram chamados a opinar, três disseram que havia alienação. Conheço a opinião de cinco outros médicos presentes na assembléia,

e todos reconheceram igualmente o estado de alienação e estão prontos a confirmá-lo.

F., d.m. (doutor em medicina)

d) *Gazette des Tribunaux*, 25 de novembro de 1835

Os debates do caso Rivière, no *Pilote du Calvados*, foram em nosso país objeto de uma preocupação tão geral que acreditamos dever acolher ainda as seguintes reflexões, relativas a este triste processo e que extraem nova força da posição da pessoa que nos envia esta carta.

"Sr. Redator:

Se eu tivesse sido chamado para julgar Rivière, não o teria absolvido; não teria compartilhado da opinião da maioria do júri, mas o teria condenado com circunstâncias atenuantes, deixando à clemência real a preocupação de evitar-lhe a desonra do cadafalso e a infâmia dos forçados.

Esta opinião que eu tinha no começo não mudou e a questão é bastante grave e preocupa bastante os espíritos para que seja considerada útil qualquer opinião a respeito.

A leitura dos interrogatórios de Rivière e as respostas aos debates me fizeram ver nele um homem razoável. Sua infância e as circunstâncias de seu crime me fizeram vê-lo como se exaltando em certas ocasiões até à loucura e, se vi o gênio nesta bizarra composição que o ministério público armou contra ele, também aí vi o delírio. De início ele descreve as infelicidades de seu pai; é a parte racional. No fim, quando chega ao crime, está fora de si. É um entusiasta, um iluminado, um infeliz que reclama o martírio como recompensa pelo sangue que derramou.

"Eu sabia bem, diz ele, que matando minha mãe, minha irmã e meu irmão, feria as leis positivas e as da moral; mas sabia também que meu sangue se derramaria para vingar a sociedade, e pensava que, vertido sobre o cadafalso, ele consagraria meu devotamento filial."

O homem está inteiro neste pensamento; ele tinha o sentimento da má ação, mas tinha ao mesmo tempo o da infelicidade de seu pai. Foi dominado pela febre de sua inteligência

ardente e imperfeita que se banhava no sangue, não pelo prazer de vê-lo correr, não porque tivesse interesse em espalhá-lo, mas porque acreditava achar nisto a felicidade de seu pai. Ah sim, eu o digo com uma convicção profunda, eu encontro nestes fatos muitas circunstâncias atenuantes.

Imagino a opinião dos que gostariam que Rivière fosse devolvido a sua família, para ser colocado numa casa de saúde; mas essas pessoas, que reconhecem que o interesse social exige que o infeliz seja encarcerado, não refletem que, na posição de Rivière, esta medida não é possível, pois para reter um homem numa casa de alienados é preciso que seja interdito. Ora, para interditi-lo é preciso que ele seja maior, e esteja num estado *habitual* de imbecilidade e demência.

Suponham que Rivière seja maior, e digam se é possível achar um tribunal que, depois de tê-lo interrogado, ouse decidir que está num estado *habitual* de imbecilidade e demência, um tribunal que o declare num estado *habitual* de furor. Isto seria impossível, e tanto mais impossível porque Rivière, interdito hoje, poderia relevar sua interdição e reingressar quando desejasse na sociedade, para aí fazer novas vítimas.

De resto, o debate não pode responder ao que eu esperava dele. Acreditava que aí examinaríamos com cuidado se com efeito Rivière amava bastante seu pai, se, independentemente das infelicidades domésticas deste último, o acusado havia alguma vez manifestado ódio contra sua mãe; se, enfim, ele amava seu irmãozinho. São tantos os pontos sobre os quais a instrução esteve completamente muda, e contudo a apreciação deles me parecia indispensável para se fazer uma idéia correta da conduta de Rivière.

Acreditava também que num caso tão grave o acusado seria estudado com cuidado, e esperava ver vários homens de ciência e especialistas virem ajudar na decisão do júri por meio de numerosas observações já controlados pela discussão. Entretanto, um único homem foi colocado por muito tempo em contato com Rivière para que pudesse dar uma opinião acerca do acusado, e este doutor, não tendo encontrado, não tendo descoberto causas físicas, declarou que não havia doença. Rendo homenagens ao talento e à consciência do sr. Bou-

chard; mas parece-me que Rivière não se estende bastante nos discursos para que seja possível julgá-lo, tendo por base suas conversas que se limitam sempre a respostas curtas e breves às perguntas que lhe são feitas.

Creio que teria sido necessário procurá-lo em todas as ações de sua vida, segui-lo na solidão, em suas atitudes, em seus gestos, e mesmo em seu sono; mas para isto seria preciso tempo, e mais de um observador.

No interesse da verdade convoco com todos os meus bons votos debates mais completos que estes que produziram a condenação de Rivière, e se isto não acontecer, espero que o rei, esclarecido sobre este caso, encontre em sua clemência o meio de conciliar os direitos da humanidade com o interesse social.

Desejo tanto mais este resultado, se não é possível obter outro, pois soube, como fato de observação, que livros e o isolamento já haviam produzido uma sensível melhora sobre o coração e o espírito de Rivière. Quem sabe se este infeliz, curado por uma boa educação, não pagará um dia, por algum grande serviço prestado à humanidade, a vida que lhe terão poupado."

Um de seus assinantes.

e) *Pilote du Calvados*, 15 de novembro de 1835

Pierre Rivière, que desde sua condenação tinha testemunhado constantemente o desejo de acabar tudo o mais depressa possível, e, em consequência disso, tinha teimosamente se recusado a recorrer contra a sentença que o condena à pena dos parricidas, acaba de ceder às insistências do pai, do confessor e do advogado, e de assinar seu recurso.

(Reproduzido na *Gazette des Tribunaux*  
do dia 18 de novembro.)

## A apelação e o indulto

### 1. Informações publicadas na imprensa

a) *Pilote du Calvados*, 22 de novembro de 1835

Pierre Rivière, condenado recentemente pelo tribunal do júri de Calvados, tendo, segundo dizem, tentado pôr fim à sua vida, foram tomadas precauções para impedi-lo de fazer outra tentativa de suicídio. Foi, em consequência disso, fechado num cárcere. A idéia que parece absorver todas as faculdades deste infeliz é a da vergonha de subir no cadafalso aos olhos de toda uma população. Pensamentos religiosos o preocupam inteiramente.

b) *Pilote du Calvados*, 23 de dezembro

Diz-se que, no interesse de Pierre Rivière, condenado à pena capital, um manuscrito acaba de ser redigido por um médico de nossa aldeia que assistia aos debates, e assinado por vários médicos igualmente presentes à audiência. Este manuscrito tem por objetivo estabelecer que Pierre Rivière cometeu os crimes que o condenaram à morte estando numa disposição intelectual que não permite admitir a criminalidade de acordo com a lei<sup>27</sup>.

<sup>27</sup> Não nos foi possível encontrar o memorial em questão. Pode-se supor igualmente que o redator do *Pilote* tenha sido mal informado, e

## 2. Extrato das minutas da Corte de apelação

16 de janeiro de 1836

Na audiência pública da Câmara criminal da Corte de apelação, realizada no Palácio da Justiça, em Paris, no dia dezesesseis de janeiro de mil oitocentos e trinta e seis, sobre o recurso do chamado Rivière (tendo o nome de Jean Pierre, na expedição da sentença de condenação), em apelação da sentença pronunciada pelo tribunal do júri do departamento de Calvados, a doze de novembro de mil oitocentos e trinta e cinco, que o condena à pena de morte, foi imposta a seguinte sentença:

A Corte ouviu a exposição do Senhor Conselheiro Mérihou, sr. Chauveau Adolphe, advogado na Corte, em suas observações pelo requerente, e o sr. Parant, advogado-geral, em suas conclusões.

No que se refere ao primeiro recurso de apelação, baseado na pretensa violação do artigo 44 do Código de Instrução criminal, segundo a qual os senhores Morin e Cordier, que assistiram o juiz de paz na qualidade de médico e de oficial de saúde por ocasião do laudo de constatação do corpo de delito, não teriam prestado o juramento exigido pelo artigo supracitado,

Considerando que o relatório do juiz de paz, com data de 3 de junho de 1835, constata formalmente que os referidos sr. Morin e Cordier tinham, antes da operação, prestado o juramento exigido em tal caso, o que só pode ser entendido como uma referência ao juramento prescrito pelo artigo 44: que os termos deste juramento não são sacramentais; e que desta forma a lei foi cumprida.

No que se refere ao segundo recurso, baseado no fato de o dr. Bouchard, em seu relatório de 21 de julho de 1835, não ter prestado o juramento prescrito pelo referido artigo; e que no entanto este documento teria constado do número

que se tratasse de fato do memorial de Orfila, Esquirol etc., manifestadamente pedido pela defesa e talvez instigado por Vastel, para apoiar o pedido de indulto.

dos que foram remetidos ao júri de acordo com o artigo 341 do Código de Instrução Criminal;

Considerando que o documento redigido e assinado pelo sr. Bouchard, doutor em medicina, na data de 21 de julho de 1835, e incluído nos autos do processo sob o número 11, não apresenta nenhum indício de que o médico tenha sido comissionado ou requisitado por nenhum magistrado ou oficial de polícia judiciária para emitir a opinião em causa, nem que a referida opinião tenha sido juntada ou anexada a nenhum relatório, donde se deduz que este documento não passa de uma opinião espontânea, puramente privada, sem nenhum aspecto jurídico;

Considerando que a menção deste escrito feita no registro é apenas um fato material constatando sua existência, porém impotente para mudar seu caráter privado;

Considerando que a entrega deste documento aos jurados, apesar de não ser uma peça judiciária, não era proibida pelo artigo 341 do Código de Instrução Criminal que prescreve, ao contrário, a entrega de todas as peças do processo, à exceção das declarações escritas das testemunhas;

Considerando que, aliás, esta entrega não pôde trazer nenhum dano ao acusado, uma vez que os jurados não puderam atribuir a uma opinião emitida espontaneamente e sem formalidades de justiça a confiança que só é dada a um relatório feito por um médico empregado regularmente para isto pela autoridade competente;

No que se refere ao terceiro recurso da apelação, baseado no fato de que o dr. Bouchard, depondo como testemunha na audiência do tribunal do júri, teria prestado o juramento prescrito pelo artigo 317, no lugar do determinado para os peritos pelo artigo 44;

Considerando que o dito dr. Bouchard figura na lista das testemunhas, notificado pelo acusado através da petição do ministério público, e que foi ouvido como as outras testemunhas sob a garantia do mesmo juramento, e submetido como eles à discussão permitida pelo artigo 319.

Considerando que, quaisquer que fossem as perguntas que lhe tenham sido feitas e as respostas que ele tenha podido

dar durante os debates, Bouchard não pôde perder a qualidade de testemunha que lhe foi irrevogavelmente atribuída pela inserção de seu nome na lista notificada, e que assim teve que prestar o juramento prescrito pelo artigo 317;

No que se refere ao quarto recurso, baseado no fato de os senhores Trouvé, Le Bidois e Asselin, médicos chamados à audiência em virtude do poder discricionário do presidente, não terem prestado o juramento exigido pelos peritos, pelo artigo 44;

Considerando que o artigo 269 do Código de Instrução Criminal dispõe, de uma maneira geral e absoluta, que as pessoas chamadas pelo presidente, em virtude de seu poder discriminatório, *não prestarão juramento*, e que esta interdição do juramento atinge do mesmo modo o prescrito pelo artigo 44 e o determinado pelo artigo 317; uma vez que no caso em que pessoas chamadas dão sua opinião sobre questões de arte ou de ciência, como no caso onde vêm atestar fatos que se passaram diante de seus olhos, *suas declarações são consideradas simples informações*;

No que concerne ao quinto recurso, baseado no fato de o presidente ter se recusado, sem dar motivos, a fazer valer a demanda do acusado;

Considerando que o poder dado ao presidente pelos artigos 268 e 269 do Código de Instrução Criminal é exercido sem controle nem divisão; que não tem outros limites senão a honra e a consciência deste magistrado, que o ministério público nem o acusado têm a este respeito nenhum direito de solicitação, e, nas decisões que toma em virtude deste poder, o presidente não tem nenhuma satisfação a dar a quem quer que seja;

Donde se conclui que, abstendo-se de dar motivos para usar seu poder discricionário, o presidente não fez senão exercer os direitos que a lei lhe confere;

Considerando, aliás, a regularidade do processo e a aplicação legal da pena aos fatos declarados constantes pelo júri.

Rejeita o recurso de Jean Pierre Rivière.

Por extrato conforme, entregue ao sr. procurador-geral, o escrivão-chefe da Corte de Apelação.

SR. LAPORTE

Em carta do dia 10 de fevereiro de 1836, homologada na Corte Real de Caen no dia 17 do mesmo mês, Sua Majestade indultou Rivière da pena de morte pronunciada contra ele, e comutou esta pena para a de prisão perpétua. Exposição certificada conforme<sup>28</sup>.

### 3. Artigos relativos à recusa do recurso

a) *Gazette des Tribunaux*, dia 17 de janeiro de 1836

Na Corte de apelação (câmara criminal) foi apresentada em audiência de ontem e de hoje o recurso constituído pelo chamado Rivière, condenado à pena dos parricidas pelo tribunal do júri de Calvados. Lembramo-nos que este infeliz resolveu matar sua mãe e sua irmã, pois, a seu ver, elas eram obstáculo à tranqüilidade e à felicidade de seu pai; uma vez cometido este duplo crime, Rivière foi tomado de um pensamento não menos deplorável: "Eu matei, disse para si mesmo, matar-me-ão e meu pai ficará desolado com minha morte; é preciso minorar esta dor privando-o de um filho que lhe é querido". E Rivière assassina seu irmão a fim de ser odiado por seu pai, e para que, no dia de sua punição, este não tenha que lamentar aquele que o privou do que tinha de mais caro no mundo. Vários médicos ouvidos atestaram a desordem da inteligência de Rivière. Mas em presença deste assassinato triplo foi pronunciada uma condenação à morte.

Após o relatório do Senhor Conselheiro Mérilhau, que fez passar os diferentes documentos atestando a demência de Rivière diante dos olhos da Corte, o sr. Adolphe Chauveau tomou a palavra apoiando o recurso. "A Corte deve estar bem

<sup>28</sup> Menção marginal figurando na primeira página do extrato das minutas da Corte de Apelação.

convencida, disse o advogado, de que eu não mais pleitearei o recurso da demência do infeliz Rivière; infeliz, sim, pois existe maior infelicidade que ser privado da razão? . . . Mas se numa de vossas últimas audiências o sr. procurador-geral vos disse que a charlatanice vinha aumentar a convicção da culpabilidade, posso me permitir invocar o testemunho unânime do que a ciência tem de mais esclarecido, para chamar vossa atenção sobre uma família já atingida de uma maneira tão cruel."

O sr. Adolphe Chauveau apresentou em seguida diferentes meios de apelação, e notadamente o que os médicos, chamados em virtude do poder discricionário para emitir suas opiniões e se entregarem a uma verdadeira perícia não teriam prestado o juramento exigido em semelhante caso. O advogado estabeleceu uma distinção entre as testemunhas chamadas para depor em virtude do poder discricionário e aqueles chamados para esclarecerem a justiça por seus conhecimentos científicos; os primeiros não devem prestar juramento. Quanto aos outros, eles aparecem diante do tribunal do júri na mesma condição que durante as audiências de instrução, e sob a influência do artigo 44 do Código de Instrução Criminal que exige o juramento. Ora, o presidente, quando convoca um perito, faz ato suplementar de instrução, e não lhe compete mais que ao juiz de instrução dispensar, neste caso particular, o perito do juramento exigido por ele.

Este recurso, combatido pelo sr. advogado-geral, não foi admitido pela Corte, que recusou-o e decidiu que as testemunhas, e mesmo os peritos chamados em virtude do poder discricionário, não devem prestar juramento.

b) *Pilote du Calvados*, dia 20 de janeiro de 1836

A Corte de apelação, em audiência do dia 15 deste mês, recusou o recurso constituído por Pierre Rivière contra a sentença do tribunal do júri de Calvados, que o condena à pena dos parricidas. O principal recurso de apelação invocado pelo advogado de Rivière, Adolphe Chauveau, fora baseado no

fato de que os médicos, chamados em virtude do poder discricionário do presidente para emitirem suas opiniões e se dedicarem a uma verdadeira perícia, não prestaram o juramento exigido em semelhante caso.

Este recurso, combatido pelo sr. advogado-geral, não foi admitido pela Corte, que rejeitou o recurso e decidiu que as testemunhas, e mesmo os peritos, chamados em virtude do poder discricionário, não devem prestar juramento.

A rejeição deste recurso não prejudicou em nada a questão do indulto, que foi redigido ao mesmo tempo em favor do condenado. Este recurso parece mesmo ser fortemente apoiado pelo efeito dos pareceres redigidos por um grande número de sumidades médicas de Paris, que exprimem a opinião de que Pierre Rivière não goza plenamente de suas faculdades mentais.

4. *Parecer deliberado em Paris,*  
*sobre o estado mental de Pierre Rivière*

Os abaixo-assinados, Esquirol, médico-chefe de Charenton; Orfila, decano da faculdade de medicina de Paris; Marc, médico do rei; Pariset, secretário perpétuo da Academia Real de Medicina; Rostan, professor na faculdade de medicina de Paris; Mitivié, médico da Salpêtrière, e Leuret, doutor em medicina;

Chamados para emitirem seu parecer sobre o estado mental de Pierre Rivière, antes, durante e depois dos homicídios por ele cometidos e pelos quais acaba de ser condenado à morte pelo tribunal do júri de Caen, leram e examinaram com a maior atenção os autos do processo a eles entregues e que consistem:

1.º — Num extrato da informação dirigida contra Pierre Rivière, e contendo o relatório de sua prisão, o exame do cadáver de suas vítimas, informações sobre sua vida anterior, recolhidas pelo sr. procurador do rei junto ao tribunal civil de Vire, os depoimentos das testemunhas ouvidas no inquérito e um certificado do sr. Bouchard, médico em Vire;

2.º — o detalhe e a explicação do acontecimento ocorrido no dia 3 de junho, em Aunay, aldeia de La Faucterie, escrito pelo autor deste ato; 3.º — o laudo do dr. Vastel, médico em Caen.

Considerando que Pierre Rivière sempre procurou a solidão, que foi visto freqüentemente sozinho e se entretendo com interlocutores invisíveis, dando gargalhadas sem motivo razoável, atirando-se sobre repolhos aos quais cortava a cabeça como se estivesse lutando contra homens, dizendo que via o diabo e com ele conversava, não ousando se aproximar de nenhuma mulher, mesmo que fosse de sua família, na crença de maculá-la por emanções que ele acreditava saírem de seu corpo, infringindo aos animais toda a sorte de torturas, trazendo em seu bolso pregos e um martelo para crucificá-los, enfim, tendo cometido, dos quatro anos de idade até a época em que matou a mãe, o irmão e a irmã, um número tão grande de extravagâncias, que, em sua cidade, era chamado de o imbecil, o louco, o estúpido do Rivière;

Considerando que o dito Pierre Rivière provém de uma família na qual existem vários alienados (um de seus tios morreu louco depois de ter apresentado sintomas análogos aos que ele próprio apresenta, dois de seus irmãos apresentaram sintomas habituais de loucura; sua mãe era de um caráter extremamente excêntrico e violento, um de seus irmãos é quase completamente idiota);

Considerando que os motivos que levaram Pierre Rivière a matar sua mãe, sua irmã e seu irmão, como libertar seu pai das tristezas domésticas, livrar o mundo do jugo das mulheres, imortalizar-se por uma ação notável, imitar o exemplo de Châtillon, de Eliazar, de Laroche-Jaquelin, imolar-se como Jesus Cristo pela salvação dos homens, indicam a falta de juízo;

Considerando que o relato de sua vida, escrito por Pierre Rivière, demonstra uma aberração profunda e constante de suas faculdades intelectuais e de seus sentimentos morais, que a integridade de sua memória e o encadeamento das idéias, da qual este relato é prova, não é exclusiva de alienação mental, já que se encontra freqüentemente nos relatos dos maníacos ou dos monomaniacos que escrevem a história de sua doença;

Longe de compartilhar da opinião do sr. Bouchard, que, não podendo classificar o estado anormal de Pierre Rivière em qualquer das grandes divisões da loucura, declara-o são de espírito, como se as divisões estabelecidas pelos nosógrafos fossem outra coisa além de um meio de classificar os fatos e facilitá-los ao estudo, mas sem jamais pretender impor à natureza limites que ela não possa transpor;

Apreciando a mudança ocorrida no estado mental de Pierre Rivière pouco tempo depois de seus homicídios, seu desespero, suas reflexões dilacerantes, sua hesitação em se denunciar, no lugar de proclamar seu triunfo como havia projetado; sua vontade de tirar proveito da reputação de loucura que construía para si mesmo, a fim de ser absolvido, e sua impotência para sustentar este papel, muito acima de suas forças;

Comparando esta mudança ao que se observa em muitos loucos, e notadamente nos monomaniacos homicidas e nos suicidas, que após concluírem a ação à qual eram impelidos tornam-se às vezes calmos, e mesmo razoáveis;

Aprovando as conclusões enunciadas no laudo do dr. Vastel, estão unanimemente de acordo e declaram:

- 1.º Que, desde a idade de quatro anos, Pierre Rivière não cessou de dar sinais de alienação mental;
- 2.º Que sua alienação mental persistiu, apesar de menos intensa, depois dos homicídios que cometeu;
- 3.º Que esses homicídios são unicamente devidos ao delírio.

Deliberado em Paris, dia 25 de dezembro de 1835.

Assinado: Esquirol, Orfila, Marc, Pariset, Rostan, Mitivié e Leuret.

*Nota:* Se, numa casa de alienados, fosse mostrado a um visitante um homem de quem seria verdadeiro dizer: "Este doente fala freqüentemente sozinho; conversa com o diabo; receia, ao se aproximar de uma mulher, maculá-la com as emanções que escapam de seu corpo; quando ele era livre, viram-no abater cabeças de repolhos acreditando serem cabeças de homens; tinha sempre pregos e um martelo em seu

bolso, para crucificar rãs ou qualquer outro animal; um dia amarrou as pernas de um menino na cremalheira, e se não chegassem a tempo, ele teria ficado queimado. Em sua cidade chamavam-no de louco, imbecil, estúpido. Além disso, ele sabe quando age mal; escreveu mesmo com muito nexa a história de sua vida”, o visitante, quem quer que ele seja, não pensará em declarar que este homem goza de sua razão, e não se encontrará nenhum magistrado para ordenar sua colocação em liberdade. E se no hospício o doente em questão se tornasse homicida, ninguém sonharia em enviá-lo ao cadafalso. Os fatos seriam entretanto os mesmos; os lugares é que seriam diferentes. Deveriam ter isolado Pierre Rivière; este rapaz estava muito doente para gozar de sua liberdade.

##### 5. Relatório do ministro da Justiça ao rei.

Paris, 8 de fevereiro de 1836.

Senhor,

Tenho a honra de submeter a Vossa Majestade o relatório do processo referente a Pierre Rivière, de 21 anos.

O pai de Rivière, homem doce e geralmente estimado, vivia em desentendimento com sua mulher, que o enchia de tristezas; este homem, de temperamento pacífico, tentou em vão todos os meios para restabelecer a união no seio do lar; era a cada dia algum aborrecimento novo, alguma cena escandalosa.

O jovem Rivière amava seu pai; o quadro destas discórdias domésticas o afetava penosamente, e seu caráter triste e sombrio delas retirava as mais desagradáveis impressões.

No dia 3 de junho, aproximadamente ao meio-dia, a sra. Rivière, de 40 anos, Victoire Rivière, sua filha, de 18 anos, e Jules Rivière, seu filho de 7 anos, foram achados mortos na casa deles em Aunay. Seus cadáveres jaziam no meio de uma imensa quantidade de sangue. A sra. Rivière, que estava grávida, tinha a face e a parte anterior do pescoço como que picados; Victoire Rivière estava com a cabeça rachada e sulcada por numerosos ferimentos. Jules Rivière tinha na cabeça largas e profundas incisões; outros golpes tinham-no atingido sobre a nuca e sobre os ombros. Estes ferimentos, que haviam ocasionado a morte, pareciam feitos com um instrumento cortante.

O culpado era Pierre Rivière; uma vizinha o tinha visto matar a irmã na soleira da porta; ele estava armado de uma foice, e com ela deu vários golpes na infeliz, que procurava fugir emitindo gritos lamentáveis, fazendo-a tombar sob seus pés.

Quando se afastava, Rivière encontrou um habitante da cidade, a quem disse: “Acabo de libertar meu pai de todas as suas tristezas; sei que me matarão, mas isto não me importa”. Segurava na mão uma foice ensanguentada.

Durante um mês o assassino escapou a todas as buscas; quando o pegaram, logo se declarou autor do triplo crime cometido em Aunay, fingindo uma monomania religiosa: “Matei, disse ele, minha mãe porque ela pecou; minha irmã e meu irmão porque pecaram ficando com minha mãe”. Continuou com este sistema nos primeiros interrogatórios, dizendo que Deus lhe havia ordenado este assassinato triplo, e citando como apoio passagens da Sagrada Escritura; mas abandonou logo este papel de louco que lhe pesava, e fez esta declaração: “Eu vou dizer a verdade. Foi para tirar meu pai de seus apuros que eu fiz isto; quis livrá-lo de uma mulher má que o atormentava continuamente; matei minha irmã porque tomava o partido de minha mãe, e meu irmão porque ele amava minha mãe e minha irmã. Queria que a justiça me acreditasse louco; pensava que isto serviria para minha defesa”. Mais tarde ele deu este motivo e o escreveu num manuscrito: “Queria, matando esta criança, inspirar bastante horror a meu pai, para que *ele não me lamentasse*”.

Rivière tendo confessado todas as circunstâncias do crime, a instrução e os debates foram dirigidos no sentido de saber se no momento do ato este homem gozava do uso da razão.

Rivière era de um caráter sombrio, melancólico e *bizarro*; às vezes deixava a casa do pai e passava a noite nos bosques. Um instinto de crueldade se revelava nele até em seus divertimentos; assim narram que, quando criança, prendia numa tábua, com pregos, passarinhos e rãs, e observava-os morrer, rindo como um imbecil, imaginando, dizia ele, a paixão de Jesus Cristo; brincava de amedrontar as crian-

ças, e várias vezes viram-no levá-las para a beirada de poços, ameaçando-as de aí atirá-las. Há alguns anos prendeu com uma corda os pés de seu irmão, então com seis anos, à cremalheira da chaminé; a chama já havia chamuscado as meias da criança e seus pés iam ser queimados, quando um vizinho que apareceu de repente livrou o menino dos perigos que corria na presença de Rivière, que se divertia com tal espetáculo.

Por dois anos Rivière trabalhou fazendo um instrumento para matar passarinhos ao qual chamou *Calibine*, e que depois foi esconder em um campo seguido por crianças da aldeia. Na mesma época, e ele tinha 18 anos então, enterrou um gaio simulando as cerimônias religiosas. Vários outros fatos desta natureza, anunciando a excentricidade ou a extravagância, foram ainda lembrados nos debates.

Rivière tinha uma grande aversão pelas mulheres e pelas fêmeas dos animais; temia sobretudo a aproximação e mesmo a vista de suas parentas, e quando lhe perguntaram a razão, respondeu que, lendo a Sagrada Escritura, nasceu nele o horror pelo incesto e a bestialidade, e "ele receava que nele existisse um fluido invisível que, mesmo contra sua vontade, colocava-o em contato com as mulheres ou animais fêmeas quando estava em sua presença". Dois parentes da sra. Rivière, ambos mortos loucos, tinham pelas mulheres esta singular aversão.

Seis médicos chamados aos debates para darem suas opiniões sobre o estado mental de Rivière emitiram, em número igual, duas opiniões contrárias.

O júri, que contava entre seus membros homens destacados por sua instrução e sagacidade, declarou Rivière culpado por unanimidade, sem circunstâncias atenuantes, mas seis jurados tinham sido de acordo em declarar sua existência. Desde a condenação, no dia 19 de novembro, dez dos jurados assinaram um recurso, no qual se lê esta passagem: "Reconhecemos que todos os males que sofreu na pessoa de seu pai, que adorava a ponto de por ele se imolar, devem ter contribuído fortemente para abalar e alucinar suas faculdades intelectuais, que nunca foram completamente sãs".

Os médicos de Caen redigiram em favor de Rivière um parecer onde o apresentam como vítima desta monomania singular já citada anteriormente, *a aversão pelas mulheres e animais fêmeas*. "Rivière, diziam eles, é de um caráter sombrio, taciturno... apenas uma vez alegra-se enquanto há uma sentença de morte suspensa sobre sua cabeça, e é para sorrir com amor próprio repetindo quatro maldosos versos que fez, na ocasião do enterro de um gaio". Os médicos signatários desse parecer pensam "que Rivière jamais gozou da integridade das faculdades intelectuais que constituem o homem racional; que este condenado é um louco taciturno, sonhador, com idéias fixas, desprovido de todo juízo, horripelmente perigoso, e entretanto digno da clemência real que eles ousam apelar para sua cabeça doente".

Num parecer recente a respeito de Rivière, dos senhores Orfila, Marc, Rostam, Mitivié e Leuret declaram este condenado atacado de alienação mental.

O sr. presidente do júri, pedindo por Rivière uma commutação de pena, diz: "O público, que seguiu os debates com o mais intenso interesse, também se dividiu em opiniões, e dúvidas sérias teriam surgido no espírito dos membros da Corte, se eles tivessem sido chamados para se pronunciar".

"Obrigado a emitir uma opinião, diz o sr. procurador-geral, penso que a dúvida (a respeito das faculdades intelectuais de Rivière) deve ser interpretada favoravelmente, e eu perdoaria Rivière da pena de morte."

Contudo circunstâncias graves parecem estabelecer que Rivière entendeu toda a extensão de seu crime, e que por consequência deve assumir a responsabilidade dele. As hesitações de sua consciência, o cálculo para que nenhuma das vítimas escapasse da morte, sua fuga, o papel de louco que representou a princípio e em seguida abandonou, e mesmo sua resignação e seus remorsos se elevam contra ele: "Arrependi-me tanto depois do meu crime, disse nos debates, que não teria recomeçado". Sem dúvida havia no segredo de sua organização triste e sombria instintos de ferocidade, gostos de crueldade bizarra, caprichos de misantropia, mas com alguma luta contra si mesmo não teria ele podido triunfar sobre sua

horrível resolução? Rivière parece, ao contrário, ter-se dedicado a fazer as faculdades intellectuais conspirarem para justificar a seus próprios olhos o crime ao qual ia se abandonar.

Por outro lado, Rivière não pode ser classificado como um criminoso comum. Ele não foi impellido por nenhum dos motivos que geralmente levam aos crimes; ele não tinha pessoalmente nenhuma queixa de suas vítimas. Rivière sentia pelo pai uma viva afeição; o espetáculo das infelicidades deste pai tinha exaltado ao último ponto sua imaginação desregrada. Se Rivière não compreendeu que tal ação ia aumentar o infortúnio daquele a quem queria livrar de seus males, é que de fato o juízo deste rapaz não era inteiramente são. O assassinato do irmão ainda criança e o motivo que levou Rivière a cometer este assassinato parecem só poder pertencer a um homem cuja razão esteja alterada.

Em presença de declarações contrárias dos médicos e de fatos diversos, entre os quais uns revelam em Rivière uma grande força de raciocínio e de cálculo, e outros parecem estabelecer a perversão não somente das faculdades de sua alma mas de funções de seu entendimento, eu mesmo tenho muita dúvida sobre o estado mental deste condenado para poder concluir seja pela execução da sentença, seja pela isenção de toda a pena. Nestas circunstâncias creio dever propor a Vossa Majestade comutar a pena de morte pronunciada contra Rivière pela prisão perpétua, sem exposição.

Com o mais profundo respeito,

Aprovado a 10 de fevereiro  
de 1836

Senhor,  
De Vossa Majestade,  
O muito humilde e muito fiel  
servidor,  
O guarda das Chancelas, Mi-  
nistro Secretário de Estado no  
Departamento da Justiça e dos  
Cultos:

Pelo rei:  
Louis Philippe

## 6. Artigos relativos ao indulto

*Gazette des Tribunaux*, 19 de fevereiro de 1836

Anuncia-se como certo que o recurso de indulto de Pierre Rivière, que matou sua mãe e irmã em consequência de alucinações religiosas, foi acolhida, e o rei comutou a pena de morte à qual este indivíduo foi condenado pela de prisão perpétua.

*Gazette des Tribunaux*, 21 de fevereiro de 1836

No dia 17 deste mês, em audiência solene, a Corte Real de Caen homologou as cartas de indulto e de comutação da pena concedidas a Pierre Rivière. O condenado respondeu com calma às perguntas que lhe foram dirigidas pelo sr. primeiro-presidente, e mostrou a mesma impassibilidade que na ocasião dos debates.

## Prisão e morte

### 1. *Mémorial du Calvados*, 9 de março de 1836

Pierre Rivière, condenado por crime de parricídio à pena de morte, pena esta que a clemência real comutou para prisão perpétua sem exposição, acaba de ser transferido para a prisão central de Beaulieu.

O memorial redigido por Rivière na prisão acha-se em Caen com Mancel, livreiro, rua Saint Jean, 75 c.

### 2. *A Prisão Central de Beaulieu*

#### *Pilote du Calvados*, 22 de janeiro de 1835

Tomamos emprestado aos *Annales d'agriculture et de commerce* de Calvados o seguinte documento sobre o regime interno desta prisão. Veremos por este artigo que, diga-se o que for, temos na França um sistema penitenciário pelo menos tão habilmente concebido como o dos Estados Unidos, e que se trata somente de saber difundi-lo e aplicá-lo.

A prisão central de Beaulieu está situada numa posição das mais salubres, a menos de um quarto de légua da alfândega da cidade de Caen, na beira da estrada de Bayeux. Ela tem a forma de um paralelograma cujos quatro lados são iguais; este paralelograma é dividido interiormente em quatro corpos de construção que se unem no centro do quadrado e formam quatro pátios internos, tendo cada um deles 66 pés

em todos os sentidos. Aí foram construídos tanques onde os prisioneiros se reunirão para banhar os pés. Quarenta poderão se banhar ao mesmo tempo ao redor de cada bacia.

A forma quadrada do estabelecimento tem a vantagem de reunir todas as construções numa dimensão de terreno pouco considerável; de forma que se pode percorrer em pouco tempo as oficinas, os dormitórios, as enfermarias, a capela e a parte destinada ao serviço do administrador. Daí também resulta uma grande facilidade para a vigilância, ponto dos mais importantes, já que para impedir que se entreguem à desordem e corrigir seus maus hábitos é preciso que jamais se perca de vista os detentos. Foram feitos em todas as peças, por meio de clarabóias, corredores que fazem a volta do quadrado. Tais corredores tornam a vigilância mais fácil, e impedem que guardas sejam confundidos com prisioneiros; servem também para iluminar os dormitórios. A metade dos prédios, do fundo à parte mais alta, é destinada às oficinas, e a outra metade aos dormitórios. O térreo serve de refeitório. Assim os prisioneiros não usam à noite o mesmo corpo do edifício que ocupam durante o dia; eles encontram, à noite e pela manhã, os aposentos bem arejados, onde reina a maior limpeza e são isentos de qualquer cheiro desagradável.

Um dos prédios que forma a cruz, no meio do quadrado, entre a ala dos homens e a ala das mulheres, contém 36 celas perfeitamente isoladas, divididas cada uma em duas pequenas partes, uma para dormir e outra para o trabalho. Estas celas, sem ferros, sem instrumentos de tortura, são o único meio de punição usados. Os detentos que perturbam a ordem ou que recusam-se a trabalhar são fechados aí durante um tempo mais ou menos longo, segundo a gravidade de suas faltas. Os homens endurecidos, que nada pôde abrandar e cujo exemplo seria perigoso, aí são colocados em absoluto isolamento, com exceção entretanto das horas das refeições, que tomam com os outros prisioneiros. A capela é situada na parte mais alta, que é constituída de abóbadas perfeitamente apropriadas para este fim.

A uma distância de 52 pés, o paralelograma é contornado por um cinturão de muralhas, flanqueado nos quatro ângulos por torres de vigilância. O espaço situado entre o muro e o prédio é dividido em doze pátios, sendo que oito servem para os passeios dos prisioneiros e quatro para os diferentes serviços. Um segundo muro, que se eleva a 23 pés do cinturão de muralhas, forma um caminho de ronda que facilita a vigilância exterior. O formato e a altura desses dois muros pareceram meios de segurança tão bons, que foi dispensado o uso das grades nas janelas, exceto nas das celas de correção. A experiência feita desta medida, nos seis anos que a Casa de Beaulieu tem de construída, não deixa mais dúvidas quanto à inutilidade das grades. A farmácia se acha entre a enfermaria dos homens e a das mulheres. As cozinhas são no centro dos refeitórios, e a lavanderia no meio da ala das mulheres e na proximidade dos poços e reservatórios. Tudo enfim, na disposição e distribuição dos prédios, foi calculado para facilitar os diferentes serviços e assegurar uma boa vigilância.

Quando chegam à casa, os condenados são inspecionados para saber se não estão acometidos de doenças contagiosas. Faz-se com que tomem banho, e se os homens têm cabelos muito compridos ou sujos, estes são cortados, e fazem-nos vestir o uniforme do estabelecimento, que é de fazenda de lã para o inverno e de algodão para o verão. Se eles têm uma profissão e esta faz parte das indústrias da casa, deixa-se que a exerçam; se não a têm é dada a eles, dentro do possível, a liberdade de escolher uma que lhes será ensinada. É raro o prisioneiro, por mais recalitrante que seja, que não se conforme com a ordem que aí encontra estabelecida, desde os primeiros dias de sua chegada na casa. A mais sucinta instrução lhe basta, e a conduta dos outros prisioneiros lhe serve de exemplo. Eles sabem que devem ser limpos, decentes, submissos e laboriosos, e que nestas condições serão tratados com doçura.

O uniforme é perfeitamente conservado: as camisas, as gravatas, os lenços e os bonés são trocados todas as semanas, e os lençóis todos os meses. A alimentação é suficiente para

mantê-los num bom estado de saúde; ela se compõe, por dia, de uma libra e meia de pão misturado a dois terços de trigo e a um terço de centeio, do qual extrai-se 15 libras de farelo por 100 libras de grão; de duas sopas de meio litro cada uma, feitas com legumes variados todos os dias, tais como vagem, ervilha, batata, repolho, cenoura e arroz, na proporção de 80 libras para cada preso. Em cada sopa entram duas onças de pão branco com manteiga, sal e pimenta necessários a seu tempero. Todas as quintas-feiras e nos dias das grandes festas nacionais e religiosas, junta-se na sopa carne, com o caldo e os legumes verdes que provêm de seu cozimento. Os prisioneiros, tendo direito a dois terços do salário que recebem, pois um terço é colocado de reserva para a época de sua saída da prisão, podem, com o que lhes é entregue a cada semana, obter um suplemento de nutrição, que pagam segundo uma tarifa renovada a cada oito dias. Mas, quando não dispõem deste recurso, suas forças não são diminuídas por isso. O médico do estabelecimento notou que um preso, depois de alguns meses de aprendizagem, durante os quais só pôde juntar pouca coisa à ração da casa, está mesmo assim em melhor estado de saúde do que quando chegou. Não é vendido na cantina nenhum licor alcoólico nem nenhuma iguaria própria para excitar a gulodice ou dar gostos que só podem ser perigosos para homens destinados a viver do fruto de seu trabalho. Cada detento só pode comprar um litro de cidra por dia, e somente na hora do jantar.

Os médicos fazem regularmente uma visita diária ou mais, se houver necessidade. O tratamento dos doentes é, sob todos os aspectos, o mesmo que nos melhores hospitais.

No verão os prisioneiros acordam às 5 horas, e no inverno ao raiar do dia: Em todas as estações deitam às 9 horas. Depois de levantar e antes de deitar têm meia hora de recreação: no inverno, é de 4 e meia às 5 horas da tarde. Eles têm ainda uma hora de repouso após cada refeição, às 9 horas e às 3 horas.

Entrando nas oficinas, os detentos começam a trabalhar, e, a partir deste momento, cessa toda a conversa. Este silêncio não é absoluto, não é o silêncio dos túmulos, como entre

os americanos; é o silêncio que é naturalmente observado no trabalho, e quando não se quer perder tempo. Mas, e se acontecer um detento ter necessidade do auxílio do mestre ou um de seus colegas? Ele tem permissão para pedi-lo. Daí resulta obrigatoriamente a troca de algumas palavras. Este direito, que lhes é concedido sem ocasionar barulho ou desordem, mantém neles relações de benevolência e respeito recíprocos, que abrandam seus costumes; é o que chamamos hábitos sociais, falando do sistema da Pensilvânia. Nos dormitórios não se escuta mais uma palavra depois da reza da noite; é o momento do repouso e do sono, depois de tudo, onde o barulho das conversas formaria um contraste chocante, e assim ele é fácil de ser obtido. Também não se tem necessidade, na Casa de Beaulieu, de recorrer aos castigos corporais e nem mesmo à prisão solitária, para que o silêncio seja observado nas oficinas e nos dormitórios, o mesmo acontecendo durante as refeições, nos refeitórios, quando os detentos poderão se alimentar. Restam pois as horas de recreação, durante as quais as conversas são toleradas. Mas então, como em todos os outros momentos, os presos são vigiados com cuidado; é proibido que gritem; conversam decentemente, e como não lhes seria permitido correr ou gritar, nada denuncia um impudor revoltante, ou um esquecimento de sua posição. Para subtraí-los o mais possível à má influência de suas conversas, criou-se nos pátios pequenos jardins que cultivam com bastante cuidado, inteligência e interesse. Estes jardins ficam cobertos de flores durante a primavera. Nada é mais notável que o respeito que eles têm reciprocamente a estas pequenas propriedades; nunca uma flor foi roubada.

É na hora destes passeios, nesses momentos consagrados ao repouso, que se pode distinguir as três classes de prisioneiros que povoam as casas de detenção. Eles quase sempre se procuram uns aos outros, e eis como podemos classificá-los:

- 1.º Os homens profundamente depravados, que se brutalizaram no crime, que fazem dele um ofício e que não têm outro pensamento que o de voltar a cometê-lo. O

número deles é tão grande quanto a sua depravação; mas raramente excedem a 15 em 100, e quase sempre é mais baixo: estes são incorrigíveis.

- 2.º Aqueles que uma má educação fez adquirir desde a infância, sob os olhos dos seus pais, e talvez por influência deles, o hábito do roubo e da preguiça: eles não são nem ruins, nem cruéis. Não cometeriam grandes crimes, mas não podem mais se acostumar a uma vida laboriosa e ajuizada. Esta classe é numerosa, e apresenta poucas conversões.
- 3.º A terceira classe se compõe de homens que, por más companhias, por circunstâncias fortuitas, por necessidade, por infelicidades imprevistas, foram conduzidos ao crime: nas casas de detenção eles se tornam trabalhadores, e na sociedade tomam freqüentemente lugar entre os operários mais estimados. O número deles é muito grande para que possamos citar mais de mil exemplos entre os libertos da prisão de Beaulieu, de 12 anos para cá. Podemos acrescentar também como fato certo que, sobre 153 prisioneiros libertados durante o mesmo espaço de tempo, um só foi condenado de novo.

A prisão central de Beaulieu encerrava, no fim de dezembro de 1833, 785 detentos, a saber: 499 homens e 286 mulheres. O número poderá ser elevado para 1500 ou 1600 quando as obras que aí estão sendo executadas neste momento estiverem concluídas. Ela está sob vigilância do prefeito de Calvados; a administração se compõe de um diretor, de um inspetor, de dois contadores, de um capelão, de um médico, de um cirurgião, e de um farmacêutico. Dezoito guardas, a maior parte tirada de antigos suboficiais do exército, vigiam os prisioneiros.

Um empreiteiro-geral é encarregado, mediante um salário diário, de todas as provisões e consertos locais. Ele é, além disso, encarregado de proporcionar trabalho para os prisioneiros. Tem o direito de fazer negócio com os fabricantes para todas as indústrias que não sejam dirigidas por ele mesmo, ou que não sejam por ele exploradas.

Eis qual era a composição das oficinas no fim do ano de 1833: 143 homens e 71 mulheres aí se dedicavam à fabricação de algodão e do tecido de linho; 155 operários e 105 operárias estavam ocupadas na fiação e na retorcedura do algodão; havia 45 roupeiros, 12 passadeiras, 29 rendeiras e bordadeiras, 18 cosedoras de meias, 55 fiadeiras de lã, de linho e algodão, 21 costureiras para os uniformes dos presos; 30 operários compunham a oficina dos marceneiros, torneiros e entalhadores, e serradores de serra longa; 6 fabricavam tamancos; 56 trabalhavam na oficina de estanhagem; havia 24 alfaiates e sapateiros, 17 serventes para as construções da casa, e um serralheiro; o resto se compunha do pessoal do serviço como cozinheiros, padeiros, enfermeiros, carregadores de água, rachadores de lenha, enfermos e doentes.

### 3. *Registro de admissão de prisioneiro na Prisão Central de Beaulieu*

#### *Nome, prenome e sinais particulares dos condenados*

7222 Rivière Jean Pierre, filho de Pierre Marguerie e de Victoire Brion.

Chegado a 7 de março de 1836

Idade — 21 anos

Altura — 1m 62

Cabelos — negros

Sobrancelhas — id.

Testa — estreita

Olhos — avermelhados

Nariz — médio

Boca — média

Queixo — redondo

Rosto — oval

Tez — morena

Barba — castanho claro

Sinais particulares — olhar oblíquo, cabeça inclinada, suíças negras e ralas.

*Penas pronunciadas: prisão perpétua*

*Ata de apresentação dos condenados ao guardião-chefe da Prisão Central:*

Hoje, 7 de março de 1836, apresentou-se ao escrivão da Prisão Central de Beaulieu o sr. Le Blanc, policial residente em Caen, portador da ordem entregue pelo sr. prefeito de Calvados, com data de 4 deste mês, em virtude da qual me fez a entrega da pessoa do chamado Jean Pierre Rivière, condenado à prisão perpétua a 12 de novembro de 1836, como consta do ato de condenação que me foi apresentado em extrato, e cuja transcrição encontra-se anexa.

O referido Jean Pierre Rivière tendo sido deixado sob minha guarda para cumprir sua pena, redigi a presente ata de admissão que o sr. Le Blanc assinou comigo, depois de ter-lhe sido entregue o recibo.

Le Blanc, Lhomedé

*Transcrição resumida das sentenças de julgamento*

Por sentença do tribunal do júri de Calvados, na data de 12 de novembro de 1836, o chamado Jean Pierre Rivière, de 21 anos, nascido em Courvauden, habitante da aldeia de la Faucterie, profissão agricultor, declarado culpado de homicídio, foi condenado à pena de morte, mas por carta de indulto com data de 10 de fevereiro de 1836, Sua Majestade perdoou o referido Rivière da pena de morte, comutando-a para a de prisão perpétua. Ele começou a cumprir sua pena a 10 de fevereiro de 1836, dia da comutação.

*Causas e data da saída*

O chamado Jean Pierre Rivière morreu no dia 20 de outubro de 1840 a uma e meia da manhã.

Pelo diretor  
Lhomedé, guardião-chefe

4. *Pilote du Calvados*, 22 de outubro de 1840

Rivière, que tinha sido condenado à morte há poucos anos como parricida e fratricida, e cujo castigo tinha sido comutado para a pena de prisão perpétua porque seu crime trazia os caracteres de alienação mental, acaba de se enforcar na prisão de Beaulieu.

Há algum tempo, notou-se nele sinais inequívocos de loucura; Rivière acreditava-se morto e não tomava nenhum cuidado com o seu corpo; dizia que desejava que lhe cortassem o pescoço, o que não lhe causaria nenhum mal, já que estava morto; e se não acessem a seu desejo ameaçava matar todo o mundo. Esta ameaça fez com que fosse isolado de todos os outros detentos, e então ele se aproveitou desse isolamento para se suicidar.

A imprensa, através de discussões às quais se entregou quando da condenação deste infeliz, tendo tido sem dúvida alguma influência feliz sobre comutação da pena, empenha-se em mencionar este gênero de morte, que confirma plenamente sua opinião sobre o estado mental de Rivière.

#### 5. *A lenda*

*Colocamos aqui um folheto cuja data não pôde ser precisada. Como muitos outros desses folhetos, este se apresenta sob a forma de um pequeno cartaz reproduzindo a sentença do Tribunal do Júri.*

*Com efeito é uma narração do crime, mas já é também a lenda: detalhes inventados (tirados talvez de outros crimes), fantasia de datas, execução e morte necessárias. É ritualmente seguida de um queixume.*



## ARRÊT DE LA COUR D'ASSISES DE CAEN,

Du 5 Décembre 1856,

*QUI CONDAMNE A LA PEINE DE MORT*

Le nommé Pierre RIVIERE âgé de 20 ans,

Atteint et convaincu d'avoir assassiné sa mère étant enceinte, sa sœur âgée de 18 ans, son frère  
âgé de 11 ans, et son autre frère âgé de 7 ans.

*Il a été exécuté le 15 février 1837.*

### DETAILS.

Vainement l'œil curieux du lecteur chercherait à trouver dans les annales de la justice un crime aussi affreux que celui qui vient d'être commis par Pierre Rivière, né à la Fouquetrie, commune d'Aunay, département du Calvados, arrondissement de Vire. Ce monstre, indigne du nom d'homme, était âgé de 20 ans, et devait satisfaire au tirage prochain. Le mercredi 3 juin, prêt à partir le matin pour aller labourer, il dit à son père qu'il ne pouvait s'y rendre qu'à midi et le laissa partir seul. Depuis long-temps le père vivait en désunion avec sa femme qui demeurait seule dans une propriété dépendant de son bien, et distante d'un quart de lieu de l'habitation de son mari. Huit jours avant le crime, ils allèrent d'un commun accord, demander une séparation civile de corps et de biens. La femme répondit au magistrat qui cherchait, par ses conseils, à rétablir l'union dans leur ménage, que depuis long-temps elle n'avait plus d'amitié pour son mari, et que l'enfant qu'elle portait n'était pas de lui. Néanmoins elle revint au domicile conjugal et fit revenir avec elle ses enfants, savoir : une fille de 18 ans, un garçon de 11 et l'autre de 7. Le mercredi 3 octobre, après avoir, comme le

lecteur l'a vu, déclaré qu'il n'irait point au travail des champs, resté seul avec sa mère et sa sœur, Pierre Rivière, poussé par un génie infernal, saisit un couperet dont on se sert pour émonder les arbres, et le monstre s'élança sur sa mère qui allumait du feu, la frappa cruellement sur la tête et l'étendit morte à ses pieds; aussitôt il se jeta sur sa sœur et la traita de la même manière que sa mère. Leurs cadavres palpaient encore lorsque son jeune frère sortant de l'école fut arrêté par un fermier du voisinage qui lui demanda pourquoi il courait si vite. Je vais, lui dit l'enfant, pour dîner. Le fermier qui le connaissait voulut à toute force le retenir pour manger; mais sa destinée malheureuse devait s'accomplir. Il refuse donc les offres qui lui sont faites et arrive à la maison. Son frère se précipite sur lui avec la rapidité de l'éclair, le frappe d'un coup sur la tête qu'il sépare presque totalement. Le matin de l'assassinat, sa mère lui demanda quel était son dessein. Vous le saurez ce soir, répondit le scélérat.

Rivière, après avoir commis le crime, a pris la fuite croyant se soustraire à la justice.

Le 4 octobre 1836, l'on vit silencieusement s'avancer le cortège funèbre à travers une foule d'habitans. L'horreur était peinte sur les visages.

Le vénérable pasteur prononça en pleurant, les prières des morts, et la terre recouvrit pour toujours les quatre victimes.

## COMPLAINTE A CE SUJET.

*Air : du chien fidèle.*

Si dans les fastes de mémoire  
L'on inscrit des guerriers fameux,  
De quelques brigands dans l'histoire,  
On conserve les noms affreux;  
Celui du jeune Pierre Rivière,  
Dont je vais vous tracer les forfaits,  
En horreur à la terre entière,  
Y figurera pour jamais.

A peine à sa vingtième année,  
De sa mère il trancha les jours  
Et de sa sœur infortunée  
De la vie arrêta le cours.  
Sa pauvre mère était enceinte  
Quand il commit l'assassinat.  
En entendant cette complainte,  
Chacun d'entre vous frémira.

*Permis de vendre et distribuer.*

Demain pour le labourage,  
Rivière refuse de partir;  
Son père fut seul à l'ouvrage,  
Hélas! qu'il dut s'en repentir.  
Resté seul avec sa famille,  
Il saisit le fatal couteau;  
Bientôt dans ses mains l'acier brille,  
Et de sa mère il est le bourreau.

Les victimes respirent encore,  
Lorsque, poussé par son malheur,  
Son frère, à peine à son aurore,  
Vient au devant du malfaiteur;  
Armé de la hache meurtrière,  
Bientôt il l'étend à ses pieds  
Grand Dieu! toi qui créas la terre,  
Tu puniras le meurtrier.

*Prix : 2 sous.*

Château-Thierry, — Imp. de A. LAURENT.



## 1. O animal, o louco, a morte

*Fechado este dossiê, tão duro, tão branco, talvez fosse necessário (gente de discurso que somos, como os juizes e os médicos) saber, por nosso lado, deixar a essa vida o laque que ela própria se deu, e guardar silêncio. Mas, abandonar sem ecoar uma voz que, porque o tempo passou, ressoa em nós hoje e faz nascer palavras — será isso preciso? Não estamos quites com esses mortos.*

*Se os camponeses tivessem um Plutarco, Pierre Rivière figuraria entre os mortos ilustres. E não apenas ele. Sua família inteira se alinha, como um desafio às galerias das residências aristocráticas, onde velam enfileirados os grandes ancestrais, uma série de vítimas exemplares. Mas qual Plutarco algum dia acreditou que a exemplaridade possa crescer nos sulcos onde se curvam os camponeses? Aos humildes o silêncio. E nada mais justo se, sufocando por estar aí confinado, brota em um dentre eles este riso insensato que diz o sentido à medida que gela e dilacera, esse riso perpétuo de Pierre Rivière nos anos que precedem o assassinato, esse riso que fala do intolerável. Do mesmo modo, a palavra trazida por este gesto e este texto é a da infelicidade. O horizonte fechado do cerrado foi sempre o celeiro destas vidas privadas de qualquer futuro, privadas de qualquer oportunidade. Diariamente agüentar o impossível. Que um deles uma só vez pense nisso, tudo para ele se quebra, e tudo à sua volta, tudo quebra. Ao horror mudo de cada dia, à condição de animal e de enganado, ele substituiu com um horror mais gritante, o protesto de uma hecatombe. Ele se dá o direito de romper o*

silêncio e enfim falar. De dizer a palavra final, como alguém que volta de longe, e que há muito tempo sabia que a vida deles todos era uma longa coabitação com o inabitável.

Somente um homem protegido na sua vida, o oposto de um nativo, um médico, pode, diante de Pierre Rivière, espantar-se, vacilar e sofrer, porque, quando seu crime lhe é lembrado, ele fala disso com uma espécie de tranqüillidade que faz mal (certificado do dr. Bouchard). É que o horrível é cotidiano. Nos campos era sempre o quinhão de todos; um ri disso com um riso que se acreditaria o de um idiota; o outro o diz tranqüilamente, mas é o mesmo. O quinhão de todos. Mas esta família é exemplar, pelo fato de ter vivido de maneira a clamar com raiva que tudo faz mal, todo o tempo, e que a isto, como a tudo, a gente se acostuma.

Como um manto de chumbo, também, o peso do impossível. Mas é justo com isso que se mede, cabeça baixa, esse brutal, que lança todas as espécies de desafio, que sobe na árvore perigosa e, de diversas maneiras, procura uma infelicidade (testemunho do sr. Hamel). O povo dos laboriosos agarrados à sua terra, reduzido à sua sufocante medida, seu pai que se ilude no trabalho e não consegue nada, são eles que, na metáfora dos cavalos cansados, Pierre Rivière chicoteia e empurra e arrisca nos esforços de suas apostas desesperadas. (Depoimento de Marguerite Colleville; do sr. Hamel. Dever-se-ia ter falado aí no lugar ocupado, no espírito e nos atos de Pierre Rivière, pelos cavalos. Eles são a força, mas uma força acorrentada. Doces, potentes, impotentes-dramáticos. É ele que diz que Mourelle, o velho jumento ao qual ama e do qual fala freqüentemente, range os dentes — depoimento da viúva Quesnel. Finalmente, como um cavalo-ogro, da mesma maneira assusta uma criança — testemunho de Victor Marie.) Que alguma coisa ao menos uma vez exceda o possível, ultrapasse o limite. Seja glorioso, diz ele a seu pai; ao menos uma vez vá mais longe ou mais alto. A seus cavalos: façam o que ninguém fez. Mas, cavalo ou camponês, o que trabalha tudo pode, salvo o impossível. Para ultrapassar a barreira e alcançar uma amarga vitória, ele sozinho, resta-lhe morrer, quer dizer, matar. Ex-

plodir numa cerimônia púrpura. Para ela, nela, depois dela, ele poderá dizer a verdade e, monstro, deixar transparecer em seus dias monstruosos a regra de mentira e a máquina imunda ao sabor da qual seus semelhantes, os danados da terra, são e foram triturados, a cada dia, a cada vida. Tanta paciência e tanto sofrimento fizeram faiscar no braço de um dentre eles o clarão cortante desta foíce: a santa impaciência. Pelo peso de sua vida engajada, sacrificada, e de três outras vidas dolorosas, sob seus golpes duplamente vítimas, o justo e o injusto, trocados, serão finalmente por Pierre Rivière restabelecidos em seu lugar primeiro, neste dia em que começa sua própria morte, dia de sua morte que não mais acabará, e que deve vir para pôr fim a todos os [seus] ressentimentos. (Estas são as últimas palavras de seu manuscrito.)

#### Os monstros, os semelhantes

Ressentimentos, esse vingador poderia tê-los. O campo francês há muito vinha sofrendo o triplo fisco do senhor, da Igreja e do rei. Os camponeses, esgotados como cascas, que o menor vento faz tremer. A mortalidade lá estabeleceu seu reino, sustentado pela fome, o frio e as epidemias. A violência negra das sublevações só teve o efeito regular de trazer às árvores, para vindimas policiais, cachos de enforcados.

Extorsões de uma parte. De outra parte imediatismo e pesagem do poder. Tudo é armadilha. Os contratos impostos pelos senhores e pela Igreja, longe de garantirem alguma coisa, aprisionavam. Que eles os tenham, prometendo coisa diversa, tornado servo outrora ou meeiros mais recentemente, anulavam os homens. O povo camponês nada é. Michelet falou bastante deste desespero, da Idade Média aos tempos modernos<sup>29</sup>. Disso subsistia muita coisa no fim do século XVIII.

<sup>29</sup> Michelet, *La Sorcière*, livr. I, cap. II, "Por que a Idade Média Terminou". *Histoire de la France*, livro IV, cap. III, "A insurreição camponesa, a peste". *Histoire de la Révolution Française*; introdução.

Certamente, nessa época, a peste desapareceu. As grandes fomes também. Alguns progressos agrônômicos fazem produzir mais víveres; porém os ricos proprietários em maior número (nobres, togados, burgueses) disso tiram todo o benefício. Também a miséria, mesmo discreta, é como uma endemia. Subalimentação, má nutrição. Mas eis agora o que nos interessa:

Os médicos, gente das luzes, pela primeira vez vão à aldeia, à fazenda. Perder vidas de trabalhadores é deixar diluir um capital; melhor é cuidá-los: Turgot esboça um serviço de medicina de Estado. Esses médicos aí descobrem, perturbados, a universidade da miséria. Eles lamentam, eles agem. Mas a natureza desses homens de quem cuidam os surpreende. Neles as doenças conhecidas tomam formas muito estranhas, deixando aparecer proliferações arborescentes. Seus corpos, suas crostas, suas peles terrosas, as germinações e as ligações da ossatura ou da carne, transcritos pelo conceito do médico, dizem que estes homens ainda não o são, e participam sempre um pouco do mineral, do vegetal ou do animal. Agachados na lama de suas fazendas são eles sapos e carneiros por sua estupidez crédula, assim como lobos quando a fome brilha em seus olhos, cães raivosos em consequência dos cães raivosos que os mordem. Monstros<sup>30</sup>.

Muitas causas ou fluxos convergem para os acontecimentos de 1789. A miséria dos campos influiu em alguma coisa, ao menos como um pretexto — remorso? —, no espírito dos burgueses influentes que tomaram a iniciativa. Mas nunca se dirá o bastante, principalmente depois que uma corrente de historiografia foi empregada para esfumar o quanto, mais tarde, a revolta camponesa (meio-insurreição, meio-pânico), a que chamam o Grande Medo, e que cobriu a França de ponta a ponta no verão de 1789 (exceto a Bretanha, Lan-

<sup>30</sup> Sobre a Sociedade real de medicina (1776-1793) e a relação do discurso médico ao mundo camponês no fim do século XVIII, veja-se nossos artigos: J-P. Peter, "Les mots et les objets de la maladie" — *Revue Historique*, julho-setembro, 1971. Id.; "Le corps du délit" — *Nouvelle Revue de psychanalyse*, n.º 3, primavera de 1971.

des e Lorena), veio, sacudindo as incertezas parisienses, forçar a fazer tábula rasa. A noite do 4 de agosto, tão decantada em imagens, transpira o temor diante destes castelos em fogo e as massas dos pobres reunidos. Sob este impulso desmorona-se a ordem "feudal". E é um suplemento de prova que, diante das trapaças da Assembléia instituindo cláusulas rígidas para o resgate dos direitos senhoriais, o campesinato, por uma recusa coletiva de cumpri-las, tenha confirmado, impondo-a nos fatos, sua abolição. A isto se chama revolução<sup>31</sup>.

Disso resultou, nos campos, uma imensa transferência de propriedade, ainda que não tenha atingido a massa daqueles que só possuíam seus braços para alugar. Mas que eles tenham tido ou não uma terra, uns e outros levaram em alta conta a libertação jurídica que eles pensavam ter conquistado: igualdade de direitos, estatuto de cidadão. Agora, "livres e iguais em direitos", são homens por fim idênticos a todos os outros. Como tal, podem firmar contratos. No contrato, e na avidez pela terra que o contrato regula, sacia e relança, a vida camponesa doravante se investe.

Assim se apresenta o pai de Pierre Rivière que, sobre tal parcela adquirida, talvez por seus próprios pais ou se aproveitando da Revolução<sup>32</sup>, alicerça a ambição de um patrimônio sempre mais considerável que quer legar a seus filhos. Comprador e arrendador de terras, administrador escrupuloso das propriedades desejáveis de sua mulher e seu lavrador benévolo, ele se identifica ao ser do Contrato, aí se aliena e aí se perde.

<sup>31</sup> Georges Lefebvre, *La Grande Peur de 1789*, Paris 1932, reed. — A. Colin, 1970.

<sup>32</sup> Isto é uma hipótese. Uma pesquisa prematura permitiu achar apenas um cadastro aproximadamente contemporâneo dos acontecimentos, mas sem estado nominal. O "território" Rivière não é assinalável. Nenhum papel do imposto territorial antes da segunda metade do século (faltaria verificar novamente nos arquivos de Calvados). Uma pesquisa mais avançada, que desejamos mas não tivemos tempo de empreender, deveria ter sido feita nos fundos de venda de bens nacionais. A abadia de Aunay e seu domínio foram desmembrados a título dos bens do clero. É provável que a família Rivière tenha começado nesta ocasião a adquirir terras.

Pois é aí que tudo fica preso numa armadilha. A ordem da nova sociedade liberal dispôs seus elementos de controle neste mesmo lugar — o contrato, o gosto da propriedade, o estímulo que dão ao trabalho — para aí ter em mãos e aí perpetuar hierarquias e desigualdades, mas desta vez e na hipocrisia, "livremente" consentidas. Aqui, secretamente, o poder age agora<sup>33</sup>.

Exemplar é a mãe, Victoire Rivière. Sem dúvida porque, sendo mulher, ainda mais porque casada para frustrar pela regra uma regra por si mesma desregrada, sente que todo o contrato torna-se um engodo, um golpe de força instituído como um combate gelado, capturado, eternizado. Ela se arvorava no incessante rompedor de todo contrato, não mais cessa de pedir contas disso, de deslocar os signos restaurando aí o movimento, isto é a negação, o desafio.

Filho deste confronto, Pierre Rivière sente, a respeito dos contratos, uma fascinação que faz de sua memória o seu santuário. Mas esta guerra o faz compreender além dos termos mesquinhos nos quais se enuncia o conflito, além portanto das escolhas que ele próprio deve fazer, fá-lo compreender a evidência que de forma mais geral alguma coisa em algum lugar está errada. O mundo à sua volta e à volta deles todos flutua e provoca como esses panos com os quais se desvia e se desgasta o vigor dos animais. Ele percebe a existência de um logro. Onde se diz a ordem, se mente. Ou melhor, a ordem existente é o inverso de uma ordem. Pierre Rivière

<sup>33</sup> Lembraremos que sob o Antigo Regime o poder controlava não somente a lei dos homens e conseqüentemente sua liberdade, pesando de algum modo sobre os corpos, mas sobretudo que seu instrumento imediato era o fisco (real, senhorial etc.), graças ao qual eram filtrados o produto do trabalho e o haver dos camponeses. Não é por acaso que o campo, cada vez que pôde saquear os castelos, liquidou os arrendatários de impostos etc. Doravante é pelo subterfúgio do contrato que da capital é controlado o produto do trabalho dos camponeses. Donde os ódios entre contratantes e, Michel Foucault sugeriu-nos a idéia, o novo tipo de criminalidade camponesa (crimes interiores à família, ou sancionando a relação de propriedade, de arrendamento, de cultura de terras etc.).

se apresenta como aquele que levanta a questão do direito e do torto, do justo e do injusto. Exemplar.

Aliás, para colocar tal questão precisava ter direito à palavra. Mas é justamente o que não ocorre: ele nunca terminará o cômputo de seus ressentimentos.

Pois passada a tormenta revolucionária, logo moída pelo pilão do império, sob que traços se reencontrará, na sociedade ressuscitada, os homens do campo? Que assunção a igualdade de direitos, apenas formal, e a liberdade de adquirir revelaram a esses seres? — Na verdade nada mudou. Eles continuam animais; o discurso dominante não se deslocou. Eles são o que há de mais Outro. Animais ou coisas, algo vizinho do nada, dos quais não se pode pensar com seriedade que tenham algo a dizer. Os médicos apiedados continuam a detalhar sua monstruosidade, relegam-nas sempre para o lado da aberração da natureza.

Mas será isto possível? Se nós ainda somos monstros e doravante seus iguais, que são vocês? A nova regra não mais permite esses jogos de desprezo sem provocar efeitos de retorno. Eles vêm.

### O sangue, o grito

Eis com efeito que, por volta dos anos em que nasce Pierre Rivière, começam a se produzir incidentes inesperados. O campo, universo silencioso da infelicidade, deixando de sofrer somente sua condição, exterioriza-a e produz, como tantos outros sintomas significativos, crimes assustadores. Sintomas: não se pode dizer melhor, já que é pela medicina, que deles logo tira as suculências procuradas de seus anais, que deles conhecemos os casos. Eis que criadas camponesas matam sem razão, mas cruelmente, as frágeis crianças que amam, que eram confiadas aos seus cuidados. A mulher de um jornaleiro, passando necessidade, não mais suportando os gritos de fome de seu filho de quinze meses, golpeia-lhe o pescoço com um cutelo, sangra-o, corta-lhe uma coxa, que come. Ela conservava, no entanto, em plena miséria, uma cabra, um

pedaço de jardim, alguns repolhos. Antoine Léger, vinha-deiro, deixa a sociedade de sua aldeia, vive nos bosques como um homem selvagem, agride uma menina e, não podendo violentá-la, abre-a com uma faca, chupa-lhe o coração e bebe-lhe o sangue<sup>34</sup>.

Uns e outros ficam abatidos por seus atos. "Esta criança, diz a primeira, quis poupá-la de viver como eu, solitária, sem alegria, mais vale morrer." "É a miséria, diz a ogra. Deus me abandonou." "Tinha sede, explica o ogro." Em alguma parte suas confissões gaguejantes anunciam: "Era a mim mesmo que matava". E Pierre Rivière, que coroa a linhagem memorável, não grita para os vizinhos "eu matei", mas "eu morro por... meu pai" (memorial de Pierre Rivière visto anteriormente).

Quanto a nós, pensamos que o povo mudo dos campos acaba de encontrar o testemunho e a sorte de alguns dentre eles que sacrificam suas vidas como se soubessem, com um saber em que a razão vacila, que para tomar a palavra e para que ela seja ouvida é preciso ao nativo começar por matar, e disso morrer. Suas ações são discursos, mas o que dizem eles, e por que falam essa língua assustadora do crime?

Basta reconhecer a confusão que estas belas monstruosidades, de um horror tão trágico, provocaram no discurso habitualmente tão pleno, tão seguro, dos magistrados e dos médicos, para compreender que alguma coisa importante estava acontecendo.

### O exemplo, o acontecimento

Na verdade já se tinha produzido algo de essencial, e este é um dos nós de todos esses casos. Considera-se tradi-

<sup>34</sup> Estes casos foram discutidos em sua maioria no seminário sobre a penalidade, reunido em torno de Michel Foucault em 1971. Foram publicados em parte na coleção dos *Annales d'hygiène publique*, e em parte em Georget, *Examen des Procès de Léger* etc., 1835, e C. H. H. Marc, *De la Folie*, 1840. Fizemos reproduzir recentemente dois casos de canibalismo: "Ogres d'archives", *Nouvelle Revue de psychanalyse*, n.º 6, outono de 1972.

cionalmente os anos da Revolução e os que se seguiram até 1815 em sua significação sócio-política. Com razão. Negligencia-se muito, em compensação, imaginar o choque e os deslocamentos que produziram o que os historiadores chamam, canhestamente, as mentalidades.

Primeiramente o enfrentar a violência e a morte. É preciso dizer que aí foram feitos, durante mais de vinte anos, belas carnificinas. O gosto de sangue pode aí ter encontrado seu proveito e seu progresso. Estes novos cidadãos camponeses, livres do jugo feudal, convidados a semear livremente suas tripas e seus ossos nos campos da Europa inteira. Outros colherão. Morrer pela liberdade, depois morrer pelo proveito dos grandes, matar por ela, por eles. Matar, morrer. Ganhava-se, para isso, bagatelas; no fim desta estrada havia, para a massa do rebanho camponês (para ele ainda uma vez), a promessa da enfermidade e da morte. Eles pagaram muito caro seus novos e falsos direitos. O nascimento de Pierre Rivière testemunha diretamente que eles tenham procurado se livrar dessas obrigações: criança concebida para evitar ao pai o serviço militar.

Durante este tempo ofereciam-se à consideração universal alguns ogros de boa aparência, jacobinos, imperiais, reais. A maior parte condecorada. O mais ilustre acabou por apodreecer em uma pequena ilha. Mas quantos outros, antes e depois dele, souberam manter sua posição, digerindo a Polônia, apertando em suas goelas os povos, as liberdades! Tantos monstros de boa aparência. Um degrau abaixo, o que é um prefeito, no fim das contas? O que é um juiz, revolucionário ou não? Também bebe, aqui ou ali, sua pequena taça de sangue. Deste universo de violência os pais, por bem ou à força, participaram. Como se espantar que os filhos tenham tido os dentes desafiados? A violência, Pierre Rivière e seus irmãos em assassinato, ogros e ogras de aldeia, mulheres frágeis cortando cabeças de crianças, não inventaram-na sozinhas. Nem este parricida, sedento de glória, a idéia dos holocaustos que lhe convinha realizar para o bem.

Resta que, da Bastilha a Thermidor, alguns anos bem cheios marcaram as memórias: porque aí surgiu o aconteci-

mento em si: revelação tão esperada, enfim certa, que ninguém está livre do acontecimento, nem mesmo o tirano<sup>35</sup>. Não há mais intocáveis. Tudo doravante pode acontecer, já que isto aconteceu. Nesta festa da morte, aprendeu-se, e depois não se pode mais esquecer, que se a morte é arriscada, desloca alguma coisa.

Já Saint-Just esperava esta aurora (ele ignorava que ela viria um dia). Saint-Just que, conta Michelet, magoado por um mundo estático e com isso se exasperando ("o mundo está vazio desde os romanos"), fechava-se em seu quarto para aler a vida e a morte dos heróis antigos, e quando daí saía, logo ele, o primeiro orador fúnebre a reclamar a cabeça de um rei, era surpreendido abatendo (à Tarquínio) papoulas com uma pequena vara<sup>36</sup>. Pierre Rivière, suas impaciências

35 No tempo da possessão de Loudun, a maioria das brochuras e libelos que, dia após dia, interpretaram-na ou mudaram-na de lugar, optavam por colocar seu título numa relação privilegiada com a verdade: "Memória verídica sobre...", "Verdadeira relação de justos processos...", "Defesa da verdade atingindo a possessão...", ou ainda: "Exame de...". Com a Revolução, o acontecimento no que lhe diz respeito é o campo onde se anuncia, forçosamente, não toda a verdade, mas a evidência do fato, do movimento. Daí títulos tão repetitivos de *factus* e libelos: "Memória sobre o que ocorreu no dia... (ou sobre o que se passou em...)", *Peças para servir à história dos acontecimentos que...*, *Detalhes (ou Detalhes e explicações) do acontecimento...* É este último título que Pierre Rivière escolheu para seu manuscrito. Sobre a frequência desta mesma fórmula no título das narrativas de crimes nesta época, veja-se o texto de Michel Foucault.

36 Michelet, *Histoire de la Révolution française*, livro IX, cap. V (Bibl. da Pléiade, t. II, pp. 76-77). Não cessamos de ser surpreendidos pelos grandes exemplos que a história de Pierre Rivière renovava, e que ele ignorava. Assim inscreve-se ele de muitas maneiras, mas sem querer, no universo da exemplaridade. "Um aluno de Plutarco", dizia Stendhal de seu Julien Sorel. Com este, como com Saint-Just, e como Dom Quixote, este camponês obscuro se parece pelo papel que representaram na determinação de sua cruzada as leituras criadoras. Como cada um deles, fazendo reviver em sua pessoa vidas exemplares, testemunha o absoluto de um código antigo (a solidez romana para Saint-Just, a cavalaria para Dom Quixote, a aventura napoleônica para Julien Sorel etc.), cujo único enunciado e a colocação em cena devem bastar para devolver ao seu nada o mundo degradado onde ele vive em exílio e cujos valores são, a seus olhos fixados em outros textos, mentiras e

contra os repolhos giram em torno de uma data, já falam, ao sabor de uma brincadeira de criança, da existência de chefes, da execução de tiranos.

Quando desce o pano, depois de 1815, e novamente depois de 1830, e que a ordem estabelecida diz, como sempre, "Nada de história!", alguns (uma mulher para insultar Deus e sacrificar, como ele, seu filho; um Pierre Rivière para quem tudo é mentira; um Lacenaire e um Fieschi no mesmo ano que ele) matam e aceitam morrer para que, na imobilidade imortal, alguma coisa ocorra, se ponha a viver, a mexer, a questionar, a alterar. O acontecimento é liberdade; ele corta como uma lâmina, agita, frustra ou ataca toda espécie de instituição. Acontecimento exemplar, o assassinato visa aqui, num mundo estático, ao intemporal da opressão e à ordem do poder.

### O rei, o monstro

Da Bastilha à morte de Louis XVI, um outro deslocamento se produziu, de onde não vão mais cessar de surgir e de explodir efeitos de verdade.

Na ordem divina de onde procedia o Antigo Regime, o rei formava a base de uma arquitetura, em função da qual cada um tinha marcado o seu lugar, mas onde só aquele que era bem nascido era um homem inteiramente homem. Não havia ser, palavra ou evidência enunciáveis para cada um, a não ser em função do reconhecimento que fazia de sua posição, de sua condição social. Aquele que se dizia diferente (ou dizia uma outra palavra) traía a ordem divina e se excluía radicalmente da humanidade. Assim o feiticeiro, o ateu, o revoltado. Eles escapavam a qualquer referência.

A partir de julho de 1789, Deus e a verdade mudam de campo e, tornando-se leigos, passam para o lado do povo. De

enganos. De fato, como o Cavaleiro da Triste Figura, ele parece louco; como Julien, criminoso revoltado; como Saint-Just, sombrio e perdido. Como todos eles, e tal qual Hamlet, segura na mão ou na memória um pequeno livro que, em termos incompreensíveis a qualquer Polônio, diz a verdade — um livro que ao menos enuncia o próprio modelo ao qual cada um deles se refere para produzir sua própria verdade.

repente, o rei se acha isolado de sua própria verdade e separado de Deus. Como tal, doravante, indigno de crédito. A consequência disso foi que sua cabeça rolou menos de quatro anos depois. "Um rei é fora da natureza, não há nenhuma ligação natural entre o povo e o rei." É o argumento da Montagne. Não se o julga; extermina-se um monstro<sup>37</sup>.

Em seguida, as pessoas se reencontram. Tanto mais que há algum tempo surgiu a idéia finalmente tornada possível de um contrato entre iguais. Não mais súditos; todos são iguais. Nada mais há que possa limitar a participação de pessoas à total humanidade. Mas que uma vez, num desabamento prodigioso de todos os sinais, o soberano tenha sido designado como o monstro, isto basta para colocar um problema sobre o limite entre o humano e o desumano.

Doravante, nada mais em direito o fundamenta. Entretanto seu traço não se apaga, e serve para sustentar a representação ilusória que os dominadores têm deles mesmos no poder que exercem. Mas aqui começam a flamejar os efeitos da mentira e as forças da denegação.

Num mundo submisso agora às violências abstratas do dinheiro, o camponês e seu semelhante, o nativo depois da conquista, não mais são definidos como o oposto do dominador.

Só este último é "notável", isto é, facilmente colocável numa escala de valores estabelecida por ele apenas, e da qual será entendido que ela é a da "humanidade". Ora, "notável" não comporta antônimo. De modo que o outro (o nativo, o selvagem, ou o pequenaud não pode nem mesmo dar-se um título.

Sob o Antigo Regime ele não era quase nada (o absoluto da sujeição, mas reconhecido neste lugar). Aqui, desde que ele cesse de se definir pela compressão do contrato (por sua

<sup>37</sup> Saint-Just se exprime assim, conforme Michelet, loc. cit. Albert Mathiez, *La Révolution française*, t. II, livr. II, cap. 4. "Sabemos muito bem, diz o abade Grégoire em setembro de 1792, que todas as dinastias sempre foram somente raças devoradoras que viviam de carne humana." Ele acrescenta: "O rei é, na ordem moral, o que para o físico é o monstro". Cf. Michelet, *op. cit.*, VIII, 3.

relação com o jogo econômico), como homem ele não é mais nada. Então só lhe resta a possibilidade de inverter os valores. Só a estes que são excluídos do jogo social ocorre a idéia de perguntar sobre os limites da natureza humana.

### O crime, a afirmação

É aqui que alguns delegados do campo vão intervir e garantir, pelo peso de suas vidas e sua razão lançados na balança, seu direito de tomar a palavra. Para dizer a verdade, esta palavra era tão negligenciável que se tinha o hábito de jamais registrá-la. Os arquivos, durante séculos, testemunham isso, e é preciso ler nas entrelinhas para compreender, no discurso do senhor (senhor, intendente, notário, médico, juiz, agente do fisco, policiais etc.), o que é dito e o que ele esconde cuidadosamente. Mesmo vociferante, esta voz é ouvida como os murmúrios de um moribundo. Se tem qualquer coisa a dizer, o nativo é o único em quem não se acredita sob palavra. Para ser ouvido é preciso que ele mate.

É neste ponto preciso que vão bater os sombrios precursores. Esta sociedade, dizem eles, que se acreditou fundamentada excluindo-os de sua definição, se eles cessassem de nela reconhecer os fundamentos!... Já que, rejeitando-os, introduziu-se um limite, se aqui ou lá existe o desumano — e postulam-no sem dizê-lo —, o mundo policiado dos notáveis pode continuar a ser que se diz? Querem monstros? Ei-los aqui. Mas neles ninguém mais poderá deixar de se reconhecer a si mesmo. Pois a notabilidade, uma vez varrido o mundo feudal, não é mais garantida pelo desejo nem pela ordem divina, e cada um, de direito (o direito dos dominadores. . .), é igual a cada um. Os desafortunados aos afortunados. É suficiente aos primeiros, para sentir o limite imaginário que os segundos tentavam fazer acreditar, representá-lo; estes não mais poderão manter-se em seus papéis.

Estes assassinatos radicais atacam o próprio princípio da civilidade. Esta, no Código, define-se no interior de um limite duplo: um é enunciado, é o do parricida (aquele que o comete está fora da natureza); o outro permanece tácito, é o

canibalismo (deste não há palavras para falar, mesmo dentro da lei). Sobre estes limites o nativo vem redobrar os golpes, e deste lugar faz a pergunta: diga-nos então a natureza confessável por vocês daqueles com quem vocês aceitam contratar, mas de igual para igual. Quer dizer: fixem na verdade, e não no engodo, um limite da natureza humana no qual podemos nos reconhecer. E eu cessarei de espantá-los com estas máscaras monstruosas.

Tal pergunta só pode ser feita no momento vacilante que se abre entre um ato absoluto (onde tomba uma vítima) e a morte (no cadafalso ou no vazio da loucura) daqueles que o ousaram. Ao menos duas mortes das quais não se poderá deixar de falar, o que não acontece com as ocorridas diariamente no campo, monótonas, e que contentam-se em celebrar em silêncio. Pierre Rivière a isto acrescenta um escrito sobre o qual todo notável vai tropeçar.

No momento de cada uma dessas tragédias, com efeito, começa a funcionar a máquina tagarela da justiça e da medicina, associadas e rivais nesta operação que procuram conter, para fazer desaparecer numa névoa de palavras a pergunta que lhes é trazida. Na verdade, todas essas operações de discursos pelas quais desvirtuam a verdade dos fatos serviram mais ainda para que magistrados e médicos pudessem olhar-se num espelho sem sentir medo. Mas, donos seguros do poder, podem eles fazer crer que não tremeram, descobrindo a cada vez que a monstruosidade agressiva do Outro recaía sobre eles; que entre eles qualquer um falava a mesma linguagem, que o desejo pode transpor barreiras, que o normal é apenas uma palavra que se aplica? Senão, por que este prurido onde o saber se irrita, por que esta logorréia médica visível nos catálogos sempre incompletos, sempre mal ajustados da loucura, monomaníaca ou não? Quando no caso de Sélestat, Fodéré, consultado pelos jurados, teve que dizer o que era essa mãe ogra, ele se perturbou. A mulher não apresentava nenhum dos conjuntos de sinais nos quais reconhecia-se a loucura; traços esparsos, não ordenados, era tudo. Então, e porque de outra forma não poderia ele suportá-lo, acreditou-se obrigado a considerar (ao menos) a acusada como

privada da razão (...), e assim facilitar aos magistrados os meios para excluírem, pela honra da humanidade, a imputação de um crime tão enorme<sup>38</sup>. Ele acrescenta — é a flecha de Parthe — que o lugar da tragédia era povoado por débeis e cretinos. Por um momento enfraquecido, o dominador de pressão retomava o poder num discurso racista.

E é por ser muito forte este tornilho que é preciso sempre novos assassinos para, ainda uma vez, colocar a mesma questão. Mas estes batedores avançados de uma causa longínqua arriscam-se tão temerariamente no coração das trevas e encontram-se tão sós, que, matando para testemunhar, matando, despedaçam-se. Dominados exemplares, pelo próprio efeito de sua condição de nativos, não pensam em matar aqueles que contra eles asseguram o poder da lei — da mentira. O terrorista nativo mata crianças inocentes, e primeiramente as que ele ama; mata seus irmãos de servidão, as vítimas duráveis, os desarmados. Matando o que lhes é mais próximo, matando qualquer coisa sua, é a eles próprios que agridem, e com golpes redobrados: de uma vez matar vários, matar várias vezes<sup>39</sup>.

A seu pai que, de boa fé mas cegamente, brincava acumulando terras, uma emancipação enganadora, Pierre Rivière quis opor, mas ao preço de sua vida, a violência radical da palavra liberada. Ele teria escolhido corretamente, se ao fazer isso não tivesse matado na mãe e na irmã duas outras rebeldes engajadas no mesmo e confuso combate de emancipação, mulheres encarniçadas em minar, de um lado (o de-

<sup>38</sup> "Exame de um extraordinário caso de infanticídio, pelo doutor Reisseisen de Strasbourg", *Annales d'hygiène publique et de médecine légale*, vol. VIII, 1832. Fodéré, *Essai Médico-Légal sur les diverses espèces de folie*, Strasbourg, 1832.

<sup>39</sup> "...e eu cometi este crime espantoso (...) depois disto redobrei meus golpes", Pierre Rivière, Memorial. "A selvageria (do nativo) se manifesta principalmente pela multiplicidade dos ferimentos, a inutilidade de alguns deles, feitos após a morte. As autópsias estabelecem incontestavelmente este fato: o assassino dá a impressão, pela igual gravidade dos ferimentos feitos, de ter querido matar um número incalculável de vezes." (Frantz Fanon, "Da impulsividade criminal do Norte-Africano", em *Les Damnés de la terre*, Paris, 1961, p. 226).

las), uma ordem injusta que Pierre visava do outro. É a infelicidade para umas ter agido, neste século, cedo demais. É uma infelicidade também para o outro, mas está aí sua severidade, nesta confusão sobre si mesmos em que a ordem dominante mantém os fracos e faz diluir sua revolta, que ele tenha reconhecido símbolos coerentes, isolado um tirano, colocado o enganado original (esse velho cavalo esfalfado, o povo, seu pai) e levantado um problema com o qual não acabaremos.

### A mãe, o tirano

Esse camponês sempre perdedor, que acredita instaurar uma nova era cortando a cabeça de um tirano, nem os juízes nem os médicos parecem tê-lo visto em Pierre Rivière. A publicação de seu manuscrito nos Annales d'hygiène testemunha suficientemente o menosprezo que antecipadamente lhe dedicam: que aquela que torna os contratos irrisórios seja aqui a mãe e não o soberano, isto permite à medicina reduzir o assassinato à sua dimensão sintomática, e o assassino à abstração de um caso clínico<sup>40</sup>.

No preâmbulo de seu memorial, Rivière pede atenção: desde que se entenda o que quero dizer, é o que peço, conclui ele. O mínimo que podemos fazer é pois ver como justifica seu assassinato, e a maneira como une, numa dissonância onde tudo oscila, os crimes de Napoleão e os de sua mãe: — eu me lembrava de Bonaparte em 1815, e também me dizia que este homem matou milhares de pessoas para satisfazer caprichos vãos. Não é justo pois que eu deixe viver uma mulher que perturba a tranquilidade, a felicidade de meu pai... — Aliás é tempo de construir um exemplo para derrubar a moral deste belo século que se diz século da luz; esta nação, que parece ter tanto gosto pela liberdade e pela glória, obedece às mulheres.

<sup>40</sup> Os médicos interessados no caso de Pierre Rivière julgaram desprovida de interesse clínico a primeira parte de seu manuscrito, intitulada *Resumo das penas e aflições que meu pai sofreu por parte de minha mãe de 1813 a 1835*. Assim, não a publicaram.

Assim: neste século, novamente, um tirano surgiu; desta vez, é a mulher. A lei que ela institui é arbitrária. Isso nunca mais! Em minha família esse tirano é minha mãe: ela tira todo o sentido do contrato, humilha meu pai e cobre-o de obrigações<sup>41</sup>. Com o mesmo golpe faz o filho tropeçar: eu a desejo constantemente, talvez por causa deste lugar vago em sua cama, que, desde o início ela não quis deixar meu pai ocupar, e que ele não soube ocupar. Eu a odeio<sup>42</sup>. Matando-a dou um exemplo para que o direito seja restaurado, o contrato honrado, a tirania derrubada<sup>43</sup>. Assim exerço a justiça de Deus<sup>44</sup>, os contratos humanos são monstruosos, por isto apelo a uma outra justiça, da qual sou, sob a aparência de monstro, o executante designado.

### O animal, o louco

Não é surpreendente, por conseguinte, que não se negligencie nenhum recurso para reduzir o alcance de seu ato:

<sup>41</sup> Pierre Rivière apresenta sempre seu pai como um homem doce, fraco, oprimido. A mãe obtém ganho de causa junto ao juiz diante do qual arrastou seu esposo, e o filho logo comenta: "assim o infeliz foi abandonado, e cedeu-se ao forte (quer dizer, à mãe tirana).

<sup>42</sup> Leiamos o depoimento dos parentes sobreviventes, tal como foi transcrito pelo procurador: "sua mãe, principalmente, era-lhe odiosa. Ele às vezes experimentava, ao aproximar-se dela, um movimento de repulsa e frenesi". Rivière exprime-se claramente sobre seus sentimentos: numa época em que era devorado por idéias de grandeza e imortalidade, a paixão carnal constrangia-o, ele tinha sobretudo horror ao incesto, tanto que não se aproximava das mulheres de sua família, e, se não pudesse evitá-lo, conjurava o mal que acreditava ter feito através de rituais que espantavam os que o cercavam.

<sup>43</sup> Eu olhava meu pai como se ele estivesse em poder de cães raiosos ou de bárbaros, contra os quais eu deveria lutar. Antigamente viu-se Jael contra Sirara, Judith contra Holofernes, Charlotte Corday contra Marat; agora é preciso que sejam os homens a agir desta maneira (i. e., matem e retomem o poder).

<sup>44</sup> Parece-me mesmo que Deus me tinha destinado para isto e que eu exercia sua justiça. Conhecia as leis humanas, as leis da polícia, mas eu pretendi ser mais sábio que elas, olhava-as como ignóbeis e vergonhosas.

*já que visa a ordem social, a do contrato, seu ato só pode ser o feito de um animal ou de um louco, o avesso de um homem. Assim faz o procurador, representante dessas leis humanas que para Rivière surgem como ignóbeis e vergonhosas: solitário, arisco e cruel, diz ele, Rivière é um selvagem que escapa às leis da simpatia e da sociabilidade. Rapidamente comparou o físico do assassino ao de um macaco ou ao de um primitivo: ele é de pequena estatura, sua fronte é estreita e abatida, as sobranceiras pretas cruzam-se em arco, a cabeça está constantemente baixa e o olhar parece temer encontrar outro olhar, como se tivesse medo de trair o segredo de seu pensamento; seu caminhar é sacudido e em saltos, pula mais do que anda. Pierre Rivière, ultra-rústico, logo ultra-estúpido. Talvez ele não apareça como tal, porque mede ele próprio o quanto é perigoso seu pensamento secreto, e porque às vezes vacila quando se pergunta em que ordem (sobre-humana, animal) este pensamento o situa<sup>45</sup>.*

*Assim explica ele sua solidão através de algumas tolices que teria feito desde o início, e que o teriam desacreditado para sempre. Sem dúvida ele sabe no fundo que estas tolices são apenas pensamentos incestuosos, muito obcecantes para que se cale sobre eles, que tema cruzar o olhar de outrem e que aceite ver sobre ele o veredicto de animalidade ou de selvageria: também perguntava a seu pai se não era possível a um homem viver nos bosques comendo ervas e raízes. Longe do objeto do desejo, longe das tiranias das mulheres, longe dos pais humilhados. Para chegar a isto serão necessários três assassinatos, e a impotência de se matar, como tinha projetado: pois neste universo regido pela lei das mulheres, só é permitido ser homem no espaço de um instante: matar depois morrer, esgotar o máximo possível num clarão. Não conseguindo, de-*

<sup>45</sup> Ele disse (a seu pai) que ia fazer como os animais de chifres, que ia correr como uma vaca no cio (galopar saltitando). "Algumas vezes emitia gritos espantosos" (testemunho da viúva Quesnel). Ele grita como um animal: cf. Michelet, *La Sorcière*, cap. II (ed. Julliard, p. 50): "Nós, triste rebanho, tendo perdido a língua do homem, a única que Deus quer ouvir/ o latim/ o que nos resta senão mugir e balir (...)"

*cidou tornar-se provisoriamente animal: enfim resolvi me conformar com meu estado, visto que o mal era irreparável; resolvi viver de ervas e raízes esperando o que aconteceria. Matar, depois sobreviver e durar, é o contrário de ser um humano. Resta tentar voltar à natureza.*

*Mas ele não vive aí como Robinson, que, levado totalmente pela palavra de seu pai, trabalha, roça, transforma incessantemente a natureza, acumula bens para o caso de conseguir se reintegrar na sociedade, e, naturalmente, consegue-o. A única palavra que o pai de Rivière disse a ele para anunciar seu destino (você será padre) é, bem ao contrário, inoperante como é o seu desejo de fazer respeitar o contrato de casamento por sua esposa. Eis por que a sobrevivência do filho é impossível. Lançando-se na natureza, não sabe o que fazer nela: nem aí ficar, nem explorá-la. Proibindo-se de gozar dela, todo seu saber de pequeno camponês torna-se inútil para ele. Perambula por muito tempo como um homem sem cultura e como um animal sem instinto, isto é, como o que precisamente não existe: um ser mítico, um ser monstruoso cuja definição é impossível, porque ele não provém de nenhuma ordem enunciável.*

*É por isso que, sem dúvida, apesar de se mostrar nas aldeias, tentar se fazer notar para acabar com esta situação insensata, jamais foi reconhecido ou denunciado pelos camponeses. Porque aquele a quem procuram é o homem de Aunay, culpado de três mortes, mas este que se vê não é literalmente ninguém, nem homem nem animal; fantasma, mas de quê?*

*Ele então decide reintegrar-se na sociedade, mas sob a máscara ou com os acessórios dos loucos<sup>46</sup>. Quando, enfim, é preso, declara vir de todos os lugares e ir para onde Deus*

<sup>46</sup> Ele multiplica os sinais, dormindo nos fossos, nas praças públicas, respondendo estranhamente quando é interrogado. Mas sua loucura só é levada a sério quando se vê que traz consigo uma arma de outra era que ele mesmo construiu. Cf. o texto de Michel Foucault adiante.

*lhe ordena. Vê-se o quanto sua loucura simulada conserva de exatidão, o quanto a máscara deixa transparecer de verdade, quando ele tenta dizer, apesar de tudo, o impossível, e em que doravante se firma tão bravamente como numa posição de combate.*

*Mas a este jogo de etiquetas cada um vem se prender, cada um dos que julgavam possível o impossível que seu assassinato veio acusar: a regra enganadora dos contratos. Sobretudo os que viviam à sua volta, tão prontos a declará-lo louco. Há muito, dizem, seu silêncio e seu aspecto selvagem assustam; estes rústicos, que médicos e juízes chamavam de bestas, sempre viram nele um ultra-besta: o besta do Rivière; que isto seja ou não efeito de um pecado original sobre este filho de homem, ele foi proscrito da sociedade, encerrado numa animalidade impossível. Mas como se isso não bastasse, como se duas proscricções fossem sempre preferíveis que uma para um ser desta espécie, chamam-no louco ou idiota. Porque se cala quando está em sociedade e fala quando está sozinho, mas sobretudo porque ri sem parar, com um riso terrível, se lhe perguntam a razão de suas excentricidades. Depois de sua prisão, seus semelhantes falam de seu riso como do insuportável acompanhamento de sintomas mórbidos. Destes, apenas o cura pensa em minimizá-los. Não se pensaria mais nisso não fossem os assassinatos que cometeu, diz ele. Estas crueldades contra crianças e animais, estes arremedos de combate com repolhos e inimigos imaginários, que pequeno camponês não se recorda de ter tido prazer com isto? Mas, porque Pierre Rivière matou, todas as suas brincadeiras passadas passam a ser sinais de loucura. Por seu lado, ele, que se acreditava perseguido pelos efeitos de um ridículo original, nota somente — e quão frequentemente! — o riso dos outros, a cada vez que ele aparece. Nisto consiste para eles o intolerável: que ele venha redobrar com seu próprio riso a clausura onde o prendia o riso dos outros. Como a feiticeira, com um grande riso envolvia-se num círculo de fogo<sup>47</sup>.*

<sup>47</sup> Michelet, *La Sorcière*.

## Os mortos, as palavras

*Aprisionado, interrogado sobre os motivos de seu ato, Rivière não mais lança seu riso insuportável no rosto de seus interlocutores: ele responde, mas pouco e tranqüilamente. Quando deixam-no só, retoma imediatamente a caneta, e continua a escrever seu memorial como se não tivesse sido interrompido. Do assassinato ao texto, a linha é contínua. Ela se quebra entretanto, só pelo espaço de um clarão, quando ele, tendo fugido para os bosques e jogado fora sua arma, verifica brutalmente que o impossível aconteceu, desabou sobre ele no fim de uma longa história da qual somente ele pode dizer o encaminhamento e a lógica cortante. Então, ele grita: abismos, abram-se sob meus pés; terra, engula-me. A sufocação final, sem demora.*

*A vida retoma-o entretanto, apesar do seu corpo, e suas idéias de glória novamente dele se apossam. Ele foge em direção a seus juízes para desafiá-los, imortalizar-se morrendo, e assim dar força às palavras de seu texto<sup>48</sup>.*

*Ele tinha inicialmente pensado em escrever um memorial onde seriam inscritos o ato e seus motivos, cometer o triplo assassinato, colocar o que escrevera no correio, e depois suicidar-se. Algumas semanas depois modifica seu plano: escrever, matar com roupas de domingo, desafiar assim as togas negras dos juízes (a cada Lei suas insígnias e seus ouropéis), depois morrer, condenado por suas opiniões. Mas a cada vez que ele se põe a escrever é perturbado ou adormece; e a cada vez que coloca suas roupas de domingo suas vítimas se dispersam. Para acabar com isso, resolve compor mentalmente seu texto, e matar sem se paramentar: haverá sempre tempo para escrever e em seguida desafiar, no intervalo que separará a execução de seu tirano da sua.*

*Matar ou morrer são duas faces de uma mesma medalha: a morte do assassino, a morte solitária e lívida que*

<sup>48</sup> Antes do assassinato ele projeta redigir um manuscrito, no fim do qual escreveria "as razões que eu tinha para cometê-lo e o desprezo que tinha a intenção de mostrar em relação à justiça, que eu a desafiava, que me imortalizava".

*Pierre Rivière dará a si mesmo no abandono do cárcere, tendo esgotado todos os recursos, toda a chance de ser ouvido por aqueles a quem pedia para matá-lo lealmente, e não deixá-lo apodrecer, sua morte, que nada resgatará, vem como efeito obrigatório das que inscreveu em seu texto, e que o lastra com uma verdade definitiva. Não posso fazer nada a não ser segui-los, disse ele sobre suas vítimas, espero pois a pena que mereço e o dia que acabará com meus ressentimentos. E é esta morte que a esquerda psiquiátrica tentara confiscar-lhe. Fazendo-o indultar, recusavam-se a ouvi-lo; declaravam, em suma, que a palavra nativa não tem peso, não é nem mesmo um efeito da monstruosidade: esses criminosos são apenas crianças confusas que brincam com os mortos como com palavras. O ressentimento que pregam não têm razão de ser, é um produto de sua imaginação.*

*O suicídio vem precisamente frustrar esses raciocínios paternalistas. Essa morte que Pierre Rivière se dá voluntariamente, quando nada mais a impõe, obriga tarde demais o leitor a atribuir toda a sua importância a um texto que está evidenciado não ser nem de um louco nem de um selvagem. Se bem que escrito em estilo muito grosseiro, por um homem que não domina as regras de ortografia e pontuação<sup>49</sup>, encontra um tom, um ritmo, uma respiração — tran-*

<sup>49</sup> É interessante perguntar por que se fez questão, em 1835, de publicar seu manuscrito, deixando aparecer as formas mesmas do manuscrito, com seus erros ortográficos, sua pontuação, suas flutuações no uso das letras maiúsculas. O historiador que viu manuscritos de fim do século XVIII ou de início do século XIX, particularmente os dos médicos, gente instruída, sabe que sua ortografia era frequentemente muito pessoal. Afinal de contas, o professor normativo e republicano não tinha vindo ainda amoldar todas as escrituras. Mas, então, o chefe da tipografia da imprensa encarregava-se de calibrá-las. Estes manuscritos, quando são publicados, são reproduzidos conforme regras uniformes: ortografia, pontuação, uso de maiúscula. Por que não se procedeu da mesma forma no de Pierre Rivière?

Teria sido necessário marcar assim que se tratava de um camponês, o ato paródico de quem imita um discurso e escrevinha, embora não pertença às esferas da palavra escrita? Pelo menos é sintomático que a versão que temos dele tenha sido tão mal transcrita que aí sejam atribuídos sem cessar a Pierre Rivière erros e incoerências que a com-

*qüilos — para falar da sufocação. Fazendo isto, manifesta sua virtude principal, que é a de pegar no contrapé toda ideologia dominante, mesmo humanista. Por seu conteúdo e por sua métrica, por sua obliquidade, quebra as imagens em que sempre todos tentaram captar Pierre Rivière, e em que ele mesmo às vezes aceitava ser preso. Esse texto, enunciado por um ser que brincava nas margens — mas não se sabe bem se aí se mantinha ou se aí era mantido —, aparece como o mais bem-sucedido dos instrumentos novíssimos que ele gostava de inventar<sup>50</sup>, como um poderoso instrumento para afastar-se finalmente das margens e fazer a cada um, aí incluindo seus juizes, a pergunta principal que sempre se esquivava: Onde fica uma lei que estará além da lei?*

*Lá onde ela está, ninguém penetra impunemente. Um homem se despedaça se ele afronta a face do deus.*

*E nós, diante destas vidas partidas que nada apazigua?*

*Nunca acabaríamos de somar palavras às palavras para evitar ser engolido e grelhado no abismo tórrido desses documentos.*

Jean-Pierre Peter  
Jeanne Favret

paração com o manuscrito desmente. Nunca seria demais atribuir absurdos ao camponês: é por isso que o copista ou o chefe da tipografia não cessaram de fabricar outros.

Eles misturam tão bem as vírgulas e os pontos (visíveis entretanto no original) que as frases se misturam, formando verdadeiramente um texto insensato. Foi então um problema para nós saber se continuaríamos a isolar este texto neste estatuto à parte, respeitando sua exatidão espontânea, ou se ele teria o direito de receber, como as outras peças do dossiê, uma forma correta — mas isto não quer dizer receber uma correção? Concluímos (mas podemos ter errado) que a este texto o tempo havia conferido uma soberania que lhe permite aparecer em sua forma própria, sem mais, doravante, prejuízo.

<sup>50</sup> Quando se sente ridicularizado pelas moças, projeta vingar-se escrevendo contra os que dele zombam, e também distinguir-se, inventando instrumentos novos: um "calibene" para matar pássaros, um batedor de manteiga automático (i.e., sem que seja necessário a intervenção de uma mulher para que funcione), um carro que ande sozinho...

## 2. Os assassinatos que se conta

*O memorial de Pierre Rivière nos chega, cerca de cento e cinqüenta anos depois, como um texto de uma grande estranheza. Sua beleza apenas já seria suficiente para preservá-lo hoje. Nós nos defendemos mal do sentimento de que foi preciso um século e meio de conhecimentos acumulados e transformados, para poder, finalmente, se não compreendê-lo, ao menos lê-lo, e ainda assim tão pouco e tão mal. No curso de uma instrução e de um processo nos anos de 1830, como poderia ele ter sido recebido por médicos, magistrados e jurados que deviam encontrar nele razões que decidissem a loucura ou a morte?*

*E no entanto ele foi acolhido com certa tranqüilidade. Sem dúvida, no último momento, provocou surpresa: aquele que em sua aldeia era tido como uma espécie de idiota era pois capaz de escrever e raciocinar; aquele que os jornais tinham apresentado como um furioso, um louco, havia redigido quarenta páginas de explicação. E nos meses que se seguiram, o texto suscitou uma batalha de peritos, provocou as hesitações do júri, apoiou a defesa de Chauveau na Corte de Apelação, motivou, sob a caução de Esquirol, de Marc e de Orfila, o pedido de indulto, serviu de documento para um artigo dos Annales d'hygiène no longo debate da monomania. Um movimento evidente de curiosidade e muita indecisão.*

*Mas, no total, ele tomou lugar, sem muito barulho, entre os outros elementos do dossiê. Todos parecem ter considerado que, ao invés de esclarecer ou explicar o crime, ele era*

parte dele. O magistrado encarregado do inquérito, notando que o memorial tinha sido como que fabricado com o crime, pediu a Rivière para escrevê-lo, o preto sobre o branco, para terminar de algum modo o que havia começado. O texto tornou-se logo, como diz a ata de apresentação perante a Corte, uma peça do processo. A narrativa do crime não estava de modo algum, para os contemporâneos, fora do crime e acima dele, o que devia permitir compreender suas razões; era um elemento que fazia parte de sua racionalidade ou de sua desrazão. Alguns diziam: há no fato do assassinato e no detalhe do que é contado os mesmos sinais de loucura; outros diziam: há na preparação, nas circunstâncias do assassinato, e no fato de tê-lo escrito, as mesmas provas de lucidez. Logo, o fato de matar e o fato de escrever, os gestos consumados e as coisas contadas entrecruzavam-se como elementos da mesma natureza.

Os contemporâneos parecem pois ter aceito o jogo do próprio Rivière: o assassinato e narrativa do assassinato são consubstanciais. Todos podiam-se perguntar se um dos dois era para o outro sinal de loucura ou prova de lucidez; ninguém parecia realmente surpreso que um pequeno camponês normando, mal sabendo ler e escrever, tenha podido reforçar seu crime com semelhante narrativa, que este triplo assassinato tenha podido ser entrelaçado com o discurso do assassinato; que, decidindo matar a metade de sua família, tenha ele concebido a redação de um texto que não era nem confissão nem defesa, mas antes elemento do crime. Que Rivière, em suma, tenha podido ser, de duas maneiras, mas quase que em um único gesto, "autor".

#### O texto e o assassinato

No comportamento de Rivière, com efeito, manuscrito e assassinato não se ordenam segundo uma sucessão cronológica simples: crime e depois narrativa. O texto não relata o gesto, mas de um a outro há toda uma trama de relações; eles se sustentam, entrelaçam-se um e outro em relações que aliás não cessam de se modificar.

Se se acredita no texto de Rivière, o memorial deveria, de acordo com um primeiro projeto, rodear o assassinato. Pierre Rivière queria, com efeito, começar por escrever o manuscrito: no cabeçalho viria a participação do crime, depois seria explicada a vida do pai e da mãe, e enfim as razões do gesto. Esta redação concluída, o assassinato seria cometido; o manuscrito seria expedido pelo correio, e Rivière enfim se mataria.

Segundo projeto: o assassinato não está mais entrelaçado com o texto; ele está descentrado, posto fora, no ponto do resultado, ao mesmo tempo banido para a extremidade do texto, e como que finalmente produzido por ele. Rivière projeta contar a vida de seus pais em um manuscrito que todos poderão ler, e depois escrever um texto secreto narrando o assassinato que viria, o que ele chama de razão do fim e do início, e somente então o crime seria cometido.

Última decisão, que ele toma porque um sono "fatal" impede-o de escrever, e faz com que, de certo modo, esqueça de seu memorial: matar, depois deixar-se prender, depois fazer suas declarações, depois morrer. Foi esta decisão que finalmente colocou em prática. Com a diferença que, ao invés de escrever, ele erra durante um mês inteiro, antes de ser preso e fazer, depois de declarações mentirosas, sua verdadeira narrativa, transcrita a pedido do magistrado encarregado do inquérito. Mas, se escreve assim tanto tempo após ter matado, frisa que seu manuscrito já estava inteiramente redigido, por antecipação, em sua cabeça; ele havia examinado a maioria das palavras que aí se encontram; dá as palavras maldosas e inutilmente mortíferas que aí se encontram ainda endereçadas às suas vítimas, apesar do assassinato já ter sido cometido. Memorial confiado por antecipação à memória.

Ao longo dessas transformações, o texto e o assassinato deslocam-se um em relação ao outro; mais exatamente, movem-se um ao outro. A narrativa do assassinato, que deveria a princípio figurar na cabeça do memorial, nele se enterra e desaparece; deve ter ficado escondida pelo texto, que doravante não mais falaria do assassinato, e do qual seria o

codicilo secreto; finalmente o anúncio do assassinato foi colocado não somente no fim do memorial, mas também depois do próprio assassinato. Este, por um movimento inverso, pouco a pouco separou-se do memorial: previsto para acontecer depois da redação e para desencadear apenas sua divulgação, libertou-se e surgiu finalmente só e em primeiro lugar, impulsionado por uma decisão que havia fixado palavra por palavra seu relato, mas sem escrevê-lo.

As posições sucessivas do texto e do gesto são, no fundo, apenas fases de atividade e de produção de uma maquinaria que é a do assassinato-narrativa. O assassinato aparece um pouco como um projétil oculto a princípio no aparelho de um discurso que recua e torna-se inútil no movimento pelo qual ele o lança. Chamemos a isto de mecanismo do "calibene" ou "albaletre", nome dos instrumentos que são, ao mesmo tempo, aparelhos inventados por Rivière e palavras fabricadas, instrumentos que lançam flechas, armas destinadas a atingir as nuvens e os pássaros, nomes forjados que trazem a morte e pregam animais às árvores.

A equivalência arma-discurso se manifesta muito claramente no vagar do assassino após seu crime. Com efeito, o homicídio realizado, Rivière não faz a declaração a que se tinha engajado. Ele foge, mas sem esconder-se verdadeiramente, sempre no limite entre os bosques e as cidades; durante um mês tornou-se invisível, não em consequência de seus estratagemas, mas como que por uma qualidade própria a seu ser parricida, ou pela cegueira sistemática de todos que com ele cruzam. É então que se decide a construir uma "albaletre"; isto poderia servir acima de tudo... ao papel que eu desejava representar; é ela brasão e confissão, arma de morte e símbolo da loucura, que ele traz consigo; e é ela finalmente que, por uma estranha cumplicidade, faz com que ele seja reconhecido: Ah, você vê? Ali vai alguém que leva uma besta. A besta era como que uma declaração muda que substitui o negro discurso fomentado como crime, e destinado, contando-o, a torná-lo glorioso.

E se ela pôde desempenhar este papel, é talvez porque os jogos de Pierre Rivière, sua imaginação, seu teatro, o que

ele chamava de suas idéias e seus pensamentos, transformaram-se um dia (teria sido o dia em que uma moça veio beijá-lo na boca?) em discurso-arma, em poemas-invectivas, em invenções verbo-balísticas, em máquinas para divertimento, nesses aparelhos mortais cujos nomes se fabrica e cujo cadáver se enterra, nessas palavras-projéteis que doravante não mais cessarão de sair de seus lábios e jorrar de suas mãos.

## O histórico e o cotidiano

Folheto assassino, este relato de Rivière se reúne, ao menos por sua forma, a toda uma série de narrativas que formavam então como que uma memória popular dos crimes. Detalhe e explicação do acontecimento ocorrido a 3 de junho em la Faucterie parece responder a tantas outras narrativas que relatavam os panfletos e os folhetos da época: Infeliz acontecimento ocorrido no Palais-Royal em Paris, Detalhes sobre um duplo suicídio, Detalhes sobre um crime espantoso cometido por ciúme contra uma mulher polonesa, Detalhes exatos de um crime horrível cometido numa bonita casa de campo próxima à capital, Detalhes curiosos e circunstanciados sobre a descoberta que acaba de ser feita em Saint-Germain-en-Laye, de dois indivíduos que fugiram da prisão de forçados<sup>51</sup>.

É preciso prestar atenção nestas palavras que tão freqüentemente reaparecem nos títulos dos panfletos: detalhe, circunstância, explicação, acontecimento. Elas designam, com efeito, muito bem, a função dessa espécie de discurso em relação à importância que jornais e livros davam aos mesmos fatos: mudar de escala, aumentar proporções, fazer aparecer o grão minúsculo da história, abrir ao cotidiano o acesso da narração. Para operar esta mudança é preciso, por um lado, fazer entrar na narrativa elementos, personagens, nomes, gestos, diálogos, objetos que na maioria das vezes aí não têm lugar por carência de dignidade ou importância social; e é

<sup>51</sup> Cf. J.P. Seguin, *Canards du siècle passé*, Paris, 1969.

preciso, por outro lado, que todos esses pequenos acontecimentos, apesar de sua frequência e sua monotonia, surjam como singulares, curiosos, extraordinários, únicos, ou quase, na memória dos homens.

É assim que tais relatos poderão fazer o papel de cambiadores entre o familiar e o notável, entre o cotidiano e o histórico. E nesta troca efetuam-se três operações essenciais: o que as pessoas viram com seus próprios olhos, o que disseram uns aos outros verbalmente, tudo o que se conta dentro dos limites de uma aldeia ou de um cantão, tomando a forma do extraordinário, torna-se contável a todos, universalmente transcritível, digno enfim do papel impresso: é a passagem para a escrita. Ao mesmo tempo a narrativa muda de estatuto: não é mais o contar incerto que se transmite de parada em parada, é a notícia fixada de uma vez por todas, em todos os seus detalhes canônicos: ela é recebida do alto, o boato que corre transforma-se em anúncio. Por aí enfim a aldeia ou a rua encontram-se, por elas mesmas, sem intervenção exterior, produzindo história, e esta, por seu turno, marca com sua passagem instantânea datas, lugares e homens. Não foi preciso um rei ou um poderoso para torná-los memoráveis. Todas estas narrativas contam a história sem senhores povoada de acontecimentos frenéticos e autônomos, uma história abaixo do poder e que vem chocar-se com a lei.

Dá as relações de vizinhança, de oposição e de reversibilidade que tais folhetos estabelecem entre essas notícias curiosas, esses fatos extraordinários, e os grandes acontecimentos ou personagens da história. Os panfletos, com efeito, narram não somente os crimes de então, mas os episódios de um passado próximo: as batalhas imperiais, os grandes dias da Revolução ou da guerra de Vendée, 1814, e a conquista da Argélia convivem com assassinatos; Napoleão ou La Rochejacquelin tomam lugar ao lado dos malfeitores e dos foguistas; os oficiais patriotas ao lado dos naufragos antropófagos.

Aparentemente as duas séries se opõem como o crime à glória, a ilegalidade ao patriotismo, o cadafalso aos faustos

da imortalidade. A memória das batalhas responde do outro lado da lei ao renome vergonhoso dos assassinatos. Mas, de fato, são tão vizinhas que estão sempre prontas a se entrecruzarem. Afinal de contas, as batalhas inscrevem a marca da história sobre matanças sem nome, enquanto que a narrativa faz pedaços de história a partir de simples confrontos de rua. De uns a outros, o limite é sem interrupção, transposto. E é transposto por um acontecimento privilegiado: o assassinato. O assassinato é o ponto de cruzamento da história e do crime. É o assassinato que faz a imortalidade dos guerreiros (eles matam, fazem matar e aceitam eles mesmos o risco de morrer); é o assassinato que assegura o sombrio renome dos criminosos (eles aceitaram, vertendo sangue, o risco do cadafalso). O assassinato estabelece o equívoco do legítimo e do ilegal.

Dá, sem dúvida, o fato de que para a memória popular — tal qual ela se tece na circulação destas folhas de notícias ou de comemoração — o assassinato é o acontecimento por excelência. Com ele se colocam sob uma forma absolutamente despojada a relação do poder e a do povo: ordem de matar, proibição de matar; suicidar-se, ser executado; sacrifício voluntário, castigo imposto; memória, esquecimento. O assassinato ronda nos confins da lei, aquém ou além da lei, acima ou abaixo; ele gira ao redor do poder ora contra ele, ora com ele. A narrativa do assassinato instala-se nesta região perigosa da qual utiliza a reversibilidade: comunica o proibido com a submissão, o anonimato com o heroísmo; por ela a infâmia toca a eternidade.

Será preciso um dia fazer a análise desses relatos de crime e mostrar seu lugar no saber popular. Tais como são encontrados no século XIX, eles não têm mais como personagens heróis positivos da ilegalidade, como Mandrin e Cartouche. Também não mais relevam de uma expressão realmente popular. Todas as folhas que circulam no século XIX são muito conformistas e muito moralizantes. Elas dão lições. Com cuidado operam a divisão entre o gesto glorioso do soldado e o vergonhoso do assassino. Em certo sentido, ilustram o código e transmitem a moral política que lhes é

subjacente. E entretanto, por sua própria existência, estas narrativas enaltecem uma e outra face do assassinato; seu sucesso universal manifesta o desejo de saber e de contar como homens puderam se levantar contra o poder, transpor a lei, expor-se à morte pela morte.

A existência ambígua dessas folhas marca sem dúvida os efeitos de uma batalha surda que se desenrolava, imediatamente depois das lutas revolucionárias e das guerras imperiais, à volta de dois direitos, menos heterogêneos talvez do que possa parecer à primeira vista: o direito de matar e de mandar matar; o direito de falar e de contar.

Foi sobre o fundo dessa batalha obscura que Rivière inscreveu sua narrativa — assassinato; e é por aí que comunicava-a com a história dos assassinatos justos e gloriosos, ou melhor, que efetuava com suas próprias mãos um assassinato histórico.

### O crime é cantado

Os panfletos, no começo do século XIX, compunham-se em geral de duas partes. Uma era a narrativa "objetiva" dos acontecimentos feita por uma voz anônima; a outra era a cantiga de lamento do criminoso. Nesses estranhos poemas, supunha-se que o culpado tomava a palavra para lembrar seu gesto; ele evocava rapidamente a sua vida, tirava os ensinamentos de sua aventura, exprimia seus remorsos, apelava para si mesmo, no momento de morrer, o espanto e a piedade. No decorrer do ano de 1811, uma parricida de 19 anos tinha tido a cabeça cortada e a mão decepada na praça pública de Melun. Por muito tempo a história foi contada e deformada por numerosos panfletos; um deles, em 1836, atribui à morte uma cantiga de lamento que começa assim:

Vós tremeis, eu o vejo, corações sensíveis,

E meu aspecto inspira o terror,

Sim, minhas perversidades, meus crimes são horríveis

E eu mereci o rigor do céu,

Tranquilizai-vos, meu suplício se prepara.

Essas lamentações apresentam um certo número de traços notáveis. Uso da primeira pessoa, a princípio, com versifica-

ção e indicação às vezes da melodia. O crime é cantado; ele é destinado a circular de boca em boca; todos são considerados capazes de cantá-lo como se fosse seu próprio crime numa ficção lírica (a cantiga de lamento da assassina de Melun, por exemplo, é cantada sobre a ária do Chien fidèle). O criminoso confessa a sua falta; ele não se esquivava de modo algum à sua culpa; ao contrário, proclama-a; pede para si o castigo que merece; retoma por conta própria uma lei da qual aceita os efeitos (condenam-me à morte: // minha mão decepada e minha cabeça cortada // assustarão todos os grandes perversos). O criminoso confessa-se pois sem máscara; ornado de um horror que lhe inspira horror a si mesmo, mas que reivindica sem partilha; não faz nenhuma concessão a sua própria monstruosidade. (Reconheçamos esta moça execrável: // Sim, sou eu mesma, é Magdeleine Albert // Este monstro pavoroso, cruel, abominável.) Enfim o criminoso, supõe-se, toma a palavra na proximidade imediata do castigo: no instante da morte, na partida para a prisão de forçados, ele eleva a voz para apelar com suas promessas para a justiça que vai fazê-lo desaparecer; o canto situa-se entre duas mortes — assassinato e execução (eu escuto enfim soar a hora derradeira // Minha cabeça, aí de mim, pertence ao carasco // Minha alma então vai aparecer diante de Deus).

Assim se marca o lugar, fictício certamente, de um sujeito que seria ao mesmo tempo falante e assassino. Este lugar não é o da confissão (no sentido judiciário), nem o da defesa ou da justificação; não é também a partir dele que se pede o indulto ou a reconciliação. O sujeito falante assume visivelmente seu assassinato, abstrai-se nele, apela para a lei, invoca ao mesmo tempo a memória e a execração. Tem-se aí como que uma posição lírica do sujeito assassino, posição definida do exterior pelos que tinham o encargo de redigir esses folhetos.

Pierre Rivière veio preencher efetivamente esse lirismo fictício. Ele preencheu-o com um assassinato real cuja narrativa ele planejara com antecedência, e da qual fez, de acordo com o pedido do juiz, um relato exato. Ele veio colocar seu gesto e sua palavra num lugar bem determinado dentro de

um certo tipo de discurso, e sobre um certo campo de saber. Todas as lembranças históricas, às quais ele apelou em seu texto, não são de modo algum ornamentos ou justificativas tardias. Da História Sagrada, como se aprende na escola, até os acontecimentos próximos que as folhas e os panfletos informam ou comemoram, é todo um domínio de saber que se acha investido em seu assassinato-narrativa, e no qual este assassinato-narrativa encontra-se engajado. Esse campo histórico foi menos a marca ou o conteúdo explicativo que a condição de possibilidade desse assassinato-memorial.

Pierre Rivière foi o sujeito desse memorial num duplo sentido: ele é aquele que se lembra, que se lembra de tudo impiedosamente; e ele é aquele cuja memória chama o crime, horrível e glorioso, ao lado de tantos outros crimes. Faz ao mesmo tempo, da maquinaria da narrativa-assassinato, o projétil e o alvo; foi lançado, pelo jogo do mecanismo, no assassinato real, o que colocou-o na posição fatal do condenado. Ele foi enfim num duplo sentido o autor de tudo isto: autor do crime e autor do texto. O título do memorial diz isto de uma maneira muito clara: Detalhe e explicação do acontecimento ocorrido no dia 3 de junho em la Faucterie, por Pierre Rivière, autor desta ação.

Rivière, sem a menor dúvida, executou seu crime no nível de uma certa prática discursiva e do saber que a ela está ligado. Ele jogou realmente, na unidade inextricável de seu parricídio e de seu texto, o jogo da lei, do assassinato e da memória que regulava, nesta época, todo um conjunto de "narrativas de crimes". Jogo desarrazoado? Parece que o júri, em sua maioria, julgou-o mais monstruoso que insensato por ter jogado esse jogo familiar ao mesmo tempo no texto e no gesto, de ser deles o duplo autor e de aí figurar como o duplo sujeito.

#### Um outro jogo

Mas aí justamente, na instituição penal, o assassinato-discurso de Rivière afrontava um jogo bem diverso. Não somente os sujeitos falantes não tinham aí o mesmo estatuto,

como os discursos aí não constituíam o mesmo tipo de acontecimento e aí não produziam os mesmos efeitos. Rivière era acusado: tratava-se pois de determinar se ele era realmente o autor do crime. Ele era enviado diante de um tribunal de júri, que desde 1832 tinha recebido o direito de conceder as circunstâncias atenuantes: tratava-se pois de se formar sobre ele uma opinião, de acordo com o que ele havia feito, com o que ele havia dito, a maneira como ele vivera, a educação que recebera etc. Ele era enfim objeto de um exame médico: tratava-se de saber se sua ação e seu discurso correspondiam aos critérios de um quadro nosográfico. Em suma, fazia-se em relação a seu gesto uma tríplice questão de verdade: verdade de fato, verdade de opinião, verdade de ciência. A este ato discursivo, a este discurso em ato, profundamente engajado nas regras do saber popular, aplicava-se as questões de um saber nascido alhures e gerido por outros.

O parricídio de Pierre Rivière foi pago apesar da glória que ele procurava. Pelo menos em moeda pequena. Como tantos outros crimes da época foi contado nos folhetos. 52. Cantado e deformado segundo o hábito, misturado com elementos que pertenciam a outros crimes, ou que constituíam pedaços obrigatórios neste gênero de narrativas. Aí atribui-se mesmo a Rivière uma morte que ele desejara, que a lei prescrevia, mas que não foi a sua, talvez justamente porque ele tinha escrito, para melhor se preparar uma morte gloriosa, o memorial que poupou-lhe a infâmia. Mas um jornal nos informa que, na prisão, ele já se considerava morto.

Michel Foucault

52 Graças à Mme Coisel, pudemos achar um exemplar entre os factums não incluídos, não indexados da Biblioteca Nacional. Ele está reproduzido anteriormente, neste volume.

### 3. As circunstâncias atenuantes

No mês de junho de 1835, um rapaz, nascido de uma família honesta, matou a sangue-frio e com premeditação, sua mãe grávida de seis meses, sua irmã e seu irmão. Os jurados, que pronunciaram contra ele um veredicto de condenação, veriam-no subir para o cadafalso com uma profunda dor, pois se eles encontraram nele bastante discernimento para ser responsável por suas ações, pensam que as circunstâncias nas quais o culpado encontrava-se puderam influenciar fortemente sua razão, da qual ele jamais gozou inteiramente. Em consequência, dirigiram ao rei um pedido de comutação da pena. (*Annales d'hygiène publique*, 1836.)

*Essas frases paradoxais resumem o problema embaraçoso da utilização das circunstâncias atenuantes na ocasião da sentença pronunciada contra Pierre Rivière pelo Tribunal do Júri de Calvados, no dia 11 de novembro de 1835. Três anos antes de sua condenação, no final de uma longa evolução, tinha sido adotada a lei de 1832, estendendo a todos os crimes a possibilidade das circunstâncias atenuantes.*

*Duas possibilidades permitem pois, em 1835, modificar as penas. Era possível fazer um pedido de indulto junto ao rei, quer dizer, pedir-lhe a modificação de uma condenação definitivamente pronunciada. A segunda solução era de conceder as circunstâncias atenuantes que acarretam o reconhecimento pelo júri da existência de um crime; mas é ao mesmo tempo admitido que circunstâncias exteriores ao crime limitam a falta do acusado e permitem pois uma atenuação da pena a ser cumprida.*

A Revolução substituiu a arbitrariedade das penas fixadas pelo juiz sob o antigo regime por um princípio de codificação de penas pelo legislador. O Código Penal de 1811 tinha aberto o leque das penas instituindo um mínimo e um máximo, e havia introduzido em seu artigo 463 o próprio termo de circunstâncias atenuantes, reservando-os para certos delitos. Enfim, depois da lei de 1824 que estendia as circunstâncias atenuantes para certos crimes limitativamente previstos, e deixava-os à apreciação da Corte, a lei de 1832 fez das circunstâncias atenuantes a regra, de sua interdição a exceção. Era o júri que as concedia.

### Um conflito triplo

Esta evolução, conduzindo a uma liberalização das circunstâncias atenuantes, deveria ter sido aproveitada por Pierre Rivière. Ela era, com efeito, procedente de um conflito triplo no centro do qual Pierre Rivière se situava, conflito entre poder e consenso geral, conflito sobre a detenção do poder repressivo, conflito entre o saber científico e o poder judiciário.

O conflito entre o poder repressivo e o consenso popular provinha do caráter por demais repressivo da lei. Este ocasionava, com efeito, a simpatia pelo delinqüente e numerosas absolvições injustificadas, ou pela ausência de circunstâncias atenuantes ou por medo de ver a Corte recusá-las por imposição da lei de 1824. O problema era pois assegurar a repressão. Para isto dois meios eram plausíveis: reduzir as penas ou diminuir seus mínimos. As circunstâncias atenuantes consagram a segunda solução. Elas respondem, com efeito, a uma dupla preocupação, a de manter o arsenal repressivo, inutilizado mas pronto para servir, e simultaneamente adaptar o direito ao estado da opinião. Esta, depois de duas revoluções, não podia mais ser totalmente considerada como quantidade negligenciável. As circunstâncias atenuantes permitem retificar, pela apreciação circunstanciada da consciência, a apreciação geral da lei. Num primeiro plano individualizam as penas e, dando a cada um a esperança de ser menos punido,

atenuam a revolta contra a lei; mas sobretudo, por uma utilização sistemática, permitem modernizar a lei, adaptá-la. Elas têm portanto por papel principal reduzir as contradições bastante importantes que poderiam nascer entre a opinião popular e o direito, e isto tanto mais por serem elas concedidas pelos júris e não por juizes separados da nação. Elas atenuam pois qualquer tentativa de contestação do próprio poder.

Um segundo conflito gira em torno da posse do poder de repressão. Este problema poderia ser estudado no plano das relações entre executivo e legislativo, mas se trata-ria então de relações ligadas à política geral sem incidência direta sobre as circunstâncias atenuantes. Estas dizem respeito principalmente às relações entre poder político em geral e poder judiciário quanto à detenção do poder repressivo. A Revolução tinha ligado totalmente as penas à lei; tratava-se com efeito de suprimir o arbitrário do Antigo Regime no exercício do poder repressivo. Em 1832, as circunstâncias atenuantes podem parecer uma volta à arbitrariedade dos juizes, já que permitem modificar as penas previstas pela lei. De fato, há, pela lei de 1832, confirmação de uma relação de força que ficará, por conseguinte, inalterada. A criação do direito, a determinação dos fatos puníveis, pertencem agora de maneira irreversível ao legislativo. O juiz adapta esses quadros gerais ao estado da opinião, e encontram assim uma certa latitude no seio da lei. Adapta-os também aos fatos. Além do próprio delito ele encara toda a conduta de delinqüente, sua adaptação às circunstâncias em geral.

E por este subterfúgio que se introduz na justiça um saber em pleno desenvolvimento, o saber psiquiátrico. O artigo 64, exonerando de sua responsabilidade o demente, já era o sinal deste conflito. O louco criminoso, que prejudica tanto senão mais a ordem social que todo outro criminoso, deveria ser condenado; sua qualidade de criminoso oculta-se contudo atrás da de louco. A precedência dos fatos, do contexto no qual se insere o delinqüente para além de seu delito, permite uma determinação de responsabilidade não por qualquer técnico dos fatos inclusive pelos juizes. Ela facilita uma inserção maior da psiquiatria, e portanto o desenvolvimento da

teoria da responsabilidade limitada que introduz todas as nuances da loucura na responsabilidade jurídica. A existência das circunstâncias atenuantes, com efeito, autoriza além da psiquiatria a entrada de todas as ciências sociais e humanas (psicologia, sociologia, genética...) na justiça. Elas podem ser determinadas pelos júris, representantes da opinião pública, tão bem quanto pelos juizes. Há portanto diminuição do caráter específico da justiça e diminuição do poder dos juizes que vêem um certo número de técnicos invadirem seus domínios.

### Da indecisão à arbitrariedade

Três conflitos marcaram pois a introdução das circunstâncias atenuantes, e Pierre Rivière encontra-se no centro deste nó de conflitos no momento em que comete seu crime e em razão de sua situação pessoal.

Pierre Rivière passa diante dos jurados quando o júri acaba de obter a possibilidade de conceder as circunstâncias atenuantes num caso em que a culpabilidade do acusado é duvidosa, e em que, como indica o presidente do júri à direção dos casos criminais, a execução só produziria um efeito explorável.

Por outro lado, Pierre Rivière, parricida, e por conseguinte penalmente comparado ao regicida, colocava um problema político que, marcado pela outorga das circunstâncias atenuantes, teria simbolizado a reparação do poder jurídico.

Enfim, Pierre Rivière, considerado como nunca tendo gozado inteiramente de sua razão, podia, por esse motivo, beneficiar-se das circunstâncias atenuantes, não sendo mais a demência o único caso em que a responsabilidade total não era mantida.

Rivière deveria pois beneficiar-se das circunstâncias atenuantes. O júri entretanto recusou-as, e pediu a comutação da pena ao réi alguns dias depois. Trata-se pois de uma decisão aparentemente contraditória. Ela foi motivada de fato por seu caráter e seu crime, mas também pelo caráter específico do parricídio nas circunstâncias políticas de 1835.

No caso de Pierre Rivière, com efeito, as intricações desses três conflitos são muito complexas; em todos os planos

de conhecimento existem contradições. No plano do conhecimento popular as testemunhas se contradizem, não estando de acordo sobre a loucura de Rivière, o público, que acompanhou os debates deste caso com o mais intenso interesse, dividiu-se em opiniões. No plano do conhecimento psiquiátrico, os médicos estão divididos neste caso, em que são considerados como igualmente dignos de confiança. No plano jurídico, o júri, que contava entre seus membros homens distinguidos por sua instrução e sagacidade, não pode formar uma opinião, seis de seus membros desejando conceder as circunstâncias atenuantes, sete recusando-as. Dúvidas sérias teriam sido levantadas no espírito dos membros da Corte se eles tivessem sido chamados a se pronunciarem<sup>53</sup>.

Estas divisões, estas contradições perceptíveis em todos os planos, levaram à aberração aparente da decisão. O júri, desprovido, não pode decidir e se vê incapaz de usar seus novos poderes, a arbitrariedade que acaba de lhe ser conferida, e volta-se para a arbitrariedade suprema, a do rei. Os limites de seu poder se marcam com efeito em face do saber psiquiátrico; ele recusa reconhecer como parcialmente irresponsável um louco que não responde aos cânones tradicionais da loucura, segundo a lei e a opinião popular, mas ele não pode negar totalmente uma realidade equívoca que lhe é apresentada por certos psiquiatras. Ele só pode pois se livrar de suas novas responsabilidades, que não pode assumir.

Motivos políticos guiaram também a decisão da Corte de Caen. O parricídio era comparado ao regicídio, se bem que violentas discussões tenham tido lugar no Parlamento por ocasião da lei sobre as circunstâncias atenuantes. Parecia com efeito inadmissível aos conservadores que o regicida, e conseqüentemente o parricida, possa beneficiar-se das circunstâncias atenuantes.

No mais, no dia 28 de julho de 1835, Fieschi havia lançado uma máquina infernal contra Louis-Phillippe e ainda não havia sido julgado, a Corte dos Pares só se pronunciou com efeito no dia 15 de fevereiro de 1836. Seria pois uma

<sup>53</sup> Relatório do presidente do júri à Direção dos Casos Criminais.

*afronta ao rei conceder as circunstâncias atenuantes a um parricida neste caso. A aproximação parricídio-crime político estava com efeito muito presente em todos os espíritos.*

*Esta coação deveria ser ainda mais fortemente sentida por ter a direção dos casos criminais e indultos censurado o prefeito da Manchete, por ter ele escolhido, para compor o júri da sessão do tribunal de dezembro de 1834, indivíduos muito indulgentes, a maior parte deles habitantes do campo desprovidos de instrução e incapazes de apreciar a importância das funções que exerciam e o perigo de uma grande indulgência<sup>54</sup>. Havia sido dada então com certeza, em Calvados, cujo Tribunal do Júri tinha assento também em Caen, uma atenção enorme à formação dos jurados, e particularmente ao caráter conservador e repressivo dos indivíduos que o comporiam.*

*Era portanto impossível que o júri tomasse uma decisão num domínio tão quente. É preciso aliás levar em conta o fato de que o pai de Louis-Phillippe, Phillippe Egalité, tinha ele próprio votado a morte do rei, e podia portanto ser considerado como regicida. Uma tomada de posição autônoma da Corte, sem se referir à autoridade do rei, teria permitido então assentar o poder da justiça, mas ao preço, talvez, de um conflito com o rei, e portanto de um risco impossível de assumir.*

*A decisão dos juizes, a recusa das circunstâncias atenuantes, o pedido de comutação da pena ao rei, justificam-se em definitivo perfeitamente. O poder judiciário se encontrou de repente armado para decidir até mesmo em casos muito difíceis, como o de Rivière. Mas, a despeito dos poderes estritamente jurídicos que adquiriu face a uma situação factual, como também a uma situação política impossível, só pode demitir-se de suas prerrogativas e pedir ao rei para substituí-lo. A decisão dos juizes, a priori paradoxal, é portanto perfeitamente lógica no contexto político onde ela se situa.*

Patrícia Moulin

<sup>54</sup> Relatório do presidente do júri à Direção dos Casos Criminais — 1.º trimestre, 1835.

#### 4. Regicida-parricida

*Por que Pierre Rivière, por pequena maioria, não foi beneficiado pelas circunstâncias atenuantes que, desde a reforma do Código Penal de 1832, afastava ao mesmo tempo da guilhotina e da absolvição inúmeros parricidas e por que, finalmente, por efeito do indulto real, obteve ele a comutação de sua pena?*

*Seríamos tentados a responder à primeira pergunta invocando a oposição das duas instituições que brigam por Rivière, a justiça e a medicina, e a relativa fraqueza da segunda, em parte dividida, já que, apesar da autoridade do diagnóstico de uns, como Vastel e Esquirol, outros desconhecem a existência da loucura e exprimem isso ao tribunal (Bouchard, Trouvé, Le Bidois. . .).*

*Que através de seu ato e de seu memorial, indissoluvelmente ligados, a pessoa de Pierre Rivière tenha derrotado o saber médico e, exibindo sua divisão, tenha, de certa maneira, como explicamos alhures, recusado a sua arbitragem, isto é incontestável.*

#### O crime dos crimes

*Mas a justiça tinha, em 1835, razões suplementares para se mostrar severa: no momento em que o tribunal do júri de Calvados julga o parricida, a Corte dos Pares instrui em Paris, sob a presidência de Portalis, o processo de Fieschi e seus companheiros, que, cúmplices do atentado do dia 28 de julho*

de 1835 contra a pessoa do rei e de sua família<sup>55</sup>, são passíveis da pena do regicídio. O processo de Rivière, pelas mesmas disposições do Código Penal, entra então em ressonância com o processo Fieschi.

O Código Penal de 1835, com efeito, modificado várias vezes desde a sua redação original por Treilhard em 1810, não menciona o regicídio propriamente dito, que só aparece sob o título de crime contra a segurança do Estado, e cujo artigo fundamental é assim enunciado:

O atentado contra a vida ou a pessoa do rei é punido com a pena de parricídio (art. 86), precisado pelo artigo 88: A execução ou a tentativa constituem por si só atentado.

Além da concordância das datas — no dia 12 de novembro Pierre Rivière é condenado à pena de parricídio, no dia 15 de janeiro a Corte de Apelação rejeita seu recurso, ao mesmo tempo em que se prossegue a complexa instrução do processo de Fieschi e toma-se conhecimento do indulto de Pierre Rivière no dia 15 de fevereiro de 1836, dia seguinte da sentença condenando Fieschi à pena de parricídio e véspera de sua execução no meio de uma enorme multidão — a aproximação desses dois casos, um parricídio e um regicídio, está inscrita mais profundamente na história penal do século XIX.

O Código Penal fez do parricídio o crime capital, mais definitivo e total do que o assassinato, o infanticídio, o envenenamento, e todos são no entanto punidos com a morte (art. 302). Ao Código Civil que estabelece a autoridade do pai e santifica a família, consagrando-lhe a maior parte de suas disposições regulamentares, o Código Penal responde lacrando com a pena mais grave a maior inviolabilidade.

Esta perversidade, da qual não se pode pronunciar o nome sem tremer, é o crime dos crimes. O monstro que o comete é capaz de todos os crimes que uma imaginação perversa pode inventar, declarou um deputado, Gaillard de Kébertin (discussão sobre a reforma do Código Penal, 7 de dezembro de 1831).

<sup>55</sup> O rei não foi atingido, mas dezoito pessoas foram mortas, entre as quais o marechal Mortier.

Até a reforma de 1832, com efeito, o culpado condenado à morte por parricídio será conduzido ao lugar da execução, em camisa, descalço e a cabeça coberta por um véu preto; será exposto no cadafalso enquanto é feita a leitura da sentença de condenação para o povo, pelo oficial de justiça. Em seguida ele terá a mão direita cortada, e será executado e imediatamente morto (art. 13). Depois de 1832, a justiça abandona a amputação da mão, porém conserva os véus pretos e o corte das cabeças, ou conservam para sempre os corpos e as almas na prisão.

Punir o regicídio com a pena do parricídio, antes de 1832, é uma maneira de infligir aos conspiradores uma pena mutilante e infamante, assim como atestam as motivações dos conselheiros de Estado do Imperador: "...este crime assim qualificado é o maior de todos, ele será punido pela pena de morte reservada ao parricídio, quer dizer, a única que submete o culpado a algumas mutilações antes de morrer"<sup>56</sup>.

#### Família e hierarquia

Mas no contexto de um Código que condena à pena de morte por muitos e muitos crimes, e mesmo pela simples tentativa<sup>57</sup>, e que cumula inúmeras penas com um infamante cortejo de sevícias físicas, a marca com ferro em brasa, a golilha, a exposição, a aproximação do regicídio e do parricídio tem um outro sentido; testemunha que o soberano, o imperador a princípio e depois os monarcas, querem apresentar-se como um pai. A assimilação do regicídio ao parricídio é incompreensível se não a ligarmos à promoção da família como modelo da sociedade.

Não resta dúvida que o Código Civil, em relação ao Antigo Regime, liberalizou a família e reduziu consideravelmente

<sup>56</sup> Berliet, Corsini, Pelet, Conselho de Estado, audiência de 5 de fevereiro de 1810, do Código Penal de 1810, precedido pela Exposição dos motivos pelos Senhores Oradores.

<sup>57</sup> Solimène, *De la réforme du Code pénal français*.

a força paterna, que o direito romano tornava esmagadora, abolindo particularmente o domínio vitalício do pai sobre o filho<sup>58</sup> por motivos explicitamente econômicos.

Desde então o parricídio torna-se o mais monstruoso dos crimes e o regicídio a ele se assimila pelo fato de que a família funciona como o modelo sonhado de uma instituição natural "desigualitária". O tema familiar com efeito é promovido não somente através da obra dos dois códigos, civil e penal, mas também pelos doutrinários da Restauração (Bonald, Joseph de Maistre) e pelos homens de ordem do partido da resistência durante a monarquia de julho, "no pensamento da direita por um longo e brilhante destino... se o Estado e todas as coletividades são concebidas sobre o modelo da família, onde os menores são colocados sob a tutela dos adultos, é que a sociedade deve comportar uma hierarquia de grupos e de ordens..." (R. Rémond).

O modelo familiar legitima o projeto político do Império e das duas monarquias "parlamentares" de substituir a sociedade ultra-igualitária estabelecida pela Revolução por uma sociedade menos igualitária baseada numa hierarquia de autoridade e de obediência.

Assim as acusações de monstruosidade e desnaturação completa que compartilham igualmente o parricídio e o regicídio testemunham um esforço idêntico para denunciar as duas traições possíveis e irremediáveis do estado de sociedade no século XIX. O Código Penal de 1810 reserva ao regicídio um lugar simetricamente igual ao que os Convencionais, exceto os que seguiram Robespierre e Saint-Just, tinham determinado para o tirano.

O regicida será julgado por uma corte extraordinária constituída para a circunstância, compartilhando com o par-

<sup>58</sup> "Na última versão desta legislação, o filho fica de direito sob o pátrio poder durante toda a vida de seu pai. Ele assim é mantido até mesmo quando tiver 60 anos, a menos que o pai queira emancipá-lo" (Exposição do Conde Real em Relatório do Conselho de Estado contendo a discussão do Projeto do Código Civil Público pelo Conde Locré).

ricida, julgado este regularmente pelo tribunal do júri, o opróbrio de ter rompido o "pacto social"<sup>59</sup>.

A gravidade excepcional desses dois tipos de crimes, o regicídio e o parricídio, é tão vivamente ressentida que, em 1831, no momento da decisão da reforma do Código Penal, duas vezes pelo menos se levantaram para tentar excluí-los do benefício das circunstâncias atenuantes. A de Gaillard de Kébertin, cuja emenda é rejeitada, e a de Roger, que teme a maior força do júri: "Dai-lhes para julgar um Ravailiac e eles declararão que ele tem circunstâncias atenuantes que abrandam este crime horrível". (Arquivos parlamentares, 22 de novembro de 1831.)

Legal portanto a partir de 1832, a aplicação das circunstâncias atenuantes no crime de parricídio não suscita apesar disso reservas, e até mesmo indignação, como revela esta exclamação do procurador-geral a propósito de um caso de parricídio: "Ele matou seu pai, mas há circunstâncias atenuantes. Circunstâncias atenuantes para o parricida! Conjecturamos se tal declaração não é um sacrilégio para com a natureza e para com a sociedade!" (caso Leuret, Gazette des Tribunaux, 30 de agosto de 1840).

Esta reserva, e até mesmo esta hostilidade, da qual a Gazette des Tribunaux torna-se o constante eco, não impede de modo algum, a partir de 1832, a aplicação do benefício das circunstâncias atenuantes em grande número de parricídios,

<sup>59</sup> É notável que a gravidade do crime de regicídio seja atestada por todos os regimes políticos que se sucederam ao século XIX, sejam eles monárquicos ou republicanos. Não será pois de admirar que o relator da lei para o regicídio, no Segundo Império, declare: "Para este crime (o regicídio), o maior dos crimes, não é demais a mais tremenda e a mais terrível das expiações: a pena do parricídio". Mas é preciso igualmente sublinhar que pela sentença de 7 de fevereiro de 1949 "a disposição do artigo 87 do Código Penal protege o governo republicano como anteriormente protegia o governo monárquico", e que já a Terceira República inseria os artigos 86 e 90 do Código Penal em suas leis. O esforço contínuo da legislação foi para assegurar, apesar das convulsões periódicas, a segurança e a estabilidade do Estado na pessoa do Chefe do Estado, quaisquer que fossem as encarnações provisórias monárquicas, imperiais ou presidenciais.

o que teria também ocorrido em relação a Pierre Rivière, se não tivesse havido a simultaneidade entre seus crimes e os de Fieschi.

A reforma do Código Penal de 1832, com efeito, confirmando e ampliando numerosas modificações introduzidas em 1824, suprime, entre outros, os suplícios físicos associados a certas penas, e abole portanto a mutilação, a marca com ferro, a goliha, a exposição, permite a aplicação das circunstâncias atenuantes ao parricídio e ao regicídio, ajusta mais estreitamente a hierarquia das penas e ao grau de gravidade dos crimes, e restringe assim o papel do júri.

### Uma evolução jurídica

Das numerosas motivações que provocaram esta reforma, retiraremos duas que revelam a incidência do processo Fieschi sobre o processo Rivière na medida em que, longe de tornar a condenação à morte do parricídio mais irrelutável, influem, ao contrário, na diminuição dessa probabilidade.

1.º A preocupação de tornar a justiça mais eficaz

Pensou-se em tornar a repressão rigorosa, porém mais igual e mais segura, e resgatar com um pouco de indulgência as chances bem numerosas de impunidade, declara Dumon, relator da reforma (11 de novembro de 1831).

A lei com efeito tem por consequência uma diminuição notável das absolvições pronunciadas pelos júris que não desejavam a condenação à morte e não tinham outra escolha além da absolvição.

Assim, de 1826 a 1830 .....	32%	de absolvições pelo júri
1831 .....	37%	— —
1832-1835 .....	33%	— —
1840 .....	28%	— —
1880 .....	17%	— —

Dito de outro modo, alivia-se a severidade da repressão, mas, em revanche, alarga-se seu domínio; assim, as condena-

ções à morte diminuem em número da mesma maneira que as condenações à reclusão perpétua, mas, em compensação, penas correccionais aumentam consideravelmente. Ao contrário, no período que vai de 1825 a 1839, as absolvições tornam-se raras.

Como em outros casos criminais, a reforma penal modifica notavelmente as penas infligidas ao parricida, sem que seja levado em conta somente a mudança de qualificação de pena, procedimento que o júri usava antes da reforma para reduzir a gravidade do julgamento<sup>60</sup>: as circunstâncias atenuantes permitem com efeito salvar os criminosos da guilhotina, e a pena de morte cessa de uniformizar todos os casos de parricídio.

Assim Pierre Rivière, seguindo apenas o movimento estatístico que concede as circunstâncias atenuantes a uma maioria de parricidas, teria tido normalmente uma boa chance de se beneficiar com isso, levando-se em conta a incerteza que fazia pesar sobre seu caso a imputação de loucura, sustentada pela defesa.

Uma segunda razão, que surge por uma outra motivação da reforma, poderia também ter influenciado contra sua condenação à morte, se seu processo não tivesse sido contemporâneo ao de Fieschi.

2.º O debate contra a extensão muito grande da pena de morte.

Contra o Código Penal do Império que distribuía demasiado sistematicamente a pena de morte aos crimes cometidos em condições sensivelmente diferentes, desenvolveu-se praticamente, na atitude adotada pelos júris, uma oposição ao

<sup>60</sup> Como testemunha o quadro seguinte, referente aos parricidas que obtiveram as circunstâncias atenuantes:

1833:	7/8	das condenações
1834:	13/14	" "
1835:	7/12	" "
1836:	5/7	" "
1837:	3/4	" "
1838:	9/11	" "

uso sem freio da condenação à morte. Posição apoiada pelas considerações, políticas desta vez, de um Guizot, que depois do atentado de Louvel contra o duque de Berry tomou publicamente posição contra a pena de morte em matéria de crime político, fazendo valer que, se esta tinha conseguido comportar uma eficácia real sob o Antigo Regime, quando se tratava de reprimir pelo massacre a revolta camponesa ou de acabar com os complôs da aristocracia, ela não constituía mais um recurso apropriado no seio do novo regime da França para combater as agitações políticas. É, explicava em substância Guizot, assimilar toda oposição a um complô, quando a oposição tem hoje um lugar muito mais vasto; é, afirmava ele ainda, confundir no crime político o que é perigoso para o Estado com o que é imoral.

O caso Fieschi, no atentado cometido contra a pessoa do rei, e cuja acusação deixa entender que ele tem em parte ligação com a sociedade republicana dos Direitos do homem e do cidadão, vem ao contrário recentrar a oposição política sob forma do complô, do terror, condenável com a pena de morte. Ele é, sabe-se, o duplo ponto de partida das leis repressivas de setembro que amordaçam a imprensa, proibem toda manifestação pública de convicção ou de ação republicana, e de uma longa série de atentados contra Louis-Phillippe e os seus<sup>61</sup>.

#### A ressonância

A emoção desencadeada pelo atentado vai pois pesár sobre o processo de Pierre Rivière, cujo crime ressoa como uma monstruosidade mais forte por ter sido cometido ao mesmo tempo que o de Fieschi.

Os ecos que repercutem os dois processos, que no entanto aparentemente não têm as mesmas medidas, já que um concerne à França inteira, e o outro a uma modesta família de Calvados, não associam somente as datas de um

crime monstruoso e seu castigo, mas também o triplo jogo das circunstâncias atenuantes, da loucura e do indulto.

O advogado de Pierre Rivière defendeu a loucura e reivindicou para ele as circunstâncias atenuantes; o advogado de Fieschi, sr. Patorni, agirá do mesmo modo, esforçando-se para demonstrar as alterações do espírito de seu cliente, declarando-o atacado de melancolia, e reclamando por esta razão as circunstâncias atenuantes, apesar da indignação geral.

Certamente o processo de Fieschi desenrolou-se depois do de Pierre Rivière, mas entretanto é ele que, numa certa medida, explica o resultado do primeiro processo. A circunspeção e a recusa do tribunal que julgou Pierre Rivière significam, com efeito, que a declaração de loucura não pode ser mantida levianamente para evitar um castigo merecido. Os magistrados não podiam deixar de temer o efeito de contágio próprio a todas as sentenças da justiça, e o parricídio tornava-se mais grave e mais irremediável no momento em que o regicida devia ser condenado à sua pena. Toda atenuação da gravidade do crime de um teria podido aliviar o horror da perversidade do outro. A monstruosidade recíproca dos dois crimes torna-se absoluta, o de Rivière infectado pelo de Fieschi, e o castigo dos dois criminosos torna-se mais terrível, o de Fieschi tomando emprestada a pena de Rivière. Conseqüentemente a figura de Rivière não pode desenhar-se livremente sob os signos da loucura, pois isto lhe evita o castigo. Donde a descrição de Pierre Rivière, homem natureza, monstro, mas de modo algum louco, que faz o procurador: solitário, selvagem, cruel, eis Pierre Rivière visto sob o aspecto moral, é de algum modo um ser à parte, é um selvagem que escapa às leis da simpatia e da sociabilidade, pois a sociedade lhe era tão odiosa quanto sua família, e também perguntava a seu pai se não era possível a um homem viver nos bosques, alimentando-se de ervas e raízes, solicitação que ensurdece as alegações médicas de loucura e comanda a seu respeito uma falta de compaixão do júri recíproca à sua selvageria. Quanto a Fieschi, o procurador Martin fez dele um monstro de orgulho, desprovido de sentimentos humanos.

<sup>61</sup> Alibaud, 1836; Meunier, 1836; Darnies, 1840; Lecomte, 1846; Henri, 1846; e Quéniisset, que atirou no duque d'Aumale em 1841.

Para a segunda pergunta levantada pelo caso Rivière, na etapa do desfecho em que o indulto lhe é concedido, só se pode achar resposta começando por constatar que os ecos entre os dois processos de parricídio e regicídio se condensam e as situações se invertem. Pierre Rivière é agraciado, Fieschi e seus companheiros castigados. Pior, seus advogados nem mesmo solicitaram a clemência real, e foi dito às famílias dos condenados que o rei não podia dar prova de magnanimidade neste caso em que seus parentes não tinham sido atingidos, quando inocentes foram mortos.

Lembremos ainda: depois da sentença condenando Fieschi à pena de parricídio, Pierre Rivière é agraciado, e no dia seguinte Fieschi tomba sob a guilhotina com seus companheiros. Tudo se passa como se Pierre Rivière apenas pudesse ser lavado da enormidade de seu crime e devolvido à solidão, à loucura e à prisão, se tivesse sido de uma primeira vez destinado ao castigo pela justiça, e tudo ocorre como se a clemência real só pudesse ser exercida depois que uma dívida semelhante tivesse sido paga.

Figura simbólica de Fieschi, o parricida Rivière pode voltar a ser ele mesmo e beneficiar-se do indulto do rei quando a sentença de morte do regicida apagou definitivamente a ressonância.

Blandine Barret-Kriegel

## 5. As vidas paralelas de Pierre Rivière

Quatro séries de discursos: o memorial de Pierre Rivière e o conteúdo de seus interrogatórios, os depoimentos recolhidos pela autoridade judiciária, os laudos médicos do doutor Vastel e de seus colegas parisienses, as peças jurídicas redigidas antes do fim do processo<sup>62</sup>. Entre estas quatro séries e em cada uma delas, deslizamentos de sentido, contradições. Explicar como se operam estes deslizamentos, como se determinam estas contradições, e isto no nível do trabalho de seleção-interpretação efetuado por alguns destes discursos sobre os outros, tal é o objetivo em que nos fixamos.

A confrontação se fará sobre a narrativa da vida de Pierre Rivière até o momento em que decide cometer seu crime. Isto por várias razões: esta narrativa está presente (ao menos por alguns de seus elementos) nas quatro séries consideradas de discursos; tudo é necessariamente elaborado, tanto nas peças jurídicas quanto nos laudos médicos, a partir dos

<sup>62</sup> Por peças jurídicas compreende-se: o relatório apresentado pelo procurador ao Tribunal Civil de Vire em 5 de junho de 1835 (que designaremos no decorrer do texto pelas iniciais PVPV), apresentação perante a Câmara de Acusação pelo Procurador de Vire a 20/7/1835 (ACA), a sentença da Câmara de Acusação, a ata de acusação apresentada pelo procurador-geral à Corte Real de Caen em 28/7/1835 (AA). Foram excluídos deste exame uma peça médica, o laudo do doutor Bouchard que não fala da vida de Rivière antes do crime; uma peça jurídica, o relatório do presidente do Tribunal do Júri de Caen, que não é propriamente dito uma peça do processo, e que compreende elementos heterogêneos, pois foram tirados ora de textos jurídicos, ora de relatórios médicos.

elementos fornecidos pelo memorial de Rivière, os interrogatórios e os depoimentos, todos os elementos que conhecemos bem; ele tem uma importância estratégica considerável, já que se apóiam sobre ele para decidir a loucura ou a não-loucura de Rivière. O eixo deste trabalho será o seguinte: mostrar como duas teses contraditórias (a dos médicos e a dos magistrados) puderam apoiar-se em duas narrativas diferentes da vida de Rivière, construídas utilizando as mesmas fontes de informações. Num primeiro tempo as duas teses, tomadas em seu conjunto, serão confrontadas aos textos de referência (o Memorial de Rivière e os testemunhos), depois se tentará mostrar qual a codificação que preside a escolha dos elementos dos textos de referência retidos ou excluídos e suas interpretações, isto utilizando um conjunto de fatos precisos: as "esquisitices" de Rivière.

#### Funções da narrativa

As duas teses que se confrontam são fáceis de determinar. Para os médicos Rivière é, desde sua primeira infância, atacado de alienação mental (terceira parte do laudo de Vastel); para os magistrados: Rivière foi visitado e observado na prisão por um médico hábil, e nada nele, aos olhos deste homem de ciência, revela a menor alteração intelectual, e se a fuga depois do crime e esta tentativa de sua parte de se fazer passar por louco para escapar à justiça não testemunhavam suficientemente a perfeita compreensão do que fazia e as conseqüências daí advindas, sua razão resultaria com evidência de um memorial bastante detalhado escrito por ele depois da prisão (AA). São as circunstâncias que acompanham o crime que trazem primeiramente aos olhos dos magistrados a prova da sanidade mental de Rivière; também esta volta ao passado, que inclui a narrativa da vida de Rivière, terá por significado principal pintar o tradicional retrato do culpado, mostrar que, como todos os grandes criminosos, ele abafou o grito de sua consciência, e não combateu o bastante as tendências de sua natureza perversa (ACA).

Mas haverá também, por necessidade, um outro sentido mais polêmico: estabelecer não somente que Rivière não é louco, mas ainda que ele nunca o foi. Alguma coisa com efeito é problema: as numerosas esquisitices, extravagâncias, atitudes estranhas atribuídas a Rivière pelas testemunhas. É sobre este ponto que se apóiam os médicos para escorar suas teses; também a narrativa da vida de Rivière ocupa em seus relatórios um lugar importante: surgindo depois de uma observação lembrando que Rivière é proveniente de uma família em que a alienação mental é hereditária (Vastel), desenrola aos nossos olhos uma longa série de extravagâncias e de esquisitices qualificadas em bloco como sinais numerosos de alienação mental. O crime, que vem depois, aparece então claramente como um novo sinal de alienação mental, ou melhor, como o produto desta alienação mental: ...adquiri a profunda e completa convicção de que a inteligência de Rivière não era sã, e que a ação que aos olhos do ministério público aparece como um crime horrível era apenas o deplorável resultado de uma verdadeira alienação mental (Vastel).

Assim a narrativa da vida de Rivière preenche, nas duas séries de textos, uma função bem diferente. Para os médicos ela traz a prova de que o crime é o produto de uma alienação mental que remonta à primeira infância de Rivière; ela absolve o culpado, poupando à defesa o trabalho de alegar a monomania homicida (mostrou-se, numa outra nota, o que valia em 1835 este sistema de defesa); ela permite a Rivière, retomando os termos da ata de acusação, escapar à justiça (AA). Retomada pelos magistrados, esta narrativa tem uma dupla função: a tradicional, que é a de explicar os atos do criminoso com referência à sua natureza perversa; a polêmica, que é a de restabelecer contra os médicos que Rivière nunca foi louco e destruir assim o sistema de defesa escolhido por seu advogado. Estas duas séries de relatos sendo construídas a partir dos testemunhos, só nos cabe fazer-lhes referência.

Dentre as treze testemunhas interrogadas (entre elas a família de Rivière) um só (Hamel) afirma que Rivière é louco, um outro (Grelley) diz que Rivière passava geralmente por louco ou imbecil, e três enfim (Suriray, Fortin, Colleville)

informam que Rivière passava em sua cidade por idiota ou imbecil. Ainda convém frisar que as testemunhas não empregam certamente estes termos em sua aceção psiquiátrica. Com exceção de Hamel, eles não tomam explicitamente por sua o que eles contam como sendo a opinião geral. Suriray, o cura, exprime mesmo uma opinião oposta: "O culpado sempre me pareceu de um caráter muito meigo; ele passava por idiota em sua cidade, e mesmo em toda a paróquia, mas tendo falado algumas vezes com ele, não acreditava nisso". As outras oito testemunhas não fizeram nem mesmo alusão à reputação de imbecilidade de Rivière. E contudo Vastel escreve: "Até a idade de quatro anos, dizem as testemunhas, ele se parecia com as outras crianças de sua idade, mas a partir deste momento sempre passou por idiota ou imbecil". É verdade que todos os testemunhos (à exceção do de Harson) atribuem a Rivière uma ou várias esquisitices, extravagâncias etc., mas eles não o qualificam de louco ou de imbecil por isto; aliás, dois depoimentos mencionam as qualidades intelectuais de Rivière (Suriray e Fortin). A impressão de ambigüidade que emana destes testemunhos se explica em parte pela leitura do memorial de Pierre Rivière; um corte muito claro aí está marcado e divide sua vida em dois períodos.

#### Retrato, grade, código

O primeiro período começa no nascimento de Rivière, e termina quando este chega aos dez ou onze anos. Ele corresponde à maior parte de sua escolaridade e também a um período de grande devoção que, segundo ele, teria começado quando ele tinha sete ou oito anos e prosseguiria em seguida durante dois ou três anos. Parece inegável que Rivière tenha tido uma boa escolaridade; ele mesmo o diz em seu manuscrito, Suriray e Fortin o confirmam, nenhum testemunho o contradiz. Aparentemente Rivière mantém relações normais com os que o cercam: pensa-se em fazê-lo padre, ele recita sermões; os testemunhos não relatam nenhuma "esquisitice" datando deste período, e Rivière não parece ter ainda sua reputação de idiota ou imbecil. Quando Rivière renunciou a ser padre

(por volta de dez ou onze anos) produz-se o corte. "Mais tarde minhas idéias mudaram e eu pensava que seria como os outros homens, entretanto eu apresentava singularidades. Meus companheiros de escola se apercebiam disto e zombavam de mim; eu atribuía seu desprezo a algumas bobagens que eu pensava ter feito a princípio, e que, a meu ver, haviam-me desacreditado para sempre. Eu me divertia sozinho; ia para o nosso jardim, e como tinha lido algumas coisas sobre os exércitos, imaginava nossos repolhos verdes enfileirados para a batalha." A partir deste momento Rivière concebe suas idéias de glória, procura a solidão, as testemunhas narram suas primeiras esquisitices: elas não mais cessarão até o assassinato. Parece que se deve fazer remontar a esta época a reputação de imbecil de Rivière; o testemunho de Fortin parece, pelo menos, convidar-nos a isso: "Conheci Rivière quando ele era criança; mostrava muita disposição para aprender a ler e a escrever. A partir da idade de dez ou doze anos, ele não parecia mais o mesmo, parecia tornar-se idiota...". Pode-se também fazer referência ao relatório trazendo cinquenta e duas assinaturas, redigido em Aunay no dia 4 de novembro de 1835, por um grupo de habitantes da comuna que haviam conhecido Rivière.

Se as duas séries de textos não mostram este corte, não é por negligência, mas por necessidade: aí trata-se menos de reconstituir uma narrativa do que de pintar um retrato. Os dois retratos, o de Rivière "criminoso-abandonando-se-às-tendências-de-sua-má-natureza", e o de Rivière "louco-delirante", não se constituem no mesmo momento. O retrato elaborado pelos magistrados é feito em relação com o crime; vê-se aí em ação a inteligência de Rivière, seu caráter sombrio e selvagem, sua natureza perversa. Procura-se apenas, na narrativa de sua vida, achar exemplos ilustrando este retrato, e permitindo torná-lo perene. Para os médicos é preciso que o retrato de Rivière louco-delirante tenha lugar bem antes do crime, praticamente desde sempre; ele se constitui em relação à narrativa da vida de Rivière de sua infância até o crime. No laudo dos médicos parisienses, como no de Vastel, esta narrativa está reduzida à enumeração de muitas extravagân-

*cias narradas pelas testemunhas. Lembremos o título da terceira parte do lado de Vastel: Estado de suas faculdades intelectuais desde sua infância. Sinais numerosos de alienação mental. Rivière é o mesmo aos quatro anos, aos dezoito anos, no momento em que comete o crime. Isto não quer dizer que nada tenha ocorrido, mas tudo o que aconteceu se justapõe sobre um mesmo fundo: a alienação mental de Rivière. Os sinais de alienação mental de Rivière não se sucedem segundo uma ordem; cada um dentre eles conhece apenas o tempo necessário para seu próprio desenvolvimento: o tempo que a rã leva para morrer, o tempo durante o qual as pernas de Prosper Rivière são suspensas acima do fogo. Aqui também é bem um retrato que se desenha e que se trata de tornar perene.*

*Os magistrados fazem o retrato de Rivière em torno do crime e o aplicam, por extensão, ao primeiro e segundo períodos de sua vida. Os médicos elaboram o seu a partir dos elementos fornecidos pelas testemunhas sobre a segunda parte da vida de Rivière; eles aplicam-no por extensão à sua primeira infância e aos acontecimentos que giraram em volta do crime. Assim, os médicos parisienses escrevem: "...desde a idade de quatro anos Pierre Rivière não cessou de mostrar sinais de alienação mental". Os magistrados, em compensação, insistem sobre este primeiro período, de acordo com os testemunhos e o manuscrito: "...ele se fez notar entre seus colegas por sua aptidão para aprender, igual ao seu desejo de se instruir" (AA), mas não marcam o corte que se produz por volta da idade de dez ou onze anos na vida de Rivière. Está claro que, se esses dois períodos e o corte que os separa não existissem, não teria sido possível construir duas narrativas tão opostas da vida de Rivière; Rivière teria sempre sido louco, como querem os médicos, ou sempre são de espírito, como pretendem os magistrados. Mas também é necessário que este corte não apareça em nenhum destes dois tipos de narrativa, a fim de assegurar a perenidade do retrato de Rivière e da tese que lhe é ligada, tais como se encontram em cada um deles. A elaboração do retrato de Rivière, em cada uma das duas narrativas, não começa na reconstituição de uma história; ela define uma grade que opera uma seleção no*

*conjunto dos fatos contados por Rivière e pelas testemunhas; ela institui uma codificação que permite interpretá-los.*

#### Extravagâncias e crueldade

*Os médicos e os magistrados não dão a mesma importância às extravagâncias de Rivière. Elas são, para os primeiros, ao mesmo tempo o produto e o sinal mais manifesto de sua loucura; suporte do retrato do louco-Rivière, elas têm, por esta razão, uma grande importância. Os textos jurídicos não se detêm sobre este ponto que não combina muito bem com a interpretação deles sobre a vida de Rivière. Pareceu-nos interessante, para ver mais claro, fazer um quadro mostrando a distribuição das extravagâncias de Rivière nos diferentes discursos (veja o quadro a seguir).*

*É preciso notar, primeiramente, que a maior parte das extravagâncias constatadas neste quadro figura ao mesmo tempo nos depoimentos e no memorial de Rivière; as poucas exceções serão explicadas a seu tempo. Nota-se também que todas as extravagâncias de Rivière são retomadas nos relatórios médicos (com exceção da "calibene"). Os magistrados, ao contrário, procederam a uma seleção mais severa; eles conservam apenas uma pequena parte das extravagâncias atribuídas a Rivière e dedicam-se a minimizar a importância das restantes: "Algumas ações extraordinárias mas mal compreendidas provavelmente fariam-no absolver como louco" (ACA), ou ainda: "As extravagâncias de um caráter por todos considerado como sombrio e pouco comunicativo, algumas circunstâncias pouco observadas quando pareciam insignificantes e logo desfiguradas por lembranças imperfeitas e pela prevenção, tornaram facilmente esta opinião geral (AA). Estas últimas linhas podem, além disso, apoiar-se no testemunho de Suriray, que declara, a respeito de certas extravagâncias de Rivière: "Não se teria sem dúvida pensado mais nisso não fossem os assassinatos que ele cometeu".*

*O retrato "jurídico" de Rivière tem duas faces. Da primeira já falamos; insistindo sobre a inteligência de Rivière, os magistrados lhe atribuem a plena responsabilidade de seu crime.*

Fatos constatados	Testemunhas	Laudos médicos	Peças jurídicas	Pierre Rivière
História dos repolhos	Colleville	Vastel e médicos parisienses	—	Memorial
Obstinação	Fam. Riv., L. Bine!, Hars., Mor., Fort., Coll., Ham.	Vastel	AA	Segundo interrogatório (contestas)
Gosto pela solidão	Fam. Riv., Hars., Mor., Fort., Ques.	Vastel e médicos parisienses	AA	Memorial
Conversas sozinho e gestos estranhos	Fam. Riv., Fortin, Retout.	Vastel e médicos parisienses	—	Memorial
Risos sem motivo e intermináveis	Nativ., Quevil	Vastel e médicos parisienses	—	Audiência (RPCA)
Crueldade contra os animais	Fam. Rivière, Mart., Nat., Ham., Gret.	Vastel e médicos parisienses	ACA AA	Memorial Primeiro e segundo interrogatório
Crueldade contra as crianças	Suriray (contestas) Mart., Nativ.	Vastel	ACA	Segundo interrogatório (contestas)
Calibene e bezias	Quesnel	—	ACA	Memorial Primeiro e segundo interrogatório
Medo do incesto	—	Vastel (indiretamente)	—	Memorial
Repulsão pelas mulheres	Família Rivière Coll., Ques.	Vastel e médicos parisienses	—	Memorial
"Fluido secundante"	—	Vastel e médicos parisienses	—	—
Diabos e Jadas	Família Rivière Coll., Quesnel	Vastel e médicos parisienses	—	Memorial

*Distribuição das extravagâncias nos diferentes discursos*

- 1 — Reuniu-se, entre os traços duplos, as "extravagâncias" que são motivo de um estudo comum.
- 2 — Na última parte do quadro estão separadas por linhas pontilhadas fatos que têm ligação entre si em cada série de discursos.

A segunda face do retrato é a que explica o crime: "Assim é o acusado, sombrio, sonhador, de uma imaginação ardente, cruel e violento", diz o procurador de Caen (AA); "solitário, selvagem e cruel", diz o procurador de Vire (PVPV). É em função da explicação do crime adotada pelos magistrados que ela se define: "Testemunha a cada dia das tristezas de seu pai, conhecedor de suas causas, veio-lhe o pensamento de acabar com elas. Uma vez que isto tornou lugar na sua imaginação sombria e habituada a fixar-se fortemente no assunto que dela se apoderava, este pensamento não o deixou mais; tornou-se o objeto de suas constantes preocupações, de seus devaneios solitários. Incessantemente assediado por este funesto projeto, todas as forças de seu cérebro mal organizado e exaltado por leituras mal compreendidas se dirigem para um objetivo, sua realização, e seu instinto sangüinário devia indicar-lhe o horrível meio de alcançá-lo" (AA).

Reconhece-se aí os elementos do quadro constatados pelos magistrados: obstinação e gosto pela solidão, atos de crueldade. A grade de leitura definida pelo retrato jurídico de Rivière opera uma seleção rigorosa: nenhuma outra extravagância do quadro figura na coluna "peças jurídicas"... Corresponde-lhe uma codificação que interpreta os fatos retidos no sentido desejado. Obstinação e gosto pela solidão são, antes de tudo, sinais de caráter constantes; eles se abstêm de comentários. O único exemplo de aplicação destas qualidades a um caso preciso encontra-se na narrativa da preparação do crime. De tudo o que dizem as testemunhas (alguns exemplos precisos de obstinação, de atos, palavras, gestos ligados às expedições solitárias de Rivière) nada é retido pelos magistrados. Entretanto, perguntas que haviam sido feitas fora da instrução — perguntas sobre casos precisos de obstinação no segundo interrogatório — desaparecem nas peças jurídicas que seguem. É que tudo isto é bem ambíguo. "De volta de suas excursões noturnas, ele dizia ter visto o diabo e que com ele tinha pactuado" (PVPV, declarações da família de Rivière). Aí, como nos outros depoimentos, os casos precisos remetem a estas zonas de sombra do personagem de Rivière, que os médicos exploram mas sobre as quais os ma-

gistrados conservam silêncio. Quando estes narram fatos precisos, é que sua interpretação não parece colocar nenhum problema: assim as torturas infligidas aos animais são, necessariamente, uma consequência do instinto sanguinário de Rivière.

Entretanto, mesmo neste terreno, os magistrados avançam com prudência: os fatos de crueldade para com as crianças, citadas na ata de apresentação perante a Corte de Acusação, não figuram mais no ato de acusação. Sem dúvida sua definição como atos de crueldade não está suficientemente provada; Rivière, em todo caso, protesta que nunca teve a intenção de fazer mal às crianças (segundo interrogatório). A calibene, qualificada como instrumento de tortura para matar passarinhos no ato de apresentação perante a Câmara de Acusação, desaparece também na ata de acusação; é que encontra-se no memorial de Rivière, ao lado da calibene, "um instrumento para bater manteiga automático e um carro que anda sozinho, com molas, que eu apenas queria tirar de minha imaginação". O que se depreende deste conjunto é a extravagância da idéia de Rivière, não sua crueldade; aliás, a viúva Quesnel conta que um cerimonial estranho foi ligado a este instrumento. "Ele foi um dia, seguido pelas crianças da aldeia, enterrá-lo num prado. Dois ou três meses depois, ele foi, seguido também por crianças, desenterrá-lo."

Os magistrados não vêm bater contra o obstáculo, eles o ignoram. O código que é usado nos textos jurídicos apóia-se antes de tudo numa grade de leitura; seleciona-se em primeiro lugar alguns tipos de extravagância (as que, justamente, podem ser apresentadas de outra forma e não como extravagâncias: os atos de crueldade); depois, dentro de cada tipo, tal ou tal extravagância particular (os atos de crueldade para com os animais, mas não aqueles para com as crianças); enfim, para cada extravagância retida, apenas uma parte dos discursos que a ela dizem respeito (a calibene, instrumento de tortura e nada além disso). É claro que determinando estes procedimentos não pretendemos reproduzir de modo algum o encaminamento, calculado ou inocente, consciente ou inconsciente, do pensamento dos autores dessas peças jurídicas; trata-se

somente de tentar trazer para a luz do dia uma trama discursiva, esta trama compondo-se, além do que é dito, de tudo o que é necessário para que isso seja dito. Será a mesma coisa daqui por diante, quando tentaremos definir a codificação e o grade que subentendem os discursos dos médicos.

#### Extravagâncias e unidade do delírio

O retrato de Rivière louco-delirante não se baseia, como o dos magistrados, na permanência de um certo número de indícios de caráter (inteligência, obstinação, crueldade), mas sobre a continuidade de um delírio através de suas diversas manifestações. Rivière é apenas o lugar onde vem inscrever-se e comandar um delírio que tem suas próprias determinações e sua própria lógica; o louco é aquele que não mais se possui. O retrato de Rivière confunde-se com a descrição de seu delírio (é apenas depois do crime, Rivière tendo então recobrado uma parte de suas faculdades, que os médicos falam de memória, de imaginação, etc.) Viu-se anteriormente como era assegurada a continuidade deste delírio através dos diferentes períodos da vida de Rivière; resta mostrar como se opera sua descrição. Presente em toda parte e sempre, este delírio só se revela todavia através de suas manifestações; assim os médicos não procedem como os magistrados, por seleção de uma série de extravagâncias aceitáveis; é no interior mesmo dos discursos que se relacionam com cada uma delas que se pratica cortes e que se interpreta: trata-se de constituir cada extravagância como um sinal de alienação mental. A grade exclui tudo o que não pode ser reconduzido ao delírio; o código assegura a passagem do plano da simples extravagância para o de sinal de alienação mental.

A versão da história dos repolhos que oferecem os relatórios médicos apresenta as seguintes características: este fato é apenas um sinal de alienação mental entre outros; é narrado de maneira tal que se é levado a pensar que Rivière acreditava realmente lutar contra homens. Aparentemente é em pleno delírio que ele se abandonava a esta estranha tendência. Esta versão é inexata; omite-se precisar que Rivière tinha dez ou

onze anos nesta época e que, em seu manuscrito, aparece claramente que isto era apenas uma brincadeira. Considerando este primeiro exemplo de fabricação de um sinal de alienação mental a partir de uma simples brincadeira de criança, pode-se perguntar, de tão grosseiro que era o processo, se isto valia a pena. É que alguma coisa de mais importante que uma extravagância a mais ou a menos está em jogo aqui: mostrou-se anteriormente que esta história dos repolhos não era uma extravagância entre outras, porque ela marcava um corte na vida de Rivière; acreditamos que neste mesmo momento um segundo corte se instaura, que passa entre as extravagâncias e as divide em dois grupos. Rivière percebeu as conseqüências da história dos repolhos: zombam dele, dão-lhe uma reputação de idiota ou de imbecil. Conseqüentemente ele executará algumas extravagâncias em segredo (ao menos dos adultos), na solidão (como a fabricação da "calibene" e das bestas), enquanto que outros, como se verá, se mostrarão às claras, propositadamente, por brincadeira ou para dissimular os verdadeiros motivos de uma ação (como as histórias dos diabos e das fadas). O que já está em questão aqui é o problema da simulação.

Pode-se formular assim: como Rivière, que é louco, poderá representar para outros, que não são loucos, a comédia da loucura, e estes aí se deixarem enredar? A resposta é simples; é a mesma para os médicos e para os magistrados: ele não pode. E entretanto ele o fez depois de sua prisão, tentando fazer-se passar, de acordo com os termos do procurador de Vire, por um monomaniaco religioso. É preciso pois dizer, como os magistrados, que Rivière não é louco, ou bem, como os médicos, que ele não é mais, tendo readquirido uma parte de suas faculdades em conseqüência de seu crime. Mas, para os médicos, desde seu nascimento até o momento do seu crime, Rivière sempre foi louco: ele não pôde pois, durante este período, simular a loucura. A história dos repolhos, na medida em que ela é uma brincadeira, já é um simulacro, pois o que separa aqui a brincadeira do delírio é a consciência que se tem de brincar, enquanto se é o brinquedo inconsciente do delírio. Se Rivière brinca, se não temos pois

razão de julgá-lo louco, e se ele percebe isto, é porque ele não é louco, é que, em seguida, ele simulará. A história dos repolhos deve ser necessariamente apresentada como um sinal de alienação mental entre outros, a fim de que o segundo corte que acaba de ser determinado não apareça como não apareceu o primeiro.

### Sinais

Obstinação e gosto pela solidão são tidos por quase todas as testemunhas como traços de caráter particularmente desenvolvidos em Pierre Rivière; eles são, sem dúvida, a marca de alguma extravagância, mas é preciso dar um grande passo para chamá-los, como os médicos, sinais de alienação mental. De fato, este passo só pode efetuar-se em seguida a uma série de manipulações realizadas no relatório de Vastel, cujas conclusões são continuadas pelos médicos parisienses. Antes de tudo a obstinação e gosto pela solidão não são aí dados como sinais de alienação mental por si mesmos: eles favorecem a aparição destes sinais e, ao mesmo tempo, eles são conseqüência deles. Eles são sua conseqüência: é porque zombam dele que Rivière se refugia na solidão; é porque ele perdeu a razão que se obstina, contra a evidência e as mais abalizadas opiniões (como a de seu pai), a realizar ações fora do comum ou perigosas. Eles favorecem sua aparição: é na solidão que se desenvolve o delírio: "(Rivière) dava uma direção tanto mais viciosa a seu espírito, pois, não se abrindo nunca com ninguém, não se podia retificar seus erros" (Vastel); é porque Rivière é extremamente obstinado que ele leva até o fim suas ações fora do comum, onde se revela a sua alienação mental. Gosto pela solidão e obstinação têm por principal função designar a alienação mental de Rivière através das manifestações que eles favorecem, e das quais ao mesmo tempo resultam; tornam-se assim, insensivelmente, por sua vez, sinais de demência.

É fácil determinar qual codificação é aqui usada: trata-se de relacionar sistematicamente a obstinação e o gosto pela solidão com os sinais mais manifestos de alienação mental, e

somente com isto (viu-se que os magistrados, ao contrário, evitavam referir-se a exemplos precisos). Por isso mesmo se define uma grade de leitura, um sistema de exclusões. Vastel esquece que Rivière, no curso de seu segundo interrogatório, contestou vivamente com argumentos "racionais" todos os casos precisos de obstinação aberrante que lhe são atribuídos pelas testemunhas. Ele frisa que Rivière procurava a solidão e diz que aí se elaborava seu delírio, mas deste delírio ele diz apenas o que narram as testemunhas: as torturas contra os animais, as batalhas com os repolhos, as histórias dos diabos e das fadas etc. Lendo o manuscrito de Rivière percebe-se que ele encontrava, no meio desta solidão, idéias bem diversas, sobre as quais os médicos nada dizem: é verdade que no princípio esta busca da solidão era também uma fuga, mas, após um beijo que uma moça força-o a lhe dar, transforma-se em projetos "anti-sociais". Assim são as canções que Rivière quer compor para se vingar dos que dele zombam. Assim são também os instrumentos que inventa para se distinguir e encontrar a glória, e que queria que fossem criados por sua imaginação, como jamais se tenha visto. Alguns destes instrumentos são armas de guerra (a calíbene, as bestas), outros são destinados a funcionar sozinhos (os carros de molas, a bate-deira). Sem entrar numa interpretação do memorial de Rivière, é fácil ver que esta dimensão é escamoteada pelos médicos. Os magistrados se mostravam tão sensíveis a isso, que associavam a palavra solitário a selvagem e a cruel. Frisou-se precedentemente, a propósito da história dos repolhos, que as extravagâncias realizadas à luz do dia (as, justamente, de que falam as testemunhas) deviam ser diferenciadas das realizadas em segredo, na solidão; tinha-se observado também que os médicos não podiam fazer esta distinção: verifica-se isto aqui.

"Surpreendiam-no freqüentemente falando sozinho e se entretendo com interlocutores invisíveis, ou rindo às gargalhadas, ou emitindo gritos de lamento. Ora achavam-no rolando no chão, ora fazendo os mais estranhos gestos" (Vastel). — "...Ele foi visto freqüentemente falando sozinho ou se entretendo com interlocutores invisíveis, rindo às gargalhadas sem motivo razoável..." (médicos parisienses).

Nesta marionete gesticulante que fala e ri, mas que não se entende, reconhece-se o corpo de Rivière: é o delírio que maneja os cordéis. Mais sombria ainda vem a antiga imagem do possessor; o louco se mantém na orla, deslizando sem parar de uma a outra imagem: ele está possuído por seu delírio. O código joga sobre as conotações do discurso; nada é dito, mas tudo está claro. Rivière, aliás, não se tinha enganado; ele explicava os seus atos estranhos desta maneira. A viúva Quesnel narra assim as cenas que ela assistiu: "...ele falava sozinho com a cabeça levantada, como se falasse com as árvores; algumas vezes emitia gritos pavorosos. Quando perguntavam-lhe o que fazia, ele respondia ora que conversava com as fadas, ora que conversava com o diabo" (o depoimento de Marguerite Colleville contém elementos semelhantes). Essas duas imagens vêm ocupar vantajosamente o lugar deixado vazio pelas palavras não reproduzidas de Rivière; elas dão acesso à idéia da irresponsabilidade do louco, brinquedo de uma força superior, o que desculpa o crime; elas tocam a zona sombria da consciência e desqualificam os discursos que apresentam Rivière como um homem normal. O código se apoiando sobre a imagem do fantoche gesticulante, a regra de exclusão que provém disto é simples: deve ser excluído tudo o que viria precisar ou modificar esta primeira imagem. É o caso das palavras pronunciadas por Rivière; a leitura do memorial pode dar-nos uma idéia disso: "...andando sozinho eu inventava histórias ou me supunha representando um papel, e me metia sempre a liderar personagens que eu imaginava...". Em seu depoimento, G. P. Retout narra que viu Rivière se entregar a esse jogo. Está claro que isso não se enquadra nas conotações que destacamos: Rivière está consciente de inventar histórias, não parece ser vítima de nenhuma força que o arrebatava; enfim, esta atividade, certamente pouco comum, não tem, da mesma maneira, nada de muito extraordinário. Dos gestos e dos risos, diremos apenas pouca coisa aqui; pareciam ligados às histórias de diabos e de fadas, e seu sentido será precisado neste ponto de nosso exame. Ver-se-á que eles convergem para o essencial, para a simulação-dissimulação da qual já falamos.

Para tratar dos feitos de crueldade os médicos tomam tantas precauções quanto os magistrados, mas pela razão inversa; para eles esses fatos não se relacionam com a crueldade, mas com o delírio. É preciso reconhecer que a tarefa não é fácil: todas as testemunhas que falam desses atos os atribuem às tendências cruéis de Rivière; os magistrados fazem o mesmo. O próprio Rivière explica, em seu segundo interrogatório, que ele agia assim porque sentia prazer nisso, e sentir prazer em infligir sofrimentos a outros seres, todos chamam a isto de crueldade. Então vem esta frase, tão extraordinária, do relatório de Vastel: "Idéias religiosas lhe passavam pela cabeça; ele imolava e torturava pequenos animais para reproduzir as cenas da paixão de Cristo". O ato se baseia no delírio religioso que o produz e lhe dá sentido; o louco toma o lugar deixado vago pelo sádico. Isto não acontece sem uma piroeta, e, importante, não se encontra menção a tal explicação nem nos depoimentos, nem no memorial nem nos interrogatórios de Rivière. Ora, Vastel, como nós, como os magistrados, não tem outra fonte de informações sobre este período da vida de Rivière. A codificação não se aplica mais somente através de uma grade de leitura; ela introduz arbitrariamente (por relação aos fatos) novos elementos pertinentes (por sua interpretação dos fatos). Deste procedimento encontra-se um novo exemplo quando Vastel diz que Rivière se divertia em assustar crianças para realizar . . . "alguma idéia de força e de superioridade". Resta ainda que ele não pode ser aplicado sem uma grade que exclua do discurso médico os elementos não admissíveis: as apreciações de testemunhas sobre o comportamento de Rivière, que convergem todas à crueldade; o que diz Rivière sobre o prazer que sentia em torturar animais, do quanto se divertia apavorando crianças (segundo interrogatório).

#### A simulação

A última parte do quadro é a que apresenta a maior complexidade: Rivière, as testemunhas e os médicos não falam dos mesmos fatos e não os relacionam entre si da mesma ma-

neira; quanto aos magistrados, eles não falam disso, no que não há nada de surpreendente.

No seu memorial, Pierre Rivière conta que sempre foi torturado pela paixão carnal e que, em particular, durante um período de aproximadamente um ano (pode-se saber, por deduções, que ele devia ter então entre dezesseis e dezoito anos), ele sentiu um grande horror pelo incesto: "Eu tinha sobretudo horror ao incesto, e isto fazia com que não quisesse me aproximar das mulheres da minha família; quando eu pensava ter-me aproximado demais, fazia sinais com a mão, como para reparar o mal que acreditava ter feito". Como fica-se surpreso com esses comportamentos, ele explica em seguida o que fazia para dissimular o verdadeiro sentido disso: . . . "Como perguntavam por que eu fazia estes sinais, procurava evitar as perguntas dizendo que era o diabo que eu queria afugentar; diziam também que eu tinha horror das outras mulheres" . . . A eficácia dessas manobras não poderia ser posta em dúvida: nenhuma testemunha faz alusão a um receio qualquer do incesto que Rivière teria sentido; notam simplesmente sua repulsa pelas mulheres; não percebem também o sentido verdadeiro das histórias de diabos e de fadas, que eles contam, mais freqüentemente, como fatos independentes. É verdade que, às vezes, essas histórias não parecem ligadas a uma presença feminina; aliás, elas prosseguem quando o medo do incesto já tinha desaparecido das preocupações de Rivière (a viúva Quesnel conta um fato que aconteceu quinze dias antes do crime). Sem interpretar demais os atos de Rivière, podemos adiantar as seguintes explicações: desviar as suspeitas evitando que apareçam sempre ligadas essas histórias e a presença de mulheres de sua família; utilizar um meio cômodo, de eficácia comprovada, de não ter que se explicar (ver a citação do depoimento da viúva Quesnel: "ele falava sozinho com a cabeça levantada etc."); divertir-se, enfim, já que, segundo o relatório do presidente do tribunal do júri de Caen, Rivière declarou, durante os debates, que contava histórias de diabos e de fadas para zombar dos que acreditavam em semelhantes absurdos. Assim se explicam, talvez, os

gestos incompreensíveis, os risos sem motivo razoável de que se falou anteriormente.

Deve-se rir então dos médicos que, depois de terem lido o manuscrito de Rivière, parecem cair na mesma armadilha que as testemunhas? As histórias de diabos e de fadas estão expostas em seus relatórios completamente independentes da questão do incesto: O diabo e as fadas ocupavam um grande lugar em sua mente doente, e à força de pensar neles acreditou tê-los visto e ouvido. Conversava com eles, fazia pactos" (Vastel). Segundo Vastel, Rivière crê realmente ver o diabo e pactuar com ele, como ele acreditava realmente, ao cortar cabeças de repolhos, que estava lutando contra homens. Quanto ao temor do incesto, ele não é a origem destas diversas manifestações (Freud não tinha ainda nascido. . .); é a consequência de um medo geral das fêmeas que Rivière teria sentido porque acreditava que um fluido fecundante escapava sem parar de sua pessoa e podia assim, mesmo contra sua vontade, torná-lo culpado de crimes de incesto e de outros ainda mais revoltantes (Vastel). Para os médicos é preciso evitar a todo custo ter de reconhecer que Rivière tenha podido representar uma comédia, simular um delírio do qual não era o instrumento cego mas o autor, o diretor e o ator; do contrário o personagem do louco-delirante desmorona-se: vimos que (na história dos repolhos) loucura e simulação são incompatíveis.

A simulação se depreende tão claramente da leitura do manuscrito, que só se pode colocá-lo inteiramente de lado: é preciso então reconstituir toda a história. O fluido fecundante é a base deste edifício: causa, evidentemente delirante, dos atos estranhos de Rivière, é suficiente para esgotar seu sentido e orientá-lo na boa direção, a da alienação mental; mas deste fluido fecundante os médicos são os únicos a falar. Vê-se aqui em ação todos os procedimentos de codificação anteriormente descritos: uso de uma grade de leitura (que exclui o discurso de Rivière); jogo sobre as conotações do discurso (os que pactuam com o diabo); dissociação de discursos se referindo a um mesmo conjunto de fatos (o diabo, o medo do incesto, a repulsa em relação às mulheres); inver-

são da ordem interna nas extravagâncias (graças ao fluido fecundante, o medo das fêmeas torna-se anterior ao medo do incesto, que dele é apenas um caso particular); introdução arbitrária de elementos de significação nova que se tornam a base de um edifício fabricado (o fluido fecundante, como o reproduzir as cenas da paixão de Cristo, sobre os quais já falamos). Vê-se também que os médicos, apesar de todo este trabalho, não podem evitar de se lançar de cabeça numa armadilha, sobre a qual, no entanto, Rivière advertira-os.

### Armadilhas

Deste confronto dois pontos essenciais se concluem.

— O primeiro diz respeito à leitura dos textos jurídicos e médicos: seu estudo paralelo mostra que seleções e interpretações se correspondem nas duas séries de textos. Aqui, onde os magistrados se detêm com insistência, os médicos permanecem calados; um mesmo fato converge para a crueldade ou para a alienação mental etc. Pensamos que estas seleções e estas interpretações não são unicamente a expressão de um certo nível do saber médico, ou o efeito do funcionamento da máquina judiciária; elas traçam a linha de confronto de dois tipos de discurso e, através deles, dois poderes: trata-se de saber quem, da instituição médica ou da instituição judiciária, apoderar-se-á de Rivière.

— O segundo ponto refere-se à relação que mantêm essas duas séries de textos com o memorial de Rivière: a reconstituição da vida de Rivière, tal como foi analisada, exige e acarreta a colocação à parte de seu memorial. Ela o exige não somente porque o memorial cai freqüentemente em contradição, sobre pontos precisos, com as alegações dos médicos e dos magistrados, mas também porque, no seu conjunto, não se enquadra nas interpretações deles. O memorial não pinta um retrato, ele conta uma história; Rivière não é sempre o mesmo; esta história não é evidentemente nem a de um louco, nem a de um sádico: ela escapa às classificações correntes. Ela acarreta isso porque, substituído o memorial por duas versões "aceitáveis", embora contraditórias, da vida

de Rivière, os médicos e os magistrados não conseguem preencher a exigência de sentido colocada por seus atos. Recoberto por todo o peso dos textos oficiais, das interpretações oficiais, o texto de Rivière pode desaparecer nos arquivos por quase cento e cinquenta anos. Mas, por ter sido mantido por tanto tempo à parte, esse memorial, que lemos hoje, não perdeu nada de seu estranho poder, que é o de pegar numa armadilha toda interpretação de pretensão totalizante. Desvende ele o sentido oculto de um gesto ou de uma palavra, não se pode fazer dele registro sem queimar os dedos: pensamos tê-lo mostrado no curso deste trabalho, e se isto não fosse suficiente, a escolha que fizemos recusando-nos a interpretá-lo seria ainda testemunho disso.

Philippe Riot

## 6. Os médicos e os juízes

"Dever-se-ia ter isolado Pierre Rivière, este rapaz era muito doente para gozar de sua liberdade."

*Assim termina o post-scriptum acrescentado por Leuret às 75 páginas dos Annales d'hygiène publique et de médecine légale consagradas a Pierre Rivière. Esta frase fecha pois o dossiê médico do acusado. Não é difícil ver aí ao mesmo tempo a intenção que a abre e à qual devemos a transmissão de um tal grupo de textos pelos Annales. Não é pelo gosto do pitoresco que o redator-chefe de uma revista médica consagra a terça parte de sua edição a um assassino. A conclusão de Vastel, autor do segundo parecer, soa como a de Leuret:*

A sociedade tem pois o direito de pedir, não a punição deste infeliz, já que sem liberdade moral ele não pode ter culpabilidade, mas seu isolamento por medida administrativa, como o único meio que a possa tranqüilizar sobre os atos ulteriores deste alienado.

*Estas são, pelo que nos é referido do juízo dos médicos, as duas únicas alusões ao destino social reservado para Pierre Rivière se ele for reconhecido como doente mental. Nenhuma palavra sobre a eventualidade de uma cura, nem mesmo de um tratamento. Este silêncio, aparentemente espantoso da parte de terapeutas, ligado ao cuidado que eles têm em lembrar que a imputação de loucura não acarreta o abandono dos procedimentos sociais de controle com relação a um indivíduo perigoso, permite caracterizar as finalidades reais destes empreendimentos de patologização de um setor da crimi-*

nalidade do qual o "caso Rivière" representa um episódio particularmente significativo.

### O controle social

Digamos esquematicamente, para começar, que o principal núcleo da concorrência a que se entregam, na época, as instâncias penal e médica é o de substituir parcialmente um modo de controle por outro. De modo algum os dois se equivalem. Entre eles há a diferença de um assassinato legal, o suplício dos parricidas. Mas o fato de pensar que as consequências do deslocamento do veredicto ao diagnóstico são essenciais não autoriza a ver nisto o reconhecimento por um novo saber de uma subjetividade doente escapando assim às sanções do poder.

Que justiça e medicina mental disputem o ato de Rivière levanta primeiramente um problema de classificação em referência aos dois núcleos de saber: culpado ou louco. Atrás deste confronto teórico, esboça-se igualmente uma concorrência entre os agentes que defendem seus lugares na divisão de trabalho social: a que tipo de especialistas confiar este homem, e qual será sua "carreira", em função do veredicto ou do diagnóstico? Mas assiste-se ainda, em terceiro lugar, através da unanimidade da psiquiatria nascente, a tentativa de ganhar um espaço de intervenção entre o depois e o antes, a repressão consecutiva e a ação preventiva, no qual o futuro da medicina mental vai se desdobrar. Num sentido, o aparelho judiciário se põe em marcha quando os jogos são feitos. Do lado da medicina mental procura-se um novo dispositivo do qual a pequena frase de Leuret dá a chave: uma intervenção que não seria condenada a chegar sempre muito tarde, porque ela estaria fundamentada sobre um saber capaz de antecipar a possibilidade de uma conduta delituosa antes mesmo que ela se produza.

Relativamente a estas três dimensões, o "caso Rivière" é o trágico pretexto de uma tentativa de demonstração bastante excepcional. A profunda ambigüidade de seu crime, os enigmas que ele abre para um saber que está em sua fase

de elaboração, as lacunas que ele revela no dispositivo legislativo e institucional anterior à lei de 1838, valem-nos como uma amostra das atitudes médicas possíveis face a este tipo de problemas. O saber, mobilizado pelos diferentes pareceres, diz respeito antes de tudo ao destino de um homem. Mas o que está em jogo é também uma virada no impulso que toma um novo aparelho de controle social que ainda hoje não cessou de estender suas malhas. Pode-se distinguir esquematicamente:

— O parecer Bouchard ou o grau zero do saber psiquiátrico que abandona Rivière à instância repressiva tradicional, à justiça penal;

— O parecer Vastel ou a aplicação de uma semiologia específica da loucura, cujas características relativamente arcaicas fracassam em inscrever de uma maneira convincente um setor da criminalidade na medicina mental;

— O parecer dos grandes especialistas parisienses, ou a conjunção do saber e do poder psiquiátrico máximos, para anexar Rivière ao novo aparelho médico, no quadro de uma estratégia que inspira também a remodelação legislativa da lei de 1838.

#### 1/ Bouchard

Bouchard representa aqui o nível de saber de uma medicina "não especial" (evitemos a expressão "medicina geral", já que se trata do estado da disciplina antes do nascimento das especialidades, das quais a medicina mental, se se excluir a cirurgia de estatuto tão particular, é justamente a primeira). Certamente escolhido pelo juiz de instrução entre seus colegas por sua notoriedade local, se Bouchard conclui pela responsabilidade de Rivière, é que, pelo saber que ele exprime — o da formação médica não especializada da época —, não há semiologia específica da loucura.

Bouchard se refere primeiramente à antiga teoria dos humores, que atravessa a medicina desde a antiguidade. Ele procura também uma etiologia orgânica direta, interna ou externa, capaz de agir no cérebro de maneira a prejudicar suas

funções: hemorragias, doenças orgânicas, quedas, golpes na cabeça etc. Enfim, ele não encontra no comportamento de Rivière a evidência de uma patologia declarada, tal como se observa às vezes (por exemplo, para usar as categorias da época, o acesso de mania, ou a demência, ou a idiotice). A conduta de Rivière — é porque seu “caso” é tão difícil que exigirá três pareceres, e que o diagnóstico final permanecerá ambíguo — levanta um problema de interpretação. Bouchard, por seu lado, não dispõe de uma grade conceitual coerente para decifrá-lo, quer dizer, para relatar os diferentes fatos que observa num conjunto patológico em função do qual eles teriam a significação dos sintomas.

Bouchard é entretanto, de todos os peritos, o que passou, e muito, o maior tempo a observar Rivière. Ele cita as principais características das quais os partidários da loucura tiram conclusões opostas. Mas, na falta de uma grade médica adequada para interpretá-las, ele se prende a uma espécie de fenomenologia popular que se esforça para compreender o crime na conjunção quase accidental de séries causais independentes: as infelicidades do pai, um temperamento dado à melancolia que a solidão manteve em seus sombrios humores, um estado de exaltação momentânea etc. Para o senso comum, também uma “infelicidade” imprevisível surgiu do encontro fortuito de causas e de acontecimentos, dos quais cada um representa uma seqüência mais ou menos “normal”.

A “carência” de Bouchard em relação aos outros peritos não é pois o de não ver, e nem mesmo o de não compreender.

Faltam somente categorias para captar num saber especializado o que ele vê. Vejamos sua frase de conclusão:

“Só se pode, eu acho, atribuir o assassinato triplo do qual ele tornou-se culpado a um estado de exaltação momentânea devido às infelicidades de seu pai.

#### Um uso restritivo

Encontra-se no Tratado de Medicina Legal de Hoffbauer, que acabava de ser traduzido na França (1827), uma terceira

seção intitulada: Estados passageiros da alma que podem ser da alçada da medicina mental. Ela contém quatro capítulos: 1 — Da embriaguez; 2 — Do estado intermediário entre o sono e a vigília; 3 — Do desvario momentâneo e 4 — Do impulso insólito a uma ação determinada. Esses dois últimos capítulos, sobretudo, estão particularmente confusos, pois Hoffbauer não pode ligar tais atos à sua concepção clássica da loucura, que supõe uma perturbação caracterizada das faculdades mentais.

Hoffbauer está, em suma, mais ou menos na mesma situação teórica que Bouchard. Mas ele tem uma estratégia diferente. Levado pela intenção de sua obra, que é a de fundar uma medicina legal e de mostrar a largueza de suas aplicações, constitui uma categoria de estados que não se pode de maneira alguma qualificar com o nome de loucura, e nos quais é impossível vencer o impulso para tal ou tal ação. Haveria então casos em que um sujeito deve ser declarado irresponsável, sem que se possa no entanto dizer que ele é louco. Escapatória particularmente equívoca. Sem dúvida Hoffbauer assimila estes estados àqueles em que um indivíduo, tomado por forças que o superam, não goza mais de seu livre arbítrio (é, segundo o artigo 64 do Código Penal, ao lado do estado habitual de furor ou de demência, a outra causa desresponsabilizante reconhecida pela lei francesa). Mas aqui a coação, quer se tratasse de desvario momentâneo ou de impulso insólito, não é uma coação externa que suprime de fato o livre arbítrio. Não é também, como confessa o próprio Hoffbauer, a coação interna que, segundo o Código, desresponsabiliza, ou seja, a loucura. Conseqüentemente Hoffbauer permanece encerrado na contradição da qual só sai por um golpe de força.

É significativo que seja precisamente a este capítulo da tradução de Hoffbauer que Esquirol opõe sua célebre Nota sobre a monomania. É a solução para sair da contradição. Para reatar estes casos ambíguos à patologia mental é preciso e é suficiente alargar a extensão do conceito de loucura, fazer estourar sua gangue intelectualista herdada do século XVIII, e que fazia dela um delírio da razão. É preciso ousar pensar

numa patologia dos sentimentos e da vontade, sem perturbações intelectuais caracterizadas. Solução preparada por Pinel com suas notas sobre a loucura sem delírio<sup>63</sup>, mas que tinha permanecido de algum modo em reserva. É uma aporia prática, imposta pela problemática concreta do parecer médico-legal que a reativa e permite superar o impasse.

Capta-se aqui ao vivo como um ato torna-se patológico em função de um progresso do saber psiquiátrico. Doravante a medicina mental dispõe de uma nova categoria, a monomania, para interpretar uma nova face de comportamento que lhe escapava, e que devia ser abandonada à justiça.

Mas Bouchard, pela posição que ocupa no saber da época, permanece aquém deste salto decisivo. Entretanto, objetar-se-á, Bouchard conhecia o conceito de monomania, já que ele o alega para excluí-lo no momento de seu depoimento ante o tribunal do júri: "Pierre Rivière não é monomaniaco, uma vez que não delira sobre um único assunto". De fato, no momento deste depoimento, Bouchard se refere à classificação de Esquirol e da medicina mental moderna: monomania, idiotice, mania, demência. Mas para esta aplicação tardia (é verdade que entre a redação de seu relatório e o processo ele consultou um tratado moderno de psiquiatria) assimilou apenas o sentido literal da nova nosografia. Ele se prende, com efeito, a uma definição da monomania como delírio parcial, tal como se encontra no artigo "Monomania", redigido por Esquirol em 1819 para o Dictionnaire des sciences médicales. É precisamente esta que não pode convir ao caso de Rivière. Esta monomania é em suma apenas uma micromania, mantém-se caracterizada pelo delírio, e a única diferença com

<sup>63</sup> "Pode-se ter uma admiração justa pelos escritos de Locke e convir entretanto que as noções que ele dá sobre a mania são muito incompletas, já que ele a vê como inseparável do delírio. Eu mesmo pensava como este autor, quando retomei em Bicêtre minhas pesquisas sobre esta doença, e não fiquei pouco surpreso ao ver vários alienados que não ofereciam na época nenhuma lesão do entendimento e que estavam dominados por uma espécie de instinto de furor, como se só as faculdades afetivas tivessem sido lesadas" (*Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale*, 2.<sup>a</sup> ed., Paris, 1809, pp. 155-156).

a mania está em ser o delírio limitado a uma categoria estreita de objetos. Tomada neste sentido, a noção não permite sair de um contexto intelectualista que define exclusivamente a loucura por uma perturbação do entendimento.

Não é, aliás, o uso do conceito de monomania como tal que é importante aqui (ver-se-á que os outros pareceres fazem dela um uso pelo menos prudente). O que se procura através desta noção é, com a aprovação e o concurso ativo do conjunto de psiquiatras da época, um subterfúgio para patologizar um novo setor do comportamento. Bouchard é interessante, ao contrário, porque fica fora deste movimento e traça assim sua fronteira externa. Por ignorância, dir-se-á. Sem dúvida Bouchard não está bem a par do último registro do saber. Mas, sobretudo, ele tem uma estratégia diferente. Visivelmente não se sente engajado na tarefa de patologizar Rivière. Ele não interpreta como uma derrota da medicina o fato de ter que declará-lo culpado. Do pouco saber que tem, faz com efeito um uso restrito, ficando solidamente apoiado sobre o corpus tradicional da medicina. Assim, ele ouviu falar de frenologia, mas desconfia: os riscos de um veredicto de parricídio parecem-lhe muito graves para depender do que é talvez apenas uma moda parisiense. Ele consentiu igualmente em esforçar-se para se colocar a par das classificações da nova medicina mental, mas aqui também faz uso o mais restrito possível destas categorias, aplicando-as em sua rigidez formal.

Bouchard não é um "médico especialista". Da mesma maneira que ele tem confiança na medicina tradicional, ele tem confiança também na instância repressiva tradicional: que a justiça se pronuncie, a medicina não tem nada a dizer neste caso. As duas coisas vão juntas. A divisão teórica sem zona de fronteira entre a loucura e a normalidade, na base de uma etiologia física da loucura, corresponde uma divisão institucional sem risco de invasão entre o sistema médico e o judiciário. O tradicionalismo do saber e o conservadorismo institucional são os dois aspectos complementares deste statu quo entre a justiça e a medicina que a nova medicina mental abala.

Vastel, médico adjunto do estabelecimento do Bon Sauver de Caen, que recebe os alienados do departamento, é requisitado pelo advogado da defesa, enquanto que Bouchard, "generalista", o foi pela acusação. Sinal de que já se difundira a idéia de que, para salvar a cabeça de um assassino num caso litigioso, mais vale virar-se para o lado dos "médicos especialistas". De fato, o parecer de Vastel exprime o consenso psiquiátrico para ganhar sobre o poder judiciário um novo setor de intervenção. Mas se o corpo dos especialistas está unido neste esforço comum, as justificações teóricas do empreendimento podem ser mais ou menos elaboradas. O laudo de Vastel aparece como uma intervenção que ainda não tomou consciência de todas as possibilidades que a medicina mental é capaz de desenvolver em 1835. E pode-se tentar interpretar esta reserva a partir da posição que ocupa Vastel — mais exatamente, o tipo de formação que ele representa — no saber psiquiátrico da época e na instituição psiquiátrica que se constrói.

Diferentemente de Bouchard, Vastel dispõe de uma semiologia inteiramente específica da loucura. Este código teórico de interpretação, capaz de decidir se Rivière é louco ou não, é constituído a partir da tradição pineliana desenvolvida por Esquirol e seus discípulos. Vastel retoma e trama todo este corpus. Mas é o tratamento restrito que Vastel impõe a este conjunto que é significativo. Tudo se passa como se, recolhendo as noções que começam a tornar-se a Vulgata da medicina mental, ele as puxasse no sentido mais arcaico que são capazes de receber.

Nas páginas que constituem o laudo de Vastel não se conta menos de umas trinta referências ao delírio, à perturbação do juízo ou à fraqueza do intelecto. A leitura que faz Vastel do comportamento de Rivière oscila entre dois pólos: incoerência intelectual ou deficiência mental. Num caso ou no outro caso, o que é procurado é a demonstração de uma lacuna — disjunção ou fraqueza originária — da faculdade de pensar. A tomada deste partido começa na descrição física

do acusado, serve de fio condutor para inte pretar sua infância, levando em consideração, neste sentido, os nánimos acontecimentos, e culmina no momento do crime. Para Vastel, Rivière anda de delírio em delírio até ao assassinato, apogeu apocalíptico de um pensamento delirante. O assassinato como ato tende assim a se dissolver na fantasmagoria delirante. No máximo inscreve na realidade o vestígio sangrento de uma loucura que existia desde a idade de quatro anos no espírito de seu autor.

A grande descoberta de Esquirol, batizada de monomania, tinha sido mostrar — ou de acreditar mostrar — que um certo tipo de crime atestava a loucura sozinho, por sua simples presença. Encontra-se no laudo de Vastel apenas uma única alusão, aliás indireta, à monomania: "entre as centenas de monomaniacos que eu tratei, não vi alienação mais manifesta". É muito ou muito pouco. Se Vastel tratou de centenas de monomaniacos, é que ele não toma o conceito no último sentido preciso que lhe deu Esquirol. Em compensação, toda a economia de sua demonstração é conduzida sobre um registro inverso da nova maneira de pensar, que o conceito de monomania assinala. Se a monomania homicida é bem esta singular conjunção pela qual a existência do ato criminal tomada por ela mesma marca a loucura, Vastel procura ao contrário exteriorizar a relação entre o crime e a loucura. Ele dedica-se a encontrar antes, alhures, através de uma multiplicidade de delírios, uma alienação da qual o assassinato é apenas a cristalização paroxística. E, como se ele temesse não convencer desenvolve a vertente complementar desta demonstração, inteiramente orientada pela pesquisa de uma perturbação do entendimento. Ao lado do desregramento do espírito, ele se dedica a mostrar sua fraqueza congênita, a quase-idiocice de Rivière, contra a evidência atestada pela narrativa do crime.

#### Uma situação marginal

Assim, embora utilizando as categorias da nova medicina mental, o pedestal epistemológico da interpretação de Vastel

*mantém uma concepção da loucura que cobre o século XVIII e os primeiros anos do XIX (Georget a exprime ainda em 1820, fazendo do delírio o sintoma necessário da doença mental). A posição relativamente marginal de Vastel na instituição psiquiátrica poderia justificar este atraso. Do ponto de vista de sua formação, primeiramente, como a maior parte dos provincianos da época, terminou sua medicina em Paris. Mas, tão logo passou sua tese, voltou a Caen. Ele não frequentou pois a escola de Salpêtrière, onde, através da atenção dada ao comportamento e à perturbação de outras faculdades além do entendimento, elabora-se em torno de Esquirol uma renovação da concepção da loucura que vai impor sua marca em todo o século XIX.*

*É igualmente devido a razões acidentais, introduzido por sua rede de relações locais, que Vastel chega a ocupar a função de médico adjunto do asilo do Bon Sauveur de Caen, antes de tornar-se, pela morte do titular, o médico responsável deste estabelecimento<sup>64</sup>. Esta não é a sua única ocupação. Sucessivamente médico do liceu e dos hospitais, professor e depois diretor da Escola de Medicina de Caen, vice-presidente do Conselho Departamental de Higiene e Salubridade, presidente do júri de inspeção de farmácias e da Associação dos Médicos de Calvados, membro do Conselho-Geral*

<sup>64</sup> Sua biografia diz que ele voltou para Caen, "chamado antes de tudo, graças a certas relações de família, para os vários estabelecimentos de ensino. Nomeado adjunto do Bon Sauveur, que seria para ele fonte inesgotável de úteis e curiosas observações, o sr. Vastel, sem passar pelas incertezas e dificuldades de um trabalhoso início, não tardou a construir para si uma posição considerada" (biografia de J. Ch. E. Vastel por Denis-Dumont, *Memórias da Academia de Caen*, 1876). O Bon Sauveur de Caen, estabelecimento particular dirigido por um religioso, o abade Jaumet, classifica-se entre a dúzia de estabelecimentos que, antes da lei de 1838, eram organizados especialmente para o tratamento dos alienados. Em particular os alienados aí são classificados em função de seus sintomas, como preconizava Pinel. Esquirol faz o elogio do estabelecimento em seu relatório "Casas de Alienados", em *Des maladies mentales*, t. II, 1838. No entanto ele não é irreprensível em função do saber da época, já que, com respeito a alguns detalhes de organização, Esquirol lamenta que "estudos mais médicos não tenham presidido a direção deste estabelecimento".

*da Associação dos Médicos da França, ele tem o perfil de carreira de um notável médico de província, e não o dos jovens "médicos especialistas" provenientes da escola de Esquirol, que começam a difundir a nova ideologia psiquiátrica, mais ou menos da maneira que os mestres da terceira república levarão a instrução ao povo.*

*Vastel é pois uma espécie de semi-especialista, como os alienistas que, até Pinel inclusive, consagravam apenas uma parte de suas atividades à medicina mental. Colocado na periferia da área de propagação da nova ciência, partilha da sua estratégia. Mas ele não representa o centro do poder e do saber psiquiátricos.*

### 3/O parecer parisiense

*Esse centro está em Paris. Ele intervém diretamente no terceiro parecer, depois da condenação à morte de Rivière, para arrancar ao menos o indulto real. Mas a maneira pela qual a intervenção é orquestrada parece à primeira vista bastante desconcertante. Este último parecer não traz, com efeito, nenhum elemento novo. Os signatários não viram o condenado, trabalharam sobre os documentos de segunda mão do dossiê. Eles se contentam em destacar os principais elementos susceptíveis de dar crédito à tese da loucura e apresentá-los numa ordem clara e coerente. O texto, curto e prudente, evita a polêmica e não insiste nos pontos mais controvertidos.*

*Um único exemplo, a curiosa presença como que em sombra chinesa do conceito de monomania. Ele é introduzido indiretamente por uma comparação entre o comportamento de Rivière depois do seu crime e dos monomaníacos que parecem recobrar a razão depois de um acesso paroxístico. Mas não é dito explicitamente que Pierre Rivière é monomaníaco. Vastel igualmente, como vimos, fazia um uso discreto da noção de monomania. Mas, pelo segundo parecer, podia-se perguntar se esta reserva se prendia à ignorância dos recursos que a noção podia fornecer em sua aplicação no caso de Ri-*

vière, ou à prudência tática. Com efeito a monomania, que conheceu sua idade de ouro por volta de 1825, parece na época desgastada por ter servido demais, e arrisca-se a indispor um tribunal (cf. a nota seguinte). No terceiro parecer é esta explicação pela prudência que se impõe certamente. Entre os signatários do parecer se acham, com efeito (à exceção de Georget, morto neste ínterim) os três nomes que fizeram, sem dúvida, o máximo na medicina mental francesa para difundir esta noção. Esquirol é o criador do conceito. Leuret conduziu nos Annales a contrapolêmica contra Elias Regnault e a tendência que no meio jurídico interpreta a monomania como uma simples invenção dos médicos para intrometerem-se no domínio judiciário. Marc se prepara a dar à teoria sua forma mais sistemática, distinguindo em *De la folie considérée du point de vue médico-légal* (1840) "a monomania instintiva" da "monomania racionante".

Os signatários têm pois todos os recursos teóricos necessários para fundamentar seu diagnóstico. Uma frase no texto assinala, aliás, sob seu ecletismo esta possibilidade de superar a concepção intelectualista da loucura, à qual Vastel permanecia ainda preso: considerando que o relato de sua vida, escrito por Pierre Rivière, demonstra uma aberração profunda de suas faculdades intelectuais e de seus sentimentos morais. Mas os signatários passam muito rapidamente sobre este ponto da doutrina essencial. Da mesma maneira, face à "refutação" da monomania de Rivière por Bouchard, que supõe uma redução do conceito ao delírio parcial, eles se contentam em afirmar diplomaticamente a relatividade das categorias nosográficas, que não saberiam pretender impor à natureza limites que ela não pudesse transpor. Entretanto, nos textos da época, os autores insistem, ao contrário, no caráter coercitivo da nosografia. Mas não é o momento de abrir um debate teórico sobre a monomania. É preciso convencer evitando chocar. Uma falta de discernimento é para um tribunal um argumento melhor que uma patologia da vontade. O terceiro parecer ratifica pois, no essencial, o conteúdo do de Vastel. Ele não impõe uma teoria específica da loucura, evita mesmo fazer um diagnóstico preciso.

O mais importante neste texto são as assinaturas. O parecer é uma espécie de petição introduzida pela fórmula os abaixo-assinados... , cada nome seguido da função principal do signatário. Ele significa que o núcleo ativo do meio médico, preocupado pelas aplicações sociais da medicina, coloca todo o seu peso na balança para atestar a loucura de Rivière. É interessante explicitar o que este grupo representa em termos de poder:

— Esquirol: continuador direto de Pinel e líder inconteste da nova escola de medicina mental, médico-chefe da Casa Real de Charenton, inspetor-geral das faculdades de medicina, membro do Conselho-Geral, do Conselho de Higiene Pública e de Salubridade, do qual se tornará o presidente, membro da Academia de Ciências Morais e Políticas.

— Marc, primeiro-médico do rei, membro do Conselho Superior da Saúde, do Conselho de Salubridade e da Academia Real de Medicina.

— Pariset, médico-chefe em Salpêtrière, onde substituiu Pinel, membro do Conselho de Salubridade, do Conselho-Geral das Prisões, do Conselho Superior da Saúde, da Academia das Ciências Morais e da Academia Real de Medicina, da qual se tornará o secretário perpétuo em 1842.

— Orfila, a autoridade em medicina legal com o seu Tratado de Medicina Legal em 4 volumes, membro do Conselho Real de Instrução Pública e do Conselho-Geral dos Hospícios, conselheiro-geral de Seine, decano da Faculdade de Medicina.

— Rostan, professor de clínica interna na Faculdade de Medicina, membro da Academia Real de Medicina.

— Mais dois discípulos diretos de Esquirol, seu sobrinho Mitivié, médico em Salpêtrière e seu associado na clínica particular de Ivry-sur-Seine, e Leuret, que Esquirol colocou como secretário dos Annales d'hygiène publique et de médecine légale desde seu surgimento em 1829.

Dois notas somente sobre a composição deste aréopago. A escola de Salpêtrière está aí super-representada, mas ela intervém em total igualdade de ponto de vista com os mais eminentes representantes da medicina higienista. O Conselho de

Salubridade foi com efeito a instituição articuladora que reuniu estas personalidades. Os Annales d'hygiène publique et de médecine légale, criados em 1829 sob a instigação de Esquirol e de Marc, exprimem a ideologia deste grupo que compreende também Villermé e Parent-Duchâtel. O prospecto anunciando a aparição da revista é particularmente significativo quanto às intenções dos animadores, dos quais sete sobre doze dos membros do comitê de redução fazem parte também do Conselho de Salubridade:

A medicina não tem somente por objetivo estudar e curar as doenças, ela tem relações com a organização social; algumas vezes, ela ajuda o legislador na confecção das leis, freqüentemente ela esclarece o magistrado em sua aplicação, e sempre ela vela, com a administração, pela manutenção da saúde pública. Assim aplicada às necessidades da sociedade, esta parte de nossos conhecimentos constitui a higiene pública e a medicina legal<sup>65</sup>.

Esta declaração resume o consenso político dos signatários do terceiro parecer Rivière. Quanto ao consenso teórico, ele apenas reflete o essencial dos princípios da escola de Salpêtrière, em particular a preponderância dada "às causas morais" sobre as "causas físicas" da loucura, mas não é indispensável. Em particular encontra-se entre os signatários Rostan, antigo aluno de Pinel certamente, mas sobretudo primeiro teórico do organicismo. As clivagens teóricas da época entre os "somáticos" e os "ideológicos", partidários de uma etiologia física e de uma etiologia psíquica da doença mental, são transcendidas por um acordo tático e político mais fundamental. Eles compartilham da mesma estratégia para racionalizar a expansão da nova especialidade médica e defender suas aplicações sociais.

#### Uma estratégia médica

O conteúdo e a função do terceiro parecer devem ser compreendidos nesta lógica do poder médico. É preciso que

<sup>65</sup> Annales d'hygiène publique et de médecine légale, n.º 1, 1829.

a medicina mental prove sua aptidão em ganhar seu lugar ao lado da justiça, lutando até o fim nos casos difíceis. O caso Rivière é um destes. A condenação de Rivière como louco pelo júri é uma derrota para todo o corpo. Sete sumidades médicas não se mobilizam, em 1835, por um assassinato qualquer a quem nunca viram. Elas fazem uma demonstração do poder. Foram requisitadas pela defesa, mas também alertadas pela imprensa da importância do que estava em jogo (cf. um extrato deste dossiê).

Leuret abre generosamente as colunas dos Annales e recolhe as mais prestigiosas assinaturas. Não é proibido pensar que a operação estava taticamente montada no detalhe, já que Marc, primeiro-médico do rei, estava particularmente bem colocado para fazer o papel de intercessor junto a Louis-Philippe.

A "petição" atinge seu objetivo, já que a condenação pelo júri é apagada por uma comutação da pena obtida por um pedido de indulto argumentado medicamente. É contudo uma meia-vitória. Pierre Rivière, sabemos, se enforcará na cela cinco anos mais tarde. A intervenção médica arranca-o do carrasco mas não da administração penitenciária. Independentemente de toda motivação humanista — o humanismo médico, viu-se, não chega a transgredir as exigências de ordem pública — uma tal conclusão de todo este caso trai um estado da legislação que contraria a política de expansão da medicina mental. Um leitor da Gazette des Tribunaux sublinha esta dificuldade. Se Rivière tivesse sido inocentado pela Corte, que garantias se teria tido de que ele, no futuro, seria impedido de causar dano? De fato, não há disposição legislativa que se aplique precisamente no caso dos alienados perigosos reconhecidos como irresponsáveis. A jurisprudência nestas circunstâncias é ilustrada por este extrato do julgamento pelo qual um tribunal de júri renuncia num caso de monomania homicida (sobre parecer de Esquirol e de Ferrus):

"A Corte, depois de havê-lo deliberado, visto que das peças e do processo resultam provas suficientes de que Jacques Baptiste D... estava em estado de demência na noite de 3 para 4 de maio de 1828, na qual a ação a ele imputada

foi cometida, e que assim, nos termos do artigo 64 do Código Penal, não há nem crime nem delito, diz que não há lugar para acusação nem para maiores diligências contra D...: ordena entretanto que ele seja colocado à disposição do procurador do rei, que tomará a seu respeito as medidas necessárias à segurança pública e aos interesses particulares de D...<sup>68</sup>

O poder psiquiátrico arrisca-se a ficar assim como um simples poder de intercepção. Ele impede o exercício da última forma da repressão judiciária, mas não foi ainda preparado um quadro jurídico e institucional específico no qual inscrever suas conquistas. Entretanto — Vastel e Leuret o assinalam — a irresponsabilização médica exige um regime privativo de liberdade, e mesmo — Leuret — uma intervenção precedendo o ato que pôs em movimento a máquina judiciária. Porque eles compartilham das normas dominantes em matéria de repressão e porque eles têm ao mesmo tempo necessidade de um novo dispositivo para desdobrar os recursos da medicina mental, os psiquiatras estão numa relação ambígua em relação ao poder judiciário. Todos os textos médico-legais da época sublinham que o parecer psiquiátrico não tem por objetivo nem inocentar o crime, nem repor ou deixar em liberdade alienados perigosos. Leuret sugere aqui que ele é capaz de implantar um modo de controle mais eficaz, preventivo. Mas a medicina mental só poderá se impor como instância de controle complementar da justiça se ela for capaz de se dotar da dupla estrutura institucional e legislativa original que lhes faz falta.

### O isolamento médico

Em 1835, uma solução começa a se esboçar. Os mesmos atores que se mobilizam por Rivière já estão engajados num empreendimento bem mais ambicioso. A lei de 1838 se prepara, com o concurso ativo dos grandes nomes da psiquiatria.

<sup>68</sup> Annales d'hygiène publique et de médecine légale. 1829, t. II, p. 403.

Eles conseguirão impor — até hoje — uma síntese nova que marca — entre outras coisas — uma modificação decisiva nas relações do médico e do penal. Institucionalizando cuidadosamente as modalidades da internação ex-officio e “voluntária” — em “estabelecimentos especiais” (os asilos), a dupla exigência que se viu aflorar no “caso Rivière” vai poder ser satisfeita. O confinamento ex-officio prepara a possibilidade de um internamento rápido, tão eficaz e imperativo quanto o isolamento penal. Mas ele apresenta a vantagem suplementar de poder intervir antes que um ato delituoso seja cometido, antes também que um julgamento de interdição seja emitido, como era em princípio exigido nos casos de loucura, antes da lei de 1838. Um certificado médico, homologado pela autoridade prefetoral e controlado pela possibilidade de uma inspeção judiciária, vai poder detectar estados potencialmente perigosos.

Nem tudo está completamente resolvido, pois nenhuma disposição estipula a duração da internação, e alguns logo lamentarão esta lacuna da lei, no caso dos alienados perigosos para os quais se impõe um isolamento perpétuo. Mas tal estipulação talvez não seja necessária. A possibilidade da “saída” ficando subordinada a uma “cura” medicamente constatada, a sociedade do século XIX deveria confiar bastante nesses “médicos especialistas” para estar segura de que eles não usariam este poder exorbitante no sentido do laxismo. A mais, a necessidade de obter o aval da autoridade judicial para a saída de um confinamento obrigatório oferece uma garantia suplementar. A facilidade de manobra que a medicina mental alcança nesta época fica pois bem firmemente circunscrita no quadro de um mandato social preciso. É uma delegação de poder que recebe para administrar, em compatibilidade total com as normas dominantes, um setor particularmente difícil no domínio do que se chama hoje a “desviância”. Disso resta que a sanção que ameaça alguns destes “desviantes” se desdobra. De um lado o aparelho da justiça penal que domina a sombra da guilhotina. Do outro, o isolamento médico e a sombra do asilo.

Robert Castel

## 7. As intermitências da razão

### O problema

*De repente, começa-se a fazer falar o criminoso, a fazê-lo escrever. De um lado os médicos e os homens da lei; do outro o criminoso, visto desta vez como um "louco". Mas, pode-se perguntar, por que esta fala nova dos interrogatórios, por que esta redação do memorial, o que se quer fazer dizer, o que se quer saber?*

*É o que tentamos responder, numa nota que quer apenas mostrar o problema. Quanto à solução, se se pode falar em solução, foi preciso buscá-la numa dificuldade intrínseca, e quase constitutiva, da medicina mental dos primeiros decênios do século XIX, em torno da noção de monomania, e na prática da instrução judiciária, com seu processo de inquérito, de observação, de interrogatório, que é sugerido, e mesmo teorizado, no caso de loucura suspeita, pelos manuais de medicina legal.*

*Assim, numa sub-república cumplicidade, vem-se inscrever, para identificar a loucura ou desmascarar a hipocrisia, a questão feita ao criminoso, em uma configuração nova em que se trata com o pano de fundo do crime inexpiável, da razão, do delírio e da simulação. "Escreva pois — diz o procurador — esse memorial que você queria escrever, e assim se saberá, depois, se você deve ir para o asilo, a prisão ou o cadafalso"; havia nisso — sim ou não — móvel e interesse? Havia nisso — sim ou não — consciência e responsabilidade no ato criminal?*

Mas vejamos. Esta escrita invocada e mesmo requisitada, este discurso espreitado e mesmo ouvido, não respondem à questão no mesmo momento em que seus autores parecem estranhamente e perigosamente impassíveis, negligentes e indiferentes diante das conseqüências judiciárias do crime. Então, visto que alguma coisa se diz nesta escrita, é talvez que a questão está mal colocada, e até que ela não tem sentido, se não o de trair o seu não-senso e sua incerteza constitutiva. É sem dúvida isto que, à sua maneira (a única possível, porém), queria dizer Rivière, e assim como ele pede para ser ouvido (mas contanto que se entenda o que eu quero dizer é o que eu peço, e redigi tudo da melhor maneira que pude), assim tentar-se-á ouvi-lo.

#### A incerteza

O Journal de médecine et de chirurgie pratique, em 1836, introduziu assim a recensão do caso Rivière:

A questão tão importante e obscura da monomania homicida foi várias vezes lembrada neste jornal. Vamos acrescentar aos fatos já citados um novo, que foi publicado recentemente, e que, por mais de um lado, merece toda a atenção de nossos colegas. Os médicos chamados pela autoridade, tendo emitido opiniões diferentes sobre a existência da monomania no sujeito desta observação, faremos seguir a exposição...

Côm efeito, segundo o mesmo jornal, entre seis médicos consultados na audiência, três foram de opinião que ele era alienado, três outros que ele não o era.

Quanto aos pareceres do dossiê, Bouchard afirma, como se sabe, que Pierre Rivière não é monomaniaco, já que não delira sobre um só e único objeto; Vastel, por seu lado, se não invoca, por razões de oportunidade, a noção de monomania, argumento inaceitável pelos magistrados e já muito controvertido entre os próprios médicos, não exclui, por diversas vezes, uma volta à razão em Rivière depois do abalo moral do crime; os signatários enfim do laudo para o pedido de indulto (Esquirol, Orfila etc.) fazem discretamente, mas explicitamente, alusão aos monomaniacos homicidas... que, de-

pois da realização da ação para a qual eram compelidos, tornam-se às vezes calmos, e mesmo racionais.

Os próprios jurados parecem divididos sobre a questão da loucura em Rivière (e portanto de sua liberdade moral, de sua responsabilidade, de sua consciência do ato) pois, se encontraram nele bastante discernimento para dever ser responsável por suas ações, pensam que as circunstâncias em meio às quais o culpado se encontrou puderam influenciar fortemente sua razão, da qual jamais gozou inteiramente.

Eis a questão: o crime de Rivière, em quem não se sabe muito bem traçar os limites entre a razão e a loucura, e que parece pois recomeçar a série de crimes que ocupou a cena judiciária nos anos 1820: crimes fora das normas, excessivos, incompreensíveis, pois parecem infringir a ordem social e natural (mata-se os pais, as crianças, alimenta-se da carne das vítimas)<sup>67</sup> ao mesmo tempo que os criminosos parecem agir sem motivo aparente e gozar da integridade de suas funções intelectuais<sup>68</sup> — o crime de Rivière parece pois trazer novamente à luz a perigosa questão da coexistência da loucura e da razão, do delírio parcial, do intervalo lúcido.

Será possível que o criminoso goze inteiramente de sua razão, ou que ele a perca por um instante para recuperá-la

<sup>67</sup> Ver Relatório em Georget, *Examen des procès criminels de Léger, Lecouffe...* 1825.

<sup>68</sup> Na ata de acusação de Henriette Cornier, que matou o filho de uma vizinha e jogou sua cabeça na rua, foi dito que a culpada "parece não ter jamais perdido, seja meditando e preparando seu crime horrendo, seja realizando-o, a presença de espírito, o discernimento e mesmo o sangue-frio de que ela parece susceptível". A mais, escreve Marc, "apesar do cuidado com o qual o processo foi instruído, não se pôde descobrir nem mesmo suspeitar de qualquer motivo, no sentido legal, que poderia ter feito agir a acusada" (H. Marc, *Laudo Médico-Legal para H. Cornier*, 1826). Quanto a Léger, depois de ter confirmado seu crime (ele comeu o coração de sua vítima), "ele não procura mais ocultar nada — diz o ato de acusação —, ele recuperou todo o seu sangue-frio e desenvolve ele próprio a série de crimes dos quais se tornou culpado; ele revela até suas mínimas circunstâncias; produz suas provas, indica à justiça o cenário do crime e a maneira como ele foi consumado; o juiz não mais precisa interrogar; é o criminoso que fala" (Georget, *op. cit.*, p. 4).

em seguida? Teve ele consciência de seu ato? Agiu sem motivo e sem premeditação? Delira sobre um só objeto, guardando o resto de suas percepções intactas? Uma só de suas funções foi atingida, com exclusão de todas as outras? Eis o conjunto de perguntas que atravessam, desde o começo do século, a medicina mental nascente, e que instauram uma série de divisões entre os médicos de um lado, e entre os médicos e os juristas de outro lado: o problema teórico (e também político) estando em saber se é como a razão pode ser criminosa, e como tudo isto, crime e saber, pode ser "suportado" pelo que se chama a ordem social<sup>69</sup>.

Para compreender pois se a incerteza que indicam, de maneiras diferentes, os pareceres contraditórios dos médicos, o veredicto dos jurados, e até as opiniões das testemunhas (para quem, quase sempre, Rivière passava por louco, mesmo não o sendo verdadeiramente), era acidental ou constitutiva de um certo saber da doença mental, nos será preciso por uns tempos descrever a estrutura teórica a partir deste ensinamento de Pinel, que a medicina da época não cessou de perceber como uma inauguração e como um precedente maior.

#### Localizar a loucura

Pinel, em sua *Nosographie philosophique*<sup>70</sup>, reconhece que as neuroses são lesões do sentimento e do movimento

<sup>69</sup> Sobre a monomania, Marc dirá, por exemplo: "Pode-se extrair daí, como princípio geral, que quando a monomania homicida se manifesta, ela foi constantemente precedida de fenômenos próprios a indicar uma alteração pelo menos inicial das faculdades intelectuais, e esta circunstância é tranquilizadora para a ordem social, já que ela pode servir para distinguir o crime do delírio, o fingimento da realidade" (*op. cit.*, p. 58); e Orfila, por seu lado, acrescentará: "Não dissimulamos o quanto será às vezes difícil de se pronunciar sobre a existência da monomania e o quanto seria perigoso para a ordem social aplicar de uma maneira abusiva o princípio que defendemos" (*Traité de médecine légale*, 3.ª ed., 1836).

<sup>70</sup> Não se trata aqui, naturalmente, de retrazar a história da medicina mental nascente, mas somente de lembrar os fundamentos do problema que nos ocupa: como as noções de loucura racionante, de delírio parcial e de monomania permitiram o surgimento da palavra

que comportam alterações ou perversões das qualidades morais, sem inflamação nem lesão de estrutura, e com atributos que agem mais diretamente sobre o sistema nervoso, que tem por origem conhecida o órgão encefálico. Pinel tinha, além disso, observado oito casos de loucura, nos quais os doentes pareciam ter conservado a integridade de suas funções intelectuais, e esta observação está na origem da importante distinção entre uma mania sem delírio (onde não se constata nenhuma alteração sensível das funções do entendimento, da percepção, do juízo, da imaginação, da memória, mas uma perversão nas funções afetivas, um impulso cego para atos de violência ou mesmo um furor sangüinário, sem que se possa assinalar nenhuma idéia dominante e nenhuma ilusão da imaginação que sejam a causa determinante desta funesta tendência) e uma mania com delírio (com lesão de uma ou várias funções do entendimento e da vontade, com emoções alegres ou tristes, extravagantes ou furiosas).

Pinel parece pois excluir que se possa constatar na origem da doença uma lesão orgânica, e que, por conseguinte, se possa determinar-lhe uma sede única, conforme os pressupostos do sistema de Condillac que Pinel invoca explicitamente<sup>71</sup>; nesta espécie de divisão do trabalho que regula o espírito, a doença afeta uma faculdade com exclusão das outras; as funções afetivas se não há delírio, o entendimento ou a vontade se há delírio.

Assim a loucura pode ser apenas a perversão de uma faculdade subalterna, ou disfunção parcial, produzidas por

e da escrita do louco-criminoso. Encontrar-se-á uma boa exposição sobre a monomania e as questões relativas à responsabilidade moral em P. Dubuisson, "De l'évolution des opinions en matière de responsabilité, *Archives d'anthropologie criminelle et des sciences pénales*, 1887.

<sup>71</sup> "Não importa da mesma forma à história do entendimento humano poder considerar de uma maneira isolada suas diversas funções, como a atenção, a comparação, o juízo, a reflexão, a imaginação, a memória, o raciocínio, com as alterações das quais essas funções são susceptíveis?" E, a propósito do assunto: "Todo este conjunto de fatos (de mania sem ou com delírio) pode-se conciliar com a opinião de um assunto ou princípio único e indivisível de entendimento?"

causas acidentais e exteriores. Pinel viu bem que existe uma força de loucura<sup>72</sup> intrínseca à razão, mas para imputá-la em seguida seja às funções afetivas, seja à lesão de uma função de entendimento. O duplo postulado da inexistência da sede única e da relativa autonomia das diferentes funções do espírito salvaguardava em parte o princípio de uma razão universal, constitutivamente sã em seu fundamento e em seus efeitos, e por outro lado excluía que se pudesse considerar a loucura como intrinsecamente produzida e engendrada por esta mesma razão, e pela "ordem social" que a suporta. Doravante a loucura, em sua forma de mania, será apenas desvio, "desviância" perversão etc., desregramento em relação a uma norma universal<sup>73</sup>; ela será perda total da razão na sua forma de demência e não-acesso à razão em sua forma de idiotice.

A base teórica de Pinel não será fundamentalmente modificada por seus discípulos; eles se dedicarão a dar um nome a esta perigosa coabitação da loucura e da razão que Pinel

<sup>72</sup> Da mesma forma que a economia ricardiana isola a noção de força de trabalho, sem poder lhe determinar o valor.

<sup>73</sup> Não sabemos até que ponto Pinel podia conhecer as doutrinas kantianas (Kant é citado pelos médicos a propósito de sua reivindicação a favor dos filósofos, em detrimento da medicina judiciária, da competência sobre questão de saber "se o acusado no momento do seu ato estava de posse de suas faculdades de entender e de julgar"); mas trata-se aqui menos de influência que de pertencer a um mesmo conjunto conceitual; para Kant, com efeito, a loucura não atinge o princípio de um funcionamento universal da razão, em vista do qual a loucura é apenas uma contra-razão, tendo suas leis próprias e suas regras específicas: "Pois a desrazão — diz ele na *Antropologia* (1797) — (que é qualquer coisa de positivo e não somente uma falta de razão) é, como a razão ela própria, uma forma pura à qual os objetos podem corresponder e todas as duas se elevam ao universal".

De resto, J. Falret afirmará a este respeito, em 1866 ("De la folie raisonnée ou folie morale", *Annales médico-psychologiques*): "Vejam-se sua conduta (do pretensão monomaniaco) está de acordo com o senso comum ou o senso geral, e se ele não chocou frontalmente e muito violentamente todas as idéias comuns, todas as noções recebidas, todas as conveniências gerais, em suma, os fundamentos comuns que constituem a razão geral da humanidade; pois é nessa apreciação da razão comum, com suas numerosas variações e oscilações individuais possíveis, que reside o ponto de comparação fundamental que permite diferenciar em última análise a loucura da razão".

já havia chamado de loucura raciocinante; eles localizarão mais precisamente as faculdades atingidas; procurarão identificar os "acidentes" que são sua causa.

### A monomania

Assim, sobre esta superfície indicada por Pinel, onde a loucura costeia ambigualmente a razão, Esquirol construiu, desde os anos de 1810, o edifício da monomania ou loucura parcial, palavra, dirá ele, que convém a todos os delírios parciais: "o alienado, conservando o uso de quase toda sua razão, delira apenas sobre um objeto ou sobre um pequeno número de objetos; sentindo, raciocinando, pensando e agindo, aliás, como ele próprio sentia, pensava e agia antes de estar doente"<sup>74</sup>. Quando ela é homicida, a monomania é um delírio parcial, caracterizado por um impulso mais ou menos violento ao assassinato, provocado ele próprio ou por uma convicção íntima, mas delirante, pela exaltação da imaginação ou por um raciocínio falso, ou pelas paixões em delírio, ou bem, se não se observa nenhuma alteração da inteligência ou das afeições, por um instinto cego, por uma tendência irresistível, por qualquer coisa de indefinível (o que os próprios criminosos chamavam "vozes, o espírito mau, alguma coisa que me empurrou"). O que quer que seja, a monomania permanece essencialmente uma afecção que apresenta ao observador os mais estranhos e variados fenômenos, que abarca todas as misteriosas anomalias da sensibilidade (1820) e cujo estudo é inseparável do conhecimento das paixões; é no coração do homem que ela tem a sua sede; é aí que é preciso escavar para compreender todas as suas nuances. Curiosamente, e de uma maneira fatalmente mecanicista, Esquirol fazia da monomania uma espécie de mal do século, devido ao desenvolvimento das faculdades intelectuais, e mais geralmente ao estado de sociedade (a polícia por exemplo, com o

<sup>74</sup> Nota sobre a monomania homicida, 1827. Em 1860 um médico alemão, Griesinger, dirá que "a criação da mania por Pinel foi uma desgraça para a ciência".

enfraquecimento da antiga demonomania, podia contribuir, segundo ele, para perturbar as imaginações fracas).

Por seu lado, Georget, a partir de 1825, introduziu a noção de monomania instintiva, devida essencialmente a uma perversão ou a um obscurecimento da vontade, por causas tão absurdas quanto as vicissitudes da vida, o enfraquecimento pela doença, a perversão das paixões: é o que fizeram supor os crimes dos ogros (Papavoine, Feldtmann, Léger), crimes aparentemente sem móvel em sujeitos racionais, os quais ele justifica reivindicando a presença da loucura, em seu Examen.

Doravante monomanias instintiva, intelectual e racional se entrecruzam e se superpõem, numa mistura que freqüentemente parece inextrincável aos próprios médicos; o que conta, além da terminologia e das definições, é que uma zona obscura e inquietante parece sobrepujar o saber médico, zona atravessada freqüentemente por um crime com eclipses e retornos da razão. Eis por que, em 1827, Esquirol acautela-se contra a tendência de erigir a monomania (que é, segundo ele, apenas um fato de observação) em teoria ou em sistema<sup>75</sup>, e médicos como Marc, chamados para dar pareceres legais, frisam que não se deve abusar da noção de monomania, esta podendo ser apenas uma exceção que só deve ser admitida com extrema reserva, no interesse da ordem social. Aconselhando as mesmas precauções e a mesma circunspeção, Orfila, em seu Tratado, frisava: "Não dissimularemos o quanto poderá ser algumas vezes difícil se pronunciar sobre a existência da monomania, e o quanto seria perigoso para a ordem social aplicar de uma maneira absurda o princípio que defendemos; às luzes e à probidade dos médicos é que deve ser exclusivamente reservado o direito de julgar cada caso, e de dar aos

<sup>75</sup> Taxa-se com efeito, bastante curiosamente contudo, a monomania de fatalismo e de materialismo, pelo fato de que ela parecia colocar em debate a liberdade da alma; o que tinha levado Esquirol à célebre súplica: "Não agrada a Deus que, promotores do materialismo e do fatalismo, queiramos criar ou defender as teorias subversivas da moral, da sociedade e da religião!"

tribunais os únicos elementos sobre os quais possam ser razoavelmente baseados os julgamentos equitativos".

A doutrina da monomania encontrava, com efeito, uma hostilidade igual nos juristas e nos magistrados, e, entre os médicos, junto aos partidários das nascentes concepções anatómopatológicas da loucura. Para uns, com efeito, se não havia dúvida nos casos de demência (o artigo 64 do Código Penal excluindo então a culpabilidade, e portanto a existência do crime ou do delito), o princípio da tendência irresistível da monomania devia, em compensação, ser reduzido àquele mais geral da perversão culpada das paixões, a vontade guardando então todo seu império<sup>76</sup>; para os outros, tratava-se de dar um fundamento fisiológico, visível na abertura dos cadáveres, às noções por demais "espiritualistas" e "metafísicas" dos alunos de Pinel<sup>77</sup>.

<sup>76</sup> Dupin e Tardif, num relatório de 30/3/1826, haviam afirmado: "Quando não se pudesse dizer que ele era culpado (o criminoso monomaniaco) diria-se que era louco, e veria-se Charenton tomar o lugar da Bastilha". Por seu lado, Collard de Martigny, nas suas *Questions de jurisprudence médico-légale* (1828), sustentava que a "monomania homicida não pode ser considerada como uma espécie de alienação mental, a não ser que as próprias paixões fossem assimiladas à loucura. Nos dois casos há delírio. A inteligência conserva sua integridade: todas as monomanias são paixões e todas as paixões são monomanias". Assim, acrescentava-se nos mesmos anos "se a monomania é uma doença, é preciso, quando ela conduz a crimes capitais, curá-la na Praça de Grève, isto é, na guilhotina".

<sup>77</sup> Já Gall, em seu tratado de 1810-1812 (*Anatomia e Fisiologia do Cérebro*), depois de ter reconhecido a existência de alienações intermitentes parciais e razoáveis, afirmava que "não é necessário buscar a causa destas doenças nem na alma nem numa pretensa prevaricação da imaginação, mas nos instrumentos materiais"; constatava ele que na abertura dos crânios de alienados observa-se espessamento e densidade das membranas; quanto à tendência para o assassinato, dependia de um *instinto carniceiro*, cujo centro devia estar situado na região temporal e inferior parietal, acima das orelhas, e cuja atividade era temperada e regularizada por fatores de ordem moral, como a educação, os hábitos e a religião. Mais precisamente J. Bayle, na *Nouvelle doctrine de la maladie mentale* (1825), notava que já se havia observado vícios orgânicos na loucura, na região do estômago e do intestino (Pinel), na lesão das forças vitais do cérebro (Esquirol), na alteração de um princípio de vida residente no sangue (Fodéré), na

Forçoso é entretanto reconhecer: esta noção tão contestada e tão controvertida da monomania não cessou de recobrir uma série de fatos (delírio parcial, ausência de delírio, intervalo lúcido) que permaneceram fundamentalmente misteriosos e incompreensíveis no sistema de Pinel e seus discípulos, no qual nutriu uma incerteza que se pode chamar de constitutiva. Deste sistema, a loucura racionante e a monomania foram a falha, a zona obscura, o ponto de opacidade, onde vieram simultaneamente e necessariamente se inscrever uma semiologia da exterioridade visível no plano dos sinais,

acumulação da bile (Prost), numa afecção cerebral (Georget) sem parecer, aliás, "dar a isso muita importância"; ele tentava assim julgar a loucura como um trajeto unitário, caracterizado pela inflamação crônica das meninges, "da qual a monomania seria apenas o primeiro episódio (com paralisia local ou geral), seguido daqueles da mania propriamente dita e da demência. É o caminho tomado emprestado a Broussais (*De l'irritation de la folie*, 1828), Calmeil (*De la paralysie chez les aliénés*, 1826). Brierre de Boismont (*Observations médico-légales sur la monomanie homicide*, 1827). Estas pesquisas conduzirão por um lado às conclusões de Falret ("Da Loucura Racional ou Loucura Moral", *Annales Médico-Psychologiques*, 1866), que negará à monomania o caráter de espécie ou de variedade especial da doença mental e, situando-se no terreno clínico, a inscreverá nas síndromes complexas compreendendo a exaltação maníaca, a paralisia geral, a loucura histérica, a hipocondria moral, e, por outro lado, às teorias de Morel sobre a degenerescência e a hereditariedade, anunciando assim a concepção da loucura como desvio mensurável de uma norma onde virá se alojar a antropometria lombrosiana. Mas, no ano de 1830, na época do crime de Rivière, F. Leuret, consignatário do parecer de Esquirol, enunciava ainda as seguintes proposições: I — "A paralisia geral não é uma terminação da loucura; e as alterações que poderão ser encontradas ao abrir-se o corpo dos paralíticos, se só são encontrados nestes últimos, não deverão ser consideradas como pertencentes ao delírio" (*Fragments psychologiques sur la folie*, 1834); II — "A loucura consiste nas aberrações das faculdades do entendimento; ela não é, como as doenças comuns, caracterizada por sintomas físicos, e as causas que a produzem, algumas vezes apreciáveis ao sentido, pertencem na maioria das vezes a uma ordem de fenômenos completamente estranhos às leis gerais da matéria" (*Du traitement morale de la folie*, 1840); III — "Se é verdade que a loucura depende de uma alteração do encéfalo, ignora-se completamente em que consiste esta alteração" (*ibid.*); IV — "As aplicações que se quis fazer da frenologia ao estudo da alienação mental são sem valor, assim como sem fundamento" (*ibid.*).

uma etiologia do determinismo mecanicista ao nível dos sintomas e das causas longínquas e um reconhecimento ou um desconhecimento do acidente cego no plano do fator desencadeante<sup>78</sup>.

Exterioridade visível de sinais, determinismo mecanicista dos sintomas e de causas, acidente cego do desencadeamento: assim, entre as boas formas da demência e da idiotice, a monomania funcionou como uma espécie de má forma, como uma forma articuladora, tocando alternadamente as duas outras sem nunca recobri-las, e exigindo freqüentemente o acontecimento do crime para aparecer e enclausurar uma espécie de "no man's land" de alternância de lucidez e de delírio, que médicos e juristas procurarão anexar em vão. Assim, a monomania parece ter traçado apenas o limite ao qual podia chegar a medicina "nervosa", fundamentada sobre o duplo e complementar pressuposto do funcionamento conforme a razão universal e a bondade intrínseca da ordem social.

<sup>78</sup> Para os sinais, no plano do comportamento, é a extravagância e a singularidade que o louco apresenta desde a infância e que o conotam essencialmente como "selvagem", sujeito marginal em relação às normas da sociabilidade; no plano dos aspectos faciais, é a cor terrosa e lívida do rosto, os olhos escavados e sanguinolentos, a aparência embotada que Zacchias já assinalava no seu *Tratado*, e que novamente são encontrados, com poucas variações, nos manuais de fisionomia (cf. o suplemento de Moreau no tomo VIII do tratado de Lavater, *L'Art de connaître les hommes par la physionomie*, Paris, 1807), nos tratados de medicina legal (Metzger, Fodéré, Orfila) e nos depoimentos das testemunhas. A prova é dada aqui, com efeito, pela opinião dos que conheceram o louco ou o criminoso, sobre o fundamento desta semiologia estereotipada da loucura que parece circular, sem muita variação, entre os manuais sábios e o imaginário popular. No plano dos sintomas são afecções tão heterogêneas quanto a insônia, o abafamento, os calores, as cefalalgias, os estados de angústia, os males do estômago, as palpitações, consideradas contudo mais freqüentemente como efeitos do que como causas da doença. No plano das causas, a série física (fatores hereditários, clima, idade) costeia a série moral (paixões, fanatismo, ociosidade) e a série social (educação, embriaguez, abusos venéreos, fome, miséria). Quanto, enfim, ao fator desencadeante, é o impulso súbito e a tendência irresistível, materializados na maioria das vezes, como se dizia, pelo "espírito maligno, uma palavra, uma idéia".

Os efeitos teóricos e práticos deste "obstáculo" da monomania na medicina mental foram entretanto consideráveis: é na realidade o efeito conjugado da obscuridade constitutiva da monomania e da incerteza radical dos médicos que contribuiu para o nascimento desta "sociologia" da doença mental, que não se limitava mais à identificação e localização dos sinais do quadro nosográfico, mas introduzia, ao lado e em suplemento da observação clínica enfraquecida, uma dimensão quantitativa e espacial (levantamentos estatísticos por classes de idade, regiões, profissões) e sobretudo uma dimensão temporal, nesta anamnese ampliada que constitui doravante a subida na história individual e familiar do louco<sup>79</sup>; além disso, e é aqui que surge o memorial de Rivière, permitiu uma nova troca de palavras entre os médicos, os magistrados e o sujeito, e, em última instância, o recurso à escrita<sup>80</sup>.

Com efeito, na impossibilidade de reconhecer a doença por sinais intrínsecos, apela-se para as coordenadas sociais e

<sup>79</sup> Sem chegar a afirmar que o parecer médico-legal foi tornado possível pelos fatos da monomania, é preciso reconhecer de um lado que ela não teria tomado a forma e movimentos conhecidos e que se preconiza nos tratados de medicina legal, sem a existência desta loucura suspeita que é a monomania; e que, por outro lado, os numerosos pareceres que os primeiros decênios do século XIX nos legaram concernem, em sua maioria, a casos de monomania possível. Achar-se-á contudo um excelente exemplo destes pareceres no de Vastel, que é emitido no dossiê de Rivière, e onde, em nossa opinião, o médico, numa época onde o argumento da monomania faz-se cada vez mais difícil tanto para os médicos como para os magistrados, é levado taticamente a exagerar o delírio e invocar a imbecilidade de Rivière no interesse da defesa.

<sup>80</sup> Sobre o recurso à escrita do criminoso, encontra-se a menção no *Tratado* de Gall: "Eles falam, eles escrevem, pensando em se destruir: eu o farei portanto. Quem acreditaria que estes propósitos, estes escritos que pintam tão bem as perturbações destes desafortunados, contribuíram frequentemente para fazer encerrar suas ações como premeditadas e feitas com discernimento? Sua loucura — dizia-se — é apenas fingimento; um louco não diz: eu sou louco, e a loucura não raciocina. Este falso e bárbaro raciocínio, se não se tomar cuidado, pode levar ao cadafalso seres aos quais só se tem a censurar sua loucura".

para a biografia do doente como alicerce profundo e como antecedentes longínquos da doença; e depois do acontecimento, do ato, do crime, solicita-se a escrita do sujeito, para tirar a prova (com torturas físicas correntes, como a ducha, a cauterização no ferro em brasa, as ameaças corporais)<sup>81</sup> do que permanecia o mais terrível perigo e o mais sutil efeito de ambigüidade dos crimes monomaniacos: esta possibilidade de fingir e simular<sup>82</sup> a loucura, que, uma vez mais, estava aberta pela obscuridade da doença e pela incerteza dos médicos.

<sup>81</sup> Assim Marc não excluiu "nem os meios de rigor nem os meios dolorosos nas circunstâncias em que, sem ferir os princípios de humanidade, eles podem servir para descobrir a verdade" ("Matériaux pour l'histoire médico-légale de l'Aliénation Mentale", *Annales d'hygiène*, 1829).

<sup>82</sup> A respeito da simulação, a velha opinião de Zacchias, segundo a qual "nullus morbus fere est qui facilis et frequentius simulari potest, quam insaniam", e a velha regra da jurisprudência clássica na matéria, segundo a qual "semel furiosus semper presumitur furiosus" e "demens de praeterito praesumitur demens de praesenti", já são combatidas no *Traité du délire* (1817) de Fodéré, segundo o qual "simular ser louco e dissimulá-lo são os absolutos contrários da loucura".

Mais tarde, aproximadamente em 1850, se, por consequência de pesquisas anatomopatológicas, a simulação parece se excluir, o delírio tendo uma coerência sistemática e orgânica que o doente não pode conceber ou dissimular (Brierre de Boismont, *Manuel de Médecine Légale*, 1835: "A opinião que se tem sobre ela no mundo é tão errônea que os que esperam simular este estado se traem infalivelmente"; Morel, "Laudo médico sobre um caso de simulação de loucura", *Annales Médico-Psychologiques*, 1857: "Ele não é nenhum alienado que seja privado da idéia de causa, da idéia de substância, da idéia de ser"; Billod, "Simulação da loucura", *Annales Médico-Psychologiques*, 1860: "O que o simulador ignora é que a alienação mental, esta desordem de nossas faculdades, participa desta ordem admirável que regula todas as coisas neste mundo, e se presta portanto a uma classificação regular"), pelos anos do crime de Rivière a questão parece ainda aberta; assim Marc, em 1829, afirmava que uma das funções mais graves que possam ser devolvidas ao médico-legista é pois a de determinar se a alienação mental é real ou fingida, pois, como acrescentará mais tarde Brierre de Boismont ("Da Monomania ou Delírio Parcial", *Annales d'hygiène*, 1847), "esta variedade de alienação, objeto de vivas controvérsias, existe sem nenhuma dúvida, mas é algumas vezes difícil constatá-la, e é sem contradição aquela que reclama a maioria das luzes do médico esclarecido".

É por causa deste "obstáculo", enfim, que a compreensão da doença pôde e teve que ser feita, de acordo com a medicina legal, no processo do inquérito, do interrogatório, da observação: o inquérito é a reconstituição do estado anterior do doente, a coleta dos depoimentos de pessoas próximas a ele, a verificação da existência de precedentes, localização de sinais fisionômicos<sup>83</sup>; o interrogatório é definido por Brierre como "um dos melhores meios de chegar à verdade, quando se suspeita que a loucura é simulada"; a observação enfim repousa essencialmente sobre o testemunho da escrita: "fazem-no escrever, submetem-lhe projetos e, captando sua confiança, obtém-se dele a comunicação de seus planos quiméricos, de seus ódios mal fundamentados; e conhecendo todos os motivos de suas ações, aprecia-se exatamente seu estado" (Brierre de Boismont, De la monomanie, pp. 260-261). E ainda: "o médico faz o criminoso escrever cartas ou manuscritos para expor seus meios de defesa e se queixar às autoridades" (Orfila, Tratado, t. I, p. 491). Enfim: "faz-se narrar as declarações ouvidas, os gestos, os atos cometidos, e os escritos compostos unicamente sob a influência das idéias que preocupam o doente" (Orfila, *ibid.*, p. 492).

Armar-se-á portanto uma caridosa armadilha<sup>84</sup> para o criminoso, para que, através de sua palavra e seus escritos, ele diga a verdade sobre seu ato. A palavra do criminoso, do "louco", funciona pois como uma última prova, quando todas as outras falharam. O louco e sua palavra<sup>85</sup>, o louco e

<sup>83</sup> Ver um bom exemplo disso nos depoimentos das testemunhas no dossiê de Rivière.

<sup>84</sup> Sobre esta noção de armadilha, Marc podia afirmar: há casos "em que o monomaniaco dissimula e, conduzido sem cessar ao objeto de seu delírio, esquiva-se obstinadamente, pois sente que lhe armamos uma armadilha, e que se tomará por loucura tudo o que disser sobre este ponto. Semelhante monomaniaco tem, em geral, uma cabeça forte e conserva a maioria de suas faculdades intelectuais" (De la Folie, 1840, p. 51).

<sup>85</sup> M. Foucault mostra, aliás, as ligações entre o escrito e o crime. Acrescentarei, nas linhas que se seguirão, que Rivière escreveu também para desmanchar a armadilha.

seu escrito: esta será, em última instância, a prova do móvel para o magistrado, a partilha entre a verdade e a simulação para o médico. É portanto (sem que esta seja sua única causa, bem entendido) à incerteza constitutiva do saber médico, é ao reconhecimento dito ou não dito de que a verdade da loucura se revela pela palavra do louco (figura onde se trama uma secreta convivência entre os médicos e os magistrados) que devemos o memorial de Rivière, solicitado, como se sabe, pelo procurador, quaisquer que tenham sido as intenções latentes ou manifestas no acusado, de redigi-lo<sup>86</sup>.

### ○ indecível

A palavra do louco se instala então nas lacunas da doutrina, aí percebe a armadilha, tenta desfazê-la. É com efeito nesta lacuna constitutiva que se unem todos os vínculos, todas as cumplicidades, todas as esquivas, dos quais o memorial de Rivière é apenas a enigmática superfície. É ele que deverá dar a prova, que deverá preencher a lacuna, que poderá fazer assentar o saber numa certeza reencontrada.

Ora, o que se passa na realidade? O sujeito, preso na armadilha, por seu turno também arma uma: ele se deixa prender de maneira a estabelecer a incerteza dos médicos e dos magistrados numa espécie de indecível universal da loucura, mais do que fornecer o que era esperado, a prova do verdadeiro e do falso. Tudo é dito, com efeito, para que a prova se volte contra ela mesma, desde que se acredite pos-

<sup>86</sup> Para dizer apenas uma palavra sobre isto, é preciso ver aqui, nesta palavra dada aos loucos, o ato de nascimento teórico do que será mais tarde a prática psicanalítica. *puenda origo* de uma necessidade toda policial e legal de fazer suportar ao louco a verdade de um saber ao qual ela faz falta e traz problema. E como a análise compartilhará, com esta medicina mental nascente, a mesma incapacidade de pensar na alienação como engendrada e produzida pela "razão" e sua "ordem", a palavra dada ao doente só poderá ser, quaisquer que tenham sido os refinamentos e as sutilezas da prática e de teoria, uma punção de saber confiscada ao doente como uma espécie de mais-valia em benefício do saber fissurado e fraquejante do médico.

suí-la. *Bastaria esta frase*: “Prenderam-me com a besta, e ainda que eu dissesse que tinha sido para passar por louco que eu o fizera, ainda não era bem isto”.

Com efeito, não era ainda bem isto: há mais. Jamais, com efeito, aparece no discurso de Rivière esta adequação e esta isotopia entre a verdade dos fatos e a verdade do espírito<sup>87</sup> que parecem reger toda a metafísica ocidental do discurso da razão; há, em compensação, um retorno contínuo e ilimitado de um termo a outro, segundo uma equação circular na qual a possibilidade da segunda relação é justamente introduzida pelo crime:

*Verdade dos fatos: falsidade de espírito = falsidade dos fatos: verdade de espírito.*

Rivière, com efeito, que relata fatos verdadeiros (não simulados) relativos a uma época em que o tomavam por louco (opinião retomada e acentuada por Vastel) e que, depois do crime, diz ter recuperado a razão para todavia anunciar fatos de simulação (real ou possível); Rivière que, quando se apresenta como “louco” possível, faz o maior uso da razão, e quando decide dizer a verdade retoma este estado selvagem que lhe era imputado pelas testemunhas como sinal de loucura; Rivière que, enfim — e é aqui o limite assintótico da equação —, escreve racionalmente um memorial onde um médico vê apenas delírio, Rivière é louco ou não? Rivière, que parece ele próprio fazer a verdadeira pergunta da verdade (se se é louco e se simula ser racional, e se se é racional e se simula ser louco, o que se é, de fato?), Rivière pois é ou não simulador? E o móvel que ele invoca (livrar seu pai das mulheres), tão perfeitamente lógico e coerente em seu sistema — coerência impelida até a prova e à prova do crime —, o é também para aquele dos magistrados? A prova de que não se podia responder a estas perguntas é que elas foram respondidas apenas contraditoriamente, sem dúvida porque, em definitivo, o memorial de Rivière respondia à pergunta le-

<sup>87</sup> Para os médicos da época, um fato verdadeiro é um fato não simulado, do mesmo modo que a verdade de espírito exclui no sujeito a intenção de simulação.

vantada por uma outra pergunta<sup>88</sup>: “um sistema, que traz em si a contradição como condição e critério de verdade, que se sustenta do ato irredutível do crime, é verdadeiro ou falso?”<sup>89</sup>

Assim, o suplemento de saber do memorial — e aí está para nós seu interesse epistemológico e político — não trouxe resposta; em compensação testemunhou que:

I — A partir de uma certa concepção de loucura, a questão do verdadeiro e do falso permanece indecível; o que está paralisado é menos a vontade do doente que a vontade de verdade do médico e do magistrado;

II — O saber do médico não é um saber se ele deve tirar a prova por uma palavra que apenas reconfirmaria, se necessário fosse, a impossibilidade da prova;

III — De uma maneira mais geral, há um limite constitutivo para esta pretensão à cientificidade do saber médico, tanto mais que este saber se revela capaz de julgar as ligações de dependência e as formas de engendramento da loucura de um certo modo e de certas relações de produção, e se isola, sobre o fundo de uma coexistência perturbada, periódica e intermitente, da razão e da loucura (ao lado de uma razão e de uma ordem social universais e normativas), para a localização de “territorialidades factícias”, enquanto nova naturalização da loucura; as causas acidentais, a exterioridade dos sintomas, os altos e baixos do regime da razão, e os fatores tais como a hereditariedade, a degenerescência, a dimensão do crânio etc.

#### Fazer demais

Tudo se passa pois como se este suplemento do saber, esta mais-valia de conhecimento requerida, longe de pode-

<sup>88</sup> Aqui apenas esboçamos a figura dupla do revirar ilimitado de um certo discurso da “loucura” e da troca paradoxal, de pergunta em pergunta, que sustém o “diálogo” entre o louco-criminoso e aqueles que o fazem falar.

<sup>89</sup> Este indecível colocado pelo discurso de Rivière é a razão teórica que nos fez afastar toda a tentação de comentário ou interpretação, isto é, toda a redução deste discurso a qualquer ordem de razão.

rem ser confiscados, mostrassem, ao contrário, a lacuna que tinham sido chamados a preencher. Este "fazer um pouco mais", este "acrescentar" para mostrar o "um pouco menos", e tudo recolocar em causa, parece ter sido, de acordo com o depoimento do sr. Lamé Binet, a maneira de agir de Rivière com relação ao trabalho. Leiamos novamente por um instante esta página espantosa:

Eu trabalhei por muito tempo — diz Binet — em sociedade com o pai de Rivière. (há mais ou menos cinco ou seis anos); ele carregava os cascalhos que eu tirava de uma pedreira, e seu filho ajudava-o a colocá-los no carro; assim que o pai achava que o carro estava bastante carregado, dizia a seu filho que não colocasse mais pedras; o acusado continuava como se não tivesse escutado. O pai insistia, trabalho inútil; era obrigado a entrar ele mesmo no carro, e jogar fora os cascalhos que achava demais; porém, mal se afastava da charrete, ocupado, por exemplo, em ajeitar seus cavalos para partir, Rivière filho recolocava no carro as pedras que seu pai havia retirado.

*Tudo está aí, para aí ser visto de perto: o suplemento de trabalho sem benefício, a troca de palavras sem destinatário, a recolocação em questão e o recomeço obstinado da operação.*

*Rivière parece com efeito ter feito sempre um pouco mais e um pouco demais: com seus jogos insensatos de criança, quando cortava as cabeças dos repolhos, com seus delirantes investimentos da história universal, com a construção de suas máquinas infernais, sobretudo com seu crime; é fazendo um pouco mais, é fazendo demais, que ele podia trocar o trabalho alienante da razão com o trabalho liberado do desejo.*

*Estava talvez aí, quem sabe, seu móvel profundo, que, pela falha do seu saber, os médicos não podiam ver, nem os magistrados escutar.*

Alexandre Fontana